

# Relatório GT EaD

Psicologia, Enfermagem, Odontologia e Direito

2023

**Versão revisada**



**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação**

Camilo Sobreira de Santana

**Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior**

Helena Sampaio

**Elaboração Técnica**

**Diretoria de Política Regulatória**

Paulo Meyer Nascimento

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	ATIVIDADES DO GT EAD.....	10
3	RESUMO EXECUTIVO DAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS ....	19
3.1	GT EAD: SUBGRUPO DIREITO.....	19
3.1.1	Convergências e Divergências .....	20
3.1.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	22
3.1.3	Recomendações do GT.....	23
3.2	GT EAD: SUBGRUPO ENFERMAGEM.....	24
3.2.1	Convergências e Divergências .....	24
3.2.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	27
3.2.3	Recomendações do GT.....	28
3.3	GT EAD: SUBGRUPO ODONTOLOGIA.....	28
3.3.1	Convergências e Divergências .....	28
3.3.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	30
3.3.3	Recomendações do GT.....	31
3.4	GT EAD: SUBGRUPO PSICOLOGIA .....	32
3.4.1	Convergências e Divergências .....	32
3.4.2	Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem ..	34
3.4.3	Recomendações do GT.....	35
4	RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA .....	35
5	SÍNTESE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO GT EAD.....	35
5.1	Relatório da OAB.....	36
5.2	Relatório da Abeno .....	36
5.3	Nota Pública do CFO.....	37
5.4	Relatório da ABMES.....	37
5.5	Relatório Conjunto do CFP, Abep e Fenapsi .....	38
5.6	Relatório Conjunto da ABEn, DEGES/SGTES, CNS, Cofen e FNE.....	39
6	ANEXOS.....	40

## **LISTA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ENUMERADAS NA PORTARIA DE CRIAÇÃO DO GT-EAD**

SE/MEC	Secretaria-Executiva do Ministério da Educação
Seres/MEC	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Sesu/MEC	Secretaria de Educação Superior
Setec/MEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
CNE	Conselho Nacional de Educação
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Conaes	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
OAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CFO	Conselho Federal de Odontologia
CFP	Conselho Federal de Psicologia
Cofen	Conselho Federal de Enfermagem



## **LISTA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CONVIDADAS**

Abruc	Associação Brasileira das Universidades Comunitárias
Abed	Associação Brasileira de Educação a Distância
ABEn	Associação Brasileira de Enfermagem
Abep	Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
Abeno	Associação Brasileira de Ensino Odontológico
ABMES	Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
ABE-EaD	Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância
Abrafi	Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades
Abruem	Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
Amies	Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior
Anep	Associação Nacional das Escolas Presbiterianas
Anup	Associação Nacional das Universidades Particulares
Anec	Associação Nacional de Educação Católica do Brasil
Anaceu	Associação Nacional dos Centros Universitários
Andifes	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Crub	Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
Confenen	Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
DEGES/ SGTES/MS	Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde
Ebserh	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Fenep	Federação Nacional das Escolas Particulares
Fenapsi	Federação Nacional dos Psicólogos
FNE	Federação Nacional dos Enfermeiros
Semesp	Associação Profissional das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo
SGTES/MS	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde
SEIDIGI/MS	Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde
SBPqO	Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica
UAB	Universidade Aberta do Brasil
Univesp	Universidade Virtual do Estado de São Paulo

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento condensa as discussões e manifestações feitas no âmbito do grupo de trabalho de que tratam a Portaria nº 668, de 14 de setembro de 2022, e a Portaria nº 398, de 08 de março de 2023. Esta última modificou a primeira, de forma a:

- Estabelecer a dilação de prazo para instituir o Grupo de Trabalho – GT, de caráter técnico, para levantar subsídios para a política do Ministério da Educação – MEC, no que diz respeito à oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a Distância – EaD.
- Sobrestar por 12 (doze) meses – ao invés de 180 dias, como na portaria inicial –, encerrados em 14/09/2023, os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem na modalidade EaD.

Em atendimento ao estabelecido pela Portaria nº 398, a Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC publicou a Portaria nº 36, de 27 de março de 2023, designando titulares e suplentes da representação dos órgãos e entidades cuja participação estava já prevista pela Portaria nº 668/2022, e convidando outras pessoas, na qualidade de especialistas e representantes de entidades, conforme autorização dada pelo art. 4º da Portaria nº 668/2022.

As atividades do GT EaD se iniciaram em 8 de março de 2023 e se estenderam até 12 de junho de 2023.

Os quatro cursos – Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem – cujos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento na modalidade EaD foram sobrestados pela Portaria nº 668 (14/09/2022) demandam, no marco regulatório vigente, tramitação própria, na qual se incluem prévia manifestação dos respectivos conselhos profissionais e de controle social, manifestação essa que tem caráter opinativo – não vincula a ela, portanto, o ato decisório final.

Registra-se o disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e no art. 28 da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 41 do Decreto nº 9.235/2017:**

Art. 41. A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, depende de autorização do Ministério da Educação, após prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Direito serão observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 2º Nos processos de autorização de cursos de graduação em Medicina, realizados por meio de chamamento público, serão observadas as disposições da Lei nº 12.871, de 2013.

§ 3º A manifestação dos Conselhos de que trata o caput terá caráter opinativo e se dará no prazo de trinta dias, contado da data de solicitação do Ministério da Educação.

§ 4º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

§ 5º O aumento de vagas em cursos de graduação em Direito e Medicina, inclusive em universidades e centros universitários, depende de ato autorizativo do Ministério da Educação.

§ 6º O Ministério da Educação poderá instituir processo simplificado para autorização de cursos e aumento de vagas para as IFES, nos cursos referidos no caput.

**Art. 28 da Portaria nº 23/2017:**

Art. 28. Os pedidos de autorização de cursos de Direito, Medicina, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, inclusive em universidades e centros universitários, sujeitam-se a tramitação própria, conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 2017, e nos termos desta Portaria Normativa.

§ 1º Nos pedidos de autorização e reconhecimento de curso de graduação em Direito, será aberta vista para manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Nos pedidos de autorização de cursos de graduação em Medicina, precedidos de processos de chamamento público, serão observadas as disposições da Lei nº 12.871, de 22 de dezembro de 2013.

§ 3º Nos pedidos de autorização e reconhecimento dos cursos de Medicina não enquadrados no § 2º e nos cursos de Odontologia, Psicologia e Enfermagem, será aberta vista para manifestação do Conselho Nacional de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º No caso de pedidos de autorização de curso correspondente a profissão regulamentada, após a fase de avaliação externa in loco, será aberto prazo para que o órgão de regulamentação profissional, de âmbito nacional, possa manifestar-se.

§ 5º O prazo previsto nos §§ 1º, 3º e 4º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

Em termos de número de matrículas, os quatro cursos respondem, de acordo com o Censo da Educação Superior para o ano de 2021, por quase 20% do total de matrículas de ensino superior – em cursos presenciais e a distância – no Brasil.

#### **QUADRO 1 – Matrículas nos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia em 2021**

<b>Curso</b>	<b>Total de matrículas</b>	<b>Matrículas presenciais</b>	<b>Matrículas a distância</b>
<b>Direito</b>	702.485	702.465	20*
<b>Enfermagem</b>	388.266	280.017	108.249
<b>Odontologia</b>	148.301	148.301	0
<b>Psicologia</b>	289.613	289.613	0

Fonte: Censo da Educação Superior (INEP, 2021).

\*Um único curso de Direito chegou a ser criado na modalidade EaD, no entanto, este já passou por supervisão e encontra-se em extinção.

Dos quatro cursos em foco, o de Direito é o que tem maior número de estudantes matriculados – pouco mais de 700 mil, quase 8% do total de matrículas no país.

Já Enfermagem vinha apresentando um crescimento contínuo de cursos e vagas na modalidade EaD – em 2021, o curso de Enfermagem ocupava o 7º curso com maior oferta na modalidade EaD no país; esse movimento foi interrompido pela Portaria nº 668/2022 e pela Portaria nº 398/2023.

Odontologia, Psicologia e Direito não oferecem cursos na modalidade EaD. Desde o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, esses cursos, para serem autorizados pela Seres/MEC, precisam obter parecer de seus respectivos conselhos profissionais e de controle social. Posteriormente, o Decreto nº 9.235/2017 estendeu essa exigência a cursos de graduação em Enfermagem. Não obstante, um único curso de Direito chegou a ser criado na modalidade EaD, passou por supervisão e encontra-se em extinção.

O GT EaD possibilitou discutir diferentes aspectos relativos à modalidade de educação a distância, especificamente nos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia e, de forma mais ampla, bem como tratar de questões como o uso de novas tecnologias da informação e da comunicação – TICs no processo de ensino-aprendizagem. A defesa da qualidade como diretriz para a regulação foi um dos pontos de convergência em todos os subgrupos do GT EaD, conforme apresentado no Quadro 2.

#### **QUADRO 2 – Convergências e Divergências**

Convergências	Divergências
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização da utilização de TICs no processo de ensino-aprendizagem.</li> <li>• Necessidade de estabelecimento de mecanismos que assegurem a qualidade do ensino.</li> <li>• Observância das especificidades de cada curso.</li> <li>• Necessidade de diferenciação entre aulas síncronas, assíncronas e atividades práticas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Há opiniões divergentes sobre a oferta na modalidade EaD nos cursos de Psicologia, Enfermagem e Direito.</li> <li>• Há discordâncias quanto à viabilidade de substituir atividades teórico-práticas e estágio, por meio da utilização de TICs, em modalidade EaD.</li> <li>• Discordância quanto à eficácia da oferta de aulas teóricas na modalidade a distância: dissociação teoria/prática.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unanimidade quanto à impossibilidade de oferta do curso de Odontologia na modalidade EaD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divergência quanto ao papel da EaD para a democratização do acesso à educação superior.</li> </ul>
---	---

## 2 ATIVIDADES DO GT EAD

Em preparação para o GT EaD, a Seres/MEC realizou duas reuniões com especialistas: 21/03/2023, com o professor doutor Carlos Eduardo Bielschowsky<sup>1</sup>, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e 23/03/2023, com o professor doutor Carlos Alberto Vogt<sup>2</sup>, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. As reuniões antecederam a primeira reunião do GT EaD e tiveram, cada uma, aproximadamente, 1h30min de duração.

No período de 28 de março a 18 de maio de 2023 foram realizadas 16 reuniões ordinárias do GT EaD, todas via plataforma Microsoft Teams e com duração média de cerca de três horas. Apenas uma das reuniões – a primeira – superou a duração de três horas. As demais foram concluídas em menos tempo – entre 2h20min e 2h45min.

As reuniões ordinárias foram organizadas por curso, totalizando 4 subgrupos de discussão, de modo a permitir debates mais aprofundados a respeito da modalidade EaD para cada um dos cursos de graduação objeto do GT EaD.

As reuniões propiciaram um ambiente de escuta de todas as entidades e órgãos participantes, cabendo à coordenação da Diretoria de Política Regulatória da

<sup>1</sup> Doutor em Física pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (1984), professor do Instituto de Química da UFRJ, atuando em ensino e pesquisa na área de química quântica. Vem se dedicando nos últimos 30 anos à criação e administração de projetos educacionais públicos, foi Secretário de Educação a distância do MEC entre 2007 e 2010, onde participou da criação e coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Rede e-Tec Brasil e da Plataforma Paulo Freire. Foi um dos principais criadores do consórcio Cederj, hoje com cerca de 40 mil alunos de graduação, tendo sido seu presidente entre 2002 e 2006 e entre 2010 e 2019. Foi presidente da câmara de educação básica do Conselho Estadual de Educação. Participa da pós-graduação em ensino de química do Instituto de Química (PEQUI), é editor-chefe da Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância (Rbaad/) e vem atuando em pesquisas sobre políticas do ensino superior e metodologias de ensino. (Fonte: Currículo Lattes)

<sup>2</sup> Doutor em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas, Unicamp. Recebeu em 2005 a comenda da Ordem do Mérito Científico, da Presidência da República do Brasil, e o título de doutor honoris causa da École Normale Supérieure de Lyon, na França. Desde setembro de 2011, ocupa a cadeira 23 da Academia Campinense de Letras. Desde setembro de 2022, ocupa, também, a cadeira 15 da Academia Paulista de Educação. É professor emérito da Unicamp, pesquisador emérito do CNPq, coordenador do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor). De 2018 a 2021 foi presidente do Conselho Científico e Cultural do Instituto de Estudos Avançados (IdEA), da Unicamp, onde foi reitor no período de 1990 a 1994. Foi presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), de 2002-2007, secretário de Ensino Superior do Estado de São Paulo, de 2007 a 2010, e presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) de 2012 a 2016, da qual é um dos fundadores. (Fonte: Currículo Lattes)

Seres – DPR/SERES/MEC propor pautas paulatinamente mais específicas e mediar os debates. A coordenação orientou as discussões de uma perspectiva mais geral para debates mais focalizados em pontos que emergiam nas próprias reuniões e que dialogavam de alguma maneira com o marco regulatório vigente, sem restringir a direção das discussões nem desincentivar a proposição de outros aspectos a serem analisados em relação à oferta de cursos na modalidade EaD.

Foi realizada, ainda, uma reunião extraordinária proposta pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep como forma de esclarecer dúvidas surgidas ao longo das reuniões ordinárias. A reunião extraordinária, também realizada pela plataforma Microsoft Teams, envolveu os quatro subgrupos do GT e teve duração de 3h30min. Os seguintes temas foram discutidos: avaliação *in loco*, Censo da Educação Superior, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, pelo Inep, e Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Participaram das reuniões representantes de entidades e instituições colegiadas que acompanham e monitoram o exercício das profissões afetas às áreas de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, como também de entidades que representam Instituições de Educação Superior – IES e dos seguintes órgãos e entidades enumerados nas portarias mencionadas:

I – Secretaria Executiva do MEC;

II - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres;

III - Secretaria de Educação Superior – Sesu;

IV - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec;

V - Conselho Nacional de Educação – CNE;

VI - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;

VII - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes;

VIII - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;



- IX - Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- X - Conselho Federal de Odontologia – CFO;
- XI - Conselho Federal de Psicologia – CFP; e
- XII - Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Todas as reuniões ordinárias foram organizadas e lideradas pela Seres/MEC, sob a coordenação e a mediação da DPR/SERES/MEC, com colaboração de servidores(as) e de estagiários(as) de variadas áreas da Seres/MEC.<sup>3</sup>

As 17 reuniões do GT EaD exploraram questões sobre os desafios e perspectivas para a modalidade EaD, as vantagens e desvantagens em relação à modalidade presencial, bem como o impacto das transformações tecnológicas recentes para a organização da oferta e acompanhamento do desempenho dos estudantes em cursos presenciais e a distância. As pautas propostas para cada reunião estão informadas nas suas respectivas atas, no Anexo 1 do presente relatório.

As pautas conduziram inicialmente os debates do dia, sem impedir que novos tópicos aderentes à temática do GT emergissem. Isso aconteceu, frise-se, em todas as reuniões. Findas as reuniões do GT, a equipe da Seres/MEC ainda interagiu, na manhã do dia 1º de junho de 2023, com representantes da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com o intuito de aprofundar a compreensão sobre a modalidade EaD do ponto de vista de um ofertante de rede pública. Participaram da conversa, que durou cerca de uma hora, servidores(as) da Seres/MEC e as seguintes pessoas vinculadas à Univesp: professor doutor Marcos Augusto Borges, presidente; Simone Telles Martins, diretora acadêmica; Ricardo Edgard Caceffo, assessor técnico da presidência; e Bruno Miyasato, assessor técnico da diretoria acadêmica.

Paralelamente aos encontros do GT EaD, foi disponibilizado um canal de comunicação junto à Seres/MEC, por meio do e-mail [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br), para

---

<sup>3</sup> Participaram das reuniões do GT EaD, pela Seres/MEC: Clarissa Tagliari Santos, Diego Mariano de Oliveira, Eder Marques Silva Santos, Fabio Gomes dos Santos, Fernanda Soares Nunes de Almeida, Francirley dos Santos Oliveira, Joana, Darc de Castro Ribeiro, Maria Eduarda Santos Silva, Maria Eva Ferreira dos Santos, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Rafael Arruda Furtado, Simone Soares de Farias, Thayná de Souza Rodrigues.



que as entidades e os órgãos com representação no GT EaD pudessem encaminhar documentos adicionais pertinentes ao tema da Educação a Distância e sobre o uso das TICs na formação de novos profissionais nas áreas objeto do GT. As contribuições via e-mail puderam ser encaminhadas até 12 de junho de 2023 e estão reproduzidas no Anexo 2 do presente relatório.

A seguir, no Quadro 3, apresenta-se o calendário dessas reuniões, acompanhado de um resumo das principais questões abordadas.

**QUADRO 3** – Calendário de reuniões do GT EaD e principais questões abordadas

Cursos	Data	Principais questões abordadas
Direito	04/04/2023	<p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Predomínio de manifestações contrárias à oferta de cursos de Direito na modalidade EaD.</li> </ul>
	18/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso das TICs no processo de ensino e aprendizagem, inclusive para as atividades remotas de prática jurídica.</li> </ul>
	02/05/2023	<p><b>Sugestões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer novas diretrizes e parâmetros de qualidade para a modalidade EaD.</li> </ul>
	16/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regular padrões e requisitos mínimos para os recursos tecnológicos utilizados em cursos na modalidade EaD e em atividades remotas de cursos presenciais, com vistas a caracterizar adequadamente, por exemplo, o que se espera de um ambiente virtual de aprendizagem – AVA.</li> <li>• Criar critérios de qualidade para destacar cursos e instituições de ensino a distância comprometidas com a</li> </ul>

		<p>qualidade educacional, buscando diferenciá-las daquelas que visam apenas reduzir os seus custos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitar o uso de aulas gravadas, incluindo a definição de horizontes máximos de tempo para a utilização de uma mesma aula ou atividade gravada.</li> <li>• Delimitar situações excepcionais para oferta de ensino remoto em cursos de graduação autorizados na modalidade presencial.</li> </ul>
Enfermagem	28/03/2023	<p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Defesas por parte de entidades da suspensão imediata da abertura de novas vagas no curso de Enfermagem na modalidade EaD e a reavaliação dos cursos de Enfermagem oferecidas nessa modalidade.</li> <li>• Em termos de cursos presenciais, foram levantadas falas favoráveis à revogação da Portaria nº 2.117/2019, de forma que a carga horária de atividades a distância seja limitada a 20%.</li> <li>• Discordância em relação à ideia de tratar atividades a distância síncronas como análogas à presencialidade, predominantemente com manifestações das entidades representativas da profissão e do ensino da profissão.</li> <li>• Participação ativa do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS, opondo-se veementemente à modalidade EaD em cursos de Saúde.</li> </ul>
	11/04/2023	
	25/04/2023	
	09/05/2023	

		<p><b>Sugestões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver instrumentos avaliativos próprios para avaliação da oferta de cursos na modalidade EaD.</li> <li>• Elaborar estudo específico sobre a qualidade e a realidade da oferta na modalidade EaD em cursos de Enfermagem.</li> </ul>
Odontologia	05/04/2023	<p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expressões de associações e entidades contrárias às práticas remotas nos cursos de graduação de Odontologia, marcando forte posição de oposição a qualquer oferta de curso na modalidade EaD e frequentemente opondo-se até mesmo a atividades realizadas de forma remota.</li> <li>• O grupo de Odontologia foi o mais homogêneo na marcação de posição contrária à EaD como modalidade de oferta do curso. Nem mesmo a Associação Brasileira de Educação a Distância – Abed e as entidades de representação das instituições de ensino marcaram posição favorável.</li> <li>• O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital – SEIDIGI/MS, foi particularmente enfático em não só se opor à oferta da modalidade EaD em Odontologia, como também a qualquer discussão que buscasse delinear uma nova modalidade de oferta, posicionando-se a favor da manutenção das duas modalidades de oferta hoje previstas, presencial e EaD.</li> </ul>
	20/04/2023	
	04/05/2023	
	18/05/2023	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser notado que, contudo, as próprias DCN de Odontologia já vedam qualquer possibilidade de atividades a distância no curso para além de 30% da carga horária total.</li> </ul> <p><b>Sugestões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não considerar atividades síncronas equivalentes às atividades presenciais, embora não sejam descartadas no ensino teórico em cursos presenciais de Odontologia.</li> </ul>
Psicologia	30/03/2023	<p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embora a modalidade EaD seja uma alternativa para levar educação para regiões remotas, destacou-se como importante elevar requisitos de qualidade e regulamentar adequadamente essa modalidade, levando em consideração as especificidades de cada curso.</li> <li>• Associações e entidades destacaram que o trabalho em equipe e o contato com a prática profissional desde o início do curso é essencial. Houve, porém, manifestações de entidades representantes de IES privadas da área de ensino a contestar a impossibilidade de oferta da modalidade EaD em Psicologia – esse tipo de contestação, contudo, foi mais pontual, prevalecendo o posicionamento do Conselho Federal e de outras entidades ligadas ao exercício da profissão.</li> </ul> <p><b>Sugestões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar a resolução de problemas existentes na oferta de cursos presenciais antes de se expandir para as outras modalidades.</li> </ul>
	13/04/2023	
	27/04/2023	
	11/05/2023	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer limite de quantidade de cursos que corresponda à capacidade regulatória, a fim de que se evite a proliferação de cursos de baixa qualidade.</li> </ul>
Reunião Extraordinária	30/05/2023	<p><b>Considerações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A reunião extraordinária contou com apresentações do Inep e do CNE, com a participação dos quatro subgrupos de trabalho.</li> <li>• O Inep apresentou uma nova metodologia de avaliação <i>in loco</i> que inclui três dimensões de avaliação com cerca de trinta objetos de avaliação.</li> <li>• Foram também ressaltadas as finalidades do Enade e o modo como o exame é aplicado.</li> <li>• Por fim, o Censo da Educação Superior foi apresentado como uma ferramenta declaratória obrigatória para todas as IES, fornecendo informações e subsidiando atividades de acompanhamento e avaliação.</li> <li>• O CNE, por sua vez, focalizou os processos de elaboração e de revisão das DCN.</li> </ul>

A partir das discussões realizadas no âmbito do GT EaD, algumas considerações foram comuns aos subgrupos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. Levantou-se, particularmente, a necessidade de se buscar a qualidade da oferta desses cursos em ambas as modalidades – presencial e EaD, o que remete a questões de avaliação, de regulação e de supervisão. Discutiu-se, também, o próprio conceito de “Educação a Distância” e o que seria a *educação híbrida* – que não existe no marco regulatório brasileiro – como ainda o papel das

atividades síncronas – que tampouco são reguladas no contexto do Brasil, tanto na modalidade EaD, como na modalidade presencial. Vale lembrar que a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, vigente no transcurso das atividades do GT EaD, permite às IES ofertar carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, desde que respeitadas eventuais restrições impostas pelas DCN do curso.

Houve destaque à relevância de revisitar, quando necessário, as DCN de cada curso, com vistas a incorporar as implicações das transformações tecnológicas no processo de ensino e aprendizagem, na prática profissional e no foco do conhecimento científico. Ressalte-se, todavia, que foi recorrentemente externada, nas reuniões sobre os cursos de Odontologia e de Psicologia, que as DCN desses cursos estão devidamente atualizadas e, na visão de quem se manifestou, incorporam adequadamente tais implicações – não obstante, enfatize-se, as DCN atualizadas do curso de Psicologia ainda estavam em processo de homologação à época da realização do GT EaD.

Foram recorrentes, também, manifestações de preocupação quanto à pertinência da oferta na modalidade EaD em cursos da área de Saúde. Tal preocupação foi externada, especialmente, pelas entidades representativas do exercício profissional, em face dos requisitos para campo de prática nessa área. Embora a prática profissional venha experimentando uso cada vez mais intensivo de soluções tecnológicas, as práticas reais e o desenvolvimento de habilidades manuais características do exercício profissional da área de Saúde podem, na visão de entidades representativas do exercício profissional em Psicologia, Enfermagem e Odontologia, ser prejudicadas.

Nesse diapasão, vale registrar referência de representantes do CNS, em mais de uma reunião do GT EaD, ao Projeto de Lei – PL nº 5.414/2016, apresentado no ano de 2016 pelo então Deputado Federal Rodrigo Pacheco, atualmente presidente do Senado Federal. O PL em questão propõe alteração no art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, acrescentando ao texto corrente do dispositivo – “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” – um adendo que

remete aos cursos da área da Saúde – “salvo nos cursos de formação da área da Saúde”.

Ao final dos trabalhos do GT EaD, o PL nº 5.414/2016 ainda estava em tramitação na Câmara dos Deputados, não tendo, até então, portanto, sido convertido em lei. Importante, ainda, frisar que as entidades profissionais do campo do Direito, em particular, a OAB, também se posicionaram no GT EaD contrariamente à oferta de cursos nessa modalidade, embora tenha sido trazido para as reuniões específicas desse subgrupo o debate mais geral sobre os usos e limites das TICs no processo de ensino e aprendizagem.

Em todos os subgrupos, houve frequente manifestação contrária à manutenção da previsão de até 40% da carga horária de cursos presenciais em atividades remotas – conforme estabelece a já citada Portaria nº 2.117/2019. Importante notar que a possibilidade de atividades a distância na modalidade presencial não deve se confundir com a modalidade EaD em si: o marco regulatório vigente prevê duas modalidades de oferta, presencial e EaD, sendo que, desde 2018, passou a ser permitido que cursos na modalidade presencial possam oferecer parte de sua carga horária em atividades a distância. A Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, estipulava em 20% o limite para atividades a distância em cursos presenciais, limite esse estendido para 40% pela Portaria nº 2.117/2019. Essa extensão para 40% foi frequentemente contestada por entidades que representam a atividade profissional, embora não o seja por todas as entidades participantes do GT. O limite permitido não é obrigatório e sim opcional. Ademais, as DCN de cada curso, ao discorrer sobre estrutura curricular, frequentemente impõem limites ao que pode ser oferecido a distância.

### **3 RESUMO EXECUTIVO DAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS**

#### **3.1 GT EAD: SUBGRUPO DIREITO**

Segundo registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 (último ano com dados disponíveis à época do fechamento deste relatório), foram ofertadas 153.008 (cento e cinquenta e três mil e oito) vagas no curso de Direito,

sendo 89% das vagas ofertadas pela rede privada, 6% pela rede federal, e 5% pela rede municipal e estadual.

### **3.1.1 Convergências e Divergências**

Para a OAB, não é necessário expandir a oferta de cursos de Direito no Brasil, por entender que já há grande fluxo de estudantes que concluem o curso, mas não conseguem aprovação em exames e concursos exigidos para o exercício de profissões jurídicas no país. A proposição da OAB é que sejam desenvolvidos mecanismos para assegurar formação de qualidade, estabelecendo parâmetros e marcos com vistas à preparação adequada de estudantes, seja para cursos ofertados presencialmente, seja para cursos ofertados na modalidade EaD.

De modo similar, a Associação Nacional das Universidades Particulares – Anup e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, se posicionaram contrárias à expansão de vagas para cursos de Direito no Brasil, posição externada com mais veemência para a modalidade EaD. As duas entidades reforçam o ponto, também colocado pela OAB, de que é elevada a oferta de cursos de Direito – inclusive com vagas ociosas – e que são grandes os desafios para instituir um controle efetivo da qualidade dos cursos já ofertados.

Para a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – Abruem, cursos com carga horária prática acentuada demandam mecanismos de controle bem definidos e uma regulação intensa, visto que muitas das práticas são realizadas em laboratórios/ambientes ligados a empresas ou à administração pública. Este desafio de assegurar a qualidade do curso ofertado aumenta quando a modalidade é a distância e o objetivo é promover o desenvolvimento regional no interior do país. Com base nesses argumentos, a Abruem afirma a necessidade de se manter uma régua de qualidade necessária para a oferta desses cursos.

Para o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – Semesp, uma das vantagens caso cursos na modalidade EaD passassem a ser autorizados na área do Direito seria o maior



acesso para estudantes em idade mais avançada, muitos dos quais trabalham e não dispõem de flexibilidade de horário para fazer cursos presenciais. Tendo isso em vista, o Semesp sugere avaliar o perfil discente dos variados tipos de cursos, de modo que as medidas de regulação não venham eventualmente excluir um segmento de estudantes que busca na oferta da modalidade EaD uma oportunidade de crescimento profissional. A entidade mostra preocupação também com possíveis restrições aplicadas à oferta de cursos na modalidade EaD que venham a limitar o acesso à educação de qualidade para estudantes residentes em regiões mais distantes do país.

O Semesp ainda destaca que cursos na modalidade EaD permitem suprir a carência de docentes com titulação em regiões onde tais profissionais sejam mais escassos. Na visão da entidade, isso contribui com o desenvolvimento no interior do país e amplia o acesso à educação. Ainda neste contexto, o Semesp pontua que a distribuição regional dos polos com atividades presenciais é uma solução para implementar maior controle de desempenho discente. A entidade entende como um caminho quase inevitável a adoção de soluções tecnológicas no processo formativo, ainda mais ao se levar em conta que há regiões sem condições de oferecer ensino presencial propriamente. Conclui, então, como inescapável, na evolução do processo de ensino e aprendizagem, a superação da diferenciação entre as modalidades presencial e EaD.

Em posição similar, a Abed afirma que, embora não tenha curso de Direito na modalidade EaD, diversos de seus associados implementam cursos presenciais se valendo, dentro dos limites delineados pelas DCN, da regra que permite ofertar até 40% da carga horária em atividades a distância. A entidade percebe esse como um movimento natural de redução de custos e externa o entendimento, então, de que o foco da regulação deve estar na garantia da qualidade dos cursos ofertados, independentemente da oferta ser presencial ou a distância. A Abed se posiciona favorável a estabelecer novos parâmetros para a educação digital, de modo a avaliar a questão da qualidade dos cursos, incluindo o papel da figura do tutor.

A Associação Brasileira de Estudantes de Educação a Distância – ABE-EaD se posiciona favorável à autorização de cursos de Direito a distância, tendo em vista a extensa utilização de aulas e atividades a distância em cursos presenciais. A

ABE-EaD ressalta que o percentual de 75% de reprovação no Exame da Ordem remete a egressos de cursos presenciais, pois a oferta de cursos nessa área se dá nessa modalidade – com efeito, dados do e-MEC mostram que só há um único curso de Direito em funcionamento na modalidade EaD e, mesmo assim, é um curso que se encontra em extinção. A ABE-EaD ainda pontua que, entre os 25% usualmente aprovados nos exames da Ordem, é possível que muitos se valham de cursos preparatórios que são oferecidos a distância. No que diz respeito ao controle de qualidade, a ABE-EaD apresenta uma posição similar às demais entidades participantes, sendo favorável à definição de parâmetros que garantam a qualidade dos cursos ofertados.

### **3.1.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem**

Tendo em vista que diversos países já adotam novas metodologias para a educação virtual e que diversos dos cursos presenciais no Brasil já se valem de atividades e aulas remotas, conforme previsão legal, foi discutida a utilização de ferramentas tecnológicas nos cursos de Direito para as atividades de prática jurídica, vinculada aos núcleos de prática, seja em contextos de prática simulada, seja em contextos de prática real. Dentre os principais pontos discutidos, cabem destacar os seguintes questionamentos:

- i) se os componentes curriculares mediados por tecnologias da informação poderiam ser integralizados na carga horária do curso, caracterizando uma organização didático-pedagógica própria, ou se tais componentes teriam necessariamente que serem enquadrados dentro do limite permitido para atividades remotas em cursos presenciais;
- ii) se práticas e aulas ofertadas por meio de atividades síncronas devem ser contabilizadas como carga horária remota em cursos presenciais ou como carga horária de cursos à distância – ou se devem ser contabilizadas para ambas as modalidades;
- iii) se haveria a necessidade de revisão das DCN, no plano geral, tendo em vista a formação de um perfil profissional letrado virtualmente, apto a atuar e interagir nos novos ambientes de trabalho, ademais da incorporação de

uma nova dimensão didático-pedagógica para a sala de aula virtual e da avaliação de infraestrutura virtual para a oferta da educação a distância.

Os debates sobre os impactos da transformação tecnológica na oferta dos cursos de Direito trouxeram para a pauta a necessidade de repensar o instrumento de avaliação dos polos e a avaliação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em ambas as modalidades. Entende-se essa discussão como necessária mesmo se for mantida a vedação de oferta na modalidade EaD para cursos de Direito, pois é inegável a crescente adoção de soluções tecnológicas para diversas práticas jurídicas, aulas e encontros entre docentes e discentes, inclusive para apresentação de trabalhos de conclusão.

### **3.1.3 Recomendações do GT**

Propõe-se estabelecer novos parâmetros e diretrizes para a educação em ambiente virtual, ressaltando a importância de se esclarecerem os questionamentos acima destacados sobre a diferenciação entre atividades síncronas, assíncronas e presenciais. Para alguns participantes das reuniões, considerar o ensino síncrono como presencial ou como uma oferta da modalidade EaD tradicional seria contraditório, visto que os alunos estão inseridos em ambientes de ensino e aprendizagem diferenciados. Para outras, a modalidade presencial não deve ser substituída.

Foi ponto comum nas recomendações a importância de estabelecer parâmetros e critérios de qualidade que permitam diferenciar adequadamente os cursos em ambas as modalidades de ensino. Neste sentido, as principais discussões levantadas foram:

- i) necessidade de distinção entre oferta síncrona e assíncrona, em especial no tocante à oferta de atividades e práticas por professores ou tutores de cursos presenciais e a distância;
- ii) a limitação para o uso de aulas gravadas na oferta da modalidade EaD assíncrona, incluindo limitações de temporalidade da gravação, tendo em vista a necessidade de aplicação do conhecimento em situações reais ou simuladas, seja para a pesquisa jurídica, argumentação oral, negociação ou, ainda, a mediação e resolução de problemas;

- iii) o levantamento de situações de exceção para uma oferta na modalidade EaD, permitindo o monitoramento diferenciado das IES ofertantes;
- iv) a revisão dos critérios de avaliação utilizados para cursos presenciais e a distância, tendo em vista o cenário de transformação tecnológica e a crescente adoção de soluções digitais para a prática jurídica e a relação ensino-aprendizagem.

Já para os cursos ofertados presencialmente, a limitação de até 40% de carga horária ofertada na modalidade EaD foi questionada pela OAB, que recomenda sua redução para o limite máximo de 20%.

## **3.2 GT EAD: SUBGRUPO ENFERMAGEM**

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 197.320 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte) vagas no curso de Enfermagem, sendo 95% das vagas ofertadas pela rede privada, 3% pela rede federal, e 2% pela rede municipal e estadual.

### **3.2.1 Convergências e Divergências**

De acordo com as escutas realizadas no GT, o trabalho em equipe é fundamental no cotidiano do enfermeiro, por isso a importância da relação entre aluno e professor. O ambiente educacional propicia ao aluno se familiarizar com as atividades práticas que, no futuro, irá encontrar no exercício profissional. Neste sentido, sobre a oferta do curso na modalidade EaD, o grupo afirmou de forma categórica que as atividades práticas e os estágios não podem ser substituídos por meio das TICs, embora seja possível que aulas teóricas sejam ministradas a distância.

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen externou sua preocupação em relação à formação integral na modalidade EaD, em especial no que tange às atividades práticas do curso de Enfermagem, a exemplo do estágio curricular supervisionado, posicionando-se contrário à oferta do curso nesta modalidade. O Cofen posicionou-se, ainda, no sentido de que o ensino a distância é perigoso para a saúde da população, tendo em vista que os polos EaD podem não

apresentar condições mínimas para a realização das atividades práticas previstas nas DCN. Ao afirmar que o uso de TICs no processo de ensino-aprendizagem é relevante, ponderou a necessidade de que haja aulas teóricas, aulas em laboratórios, aulas em cenários de práticas diversificados – em hospitais, em unidades básicas de saúde, de visitas técnicas e do estágio curricular supervisionado.

O CNS pontuou que a maior parte da carga horária de um Projeto Político Pedagógico – PPP deve ser voltada para as atividades teórico-práticas e de estágio, motivo pelo qual considera inapropriada a regulamentação de cursos de graduação em Enfermagem em EaD. Nesta mesma linha, o CNS também se posiciona contra a oferta a distância de cursos de Psicologia e Odontologia.

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn também se posiciona contra a oferta de curso de Enfermagem na modalidade EaD, ressaltando que o uso das TICs se apresenta mais como uma realidade para mediar e potencializar o ensino presencial em Saúde, considerando uma carga horária específica. Deste modo, defendeu que o curso de Enfermagem seja ofertado apenas na modalidade presencial, tendo em vista a natureza do curso que exige relações interpessoais, a avaliação clínica e a necessidade de compreensão da realidade da Saúde, o que seria fragilizado na formação na modalidade EaD.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh manifestou-se em sentido contrário à oferta do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, por considerar que a Enfermagem é responsável pelos serviços de saúde em nível hospitalar e na atenção básica. Nesse sentido, a oferta do curso na modalidade EaD rompe com as relações interpessoais necessárias à formação dos profissionais de saúde.

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – Anec manifestou-se, também, em sentido contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD, bem como endossou as falas do Cofen e do Ministério da Saúde no que tange à preocupação em relação às atividades práticas. De modo similar, a Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE posicionou-se em sentido contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD, devido à necessidade de interação pessoal na formação do profissional de saúde. A FNE argumentou, ainda, que a

modalidade EaD tende a substituir profissionais mais qualificados por profissionais com formação duvidosa, em razão do barateamento dos custos na modalidade EaD, o que poderia fragilizar e prejudicar a estrutura de assistência do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Univesp apontou que conta com cerca de 85 (oitenta e cinco) mil estudantes e que oferece cursos na área de licenciatura, destacando que na atualidade não ministra cursos na área de Saúde. Aproveitou a oportunidade para afirmar que as TICs se apresentam como uma possibilidade para enriquecer as aulas práticas dos cursos e sinalizou que as aulas teóricas poderiam ser substituídas por aulas na modalidade EaD, de modo que o tempo gasto com a aula presencial fosse consumido em atividades práticas.

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – Crub apontou que muitos profissionais que já atuam na Saúde, como auxiliares e técnicos de Enfermagem, enfrentam dificuldades para ingressar no ensino superior. Por este motivo, o Crub defende que o MEC estabeleça uma diretriz que norteie a regularização do curso na modalidade EaD, garantindo a realização presencial das atividades práticas, mas sem óbice para que aulas teóricas possam ser realizadas a distância.

A Abed apontou que uma educação de qualidade não é definida pela modalidade presencial ou a distância, mas sim pelo PPP e metodologias aplicadas em sala de aula. Diante disso, entende que o ensino de Enfermagem pode permitir, em alguma medida, participação remota em cursos presenciais. Sendo assim, posicionou-se no sentido de que as aulas teóricas poderiam acontecer no ambiente virtual, de modo a sobrar mais tempo para as atividades práticas. A Anup também endossou o posicionamento de que a formação em Enfermagem não seja realizada em sua totalidade na modalidade EaD, em razão da importância das atividades práticas.

A Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior – Amies externou o entendimento de que a oferta de uma educação de qualidade deva ser garantida tanto na modalidade presencial como na modalidade EaD e que a utilização das TICs é relevante na formação dos graduandos.

As entidades representativas das instituições de ensino, que na primeira reunião foram mais enfáticas na defesa da modalidade EaD, paulatinamente abstiveram-se nas reuniões subsequentes, à exceção da defesa recorrente da representante da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES dos instrumentos de avaliação do Inep na garantia da qualidade da modalidade EaD. A ABMES declara que defende uma educação superior de qualidade, seja ela presencial ou na modalidade EaD, que seja inclusiva e sustentável. Pontuou, ainda, que *hibridismo* já seria, cada vez mais, a realidade prática em muitos contextos no Brasil e em muitos outros países. Na opinião da ABMES, seria pertinente homologar o Parecer nº 14/2022 do CNE.

A Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – Abruc afirma que a experiência tecnológica é um avanço na educação, mas cabe ao MEC avaliar como será realizada a regulação e a supervisão da oferta desse tipo de ensino. A entidade defende um papel ativo da supervisão como forma de dar maior racionalidade à oferta de cursos de Enfermagem na modalidade EaD.

De modo similar, a Associação Nacional dos Centros Universitários – Anaceu reforçou a importância da Educação a Distância no país, tendo em vista o baixo índice de pessoas formadas no ensino superior, defendendo, no entanto, que os cursos na área da Saúde não sejam, em sua totalidade, na modalidade EaD.

Por fim, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – Confenen posicionou-se favorável a um ensino de qualidade em todas as modalidades de oferta, ressaltando, todavia, que o MEC analise experiências de outros países na área de Saúde na modalidade EaD e o uso de TICs, ponderando a necessidade de que as atividades práticas dos cursos da área de Saúde sejam na modalidade presencial.

### **3.2.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem**

Em geral, a posição do GT enfatizou a importância da tecnologia na educação e a necessidade do uso de ferramentas e soluções tecnológicas para facilitar o ensino. Ressaltou-se, contudo, a importância de garantir o acesso dos



estudantes aos dispositivos eletrônicos requeridos para a interatividade digital e a necessidade de fornecer capacitação e suporte adequado aos docentes.

### **3.2.3 Recomendações do GT**

A recomendação principal e compartilhada pelas diversas vertentes que participaram das reuniões foi que a Seres/MEC e o Inep desenvolvam instrumentos avaliativos adaptados à realidade da oferta de cursos na modalidade EaD. Recomendou-se também o desenvolvimento de uma análise aprofundada do perfil, demanda e formação do profissional de Enfermagem no país, visando à construção de diagnósticos que orientem as futuras políticas de formação do MEC.

### **3.3 GT EAD: SUBGRUPO ODONTOLOGIA**

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 33.475 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco) vagas no curso de Odontologia, sendo 84% das vagas ofertadas pela rede privada, 8% pela rede federal, e 8% pela rede municipal e estadual.

#### **3.3.1 Convergências e Divergências**

A despeito do crescimento observado na oferta de cursos e na formação de profissionais da área de Odontologia nos últimos 10 anos, o Conselho Federal de Odontologia – CFO, com base no artigo “*The unplanned and unequal expansion of dentistry courses in Brazil from 1856 to 2020*”<sup>4</sup>, chama a atenção para um crescimento não planejado dos cursos, o que impacta em uma expansão da oferta desigual entre as regiões brasileiras e a densidade populacional nestes locais.

No tocante à qualidade dos cursos, o CFO também ressalta que apenas 30% dos cursos de Odontologia receberam conceitos 4 ou 5 do Inep. Desses, 70%

---

<sup>4</sup> Morita MC, Uriarte Neto M, Fontanella VRC, Haddad AE. The unplanned and unequal expansion of Dentistry courses in Brazil from 1856 to 2020. Braz Oral Res. 2020 Nov 13;35:e009. doi: 10.1590/1807-3107bor-2021.vol35.0009. PMID: 33206782.



são cursos ofertados pela rede pública que, por sua vez, responde por apenas 6% dos cursos de Odontologia no país. Embora o Brasil seja o país com maior número absoluto de profissionais de Odontologia no mundo, a discussão apontou para a necessidade de se planejar a expansão da oferta com qualidade no ensino e no desempenho dos estudantes, atentando-se, ainda, para o fato de que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda um dentista para cada mil e quinhentos habitantes.

O ensino remoto emergencial imposto pela pandemia de Covid-19 foi um importante piloto dos riscos de introdução de atividades a distância na área de Odontologia. Constatou-se, neste período, a precarização do processo formativo diante da flexibilização dos parâmetros de formação. Todavia, a possibilidade de emprego de ferramentas de ensino a distância e de ambientes virtuais nos cursos de Odontologia não foi descartada, tendo em vista a crescente utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem.

Frente ao exposto, o CFO se posicionou contrário à abertura de cursos de Odontologia na modalidade EaD. Para o conselho profissional, não se deve descartar que cursos de Odontologia se valham de soluções tecnológicas no processo de ensino-aprendizagem, porém, o perfil do profissional exigiria o desenvolvimento de habilidades manuais e o domínio prático de técnicas que atualmente seriam, na visão apresentada, de difícil disponibilidade na modalidade EaD. Por este motivo, o CFO recomenda cautela na definição de critérios avaliativos para os cursos na área de Saúde como um todo e, em específico, na Odontologia, e a restrição do ensino remoto a, no máximo, 20% da carga horária total de cursos presenciais.

De modo similar, representantes do Ministério da Saúde e do CNS se posicionaram contrários à formação de profissionais de Odontologia na modalidade EaD, mostrando-se favoráveis também à redução do ensino remoto para o máximo de 20% da carga horária total em cursos presenciais. As motivações expressas para este posicionamento referem-se não apenas às lacunas tecnológicas e de letramento digital, mas, principalmente, devido ao perfil esperado do profissional de Odontologia no tocante às habilidades manuais.

Os representantes da Abruem disseram ver a necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior, porém isso não significa massificar a oferta por meio da modalidade EaD. Durante a pandemia, as disciplinas teóricas foram ofertadas a distância, porém não recomendam dissociar teoria e prática.

Os representantes da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica – SBPqO abordaram os cenários de prática de estudos no SUS e reforçaram a importância das práticas reais para o desenvolvimento de habilidades manuais. Ressaltaram, ainda, a importância de uma educação ancorada no desenvolvimento do conhecimento científico, uma vez que a pesquisa gera autonomia e estimula as relações interdisciplinares, o que é sacrificado em cursos oferecidos na modalidade EaD.

Neste mesmo sentido, os representantes da Anup falaram da importância da prática aliada à teoria, tendo em vista que mais de 50% da carga horária do curso é prática, apontando para o risco de perda de qualidade na formação profissional e no desenvolvimento do conhecimento científico quando da oferta de cursos na modalidade EaD. Reiterando este posicionamento, os representantes da Associação Brasileira de Ensino Odontológico – Abeno afirmaram que em nenhum outro país discute-se a oferta de cursos de Odontologia na modalidade EaD, posicionando-se, firmemente, contrários a esta possibilidade.

### **3.3.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem**

Sobre impactos da transformação tecnológica para a oferta de cursos de Odontologia, o CFO entende que, numa perspectiva de aperfeiçoamento e aprimoramento do profissional em formação, a utilização de soluções tecnológicas que visem melhorar a relação ensino-aprendizagem são muito bem-vindas na modalidade presencial. Destacou-se que a autoaprendizagem com mediação de recursos didáticos, utilizando tecnologias de comunicação remota, já é uma realidade nos cursos de Odontologia no Brasil.

De modo similar, representantes do Ministério da Saúde afirmaram que apoiam os gestores, os trabalhadores e os usuários dos serviços de Odontologia no planejamento, no uso e na incorporação de produtos e serviços ancorados em

soluções tecnológicas, de informação e de comunicação, a exemplo do telessaúde. Acrescentaram, ainda, que o uso das novas tecnologias digitais voltadas para o aperfeiçoamento e para alcançar escala na atuação profissional, visando promover a saúde do cidadão, se tornou imprescindível no mundo atual.

A Anec afirmou ter observado convergências nos posicionamentos em relação ao ensino de Odontologia: ele requer a presencialidade e a modalidade EaD não se adequa a essa formação. Todavia, entende que as DCN de Odontologia poderiam ser revistas para permitirem comportar a carga horária remota de até 40%, que hoje é vedada nesse curso ante a exigência mínima de 70% de atividades práticas. Neste sentido, ressaltou a importância de se vincular os critérios avaliativos a um projeto pedagógico bem-feito, acompanhado e avaliado, com objetivos claros, com metodologias que incluam o uso dessas tecnologias, no intuito de desenvolver as competências requeridas para o exercício da profissão.

Para a Anup, a metodologia em si não é um problema para o ensino brasileiro, mesmo para as ofertas na área de Saúde. O desafio a ser equacionado é justamente de que modo as tecnologias de informação e comunicação estão sendo aplicadas na oferta da modalidade EaD.

### **3.3.3 Recomendações do GT**

Quase a totalidade das associações e entidades participantes se posicionaram contrárias às práticas remotas para os cursos de graduação em Odontologia. Sobre a regulação das atividades remotas síncronas, embora elas não sejam descartadas nos cursos de Odontologia na modalidade presencial para fins de ensino teórico, recomenda-se que não sejam consideradas análogas às atividades presenciais. Contudo, alguns participantes consideram difícil desvincular a parte prática da teórica.

Ainda no escopo da discussão sobre revisão das regulações estabelecidas, constatou-se que o aumento de 20% para 40% dos componentes na modalidade EaD nos cursos presenciais de Odontologia (conforme Portaria nº 2.117/2019), considerando ainda os 20% destinados ao estágio obrigatório, implicariam que sobraria apenas 40% dos componentes curriculares para as atividades práticas

e profissionais em ambientes reais, sejam pré-clínicos ou clínicos, o que é insuficiente para assegurar o cumprimento das DCN e garantir uma formação de boa qualidade dos profissionais. Assim sendo, recomenda-se que os cursos de graduação em Odontologia sejam ofertados exclusivamente na modalidade presencial e que seja facultado um percentual de no máximo 20% da carga-horária total do curso em atividades remotas, mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação.

Por fim, sobre o entendimento de atividades virtuais síncronas, foi recomendado que sua conceituação seja aprimorada, muito embora para o curso de Odontologia, com atividades práticas estimadas em 70% da carga horária, seu impacto não venha a ser grande. Para as associações, entidades e especialistas presentes, o tamanho das turmas presenciais tem um impacto maior na qualidade do processo formativo, tendo em vista os requisitos de desenvolvimento de habilidades manuais individualmente.

### **3.4 GT EAD: SUBGRUPO PSICOLOGIA**

Os registros do Censo da Educação Superior para o ano de 2021 mostram que, naquele ano, foram ofertadas 79.330 (setenta e nove mil e trezentos e trinta) vagas no curso de Psicologia, sendo 92% das vagas ofertadas pela rede privada, 5% pela rede federal, e 3% pela rede municipal e estadual.

#### **3.4.1 Convergências e Divergências**

O CFP, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – Abep e a Federação Nacional dos Psicólogos – Fenapsi afirmam sua posição a favor da formação presencial e contrária à oferta de cursos de Psicologia na modalidade EaD. Para as entidades, o argumento de que a modalidade EaD democratiza a formação nas localidades mais distantes dos grandes centros não se comprova na prática, tendo em vista a concentração dos polos em grandes centros urbanos e a constatada exclusão digital da maioria da população. Consideram ainda um agravante: a ausência de fiscalização presencial dos polos de EaD.

As entidades CFP, Abep e Fenapsi recomendam uma revisão do parecer emitido pelo CNE/CP, nº 14/2022, que institui diretrizes nacionais para o ensino e a pesquisa mediados por tecnologias de informação e comunicação. De acordo com as entidades, o texto desconsidera a precariedade de recursos tecnológicos disponíveis no país e as insuficientes condições de trabalho de boa parte dos professores brasileiros para um uso adequado desses recursos de modo a assegurar uma educação de qualidade. Recomendam, ainda, a diferenciação entre atividades remotas com aulas gravadas, atividades remotas síncronas e atividades presenciais.

De modo similar, o CNS se posiciona contrário à oferta de cursos nas diversas áreas de Saúde ministrados na modalidade EaD. No caso do curso de Psicologia, entende que os cursos presenciais já dispõem de autorização para oferecer atividades remotas no limite de até 40% da carga horária total do curso – limite esse, inclusive, que o CNS reitera considerar excessivo, por mais que reconheça a importância do uso das tecnologias de informação na formação discente. Faz, porém, ressalva sobre a necessidade de regular a sua utilização de maneira adequada.

Apesar de levantadas algumas vantagens na oferta de componentes curriculares na modalidade EaD, como a flexibilidade de horários, a acessibilidade, o baixo custo e a ampliação do uso das tecnologias digitais nas práticas psicológicas, foram elencadas muitas desvantagens observadas pelas entidades e associações participantes do GT.

Neste sentido, CFP, Andifes e Semesp destacam a falta de interação pessoal requerida para o desenvolvimento de habilidades interpessoais, que entendem como essenciais para a prática da Psicologia, além da ausência de supervisão direta e as próprias limitações na prática profissional, como observação e intervenção em situações reais.

O CFP ressalta, ainda, os prejuízos para a saúde mental dos estudantes de cursos ofertados integralmente na modalidade EaD, tendo em vista a pouca interação do aluno com o professor e com outros estudantes, o que impacta diretamente na construção de um senso crítico e no desenvolvimento de habilidades e atitudes relacionais requeridas no perfil formativo do profissional.

Houve posicionamentos similares sobre as desvantagens da educação na modalidade EaD por parte da Confenen e da Abep. Essas entidades apresentaram resultados de estudos recentes desenvolvidos pelo *Massachusetts Institute of Technology* – MIT e a Unicamp, com relação aos problemas estruturais de cursos ofertados integralmente na modalidade EaD. Desafios de acessibilidade, carência de letramento digital de estudantes e professores, rotatividade de tutores e supervisores, além de problemas relacionados à saúde mental e ao desempenho do profissional em formação são alguns dos pontos levantados no estudo.

A ABE-EAD posiciona-se contrária à criação de cursos totalmente ofertados na modalidade EaD, posição esta corroborada pela maioria dos estudantes que entendem a relevância da presencialidade para alguns dos componentes curriculares. Neste mesmo sentido, a Anec reforçou a importância da presencialidade no ensino de Psicologia.

No tocante à avaliação da qualidade dos cursos, o Crub argumenta no sentido de tentar unificar os critérios de avaliação para ambas as modalidades, a distância e presencial, definindo parâmetros comuns de qualidade que atendam às duas modalidades.

### **3.4.2 Impacto do uso de tecnologias digitais no processo de aprendizagem**

O CFP, a Abep e a Fenapsi apoiam a adoção e utilização, em cursos presenciais, de soluções digitais e tecnologias de comunicação e informação como metodologia complementar ao processo formativo do profissional de Psicologia. Cada vez mais são realizados atendimentos psicológicos online, o que requer o desenvolvimento de novas competências profissionais para o ambiente digital.

Todavia, a despeito do exercício profissional poder ser feito por meios digitais, as entidades reafirmam a importância de o processo formativo do profissional ser feito com acompanhamento presencial de supervisores e professores. Destacou-se que o contato com a prática profissional se dá desde o início do curso, de forma progressiva, e em contextos de trabalho em equipe. A impossibilidade de a tecnologia substituir determinadas atividades práticas e de

possibilitar o desenvolvimento de habilidades interrelacionais também foi ressaltada.

### **3.4.3 Recomendações do GT**

De modo geral, recomenda-se que a Seres/MEC busque a resolução de problemas existentes na oferta de cursos presenciais antes de possibilitar a expansão via oferta EaD. Considera-se importante o estabelecimento de um limite de cursos ofertados que corresponda à capacidade regulatória, a fim de que se evite a proliferação de cursos de baixa qualidade. Também se destacou a importância de que o Inep desenvolva instrumentos avaliativos adaptados à realidade da oferta de cursos na modalidade EaD. Ressalte-se, porém, que conselhos e entidades profissionais e de ensino representadas no GT posicionaram-se reiteradamente contra a oferta de cursos de graduação na modalidade EaD, enquanto outras, em especial as entidades de representação dos provedores educacionais, mostraram-se mais abertas a essa possibilidade.

## **4 RESUMO EXECUTIVO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A reunião extraordinária, realizada em 30 de maio de 2023, foi dedicada a apresentações por parte do Inep e do CNE, reunindo representantes dos quatro subgrupos de trabalho – Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia. O Inep discorreu sobre o sistema de avaliação *in loco*, o funcionamento do Enade e a forma de coleta de dados do Censo da Educação Superior. Sobre a nova metodologia de avaliação *in loco*, em desenvolvimento desde 2019, o Inep apresentou as três dimensões de avaliação, e os cerca de trinta objetos que a compõe. O CNE, por sua vez, explicou o processo de elaboração e de revisão das DCN. Ao final da reunião, Inep e CNE ouviram sugestões e esclareceram dúvidas levantadas pelos participantes.

## **5 SÍNTESE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO GT EAD**



## **5.1 Relatório da OAB**

O caráter excepcional da Portaria nº 343, emitida pelo MEC em março de 2020, resultante do advento da pandemia de Covid-19, provocou reflexões sobre a política educacional que regula e norteia a oferta de cursos na modalidade EaD, bem como presencial, tendo em vista a crescente adoção por IES de carga horária de até 40% dos cursos na modalidade EaD. Embora o ensino remoto já fosse uma realidade para diversas IES, as transformações tecnológicas ocorridas impactaram a prática jurídica real, tornando o aprendizado da teoria, por si só, insuficiente para a formação do profissional.

Diante deste cenário, a OAB posiciona-se favorável à criação de uma legislação específica que discipline o uso de aulas síncronas e assíncronas, e crie critérios para nortear a aplicação dessas novas tecnologias na formação profissional, atentando-se para um maior equilíbrio entre a empregabilidade e a educação holística do cidadão. Posiciona-se, ainda, contrariamente à criação e o funcionamento de cursos de graduação em Direito que sejam na modalidade EaD. Argumenta-se que a oferta em EaD traz implicações à qualidade da formação, resultante da ausência de interação em tempo real, a dificuldade de motivação e engajamento dos alunos, as limitantes na discussão e colaboração, e o feedback tardio para o desenvolvimento de estudantes em aulas assíncronas.

## **5.2 Relatório da Abeno**

A Abeno posiciona-se contrariamente à abertura de cursos de graduação em Odontologia na modalidade EaD, tendo em vista as peculiaridades do curso em específico e o perfil dos egressos, bem como as preocupações em geral com a qualificação dos profissionais na área da Saúde.

As atividades de pré-clínica, clínicas e de estágio curricular obrigatório no SUS são dimensões requeridas pelas DCN, com processos de avaliação baseados em evidências reais de domínio das técnicas e manuseio dos equipamentos. Fortalecendo este posicionamento, a Abeno trouxe para o debate uma perspectiva global, afirmando que não há, no mundo, cursos de Odontologia na modalidade EaD.



Ainda nesse sentido, afirma que o Brasil é o país com maior disponibilidade de cirurgiões-dentistas por habitantes no mundo, não havendo a necessidade de ampliar a oferta de formação destes profissionais. Todavia, ressalta a importância de se analisar as assimetrias regionais de formação e distribuição destes profissionais, tendo em vista a existência de vagas ociosas em algumas unidades da federação e localidades, o que impacta diretamente o planejamento de investimentos. Destacou, ainda, o descompasso entre o número de estudantes que graduam nos cursos de Odontologia e o número de profissionais que exercem a profissão, resultante de uma expansão desordenada de cursos.

### **5.3 Nota Pública do CFO**

O CFO posiciona-se contrariamente à abertura e regulação de cursos de Odontologia na modalidade EaD, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de diversas competências práticas para atender ao perfil do egresso, incluindo as que requerem a obtenção de habilidades manuais. Por este motivo, recomenda-se que os cursos de Odontologia sejam majoritariamente práticos e os procedimentais, não observacionais, com contínuo e progressivo contato com pacientes, sempre supervisionados por docentes.

Já a respeito do uso de tecnologias de informação e comunicação, não há objeções, tendo em vista que essas ferramentas tecnológicas são já indissociáveis da sociedade moderna em que vivemos. Todavia, recomenda-se que sua utilização seja limitada a um máximo de 20% da carga horária total do curso.

### **5.4 Relatório da ABMES**

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES participou dos subgrupos de Enfermagem, Odontologia e Psicologia, manifestando sua posição favorável à modernização do marco regulatório, principalmente, em relação aos processos de credenciamento e reconhecimentos, visando contemplar uma única avaliação *in loco* por comissão designada pelo Inep. No tocante à qualidade dos cursos ofertados, recomenda a revisão do quantitativo de polos EaD pautado exclusivamente no Conceito

Institucional – CI e a recuperação das avaliações *in loco* dos polos, especialmente nos processos de credenciamento institucional, tendo como base o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

Posiciona-se, ainda, favorável à aprovação das DCN voltadas para os cursos de Saúde, especialmente Enfermagem, Odontologia e Psicologia na modalidade EaD, que deverão dialogar com cada DCN desses cursos de graduação. Neste contexto, recomenda o estabelecimento das modalidades presencial e a distância por atividade curricular prevista na matriz curricular de cada curso.

### **5.5 Relatório Conjunto do CFP, Abep e Fenapsi**

O CFP, a Abep e a Fenapsi reafirmam sua posição a favor da formação na modalidade presencial como única possibilidade para a formação de qualidade em Psicologia, tendo em vista o requerimento de um perfil profissional ancorado no desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes imprescindíveis à atuação profissional com o paciente, a integração entre teoria e prática, e a preparação para o trabalho em equipes multiprofissionais. Esse posicionamento, já expresso na nota conjunta “Psicologia se Aprende com Presença”, publicada em 24/10/2019 (<https://site.cfp.org.br/psicologia-se-aprende-com-presenca/>), se fortaleceu e ganhou novos argumentos a partir das experiências vivenciadas desde a emergência sanitária da pandemia de Covid-19.

Embora não haja no país cursos de Psicologia ofertados na modalidade EaD autorizados, as entidades posicionam-se favoráveis à criação de mecanismos que visem o enfrentamento da oferta descontrolada de vagas na modalidade EaD liberados em outros cursos da área de Saúde. Nestes casos, observou-se a impossibilidade de realização de práticas e estágios em campos adequados e com acompanhamento de perto por profissionais qualificados, agravado pela precarização do trabalho docente e pela demissão em grande escala de professores, o que impacta diretamente na qualidade da formação profissional ofertada por estas instituições. Outro ponto de preocupação diz respeito à qualidade do desempenho dos estudantes formados em cursos integralmente na modalidade EaD, conforme constatado nos resultados do Enade 2021.

## **5.6 Relatório Conjunto da ABEn, DEGES/SGTES, CNS, Cofen e FNE**

Assinado por representantes da ABEn, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – DEGES da SGTES, do CNS, do Cofen e da FNE, participantes do subgrupo de Enfermagem produziram um relatório com subsídios para repensar o ensino de Enfermagem na modalidade EaD. O primeiro ponto destacado diz respeito à ampla oferta de vagas na modalidade EaD e seu impacto direto na qualidade dos profissionais formados. Preocupadas com a qualidade dos cursos ofertados e a expansão desordenada dessa oferta, as pessoas que assinam o relatório se posicionam favoráveis à atuação do MEC para revisar a política nacional de educação superior, trazendo para o debate as especificidades da educação na modalidade EaD.

De acordo com o relatório, entre 2009 e 2018 a oferta de cursos de Enfermagem na modalidade EaD cresceu 250% em relação aos cursos presenciais, estando a maior parte das vagas concentradas na região Sudeste do país. As repercussões vistas como negativas pelo grupo da modalidade EaD na formação de profissionais de Enfermagem decorrem das características da área que demandam competências e atitudes que permitam mobilizar o conhecimento adquirido visando reconhecer e responder às situações apresentadas por cada usuário. O grupo aponta, ainda, para as fragilidades indicadas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, de 2023, em específico no que diz respeito aos processos de monitoramento e de regulação das IES na modalidade EaD.

Esse posicionamento contrário à expansão de vagas desordenada no país, contudo, não tem implicações na adoção de diversas soluções digitais e na utilização de TICs como mediadoras do processo de ensino-aprendizagem, desde que estejam bem regulamentadas, com projetos pedagógicos coerentes, metodologias, concepções pedagógicas e infraestrutura adequadas, nos cursos ofertados na modalidade presencial.

## **6 ANEXOS**

Anexo 1: Atas de todas as reuniões realizadas.

Anexo 1.1: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Direito.

Anexo 1.2: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Enfermagem.

Anexo 1.3: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Odontologia.

Anexo 1.4: Atas das reuniões do Grupo de Trabalho do curso de Psicologia.

Anexo 1.5: Ata da Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho EaD.

Anexo 2: Documentos recebidos.

Anexo 2.1: Relatório da OAB.

Anexo 2.2: Relatório da Abeno.

Anexo 2.3: Nota pública do CFO.

Anexo 2.4: Relatório da Amies.

Anexo 2.5: Relatório conjunto CFP, Abep e Fenapsi.

Anexo 2.6: Relatório da ABMES.

Anexo 2.7: Relatório conjunto ABEn, DEGES/SGTES, CNS, Cofen e FNE.

# **Anexo 1**

**Atas de todas as  
reuniões realizadas**



# **Anexo 1.1**

**Atas das reuniões do  
Grupo de Trabalho do  
curso de Direito**





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2023  
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito:

1 **Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, através da plataforma *Microsoft Teams*, a primeira reunião do GT de  
3 Direito. **PAUTA:** “Desafios e perspectivas para EaD no curso de Direito: em que  
4 aspectos a modalidade a distância traz vantagens e em que aspectos traz desvantagens  
5 em relação à modalidade presencial? O avanço tecnológico dos últimos anos tem  
6 alterado, de algum modo, as perspectivas para EaD no curso de direito?”. **PRESENTES:**  
7 Helena Sampaio — Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Paulo  
8 Meyer Nascimento — Diretor de Política Regulatória, Rafael Furtado — Coordenador  
9 CGLNRS, Fernanda Nunes — Coordenadora CGAACES, Thayná de Souza Rodrigues  
10 — DPR, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira —  
11 Inep, Ana Flávia Sacchetto Fabrini, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
12 Nível Superior — Capes, Joana Paula Alves da Silva, Empresa Brasileira de Serviços  
13 Hospitalares — Ebserh, Letícia Horbach Gonçalves, Secretário- Executivo — SE, Luiz  
14 Cláudio Lima Costa, Secretaria de Educação Superior — Sesu, Gisele Viana Pires,  
15 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec, Maria Ilca da Silva  
16 Moitinho, e representantes das associações: Associação Nacional das Escolas  
17 Presbiterianas — Anep, Ademir Aguiar, Associação Brasileira dos Estudantes de  
18 Educação a Distância — ABE-EAD, Ricardo Holz, Confederação Nacional dos  
19 Estabelecimentos de Ensino — Confenen, Anna Gilda Dianin, Ordem dos Advogados  
20 do Brasil — OAB, Sayury Silva Otoni, Associação Brasileira das Instituições  
21 Comunitárias de Educação Superior — Abruc, Silvana Maruro, Associação Brasileira  
22 dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais — Abruem, Carlos Willians  
23 Jaques Morais, Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed, Prof. Marco  
24 Antônio Araújo, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior —  
25 ABMES, Bruno Coimbra - ABMES, Wilba Lúcia Maia Bernardes e Gustavo André  
26 Olsson, Associação Nacional dos Centros Universitários — Anaceu, Arthur Sperandéo  
27 de Macedo e Marcelo Rosa, Associação Nacional das Universidades Particulares —  
28 Anup, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Conselho de Reitores das Universidades  
29 Brasileiras — Crub, Felipe Sartori Sigollo, Excelência a Serviço do Ensino Superior —  
30 Semesp, José Roberto Covac, Associação dos Mantenedores Independentes Educadores  
31 do Ensino Superior — Amies, Ihanmark Damasceno dos Santos. A Secretária Helena  
32 Sampaio começou abrindo o Grupo de Trabalho agradecendo a presença de todos. O  
33 Grupo de Trabalho foi instituído pela Seres com o objetivo de trazer subsídios para a  
34 elaboração da política educacional, no que diz respeito à oferta de cursos de graduação  
35 de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia na modalidade Ensino a Distância -  
36 EaD. O GT, em caráter técnico, foi instituído pela Portaria MEC nº 668, de 14 de  
37 setembro de 2022, e foi alterada pela Portaria nº 398, de 8 de março de 2023. Após os  
38 devidos cumprimentos, o Diretor Paulo Meyer Nascimento informou que o cronograma



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

39 de encontros ordinários será disponibilizado e esclareceu que, caso necessário, poderão  
40 ser agendados encontros extraordinários. Nestas situações, a convocação será realizada  
41 com uma antecedência mínima de 72 horas. Ele prosseguiu explicando a dinâmica da  
42 reunião, afirmando que cada entidade e órgão representado terá um momento para se  
43 manifestar. Os resultados destas manifestações serão consolidados em relatórios,  
44 disponibilizados ao final do processo. O Diretor cedeu a palavra à Secretaria Executiva,  
45 representada pelo senhor Luiz Cláudio Costa, que agradeceu a todos pela participação e  
46 se colocou à disposição para auxiliar as secretarias finalísticas no que concerne à EaD.  
47 A Sra. Gisele Viana Pires, da Sesu/MEC, destacou o valor das conversas que já  
48 ocorreram e ressaltou que o processo atual visa à escuta e ao acesso à Seres. Ela  
49 mencionou o objetivo de construir, da melhor forma possível, uma normatização sobre  
50 a matéria em questão. Por fim, a Sra. Maria Ilca da Silva Moitinho, da Setec/MEC,  
51 observou que a Setec enfrenta desafios similares nos cursos técnicos. Ela se colocou à  
52 disposição para opinar em determinados momentos e para fornecer informações que  
53 possam ajudar nas decisões internas da Setec. Ordem dos Advogados do Brasil, com a  
54 palavra da senhora Professora Sayury Silva Otoni, abordou a urgência de trabalhar o  
55 marco regulatório e salientou que o Brasil não necessita de mais ofertas de cursos de  
56 Direito. Expandindo o debate não somente à modalidade de ensino a distância em  
57 Direito, a Senhora Otoni reconheceu pontos positivos que devem ser abordados com  
58 responsabilidade. Ela ressaltou que a contribuição da OAB ao GT é estritamente técnica  
59 e que todas as decisões devem ser balizadas por um marco regulatório que assegure a  
60 qualidade dos bacharéis que serão formados, dada a preocupante quantidade de alunos  
61 que concluem o curso de Direito e não conseguem exercer a profissão. O Inep,  
62 representado pela Senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini, agradeceu o convite da Seres.  
63 Ela salientou que o Inep está acompanhando o GT de perto, pois qualquer decisão  
64 regulatória impactará diretamente o trabalho do instituto. A Senhora Fabrini se colocou  
65 à disposição para colaborar. A Associação Nacional das Universidades Particulares  
66 (Anup), com a palavra ao Senhor Fernando Passos, deixou clara a posição da Anup  
67 contra a proposta de ensino 100% a distância, sublinhando que seria impossível controlar  
68 e regular adequadamente a vasta quantidade de vagas pretendida. Por fim, a Associação  
69 Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior - Abruc, representada  
70 pela Senhora Professora Silvana, após agradecer e cumprimentar os presentes,  
71 esclareceu que está participando dos debates na condição de ouvinte e expressou sua  
72 disponibilidade para contribuir como for possível. O Diretor Paulo, conduzindo a  
73 reunião, passou a palavra ao Senhor José Roberto, do SEMESP. Inicialmente, ele  
74 abordou as vantagens e desvantagens do curso EAD em relação ao presencial. Ressaltou  
75 que, no ensino a distância, há uma significativa presença de alunos mais velhos que  
76 optam por esta modalidade devido à sua flexibilidade, o que pode ser um indicador  
77 importante, evitando a exclusão de um segmento que se beneficia dessa forma de estudo.  
78 O Sr. José Roberto observou que muitos polos de ensino a distância estão próximos ao  
79 ensino presencial, porém, há regiões onde a educação presencial não é viável. Outro  
80 benefício do EAD, segundo ele, é a possibilidade de contar com professores titulados





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

81 em áreas onde essa titulação é escassa. Ele continuou refletindo sobre a origem da EAD  
82 no contexto brasileiro, mencionando que, quando a LDB foi formulada, seu objetivo era  
83 incentivar o ensino a distância, uma vez que as experiências anteriores no Brasil eram  
84 limitadas e mais focadas em cursos técnicos. Ele enfatizou a necessidade de o Ministério  
85 da Educação estar bem-preparado para implementar ações essenciais e reconhecer as  
86 instituições de qualidade que cumprem a legislação e desempenham seu papel social e  
87 educacional. Sobre a aprendizagem híbrida, o Sr. José Roberto defendeu que é um  
88 caminho quase inevitável, um movimento que não pode ser ignorado, especialmente  
89 com a crescente influência da tecnologia no processo educacional, que veio  
90 definitivamente para ficar. Concluiu colocando-se à disposição para futuras  
91 colaborações. O Diretor Paulo concedeu a palavra ao Sr. Carlos Willians Jaques Moraes,  
92 representando a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e  
93 Municipais. O Sr. Carlos, após cumprimentar os presentes, compartilhou a experiência  
94 das universidades estaduais e municipais, principalmente as localizadas no interior do  
95 Brasil. Ele destacou a missão dessas instituições de levar educação pública de qualidade  
96 e gratuita para essas regiões. Ressaltou que a modalidade EAD adotada por essas  
97 universidades segue os parâmetros regulatórios da Capes e do programa Universidade  
98 Aberta do Brasil, cujo principal objetivo é democratizar o acesso ao ensino superior no  
99 interior. Inicialmente, o foco estava direcionado à formação de professores. No entanto,  
100 com o tempo, houve uma expansão na oferta de cursos, sobretudo tecnólogos e aqueles  
101 com um viés prático. O Sr. Carlos sublinhou a importância de considerar não apenas a  
102 regulação, mas também o financiamento desses cursos. Ele mencionou cursos, como os  
103 de tecnólogos na área de mineração, que demandam muitas atividades práticas em  
104 laboratórios associados a empresas. Com um olhar voltado para o desenvolvimento  
105 regional e a oferta de cursos públicos, é essencial que esses cursos mantenham sua  
106 qualidade, mesmo sendo à distância, especialmente quando possuem uma intensa carga  
107 horária prática. O Sr. Carlos defendeu a necessidade de um processo regulatório robusto  
108 que realmente supervise e controle a oferta desses cursos. Concluiu sua fala enfatizando  
109 que essa é a contribuição inicial da Abruem e manifestou seu interesse em participar de  
110 futuros debates sobre o tema. O Diretor Paulo agradeceu sua valiosa contribuição. O  
111 Diretor Paulo concedeu a palavra ao Sr. Ademir Aguiar, representante da Associação  
112 Nacional das Escolas Presbiterianas - Anep. O Sr. Ademir informou que está,  
113 inicialmente, coletando informações para posterior discussão com os associados. Ele  
114 expressou que a Anep vê com otimismo a proposta de discussão acerca do curso de  
115 Direito. Em seguida, o Diretor Paulo passou a palavra ao Sr. Felipe Sartori,  
116 representando o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - Crub. O Sr. Felipe  
117 defendeu a unificação das modalidades de ensino, dando ênfase ao ensino híbrido.  
118 Sugeriu começar pela regulamentação e homologação do parecer 14 de 2022, do CNE,  
119 para que haja uma formalização da experiência. Ele também mencionou a posição  
120 defendida pela senhora Beth Guedes sobre avaliação na última reunião. Posteriormente,  
121 o Diretor Paulo deu a voz ao Prof. Marco Antônio Araújo Júnior da Abed. O Professor,  
122 que é conselheiro da Abed e advogado, cumprimentou a iniciativa e esclareceu que seu



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

123 objetivo era ouvir e contribuir sobre os desafios e perspectivas. Ele ressaltou que, apesar  
124 de não haver cursos de Direito 100% EAD atualmente, várias instituições operam com  
125 40% da modalidade a distância, conforme permitido pela legislação. No entanto, alguns  
126 fazem isso sem a qualidade ideal, muitas vezes buscando a redução de custos. Ele  
127 enfatizou que a visão atual do EAD em Direito não deve ser a referência para propostas  
128 futuras. Para o Prof. Marco Antônio, a educação a distância é uma ferramenta  
129 educacional que busca entregar qualidade. Ele finalizou expondo que a Abed acredita  
130 ser possível estabelecer novos parâmetros para a educação digital, integrada a uma  
131 educação híbrida de qualidade. O Diretor Paulo deu a palavra ao senhor Ricardo Holz,  
132 representando a Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância. O senhor  
133 Ricardo iniciou sua fala destacando a intervenção do Professor Marco Antônio Araújo e  
134 expressando sua concordância com os pontos apresentados por ele. O senhor Ricardo  
135 ressaltou que a discussão central não deveria ser sobre a metodologia do ensino, mas  
136 sim sobre a qualidade. Enquanto representante dos estudantes de educação a distância,  
137 ele apontou a necessidade de observar o problema das vagas excessivas em cursos de  
138 Direito. Abordou que são favoráveis à oferta de cursos de Direito na modalidade EAD,  
139 mas sempre priorizando a garantia de qualidade. Ele mencionou que atualmente,  
140 somente cerca de 25% dos alunos são aprovados no exame da ordem. Acentuando o que  
141 o Professor Marco Antônio havia dito anteriormente, o senhor Ricardo esclareceu que,  
142 embora o curso de Direito não tenha como único propósito formar advogados, é  
143 importante notar que dos 25% aprovados, muitos realizam cursos preparatórios a  
144 distância. Portanto, a eficácia da modalidade EAD é evidente. O senhor Ricardo  
145 concluiu afirmando que a discussão não deveria ser centrada na metodologia do ensino,  
146 mas sim na regulamentação e garantia de qualidade. Ele reiterou que associação apoia a  
147 oferta de cursos de Direito EAD, desde que haja parâmetros claros para garantir a  
148 qualidade. O Diretor Paulo deu a palavra a senhora Joana Sousa da Coordenação de  
149 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/Capes). Ela informou que a grande  
150 maioria das vagas oferecidas é destinada a licenciaturas, focando na formação de  
151 profissionais da educação devido à alta demanda considerando o cenário atual. Ela  
152 também mencionou a oferta de algumas vagas para agentes públicos. Em seguida, a  
153 senhora Anna Dianin, representando a Confederação Nacional de Estabelecimentos de  
154 Ensino - Confenen, deu sua contribuição. Ela enfatizou a importância da preservação da  
155 qualidade na educação. Anna ressaltou a necessidade de avaliar a capacidade do MEC e  
156 de seus diversos organismos de realizar um controle de qualidade efetivo. Ela observou  
157 que muitos argumentam sobre a experiência existente com os 40% de ensino EAD em  
158 alguns cursos, mas salientou que isso não pode ser comparado ao ensino híbrido.  
159 Questionou-se sobre a garantia da consistência do corpo docente entre os formatos EAD  
160 e presencial. A senhora Anna finalizou seu argumento afirmando que não se pode  
161 simplesmente comparar o ensino híbrido com o EAD e que o foco deve ser sempre na  
162 qualidade, independentemente da modalidade, seja ela presencial ou EAD. O Diretor  
163 Paulo deu a palavra ao senhor Bruno Coimbra, representando a ABMES. Bruno iniciou  
164 sua fala expressando confiança na possibilidade de trazer avanços significativos para o



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

165 setor educacional. Ele destacou que sua posição e a da ABMES, que é alinhada com toda  
166 a diretoria, ressoa com muitas das falas anteriores. Uma de suas principais preocupações  
167 é a necessidade de clarificar e padronizar conceitos na área de educação a distância.  
168 Bruno enfatizou a importância de ter um vocabulário comum e uma compreensão clara  
169 dos termos e conceitos fundamentais. Ele citou várias interpretações da Portaria nº 11,  
170 especialmente em relação às proporções de ensino presencial e EAD. Com a vigência  
171 das diretrizes curriculares e a extensão da resolução 7 a partir de janeiro de 2023, ele  
172 acredita que cursos 100% EAD parecem inviáveis, especialmente considerando que  
173 atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente na região do polo. Bruno  
174 esclareceu que a discussão não se restringe apenas ao curso de Direito. Ele defende que  
175 é crucial definir com clareza o que é ensino EAD, se é ao vivo ou gravado. Em relação  
176 à posição da ABMES, ele esclareceu que não é nem estritamente contra nem estritamente  
177 a favor do EAD. A discussão não deveria ser reduzida a opiniões binárias. A ABMES,  
178 como muitos presentes, valoriza a qualidade e vê a necessidade de monitoramento  
179 adequado e definições claras em relação à educação a distância. O Diretor Paulo passou  
180 a palavra para a senhora Wilba Lúcia Maia Bernardes, representando a Associação  
181 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec). A Sra. Wilba começou falando da  
182 importância de construir um grupo de trabalho (GT) para diálogos e contribuições  
183 recíprocas. Ela expressou que a Anec vê o ensino a distância como uma inevitabilidade,  
184 especialmente em uma sociedade pós-pandêmica que é, em sua essência, digital. Ela  
185 destacou a necessidade de abordar a educação no contexto da geração atual, que já nasce  
186 em um ambiente tecnológico e com necessidades educacionais distintas das gerações  
187 anteriores. A senhora Wilba ressaltou que, apesar da educação ter se democratizado em  
188 muitas regiões do Brasil, a chave é a democratização com qualidade. A Sra. Bernardes  
189 identificou três pontos principais abordados anteriormente: a democratização com  
190 qualidade, a criação de um marco regulatório eficaz para o EAD, e a necessidade de  
191 definição conceitual de termos relacionados à educação a distância. Ela acredita que a  
192 discussão não deveria se concentrar apenas em modalidades de ensino, mas sim em  
193 metodologias de aprendizagem. Ela também mencionou a interação das modalidades,  
194 sugerindo que poderiam convergir para um modelo híbrido. Para Wilba, é crucial  
195 reconhecer que a educação é um meio de promover a cidadania. Ignorar essa realidade  
196 seria um desserviço ao propósito fundamental da educação. Ela concluiu sua fala  
197 afirmando que levar a educação de qualidade a todas as partes do Brasil poderia  
198 transformar significativamente a sociedade, tornando este ponto um marco crucial. A  
199 Sra. Wilba Lúcia Maia Bernardes destacou que a Anec vê a educação com um viés  
200 humanista, e que a qualidade da educação nos centros de ensino e pesquisa em diversos  
201 municípios ainda é um desafio, apesar da prevalência de uma precarização do mercado  
202 de trabalho no setor educacional. A senhora Wilba trouxe à discussão o atual cenário  
203 digitalizado da justiça. Ela ressaltou que, com a justiça operando majoritariamente de  
204 forma digital e o uso do Processo Judicial eletrônico - PJe, é imperativo preparar os  
205 estudantes com habilidades para esta realidade digital. Caso contrário, estariam  
206 formando uma geração incapaz de se inserir no mercado de trabalho atual. Ela também



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

207 abordou a reprovação no exame de ordem como um reflexo do estado precário do ensino  
208 presencial atual. O desafio, então, é discernir como regular e até que ponto as autoridades  
209 podem efetivamente fiscalizar a qualidade da educação, especialmente no contexto do  
210 EAD. A senhora Wilba insinuou que essa tarefa de monitoramento e garantia de  
211 qualidade recai principalmente sobre o MEC. Ela também mencionou que, apesar de  
212 parecer contraditório, a educação a distância pode proporcionar uma individualização  
213 do ensino e aprendizado, mais do que o modelo tradicional. Isso porque os instrumentos  
214 tecnológicos de hoje permitem tal personalização. A questão da acessibilidade  
215 tecnológica se apresenta tanto como um desafio quanto uma oportunidade. Finalmente,  
216 a senhora Wilba abordou a necessidade de desconstruir alguns mitos associados ao  
217 ensino a distância, como o antigo conceito de ensino por correspondência. No mundo  
218 atual, a educação a distância se transformou e é crucial que as percepções e  
219 regulamentações se atualizem de acordo. A Sra. Wilba Lúcia Maia Bernardes,  
220 representando a Anec, compartilhou suas reflexões sobre a evolução da educação em um  
221 mundo cada vez mais digital. Ela observou que, atualmente, é possível conduzir aulas  
222 extremamente participativas e colaborativas, alinhadas quase filosoficamente com as  
223 necessidades e expectativas dos alunos. Ela expressou sua incerteza sobre como regular  
224 efetivamente o número de vagas oferecidas nos cursos, questionando qual seria a métrica  
225 ideal. A Sra. Wilba mencionou sugestões que foram feitas, como definir um número pré-  
226 estabelecido de vagas ou usar indicadores como GC ou CPC como uma nota de corte.  
227 Ela acredita que o grupo de trabalho estará mais focado em explorar maneiras de regular  
228 o ensino a distância do que ignorar a realidade atual, que exige letramento digital. A Sra.  
229 Wilba enfatizou que, no contexto atual, não é apenas sobre incorporar tecnologia, mas  
230 sim sobre preparar os alunos para um mundo onde as competências digitais são  
231 essenciais. Essas foram as observações que ela desejava trazer à discussão. Com um  
232 aceno cordial, a Sra. Wilba pediu um breve momento para o professor Gustavo, que é  
233 seu suplente e representa a Anec neste encontro. Ela mencionou que era um prazer estar  
234 com todos os presentes e parabenizou a iniciativa. Em seguida, deu espaço para o  
235 professor Gustavo. O senhor Gustavo Andre Olsson começou sua intervenção pedindo  
236 desculpas por um problema técnico e agradeceu ao Diretor Paulo, à senhora Wilba e aos  
237 outros colegas que falaram antes dele. Ele ressaltou a importância de garantir um ensino  
238 de qualidade e trouxe à discussão as transformações pedagógicas advindas da  
239 experiência da pandemia. O senhor Gustavo enfatizou que uma das principais  
240 preocupações nos debates sobre o ensino a distância (EAD) está relacionada às práticas  
241 pedagógicas. Ele compartilhou uma experiência da instituição onde trabalha, destacando  
242 os desafios enfrentados durante a transição para o ensino remoto, especialmente na área  
243 de prática jurídica. No entanto, notou-se que, uma vez superados os obstáculos iniciais,  
244 houve um aumento significativo na qualidade do ensino e na prestação de serviços. Tanto  
245 que, atualmente, a preferência é que, se possível, essa área não retorne ao formato  
246 presencial, uma vez que a visão dos alunos, professores e assistidos é extremamente  
247 positiva em relação ao novo formato. Em relação à regulamentação, o senhor Gustavo  
248 destacou a necessidade de regular o mercado de EAD. Ele citou um exemplo de quando



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

249 foi anunciada a possibilidade do ensino a distância em Direito, muitas instituições,  
250 incluindo aquelas que estavam minimamente preparadas, buscaram espaço no mercado.  
251 Ele também fez referência ao professor Fernando, que, apesar de sua instituição ser  
252 contra o EAD, solicitou vagas para essa modalidade. Isso, para o senhor Gustavo, ilustra  
253 a urgente necessidade de regulação no que diz respeito à criação de vagas para cursos à  
254 distância. Finalizando sua intervenção, o senhor Gustavo agradeceu a oportunidade de  
255 compartilhar seus insights e contribuições. O senhor Marcelo Rosa, representando a  
256 Anaceu, começou sua intervenção destacando o desafio de ser um dos últimos a falar,  
257 uma vez que muitos pontos já haviam sido abordados. Contudo, ele ressaltou a  
258 necessidade de revisitar certas questões e se permitiu enfatizar algumas delas. Ele  
259 observou que as metodologias de ensino devem ser adaptadas e melhoradas para atender  
260 às características e necessidades dos alunos de hoje, que são distintas dos estudantes de  
261 apenas cinco anos atrás. Para ele, o processo de adaptação ao novo perfil de aluno é  
262 crucial, mas também é fundamental que exista regulação, avaliação e promoção de  
263 qualidade no ensino. O senhor Marcelo questionou a atual metodologia do Enade,  
264 argumentando que sua estrutura sempre categorizará alguns cursos como de nível 1 e 2.  
265 Ele acredita que usar o Enade como única referência para avaliação não é adequado e  
266 que é necessário criar metodologias para atingir as metas do Plano Nacional de Educação  
267 e democratizar o ensino com qualidade. Ele destacou a transformação digital do setor  
268 jurídico e enfatizou a importância de atualizar os cursos, especialmente os de Direito,  
269 para se alinhar às novas demandas do mercado. O senhor Marcelo reconheceu a prova  
270 da OAB como um referencial, mas também mencionou que nem todos os formados em  
271 Direito aspiram a ser advogados. Finalmente, ele reforçou a ideia de que a educação a  
272 distância (EAD) é uma metodologia, e não apenas uma modalidade de ensino. Para o  
273 senhor Marcelo, o desafio não está no aluno, que já está familiarizado com essa  
274 abordagem, mas sim em capacitar e atualizar os professores. Ele defendeu investimentos  
275 em capacitação, valorização docente e melhoria contínua dos métodos de ensino. O  
276 Diretor Paulo Augusto tomou a palavra para encerrar o evento. Ele expressou gratidão  
277 pela rica discussão que se desenrolou e reiterou que o debate estava apenas começando.  
278 Informou que mais três reuniões sobre Direito estavam programadas e compartilhou o  
279 endereço de e-mail [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) para que as entidades pudessem solicitar a  
280 substituição de representantes, caso desejado. O senhor Paulo enfatizou a importância  
281 de focar as próximas reuniões e pediu aos participantes que enviassem qualquer material  
282 relevante para auxiliar a secretaria em sua deliberação. Ele incentivou todos a buscarem  
283 pontos de convergência em suas perspectivas. O Diretor expressou sua satisfação com a  
284 variedade de pontos de vista apresentados na reunião. Ele destacou a importância das  
285 nuances discutidas e como elas se estendiam além das simplistas respostas "sim" ou  
286 "não". Ele mencionou as valiosas observações sobre terminologia, práticas atuais e as  
287 diferenças entre ensino presencial e híbrido. Agradecendo a todos os presentes, ele  
288 enfatizou o valor das contribuições de cada entidade. Com isso, o senhor Paulo Augusto  
289 declarou a reunião encerrada às 17 horas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 18 DE ABRIL DE 2023  
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito

1 **Aos dezoito dias de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizou-se, através  
2 da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a segunda reunião do GT de Direito,  
3 **PAUTA:** O parecer CNE/CES nº 757/2020, homologado em 15 de abril de 2021, traz o  
4 seguinte parágrafo em seu relatório: Nessa ocasião, igualmente, ampliamos o escopo das  
5 proposições no artigo 5º da referida DCN, no sentido de fortalecer os esforços referentes  
6 ao letramento digital e às práticas de comunicação e informação, que expressam as  
7 tecnologias educacionais e que devem permear a formação, inclusive presencial, no  
8 sentido de adotar as competências vinculadas a essas mediações, especialmente em  
9 práticas e interações remotas relacionadas ao aprendizado. “Esse posicionamento se  
10 reflete na nova redação, dada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, do artigo 5º da  
11 Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do  
12 Curso de Graduação em Direito. Eis o dispositivo *in verbis*: Art. 5º O curso de graduação  
13 em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir  
14 no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas: III -  
15 Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos  
16 teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades  
17 relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao  
18 letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e  
19 comunicação. Em face do art. 5º, III, da Resolução CNE/CES nº 5/2018, pergunta-se: As  
20 tecnologias de informação e comunicação estão sendo utilizadas hoje nos cursos de  
21 graduação em Direito na modalidade presencial nos limites especificados no art. 5º, III,  
22 da citada Resolução? Qual a melhor forma de definir, em ato regulatório, as tecnologias  
23 da informação e da comunicação para uso no processo de ensino e aprendizagem de  
24 cursos de graduação — por exemplo, como estabelecer os contornos do que seria um  
25 ambiente virtual de aprendizagem para fins de avaliação e regulação dos cursos? Haveria  
26 outras aplicações possíveis para essas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem  
27 em cursos de graduação em Direito? Com a presença virtual dos seguintes membros:  
28 Paulo Augusto — Diretor de Política Regulatória; Rafael Furtado — CGLNRS; Fábio  
29 Gomes dos Santos, Secretaria de regulação e Supervisão da Educação Superior; Carlos  
30 Willians Jaques Moraes — ABRUEM; Ana Flávia Sacchetto Fabrini, Instituto Nacional  
31 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; Felipe Sartori Sigollo —  
32 CRUB; Danilo Matos da Silva, Associação Brasileira dos Estudantes de educação a  
33 Distância — ABE-EAD; Gisele Viana, Secretaria de Educação Superior — Sesu; Wilba  
34 Lúcia Maia Bernades, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec;  
35 Gustavo André Olsson, -Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec;  
36 Luiz Cláudio Lima, Secretária Executiva — SE; Marcela Jácome Lopes Boaz, Empresa



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH; Raquel Carmona, Excelência a Serviço  
38 do Ensino Superior — Semesp; Marcelo Rosa, Associação Nacional dos Centros  
39 Universitários — Anaceu; Silvana Maruro, Associação Brasileira das Instituições  
40 Comunitárias de Educação Superior — ABRUC; Simone Horta Andrade, Comissão  
41 Nacional de Avaliação da Educação Superior — Conaes; Maria Cristina Madeira da Silva  
42 — ANEC; Maria Ilca da Silva Moitinho, Secretaria de Educação Profissional e  
43 Tecnológica — Setec; Sayury Otoni; Marco Antônio Araújo. O senhor Paulo Augusto  
44 Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e  
45 Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, deu início à reunião  
46 cumprimentando todos os presentes. Ele fez questão de introduzir os senhores Rafael  
47 Furtado e Fábio Gomes dos Santos, membros da equipe da Seres, que o acompanhavam.  
48 O senhor Paulo Augusto esclareceu a pauta do encontro, mencionando que já haviam  
49 ocorrido reuniões com foco nos cursos de enfermagem, psicologia e odontologia. Ele  
50 enfatizou que o objetivo desses encontros era promover um momento de escuta, buscando  
51 entender as perspectivas de várias entidades, representantes profissionais da área, do  
52 ensino e associações que representam as instituições de ensino sobre a temática da  
53 Educação a Distância. Ele prosseguiu, mencionando que começaria por convocar as  
54 entidades que estavam especificadas na portaria do ministro para apresentar seus pontos  
55 de vista. A primeira entidade a ser chamada pelo senhor Paulo Augusto foi a Secretaria  
56 Executiva do Ministério da Educação. Na sequência, o senhor Luiz Cláudio agradeceu a  
57 oportunidade de participar novamente do encontro. Ele afirmou que seu objetivo era  
58 apoiar a Seres e suas secretarias. Também mencionou que havia convidado sua colega, a  
59 senhora Roberta Chaves, para o encontro, com a intenção de revezar nas discussões e  
60 encontrar soluções para as questões de Educação a Distância. Representando a Secretaria  
61 de Educação Superior – SESu, a senhora Gisele Viana Pires expressou sua satisfação em  
62 contribuir com o grupo de trabalho, ressaltando a relevância do tema. Ela também elogiou  
63 a Seres por liderar a discussão. Da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica –  
64 Setec, a senhora Maria Cristina Madeira da Silva manifestou sua expectativa positiva  
65 quanto ao encontro, salientando o compromisso da Setec na gestão e regulamentação dos  
66 cursos técnicos. A senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini, do Inep, compartilhou planos de  
67 apresentar dados relevantes sobre os cursos em discussão no grupo de trabalho, incluindo  
68 informações do Enade, avaliações in loco e do censo da educação superior. Mencionou  
69 que já havia levado essa proposta de apresentação ao diretor Ulisses, que prontamente  
70 incluiu na programação, embora uma data específica ainda não tivesse sido definida. A  
71 senhora Ana Flávia, ao se referir a um debate anterior com o grupo de enfermagem,  
72 salientou que houve um interesse particular sobre os critérios de avaliação do Inep e o  
73 funcionamento geral do sistema de avaliação. Em resposta a essas indagações, ela se  
74 ofereceu para dedicar um momento específico para esclarecer qualquer dúvida sobre o  
75 processo de avaliação do Inep e discutir os indicadores atualmente em uso. Ela reiterou o  
76 compromisso do Inep em fornecer transparência e clareza em relação ao seu processo  
77 avaliativo. A senhora Simone Horta, representando a Conaes, iniciou sua fala



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 agradecendo o convite para integrar o Grupo de Trabalho - GT. Referindo-se à fala inicial  
79 do senhor Diretor Paulo Augusto, ela destacou a importância da pauta apresentada para  
80 direcionar e objetivar as discussões. A senhora Horta ressaltou que, ao invés de se  
81 concentrar numa postura contra ou a favor da educação a distância, a pauta seria um  
82 instrumento vital para focalizar em questões específicas e concretas que necessitavam de  
83 atenção. Como representante da Conaes, ela reiterou que a principal preocupação, tanto  
84 da comissão que representava quanto de todos os presentes e do próprio MEC, era  
85 assegurar a qualidade da oferta dos cursos, independentemente da modalidade. Ela fez  
86 referência à primeira pergunta da pauta, que tratava das práticas em cursos já autorizados.  
87 A segunda pergunta, por outro lado, tinha foco na criação de novos critérios e  
88 regulamentações para futuros cursos. A senhora Horta também mencionou a significativa  
89 necessidade de estabelecer rotinas robustas de monitoramento e supervisão para os cursos  
90 atuais e expressou otimismo em relação aos indicadores em desenvolvimento pelo Inep.  
91 Quanto à oferta de novos cursos, a senhora Horta sublinhou a importância de se definir  
92 critérios claros, sobretudo em relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Ela  
93 questionou como práticas, como os NPJs virtuais, estavam sendo implementadas na  
94 prática e sugeriu que os presentes, que têm experiência direta no cotidiano dos cursos,  
95 pudessem elucidar essas questões. Concluindo sua contribuição, a senhora Simone Horta  
96 enfatizou que o foco principal da Conaes estava na qualidade da oferta educacional. Ela  
97 expressou seu desejo de ouvir outras opiniões e agradeceu ao senhor Diretor pela  
98 oportunidade de participar da discussão. A senhora Sayury Otoni, representando a OAB,  
99 abordou as perguntas propostas com foco na objetividade. Inicialmente, referiu-se à  
100 integração entre prática e conteúdos teóricos na prática jurídica e no TCC. A senhora  
101 Otoni respondeu ao ponto sobre estudos para letramento digital e práticas remotas  
102 mediadas por TI. Ela esclareceu que, no ambiente presencial, as ferramentas de ensino a  
103 distância são amplamente utilizadas, incluindo o AVA para trabalhar com textos em  
104 ambientes virtuais e treinar os alunos na prática jurídica para o processo digital. A senhora  
105 Otoni salientou que algumas práticas, especialmente aquelas realizadas nos núcleos de  
106 prática jurídica, não são adequadas para o ambiente virtual devido à necessidade de  
107 interações inesperadas e diretas com a comunidade. Segundo ela, a formação jurídica não  
108 se baseia apenas na aplicação do conhecimento teórico, mas também na formação  
109 comportamental dos alunos. Ela mencionou a ideia de um ensino híbrido, que permitiria  
110 combinar ambientes de ensino presenciais e a distância, mas alertou sobre a proporção de  
111 40% de um curso sendo oferecido na modalidade Ensino a Distância - EAD. A senhora  
112 Otoni expressou preocupação com o fato de que, removendo a prática, uma quantidade  
113 significativa de horas teóricas estaria sendo sacrificada. Concluindo sua intervenção, a  
114 senhora Sayury Otoni reforçou a posição da OAB e a necessidade de manter um equilíbrio  
115 adequado entre prática e teoria na formação jurídica. O senhor Danilo Matos,  
116 representando a Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância - ABE-  
117 EAD, reiterou a importância da qualidade dos cursos, independentemente da modalidade  
118 em que são oferecidos. Ele concordou com as declarações da senhora Simone, do Conaes,





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

119 e da doutora Sayury, da OAB, sobre a necessidade de equilíbrio entre práticas presenciais  
120 e a distância. O senhor Matos esclareceu que, apesar do nome da associação que  
121 representa, a ABE-EAD não defende que todos os cursos sejam 100% a distância. Por sua  
122 vez, a senhora Raquel Carmona, representando a Semesp, destacou a amplitude da  
123 representação de sua associação. Ela informou que participará de todos os GTs que  
124 discutem a incorporação do EAD nos cursos regulados. A posição da Semesp, conforme  
125 explicado pela senhora Carmona, é colocar uma atenção não na modalidade dos cursos,  
126 mas na forma como os cursos são apresentados. O senhor Marcelo Gomes da Rosa,  
127 representando a Associação Nacional dos Centros Universitários, destacou a importância  
128 de tornar a discussão sobre educação democrática e republicana. Ele sugeriu que o Inep  
129 utilize os resultados já disponíveis da avaliação do ambiente virtual de aprendizagem -  
130 AVA, tanto para cursos presenciais que utilizam elementos de EAD quanto para cursos  
131 totalmente a distância. O senhor Marcelo defendeu uma análise não apenas quantitativa,  
132 mas também qualitativa, para determinar os aspectos positivos e negativos das avaliações  
133 passadas e, assim, criar uma norma mais apropriada para o AVA. Ele acredita que o foco  
134 deve estar em aproveitar as informações e análises existentes para fornecer apoio à Seres,  
135 ao Inep e ao CNE. A senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini abordou duas questões  
136 principais relacionadas à avaliação in loco. A primeira se refere ao uso de tecnologias da  
137 informação em unidades curriculares e se essas poderiam compor integralmente a carga  
138 horária, estando dentro dos limites de 40% do EAD ou no modelo híbrido. A segunda  
139 questão é a revisão do instrumento de avaliação do Inep. A senhora Ana Flávia mencionou  
140 o debate em curso sobre onde o AVA deve ser avaliado: apenas na organização didático-  
141 pedagógica ou também na infraestrutura. Ela argumenta que, com o aumento do uso do  
142 AVA após a pandemia, talvez seja necessário avaliar a infraestrutura que o AVA oferece  
143 aos alunos, além de seu aspecto pedagógico. Ela enfatizou que, com a colaboração de  
144 especialistas e feedback de grupos de trabalho como este, é possível refinar as abordagens  
145 de avaliação in loco para melhor atender às necessidades da educação atual. A senhora  
146 Sayury Otoni enfatizou a importância da colaboração e do entendimento conjunto em  
147 relação às necessidades e especificidades dos cursos. Ela destacou que a contribuição dos  
148 conselhos e entidades não é no sentido de impor diretrizes, mas sim de colaborar para  
149 estabelecer o que é considerado razoável em termos de formação profissional. A senhora  
150 Sayury também mencionou a importância de ter clareza nos critérios de avaliação e  
151 fiscalização, para que as instituições saibam o que é esperado e como podem atender a  
152 essas expectativas. Ele fez um apelo especial aos servidores do Inep, destacando que é  
153 crucial reconhecer e diferenciar as instituições que realmente se esforçam para oferecer  
154 uma educação de alta qualidade daquelas que apenas cumprem os requisitos mínimos. A  
155 senhora Wilba Lúcia Maia Bernardes destacou a complexidade e os desafios inerentes à  
156 atual discussão sobre Educação a Distância (EAD). A senhora Bernardes ressaltou a  
157 necessidade de clarificar conceitos-chave para fundamentar e orientar as discussões e  
158 decisões. Uma questão central abordada por ela foi a definição de atividades síncronas na  
159 EAD e se elas são vistas ou não como presenciais, pois isso tem implicações significativas



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

160 em como os cursos são estruturados e avaliados. A senhora Bernardes também levantou  
161 preocupações sobre o limite de 40% da carga horária que pode ser oferecido a distância  
162 em cursos presenciais, questionando quais atividades se enquadram nesse cálculo. Além  
163 disso, ela indicou a necessidade de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN  
164 para abordar de forma mais holística as questões associadas à EAD e para garantir que os  
165 projetos pedagógicos dos cursos reflitam não apenas padrões nacionais, mas também  
166 particularidades regionais e locais. A representante da Anec também enfatizou a  
167 importância dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC em estabelecer uma identidade  
168 para a formação, considerando aspectos regionais e locais, bem como o perfil profissional  
169 desejado. A senhora Bernardes finalizou destacando os desafios associados à  
170 implementação e gestão de polos de EAD, apontando para a necessidade de uma estrutura  
171 robusta para garantir a qualidade da educação oferecida. O senhor Paulo Augusto Meyer  
172 Mattos Nascimento, ao retomar a palavra, pediu esclarecimentos adicionais sobre alguns  
173 pontos cruciais levantados. Ele mostrou interesse particular nas questões dos polos,  
174 querendo entender melhor suas implicações, especialmente para instituições menores.  
175 Além disso, solicitou uma explanação mais detalhada sobre a percepção da  
176 "sincronicidade como presencialidade". Respondendo ao pedido, a senhora Wilba Lúcia  
177 Maia Bernardes enfatizou a importância de uma avaliação aprofundada do Ambiente  
178 Virtual de Aprendizagem - AVA em duas dimensões específicas: a didático-pedagógica e  
179 a de infraestrutura. Ela apontou que a questão dos polos é intrinsecamente ligada à  
180 dimensão de infraestrutura, e é crucial avaliar a qualidade e a capacidade dos polos para  
181 fornecer suporte adequado à aprendizagem a distância. A senhora Ana Flávia Sacchetto  
182 Fabrini abordou uma questão delicada sobre a avaliação dos polos de ensino a distância.  
183 Ela lembrou que, em 2017, o Inep decidiu não avaliar os polos. A decisão foi tomada  
184 no contexto das avaliações predominantemente presenciais da época. No entanto, com a  
185 mudança para avaliações majoritariamente virtuais em anos recentes - sendo 95% delas  
186 conduzidas virtualmente no ano anterior - ela reconheceu que isso abre uma oportunidade  
187 renovada para avaliar os polos. No entanto, a senhora Fabrini enfatizou o desafio  
188 operacional associado a tal avaliação. Como determinar quais polos devem ser avaliados  
189 e quais critérios devem ser aplicados? Há uma preocupação legítima sobre "maquiagens"  
190 em algumas instalações para as avaliações, o que dificulta a obtenção de uma imagem  
191 precisa da realidade. Ela expressou a necessidade de encontrar um equilíbrio entre não  
192 avaliar nada e avaliar tudo, considerando os recursos e a capacidade disponíveis. A  
193 questão, segundo ela, é como definir esse meio-termo de maneira prática e eficiente,  
194 garantindo avaliações precisas e significativas para melhorar a qualidade do ensino  
195 oferecido. O senhor Marcelo Gomes da Rosa reiterou a necessidade de definições claras  
196 no cenário de educação a distância - EAD para evitar penalizações ou benefícios  
197 indevidos a instituições. Ele salientou a urgência de um novo marco regulatório para  
198 acompanhar as rápidas mudanças que têm ocorrido no setor, especialmente à luz das  
199 transformações trazidas pela pandemia. Concordando com a representante da OAB, o  
200 senhor da Rosa sugeriu a criação de grupos menores dedicados a estudar especificidades



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

201 de cada curso, uma vez que é impraticável para uma única equipe dominar todos os  
202 aspectos e nuances de cursos variados. Ele também enfatizou que, enquanto a EAD é uma  
203 ferramenta poderosa e valiosa, é vital garantir sua implementação correta. Por exemplo,  
204 aulas síncronas, apesar de serem ferramentas potencialmente eficazes, não podem ser  
205 implementadas para públicos massivos, pois isso comprometeria a qualidade da interação  
206 e do ensino. Em resumo, sua contribuição girou em torno da necessidade de uma  
207 regulamentação clara e de uma abordagem cuidadosa ao implementar práticas de EAD,  
208 garantindo assim a qualidade e a eficácia do ensino. O senhor Gustavo André Olsson  
209 compartilhou sua experiência, ressaltando que concorda com várias das manifestações  
210 anteriores feitas por outros colegas. Ele enfatizou a eficácia da virtualização do Trabalho  
211 de Conclusão de Curso - TCC na universidade onde trabalha, especialmente no curso de  
212 Direito. Segundo ele, a virtualização facilitou o processo, tornando-o mais acessível tanto  
213 para professores quanto para alunos. Ele mencionou que, graças à virtualização, houve  
214 uma redução nos conflitos relacionados ao agendamento de reuniões entre alunos e  
215 professores. Além disso, observou que os alunos se sentem mais confortáveis  
216 apresentando seus trabalhos virtualmente do que presencialmente. Este processo, segundo  
217 ele, tem sido extremamente bem-sucedido e eficaz. No entanto, o senhor Olsson ressaltou  
218 que, embora algumas partes do curso de Direito possam ser conduzidas de forma  
219 assíncrona, outras, como a prática jurídica, exigem interações síncronas. Ele também  
220 tocou no ponto da regulamentação, sugerindo que talvez uma abordagem baseada em  
221 horas-aula possa ser um método eficaz para regular o ensino a distância e o ensino  
222 presencial. Em suma, o senhor Olsson reconheceu a eficácia e os benefícios da  
223 virtualização em certos aspectos do ensino, mas também destacou a importância de se  
224 manter certos padrões e regulamentações para garantir a qualidade do ensino. Ele  
225 concluiu enfatizando a necessidade de uma discussão mais profunda sobre como  
226 regulamentar adequadamente essas práticas de ensino virtualizado. O senhor Carlos  
227 Willians Jaques Moraes, representando a ABRUEM/UEPG, abordou a formação prática  
228 profissional no contexto da Educação a Distância (EaD). Ele enfatizou a importância do  
229 letramento digital, das práticas de comunicação e informação, principalmente quando se  
230 refere ao curso de Direito. Para o senhor Moraes, o desenvolvimento de habilidades em  
231 mediações e interações remotas são essenciais para a formação do profissional moderno.  
232 Contudo, o senhor Moraes expressou a necessidade de cuidado ao se implementar um  
233 percurso formativo baseado totalmente na EaD. Ele destacou que, enquanto certas partes  
234 da formação podem ser efetivamente transmitidas através de ambientes virtuais, há  
235 aspectos essenciais que requerem a interação presencial para que a formação não seja  
236 comprometida. Uma questão importante levantada pelo senhor Moraes foi o ambiente  
237 virtual de aprendizagem - AVA. Ele considera que este deve ser moldado para atender aos  
238 objetivos de formação. Além disso, ele sugeriu que a experiência em mídias e interações  
239 remotas intensificadas durante a pandemia pode ser valorizada. No entanto, ele também  
240 ressaltou que o desenho pedagógico da EaD varia conforme o modelo adotado pela  
241 instituição e as ferramentas tecnológicas disponíveis. Finalmente, o senhor Moraes



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

242 convidou os presentes a se familiarizarem com a experiência da Universidade Aberta do  
243 Brasil, que, em sua visão, oferece uma abordagem mais parametrizada da EaD, sem se  
244 voltar tanto para processos de massificação. O senhor Paulo Augusto Meyer Mattos  
245 Nascimento encerrou a reunião expressando sua gratidão em nome do Ministério da  
246 Educação, especificamente da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
247 Superior. Ele agradeceu a presença e contribuição de todos os participantes, enfatizando  
248 o valor das discussões e opiniões compartilhadas. O senhor Nascimento mencionou que,  
249 embora nem toda a equipe apareça em tais reuniões, todos estão empenhados em trabalhar  
250 com as informações e feedbacks coletados. A reunião foi concluída às 16 horas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 2 DE MAIO DE 2023  
Reunião do Grupo de Trabalho de Direito

1 **Aos dois dias de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizou-se, através  
2 da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams** a terceira reunião do GT de Direito,  
3 **PAUTA: PREÂMBULO** O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de  
4 Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), estabelece que: Art. 80. O Poder  
5 Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância,  
6 em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. § 1º A educação  
7 a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições  
8 especificamente credenciadas pela União. § 2º A União regulamentará os requisitos para  
9 a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.  
10 § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância  
11 e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino,  
12 podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. § 4º A educação a  
13 distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá: I - custos de transmissão  
14 reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros  
15 meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou  
16 permissão do poder público; II - concessão de canais com finalidades exclusivamente  
17 educativas; III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos  
18 concessionários de canais comerciais. Esse artigo da LDB é regulamentado pelo Decreto  
19 nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que dispõe, em seu art. 1º (grifo nosso): Art. 1º Para os  
20 fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a  
21 mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a  
22 utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado,  
23 com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros,  
24 **e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que**  
25 **estejam em lugares e tempos diversos**. Ressaltamos ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de  
26 dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a  
27 Distância — EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de  
28 Educação Superior — IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino — excetuando-se  
29 da aplicação dessa portaria apenas os cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº  
30 2.117/2019. Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade  
31 de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais,  
32 até o limite de 40% da carga horária total do curso. § 1º **O Projeto Pedagógico do Curso**  
33 **— PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga**  
34 **horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do**  
35 **protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de**  
36 **reconhecimento de curso. § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos**





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 **presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais**  
38 **— DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de**  
39 **Educação — CNE, quando houver. § 3º As atividades extracurriculares que**  
40 **utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de**  
41 **40% de que trata o caput. § 4º Os processos de pedidos de autorização de cursos**  
42 **ofertados por IES não credenciada para EaD, em que houver previsão de introdução de**  
43 **carga horária a distância, não serão dispensados de avaliação externa *in loco*. § 5º As**  
44 **universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o**  
45 **disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o**  
46 **percentual de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação**  
47 **de seus cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do**  
48 **Ministério da Educação — SERES/MEC. § 6º A introdução **opcional** de carga horária na**  
49 **modalidade de EaD prevista no caput não desobriga a IES do cumprimento do disposto**  
50 **no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de graduação.**  
51 **PERGUNTAS PARA GUIAR A DISCUSSÃO:** Em face do exposto, pergunta-se: “O  
52 Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, estabelece que a modalidade de educação a  
53 distância se caracteriza por atividades educativas em que docentes e discentes estão em  
54 lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível interpretar que as atividades  
55 educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas por tecnologia de maneira  
56 síncrona, são consideradas presenciais? Quais os limites para tal interpretação do citado  
57 dispositivo no âmbito do curso ora em discussão? Em outras palavras, que atividades  
58 desse curso não deveriam tratar participação remota síncrona como carga horária  
59 presencial? Mesmo em atividades educativas em que a sincronicidade possa ser tratada  
60 como análoga à presencialidade, que limites (se houver) deveriam ser estabelecidos para  
61 que a participação remota síncrona não desvirtue a atividade que se pressupõe presencial?  
62 Por exemplo, o que seria razoável como participação síncrona: algumas dezenas, algumas  
63 centenas ou até alguns milhares de pessoas participando de uma mesma atividade de  
64 maneira síncrona? Haveria um limite geral ou um limite por tipo de atividade? Como  
65 mapear isso? Os limites estabelecidos pelos § 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº  
66 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou superdimensionados para delinear um escopo  
67 aceitável para os 40% de atividades a distância em cursos presenciais? O limite de 40%  
68 de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar  
69 exclusivamente para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Definirem tal limite?  
70 A parcela de atividades a distância em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar  
71 na regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta? Em outras  
72 palavras, de algum modo o Decreto 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato  
73 de que os cursos presenciais já podem dispor de atividades a distância? As DCNs do curso  
74 ora discutido precisam de revisão no que concerne ao uso das tecnologias da comunicação  
75 e da informação nos processos de ensino e aprendizagem da área? Na visão da entidade  
76 ou do órgão que está representando neste GT, tem alguma questão que deveria ser trazida  
77 à pauta na próxima reunião?” Com a presença virtual dos seguintes membros: Paulo



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 Augusto — Diretor de Política Regulatória; Rafael Furtado — CGLNRS; Ana Flávia  
79 Sacchetto Fabrini, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Texeira  
80 — INEP; Carlos Willians Jaques Morais — ABRUEM; Danilo de Oliveira; Danilo Matos  
81 da Silva, Associação Brasileira dos Estudantes de educação a Distância — ABE-EAD;  
82 Dyogo Patriota – ABRUC; Francislene Andréia Hasmann; Gisele Viana Pires – SESU;  
83 Gustavo André Olsson, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec;  
84 Luiz Cláudio Lima, Secretária Executiva — SE; Marcela Jácome Lopes Boaz, Empresa  
85 Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH; Raquel Carmona — Semesp; Marcelo  
86 Lamy; Marco Antônio Araújo, Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed;  
87 Sayury Otoni; Silvana Maruro, Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de  
88 Educação Superior — ABRUC; Simone Horta Andrade, Comissão Nacional de Avaliação  
89 da Educação Superior — Conaes; Sérgio Said Staut Júnior — ANDIFES. O senhor  
90 Diretor de Política Regulatória Paulo Augusto iniciou a reunião saudando todos os  
91 presentes. Em seguida, procedeu à leitura da pauta da 3ª reunião, informando aos  
92 participantes que convocaria os órgãos e entidades especificados na portaria do Ministro  
93 para se manifestarem. Posteriormente, indicou que abriria espaço para discussões,  
94 organizando as participações de acordo com a ordem de mãos levantadas no aplicativo.  
95 Ressaltou que esta é a terceira rodada de reuniões, e pela primeira vez, tem-se uma pauta  
96 comum a todos os encontros. A senhora Sayury Silva Otoni começou sua intervenção  
97 ressaltando as principais questões propostas. Ela enfatizou que, ao considerar a carga  
98 horária síncrona como carga horária presencial, está-se diante de uma modalidade quase  
99 híbrida. Distinguiu entre as disciplinas que são ministradas de forma presencial e aquelas  
100 que são oferecidas a distância de maneira assíncrona. A senhora Otoni ressaltou que, ao  
101 utilizar o meio virtual, não se enfrenta a mesma limitação de espaço que se tem em uma  
102 sala de aula tradicional. Entretanto, ela argumentou que a consideração da modalidade  
103 síncrona como presencial não é o ideal, pois falta o elemento essencial de  
104 compartilhamento e interação física. Em seu ponto de vista, existem atividades práticas  
105 que demandam o contato direto entre o aluno e o professor. Lembrou que, inicialmente,  
106 as aulas eram ministradas com câmeras abertas, mas com o tempo, essa prática foi sendo  
107 abandonada, levando a uma situação em que os professores estavam lecionando para  
108 câmeras desligadas, o que afeta os resultados do ensino. A senhora Otoni também abordou  
109 a questão dos limites de participantes. Ela opinou que, se a modalidade síncrona for  
110 introduzida em cursos presenciais, o limite de alunos deve ser o mesmo que o de uma sala  
111 de aula convencional. Caso contrário, o que se estaria fazendo é apenas fornecer um meio  
112 para aumentar os lucros das instituições privadas sem considerar a qualidade da educação.  
113 Ela concluiu destacando que, em determinadas regiões, devido a desafios de  
114 deslocamento, a modalidade síncrona pode ser mais adequada. No entanto, é necessário  
115 definir claramente o número de alunos que um professor pode gerenciar efetivamente em  
116 tal modalidade. Finalmente, questionou se os limites estabelecidos pela portaria são  
117 suficientes para manter um padrão aceitável de 40% de ensino à distância. O senhor Paulo  
118 Augusto Meyer Mattos Nascimento interveio, indicando que convidaria a Conaes -



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

119 Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, para se manifestar. A senhora  
120 Simone Horta tomou a palavra e cumprimentou o Diretor Paulo e o Dr. Rafael,  
121 aproveitando para parabenizá-lo por sua nova posição e desejando-lhe sucesso em sua  
122 gestão. A senhora Simone prosseguiu, informando que a Conaes decidiu, em sua última  
123 reunião, que contribuiria por escrito para o debate. Como decidido em reuniões anteriores,  
124 a Comissão estaria trabalhando em um documento para submeter à Seres. Ela reiterou seu  
125 compromisso de participar ativamente de todos os grupos de trabalho e fez questão de  
126 elogiar o senhor Paulo Augusto pelo trabalho desenvolvido. O senhor Paulo Augusto  
127 agradeceu as palavras da senhora Simone. A senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini, do  
128 Inep, interveio, ressaltando a importância dos instrumentos que orientam o cálculo dos  
129 indicadores de qualidade na educação. Ela defendeu a necessidade do diálogo,  
130 salientando a relevância da contribuição de diversas instituições no debate. Mencionou  
131 que, durante as reuniões da Conaes, houve momentos em que as respostas para  
132 determinadas questões levantavam ainda mais questionamentos, dada a profundidade e  
133 complexidade dos temas em discussão. A senhora Ana Flávia concordou com a posição  
134 da OAB, sugerindo a possibilidade de se definir uma nova modalidade de ensino,  
135 diferente tanto do modelo presencial quanto do EAD. Ela destacou a necessidade de  
136 estabelecer conceitos claros que poderiam impactar vários aspectos da educação superior.  
137 Em continuidade, ela agradeceu ao senhor Paulo Augusto pela oportunidade de diálogo e  
138 afirmou que o Inep ainda está decidindo a data para apresentar suas contribuições, com a  
139 intenção de trazer dados de quatro cursos específicos. A senhora Ana Flávia reforçou sua  
140 disponibilidade para colaborar com o grupo, incentivando a todos a contatá-la diretamente  
141 via e-mail caso haja necessidade. Finalizou seu pronunciamento reiterando sua posição  
142 como ouvinte no debate, aberta a críticas e sugestões, e agradeceu a todos os presentes.  
143 O senhor Danilo Matos, representante da Associação Brasileira de Estudantes de  
144 Educação a Distância, iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes. Ele se  
145 pronunciou brevemente sobre o item 3, manifestando concordância com a posição da  
146 OAB. O senhor Matos destacou a importância de estabelecer um limite para o número de  
147 alunos em uma aula virtual. Ele ressaltou que o tutor, figura fundamental nesse contexto,  
148 necessita de condições adequadas para atender e esclarecer as dúvidas dos estudantes após  
149 as aulas. Em uma sala virtual superlotada, essa tarefa se torna inviável. Assim, é essencial  
150 que haja uma limitação razoável no número de alunos por turma para que o processo de  
151 tutoria seja efetivo. Finalizando, o senhor Matos reiterou sua concordância com a OAB,  
152 defendendo a ideia de que deve haver um limite estabelecido para o número de alunos em  
153 salas virtuais e sugeriu que este limite seja o mesmo adotado em aulas presenciais. O  
154 senhor Marcelo Lamy iniciou sua intervenção ressaltando que a sociedade foi  
155 abruptamente confrontada com a necessidade de adaptar-se às tecnologias de  
156 comunicação e informação em meio à pandemia. Consequentemente, surgiu uma lacuna  
157 evidente na regulação desse novo formato educacional, que agora precisa ser endereçado  
158 e regulamentado. O senhor Lamy ponderou sobre a urgência de reconhecer e normatizar  
159 o ensino a distância e remoto. Ele chamou a atenção para a necessidade de olhar além da





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

160 perspectiva de entidades privadas que podem explorar o ensino a distância de maneira  
161 inapropriada, prejudicando o bem-estar e a carreira dos educadores. Segundo o senhor  
162 Lamy, o foco deve ser estabelecer diretrizes claras, baseadas na metodologia de ensino  
163 desejada, seja ela remota, a distância ou presencial. Com um olhar crítico, ele expressou  
164 preocupação de que as normativas em discussão estejam apenas tangenciando o problema  
165 real, em vez de abordá-lo profundamente. Ele sugeriu que a discussão deveria se  
166 concentrar na criação de uma metodologia de alta qualidade para todas as modalidades  
167 de ensino. Para isso, propôs a ideia de estabelecer uma regulamentação específica, talvez  
168 por meio de uma portaria especial, focada na metodologia de ensino a distância e remoto.  
169 Ele acredita que essa abordagem pode solucionar muitos dos desafios atuais. O senhor  
170 Lamy finalizou sua contribuição agradecendo a oportunidade de compartilhar sua  
171 perspectiva e reiterou sua disponibilidade para colaborar nos próximos passos do  
172 processo. A senhora Elizabeth Guedes tomou a palavra e expressou concordância com os  
173 argumentos apresentados pelos oradores anteriores, destacando os pontos levantados pela  
174 professora e pelo professor Marcelo. Ela enfatizou que o desafio principal do Ensino a  
175 Distância - EaD não é apenas uma questão de regulamentação, mas sim de moralização.  
176 A senhora Guedes destacou a importância de estabelecer limites claros sobre o que pode  
177 ser aceitavelmente considerado um curso e, por extensão, sobre a validade dos  
178 certificados emitidos para esses cursos. Ela concordou firmemente com a visão de que  
179 aulas síncronas não são equivalentes a aulas presenciais. Salientou a importância da  
180 metodologia e da preparação adequada para distribuir conteúdo, especialmente diante das  
181 incertezas sobre futuras tecnologias de ensino. Ela questionou a viabilidade de turmas  
182 com centenas de alunos e, conseqüentemente, a capacidade de um tutor de gerenciar  
183 efetivamente tamanhos de turmas tão grandes. A senhora Guedes também reforçou a  
184 necessidade de interação entre professor e aluno, argumentando que a facilidade de  
185 entrega de conteúdo proporcionada pela tecnologia não substitui a necessidade vital de  
186 ter professores engajados e a importância do contato face a face. Com base em sua  
187 experiência, ela ressaltou que reuniões presenciais têm uma dinâmica e eficácia distintas  
188 em comparação com reuniões síncronas online. A senhora Francislene Andreia Hasmann  
189 cumprimentou a todos e expressou sua satisfação em participar pela primeira vez deste  
190 Grupo de Trabalho (GT). Concordando com os comentários dos oradores anteriores, a  
191 senhora Hasmann ressaltou a importância de se ter tamanhos de turmas gerenciáveis para  
192 assegurar que os alunos recebam a atenção adequada. Ela mencionou a dificuldade dos  
193 alunos em salas de aula muito grandes, onde muitos podem se sentir hesitantes em  
194 levantar questões ou preocupações. Além disso, professores podem enfrentar desafios  
195 para atender adequadamente a todos os alunos em tais configurações. A senhora Hasmann  
196 afirmou que, superando essas barreiras, é possível levar a educação superior para mais  
197 pessoas, cumprindo os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), um tema que já  
198 foi discutido em outros grupos de trabalho. Ela também enfatizou a necessidade de um  
199 marco regulatório claro, com definições sobre percentuais e conteúdos adequados para a  
200 oferta de cursos a distância. No entanto, ela ressaltou que essas regulamentações devem



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

201 respeitar a autonomia universitária, garantindo que as instituições tenham flexibilidade  
202 em sua abordagem educacional. O senhor Bruno Coimbra iniciou sua intervenção  
203 comentando sobre a complexidade e confusão que muitos enfrentam quando se trata de  
204 modalidades síncronas e assíncronas de ensino. Ele fez referência às recentes discussões  
205 sobre o "metaverso", onde avatares de professores e alunos interagem em um ambiente  
206 virtual, evidenciando a rápida evolução da tecnologia e a necessidade de a regulação se  
207 adaptar a estas mudanças. Citando as falas anteriores da senhora Elizabeth, da senhora  
208 Francislene e do professor Marcelo, o senhor Coimbra reforçou a necessidade de repensar  
209 a abordagem regulatória atual, talvez conduzindo a uma revisão completa da  
210 regulamentação. Ele sugeriu que o foco poderia se deslocar da metodologia de ensino  
211 para uma metodologia de aprendizagem, o que representaria uma mudança significativa  
212 no paradigma atual. O senhor Coimbra expressou sua dificuldade em compreender  
213 completamente o que significa "híbrido" no contexto educacional. Finalmente, ele  
214 mencionou a senhora Elizabeth, conselheira do Conselho Nacional de Educação,  
215 sugerindo que talvez haja a necessidade de reformular a maneira como as diretrizes  
216 curriculares são elaboradas, dada a ausência de distinções claras nas regulamentações  
217 atuais. O senhor Sérgio Said, representando a Andifes, começou sua contribuição  
218 expressando a posição da organização, que é, inicialmente, contrária ao ensino a distância,  
219 especialmente no que tange aos cursos de direito. Ele fez referência à proliferação de  
220 cursos de direito no Brasil, mencionando um dado fornecido pela OAB do estado do  
221 Paraná, que indica a existência de quase 1900 cursos nessa área. O senhor Said questionou  
222 o argumento frequentemente usado sobre a dificuldade de acesso, especialmente quando  
223 se trata da área de direito, visto a vasta oferta de cursos já existente. Ele reforçou a posição  
224 da Andifes, que é fortemente contrária a cursos de direito que sejam 100% a distância.  
225 Na opinião dele e da instituição que representa, a ideia de um curso de direito totalmente  
226 online é inconcebível e sem sentido. Ele encerrou suas observações reiterando a postura  
227 crítica da Andifes em relação a essa modalidade de ensino no campo do direito. O senhor  
228 Gustavo André Olsson, representando a ANEC, iniciou sua contribuição abordando a  
229 questão dos limites no ensino a distância, focando não nos extremos, mas nas práticas  
230 dentro do contexto apresentado. Ele ressaltou que, enquanto há consenso em evitar  
231 práticas abusivas na modalidade EAD, é fundamental discutir sobre o equilíbrio na  
232 aplicação do ensino síncrono. Reconhecendo os pontos levantados pela OAB e pelo  
233 professor Marcelo, bem como por outros colegas, o senhor Olsson refletiu sobre as  
234 aprendizagens da pandemia. Ele indicou que, do ponto de vista dos alunos, houve  
235 aspectos muito positivos nas atividades desenvolvidas nesse período, o que pode servir  
236 como indicativo para futuras práticas. O senhor Olsson questionou se o limite atual de  
237 40% para atividades a distância, considerando a sincronicidade como presencialidade, é  
238 adequado. Para ele, dependendo do contexto e das circunstâncias, esse percentual poderia  
239 ser revisado, seja para ser reduzido ou aumentado, com o objetivo de atender às  
240 necessidades específicas da formação e da experiência educacional dos alunos. O senhor  
241 Marcelo Lamy retomou a palavra para refletir sobre os padrões e critérios que guiam as



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

242 práticas pedagógicas e acadêmicas. Ele mencionou a necessidade de manter padrões,  
243 como o processo de citação em trabalhos científicos, e sugeriu que a Seres estabeleça  
244 parâmetros mínimos em seus processos avaliativos, similar ao que é feito no direito  
245 administrativo ao controlar atos discricionários. Ele enfatizou a importância de preparar  
246 os estudantes para se tornarem egressos competentes, apontando para o perfil do egresso  
247 delineado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs como referência. Este perfil,  
248 segundo o senhor Lamy, deve ser a base para justificar cada atividade de aprendizagem  
249 realizada no curso. Assim, para garantir a qualidade e a pertinência das práticas de ensino,  
250 o senhor Lamy sugere que a Seres defina claramente as diferentes modalidades de ensino,  
251 esclarecendo o que cada uma engloba e o que não. Ao selecionar uma modalidade, as  
252 instituições de ensino devem, então, identificar explicitamente qual competência, atitude  
253 ou habilidade pretendem desenvolver com essa modalidade. Dessa forma, as instituições  
254 podem garantir que a metodologia escolhida esteja alinhada com os objetivos  
255 pedagógicos desejados, proporcionando uma educação de qualidade. Parte superior do  
256 formulário O senhor Gustavo André Olsson concluiu sua intervenção destacando a  
257 necessidade urgente de uma regulamentação mais clara pelo estado. Ele sugere que,  
258 talvez, agora seja o momento apropriado para se pensar em critérios mais explícitos e,  
259 embora reconheça que este pode ser um desafio, é essencial que a regulamentação use  
260 uma linguagem familiar para aqueles no campo da educação. O senhor Olsson enfatizou  
261 a importância de trabalhar com termos que os educadores, instituições e demais  
262 envolvidos na área estejam acostumados, como as Diretrizes Curriculares Nacionais  
263 (DCN), carga horária, e as distinções entre atividades síncronas e assíncronas. Para ele,  
264 ao se apropriar dessa linguagem comum e evoluir com ela ao longo do tempo, será  
265 possível aprimorar a clareza e a eficácia das interpretações e aplicações das  
266 regulamentações na prática educacional. O senhor Paulo Augusto Meyer Mattos  
267 Nascimento concluiu a reunião expressando sua gratidão pela rica troca de ideias e  
268 insights compartilhados durante o encontro. Ele ressaltou a importância das discussões e  
269 debate interno para aprimorar o cenário educacional. O senhor Paulo Augusto fez questão  
270 de reiterar sua disponibilidade e interesse em receber feedbacks, sejam eles críticas,  
271 sugestões ou comentários, que possam contribuir para o tema discutido. Com um  
272 agradecimento final a todos os presentes, o senhor Paulo Augusto deu por encerrada a  
273 reunião às 16 horas e 20 minutos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4 , DE 16 DE MAIO DE 2023  
Reunião do Grupo de trabalho: Direito

1 **No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas**, realizada por  
2 videoconferência do *Microsoft Teams*, reuniu-se o Grupo de Trabalho, para tratar das  
3 discussões referentes ao curso de Direito, a fim de realizar estudos com vistas a subsidiar  
4 a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação  
5 em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a  
6 Distância. **PRESENTES**, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento — Diretor de  
7 Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
8 Seres/MEC; Rafael Furtado — Diretor de Diretoria de Supervisão da Educação; André  
9 Lemos Jorge – Advogado da OAB; Paulo César Chanan Silva — Advogado; Fernando  
10 Passos — Advogado; Danilo Oliveira — Advogado; Sayury Silva Otoni — OAB; Ana  
11 Flávia Sacchetto Fabrini - INEP; Maria Ilca da Silva Moitinho — Secretária de  
12 Educação Profissional e Tecnológica (Setec); Bruno Coimbra — ABMES; Lindomar  
13 Júnior Damasceno Almeida; Marcela Jácome Lopez Boaz — EBSEH; Maria Cristina  
14 Madeira da Silva; e Alexandre. PAUTA: A reunião começará com uma breve fala (10 a  
15 15 minutos) da Seres sobre o GT, destacando pontos importantes do debate ocorrido ao  
16 longo dessas semanas de trabalho e reforçando que o e-mail [deprseres@mec.gov.br](mailto:deprseres@mec.gov.br)  
17 segue aberto, até 31 de maio de 2023, para receber materiais que as entidades vejam  
18 como pertinentes para enriquecer o entendimento da Seres sobre o tema da educação a  
19 distância e sobre o uso de tecnologias da informação e da comunicação na formação de  
20 profissionais de Direito. Em seguida à fala da Seres, serão abertas as inscrições para  
21 posicionamentos de participantes da reunião. Será dada a oportunidade, igualmente, para  
22 que as entidades e os órgãos com representação nesse GT façam, se desejarem, pequenas  
23 apresentações, de até 10 minutos, inclusive com o uso de materiais audiovisuais  
24 porventura necessários. Essas apresentações podem abordar dados, legislação,  
25 proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, normas infralegais,  
26 estudos e quaisquer outros materiais que, na percepção de quem peça a palavra, devam  
27 ser difundidos para o grupo. Pede-se apenas que quem tenha interesse em fazer uso desse  
28 tempo o solicite quando o mediador, após a fala inicial da SERES, abrir as inscrições  
29 para essa finalidade. Assim se terá condições de organizar melhor a ordem das falas.  
30 Para que venha a ter um debate, haverá momentos também para manifestações mais  
31 curtas, após a fala da SERES e de cada apresentação que vier a ocorrer. Ressalta-se que  
32 GT terá ainda uma reunião extraordinária a ser conduzida pelo Instituto Nacional de  
33 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conforme já antecipado na  
34 última reunião. É dito que pauta e o link dessa reunião extraordinária serão informados  
35 oportunamente, mas desde já se confirma data e horário. Iniciada a reunião, o senhor  
36 Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento agradeceu a presença de todas e todos  
37 presentes, ao tempo em que reforçou sobre a realização da reunião extraordinária, a ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

38 conduzida pelo Inep, prevista para o próximo dia 30 de maio, que contará com a  
39 participação de todos os grupos dos cursos de Direito, Psicologia, Enfermagem e  
40 Medicina. Além disso, reforçou sobre a disponibilidade do e-mail institucional  
41 [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) para receber críticas, sugestões e documentos. I – Abertas as  
42 inscrições para o posicionamento dos participantes. Conforme disposto em pauta, o  
43 senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento manifestou a sua satisfação  
44 nesse processo de escuta das diversas entidades nas últimas semanas, no ensejo da  
45 Portaria de criação do GT pela gestão anterior, na qual a ideia é ampliar a discussão, no  
46 contexto, por exemplo, dos atos normativos que afetam a oferta dos cursos presenciais,  
47 bem como outras questões levantadas em pauta, como a questão da sincronicidade, dos  
48 40% de atividades à distância na cobrança essencial e das tecnologias para os ambientes  
49 virtuais de aprendizagem. Relatou, ainda, que existem condicionamentos a favor da  
50 manutenção dos 40% de treinamentos, visando uma flexibilidade maior, de forma que o  
51 percentual fosse dito por uma portaria da Seres com atenção ao fato de que as diretrizes  
52 curriculares nacionais são o de cada curso, de modo que seja um delimitador principado  
53 nessa diretriz para o alcance nacional. Por fim, reforçou que o e-  
54 mail [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) segue aberto, até 31 de maio de 2023, para receber materiais  
55 que as entidades vejam como pertinentes para enriquecer o entendimento da Seres sobre  
56 o tema da educação a distância e sobre o uso de tecnologias da informação e da  
57 comunicação na formação de profissionais de Direito. Logo, o senhor Fernando Passos,  
58 representante da Knup, enquanto primeiro inscrito, relatou que mantém o  
59 posicionamento externado na última reunião. Logo, a senhora Sayury Silva Otoni,  
60 representante da OAB, sugeriu pontos de atenção ao formalismo, no sentido de registrar  
61 terminologias que venham definir aulas síncronas, ensino presencial e ensino a distância,  
62 visando estabelecer o limite de utilização de cada uma dessas formas, inclusive no  
63 ensino síncrono. Expôs que a sugestão do conselho federal, é uma limitação de até 20%  
64 de ensino a distância, por considerar questões técnicas elencadas no documento.  
65 Especificamente sobre a questão da prática jurídica, da possibilidade ou impossibilidade  
66 prática jurídica, entende que é necessário ter definições claras, para que não haja o  
67 desvio do modelo de qualidade que se pretende. Ela diz que a questão da oferta de cursos  
68 de licenciatura à distância desperta preocupações, assim como aconteceu com os cursos  
69 de pedagogia, que geraram docentes com algumas deficiências. É essencial considerar  
70 que essa modalidade de ensino atende a uma população já bastante vulnerável, que  
71 muitas vezes não dispõe de recursos tecnológicos adequados. Esses são pontos que  
72 demandam uma análise mais profunda e detalhada. Ao final recomendou uma  
73 sistematização de tudo que vem sendo tratado nas reuniões. O representante da Knup,  
74 Sr. Paulo César Chanan Silva, ao cumprimentar os presentes e expressar sua gratidão  
75 pela valiosa oportunidade de se manifestar, ressalta que existem significativos desafios  
76 na manutenção da qualidade do Ensino a Distância - EaD. Ele cita a situação atual, onde  
77 um único tutor atende de 1000 a 2000 alunos. Essa realidade demonstra a ausência de





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 professores, atividades práticas e infraestrutura adequada em muitos polos. Contudo, tal  
79 modelo persiste porque o decreto vigente assim o permite, especialmente no que tange  
80 à avaliação. É compreendido que a oferta de cursos à distância é viável, desde que  
81 respeitada a metodologia adotada. No entanto, deve-se considerar o que efetivamente  
82 pode ser ensinado por esta modalidade. Algumas ações sugeridas incluem revisões  
83 normativas para melhorar a oferta desses cursos. Uma preocupação manifestada refere-  
84 se à implementação de ambientes virtuais de aprendizagem onde a inteligência artificial  
85 substitui completamente o papel do tutor. Esta substituição, na qual o aluno não mantém  
86 contato com professores ou coordenadores, tem resultado em uma taxa de evasão de  
87 cerca de 60%. Essa situação apresenta desafios econômicos para as instituições que  
88 dependem dessas receitas. Além de impactar instituições privadas, prejudica o sistema  
89 educacional como um todo, exigindo uma revisão regulatória. O senhor Paulo César  
90 Chanan Silva também destacou a questão da infraestrutura, especialmente quando os  
91 cursos oferecidos à distância carecem de laboratórios práticos, o que demanda uma  
92 reflexão mais aprofundada sobre a matéria. Por fim, concluiu que, que em consonância  
93 com os posicionamentos da instituição em outros GTs, embora não se oponha ao ensino  
94 a distância - EaD, preocupações surgem em relação a práticas de algumas instituições,  
95 como promoções em que, ao comprar dois cursos, o aluno recebe um terceiro  
96 gratuitamente. Essas abordagens comerciais, como "Black Friday" na educação,  
97 comprometem a seriedade e qualidade da oferta educacional. Em complemento, o  
98 Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento trouxe ao debate questões adicionais.  
99 Ele mencionou que tem sido frequentemente indagado sobre a relevância atual dos polos  
100 de ensino à distância, particularmente no que tange à execução de práticas no espaço  
101 físico desses polos e se essa importância se assemelha à de tempos anteriores. Outro  
102 ponto discutido refere-se à organização dos cursos à distância: como são estruturadas as  
103 ofertas, qual a relação numérica entre alunos e tutores e se existem diretrizes que limitam  
104 a quantidade de vagas disponibilizadas. Como analogia, foi citado o modelo adotado por  
105 postos de saúde, onde a oferta de vagas é determinada pela infraestrutura e pelo campo  
106 prático disponível na região em que o posto está localizado. Assim, ele propõe uma  
107 discussão aprofundada sobre esses aspectos para melhor compreensão e eventual ajuste  
108 nas abordagens atuais. O representante da Knup, senhor Fernando Passos, dirigiu-se à  
109 senhora Sayury Silva Otoni, buscando confirmação sobre a disponibilização do  
110 documento mencionado por ela para análise. Com a confirmação de que o material seria  
111 enviado por e-mail, ele prosseguiu em sua intervenção. O senhor Fernando enfatizou que  
112 entende a necessidade de se estabelecer parâmetros de âmbito nacional para a educação  
113 à distância, de modo a incluir populações diversas, como as comunidades ribeirinhas e  
114 outros grupos de menor poder aquisitivo. Ele reconheceu a relevância dos polos práticos  
115 no curso de direito, mas sugeriu que parcerias poderiam ser uma solução mais eficaz  
116 para esse desafio. Destacou que a questão não deve ser abordada de forma rígida,  
117 limitando o acesso à educação apenas a grandes conglomerados educacionais com



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

118 infraestrutura vasta. Ao sugerir a criação de um resumo sobre as questões em debate, ele  
119 ressaltou a importância de considerar a ampla diversidade do Brasil. Citando o exemplo  
120 de São Paulo, mencionou zonas específicas, como bairros periféricos, onde moradores  
121 enfrentam desafios financeiros que os impedem de arcar com mensalidades de cursos  
122 presenciais. Diante deste cenário de desigualdade e privação, ele levantou a questão  
123 sobre como garantir um acesso equitativo e de qualidade à educação para todos os  
124 brasileiros. O senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento expressou que a  
125 situação apresenta uma complexidade elevada. Ele ressaltou que usar a liberdade  
126 econômica como critério para decisões é desafiador, especialmente quando se trata do  
127 papel do Estado em regular preços e, sobretudo, estabelecer um preço mínimo. Além  
128 disso, ele mencionou a dificuldade do Estado em induzir, através de regulações, o padrão  
129 de qualidade desejado para a educação. Em resposta, o senhor Fernando Passos reforçou  
130 sua posição sobre a necessidade de manter padrões de qualidade e garantir acesso  
131 equitativo à educação. Continuando, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos  
132 Nascimento destacou que as instituições privadas representam cerca de 80% das  
133 matrículas no ensino superior, ressaltando o desafio de regular essa proporção enquanto  
134 se busca alcançar padrões de qualidade. Ele também reconheceu, na fala do senhor  
135 Fernando Passos, a menção à questão dos ribeirinhos, indicando que é preciso ponderar  
136 sobre a melhor maneira de atender a essa população e que é fundamental manter um  
137 diálogo constante com a sociedade civil sobre o tema. Relembrando experiências  
138 passadas, o senhor Diretor destacou que, desde que a regulamentação chegou aos polos  
139 de ensino à distância, é possível avaliar o progresso e a história dessa modalidade de  
140 ensino. Ele também abordou a proporção entre aluno e tutor, enfatizando que o modelo  
141 atual necessita de revisão, já que isso impacta diretamente a qualidade da formação,  
142 resultando em profissionais mal preparados - uma situação pela qual o sistema  
143 educacional é responsável. Por fim, o senhor Diretor discutiu a competitividade no  
144 mercado de ensino e a relação entre padrões de qualidade, fazendo uma comparação  
145 entre os cursos de psicologia, que ainda não são oferecidos em EaD, e os cursos de  
146 enfermagem, que demandam uma carga horária prática mais extensa. A senhora Sayury  
147 Silva Otoni, ao se pronunciar, destacou a relevância de definir um percentual máximo  
148 para a oferta de cursos na modalidade EaD. Atualmente, essa porcentagem flutua  
149 conforme a instituição. Por exemplo, em turmas com menos de 15 ou 20 alunos, há um  
150 direcionamento para que a disciplina ofertada naquele período seja ministrada entre 50%  
151 e 80% em EaD. Ela reconhece que há uma tendência natural de evasão ao longo do  
152 curso, resultando em turmas que, ao chegarem ao sétimo ou oitavo período, possuem  
153 disciplinas com uma carga horária significativamente reduzida, chegando a cerca de  
154 60% em EaD. Esse fenômeno ocorre à margem da atual regulação, o que acende um  
155 alerta sobre a necessidade de revisões normativas. O senhor Diretor Paulo Augusto  
156 Meyer Mattos Nascimento interveio, enfatizando a necessidade de denunciar tais  
157 práticas irregulares. Ele questionou os presentes sobre a existência de um método



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

158 eficiente para monitorar e assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos.  
159 Citou, como exemplo, situações nas quais um aluno, impossibilitado de estar presente  
160 fisicamente, tem a permissão de acompanhar as aulas de forma remota e síncrona,  
161 contrariando as normas estipuladas. Com a palavra, o professor Alexandre Ferreira, ao  
162 se manifestar sobre a superação do percentual permitido para modalidade EaD, destacou  
163 que essa abordagem se originou no cenário da pandemia. Naquele contexto, tornou-se  
164 essencial manter as atividades acadêmicas. Assim, surgiram momentos de ensino tanto  
165 assíncronos quanto síncronos. Ele enfatizou que o EaD é bem-sucedido quando  
166 proporciona resultados de alta qualidade. No entanto, também há situações em que os  
167 resultados não são satisfatórios, levando a uma possível rejeição pelo mercado. Na  
168 sequência, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento levantou questões  
169 sobre as definições e distinções das modalidades de ensino e sua adequação às diferentes  
170 realidades populacionais. Ele mencionou os desafios enfrentados por populações  
171 específicas, como os ribeirinhos e até mesmo indivíduos em zonas urbanas, que não têm  
172 a capacidade de frequentar aulas presenciais devido a restrições diversas.  
173 Especificamente sobre o curso de direito, observou-se que a oferta atual permite até 40%  
174 da modalidade EaD em cursos presenciais. Ele propôs uma reflexão sobre o que pode  
175 ser incluído nesse limite e se exceder esse limite deveria ou não ser objeto de supervisão.  
176 Além disso, questionou se a impossibilidade de um aluno estar fisicamente presente  
177 poderia justificar a permissão de acompanhamento remoto das aulas. Apesar da prática  
178 ser convencional, destacou que isso não deveria ultrapassar o percentual já estabelecido.  
179 Ao concluir sua intervenção, solicitou permissão para anexar os documentos  
180 compartilhados via e-mail ao relatório final que será divulgado pelo GT. Em resposta, o  
181 senhor Fernando Passos mencionou que, embora não veja impedimentos imediatos,  
182 acredita ser necessário uma análise mais aprofundada sobre o assunto. A senhora Sayury  
183 Silva Otoni salientou que a definição de um percentual máximo para modalidades EaD  
184 tem afetado predominantemente as disciplinas teóricas em detrimento das práticas,  
185 influenciando a carga horária total do curso. Ela trouxe à tona que, durante a pandemia,  
186 muitos enfrentaram dificuldades por não possuírem sequer acesso ao WhatsApp,  
187 ferramenta que se mostrou essencial para chamadas de vídeo e reuniões. Diante desse  
188 cenário, a senhora Sayury reconheceu que, apesar dos desafios, a abordagem adotada  
189 em caráter emergencial poderia ser mantida como uma opção adicional no futuro. Além  
190 disso, ela sugeriu a possibilidade de utilizar centros comunitários equipados com  
191 computadores para atender à população que não tem acesso às ferramentas necessárias  
192 para a educação a distância. Tal medida seria aplicada especialmente em casos em que  
193 a necessidade fosse comprovada e a prática se mostrasse regular. Ela exemplificou  
194 situações como alagamentos, conflitos envolvendo milícias, violência doméstica, entre  
195 outras emergências que justificariam tal abordagem. No entanto, a senhora Sayury  
196 enfatizou que essa modalidade não deveria substituir o atendimento presencial sempre  
197 que este fosse viável, mas servir como uma ferramenta complementar em benefício da





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

198 comunidade. O senhor Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento levantou uma  
199 proposta para debate, indagando se a temática deveria ser regulamentada por um ato  
200 normativo ou apenas ser considerada uma recomendação. Por sua vez, o advogado  
201 Danilo Oliveira compartilhou insights sobre a prática jurídica em um ambiente virtual.  
202 Ele destacou que, na realidade jurídica contemporânea, a maioria das ações ocorre em  
203 ambientes digitais, desde petições eletrônicas, análise de autos digitais até  
204 sustentações orais. Diante desse cenário, ele considerou relevante estabelecer uma  
205 normatização que, após implementada, permita uma fiscalização adequada. Além disso,  
206 propôs a reflexão sobre como os polos educacionais podem adaptar-se para atender as  
207 necessidades das populações mais vulneráveis, seja em termos digitais, econômicos ou  
208 mesmo por questões de idade ou deficiência, que podem requerer tecnologias assistivas.  
209 Concluindo, o senhor Danilo Oliveira ressaltou a relevância de incluir entidades  
210 relevantes no debate, pois estas possuem contribuições valiosas a oferecer. Ele também  
211 sugeriu que, em situações específicas – como em casos de doenças infectocontagiosas  
212 que justifiquem a excepcionalidade do ensino remoto – as atividades poderiam ser  
213 realizadas virtualmente. No entanto, ele reforçou que essa modalidade não deve ser vista  
214 como um meio de contornar a educação presencial ou de reduzir custos, deixando claro  
215 que a questão econômica não deveria ser a motivação principal. O senhor Diretor Paulo  
216 Augusto Meyer Mattos Nascimento levantou a possibilidade de usar um atestado médico  
217 como justificativa para a modalidade de ensino à distância em casos específicos. Em  
218 resposta, o senhor Danilo Oliveira mencionou que, embora não tenha refletido  
219 profundamente sobre se essas circunstâncias excepcionais deveriam ou não ser incluídas  
220 no percentual máximo de 40% de EaD, percebe que muitas dessas situações  
221 emergenciais não são originadas pelo aluno ou pela comunidade escolar, mas são  
222 circunstâncias externas que justificam a adaptação tecnológica. Prosseguindo com o  
223 debate, a senhora Sayury Silva Otoni apontou que o regime domiciliar já abrange essas  
224 situações. Ela sugere aperfeiçoá-lo, integrando o ensino síncrono, desde que isso não  
225 represente um encargo adicional para o professor. Ela trouxe à luz a realidade de que,  
226 em muitos casos, o docente precisa providenciar o equipamento, registrar a aula e ainda  
227 arcar com os custos de distribuição. Portanto, ela acredita que o ideal seria permitir que  
228 o aluno assistisse à aula em tempo real, caso tenha as condições para isso, e que a  
229 instituição se responsabilizasse por fornecer os recursos tecnológicos necessários de  
230 maneira adequada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Diretor Paulo Augusto Meyer  
231 Mattos Nascimento reiterou que o canal de comunicação via e-mail da Seres  
232 ([dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br)) estará disponível até o dia 31 de maio de 2023 para receber  
233 eventuais relatórios, assim como críticas, sugestões, estudos e documentos que  
234 contenham posicionamentos das entidades envolvidas. Ele anunciou que haverá uma  
235 reunião extraordinária no dia 30/5/2023, às 15 horas, sob a gestão do Inep.  
236 Adicionalmente, mencionou que estão em andamento tratativas com o Conselho  
237 Nacional de Educação para garantir um espaço de participação, detalhes que serão



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

238 informados juntamente com o envio do link para a próxima reunião. O senhor Diretor  
239 comunicou que, em junho, o relatório será disponibilizado, reforçando a necessidade de  
240 autorização para anexar ao documento final os subsídios enviados e as atas elaboradas a  
241 partir das gravações das reuniões. Considerou a possibilidade de uma nova reunião  
242 extraordinária para apresentação do relatório final, disponibilizando-se para eventuais  
243 esclarecimentos e agradecendo a presença de todos os participantes. Deu por encerrada  
244 a reunião às 17 horas e 55 minutos, da qual, para constar, eu, Lidiane Silva Castro, lavrei  
245 a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

# **Anexo 1.2**

**Atas das reuniões do  
Grupo de Trabalho do  
curso de Enfermagem**





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2023  
Reunião Ordinária do Grupos de Trabalho de Enfermagem

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,  
2 realizou-se, na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a primeira reunião do Grupo  
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à  
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade a  
5 distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria  
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem como com a participação de representantes  
7 de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área  
8 da saúde. Presentes: senhora Helena Sampaio, Secretária da Secretaria de Regulação e  
9 Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), Paulo Augusto Meyer Mattos  
10 Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da  
11 Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Dorisdaia Carvalho de Humerez e Isabel  
12 Cristina Kowal Olm Cunha, representando o Conselho Federal de Enfermagem  
13 (COFEN), Francisca Valda da Silva e Fernanda Lou Sans Magano, representantes do  
14 Conselho Nacional de Saúde (CNS), Célia Regina Rodrigues Gil, representando a  
15 Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde  
16 (SGTES/MS), Ana Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira,  
17 representantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
18 (INEP), Gisele Viana Pires e Maria Cristina Manno, representando a Secretaria de  
19 Educação Superior (SESU/MEC), Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho,  
20 representantes do Conselho Nacional de Educação (CNE), Lívia Angeli, representante da  
21 Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Cristiane Carvalho Santos Melo,  
22 representando a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), Lucimara  
23 Duarte Chaves, representante da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil  
24 (ANEC), Jebson Medeiros, representando a Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE),  
25 Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa, representante da Coordenação de  
26 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Simone Telles Martins,  
27 representando a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), Felipe Sigollo,  
28 representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), Carlos  
29 Roberto Juliano Longo, representando a Associação Brasileira de Educação a Distância  
30 (ABED), Ihanmarck Damasceno, representante da Associação dos Mantenedores  
31 Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIES), Juliano Miguel Braga Gribeler,  
32 representando a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), Dyogo  
33 Patriota, representante da Associação Brasileira de Universidades Comunitárias  
34 (ABRUC), Iara Xavier, representando da Associação Brasileira de Mantenedoras de  
35 Ensino Superior (ABMES), Arthur Sperandeo de Macedo e Marcelo Gomes da Rosa,  
36 representantes da Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU), José  
37 Roberto Covac, representando a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação  
38 (SEMESP), Anna Dianin, representante da Confederação Nacional dos Estabelecimentos  
39 de Ensino (CONFENEN), Bruno Eizerik, representando a Federação Nacional dos



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

40 Estabelecimentos de Particulares (FENEP). Dando início à Primeira Reunião Ordinária  
41 do GT de Enfermagem, a Secretária da SERES, a senhora Helena Sampaio, abriu a sessão  
42 cumprimentando todos os presentes, bem como explicitou que os GTs foram instituídos  
43 pela Portaria MEC nº 668, de 14/09/2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 8 de  
44 março de 2023. Na ocasião, a Secretária da SERES explanou que a referida alteração foi  
45 necessária, em razão da necessidade de alargar o prazo para que os GTs que ainda não  
46 haviam sido constituídos fossem formados, assim como para ampliar e diversificar as  
47 entidades que deles participam. Por fim, em sua fala, a senhora Helena Sampaio enfatizou  
48 que o propósito dos GTs consiste na construção de um consenso acerca da oferta dos  
49 cursos de graduação em Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito na modalidade  
50 de Ensino a Distância (EaD), de modo a manter a qualidade da educação superior. Em  
51 seguida, o Diretor da DPR, o senhor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, explicou  
52 que cada representante deveria, no primeiro momento, limitar-se ao uso da palavra por  
53 10 (dez) minutos, a fim de que todos os presentes tivessem a oportunidade de se  
54 posicionar acerca da pauta do dia, a saber, *Desafios e perspectivas para a implementação*  
55 *do curso de Enfermagem na modalidade EaD*, com vistas a problematizar sobre os  
56 seguintes pontos: *em quais aspectos a modalidade EaD traz vantagens e desvantagens*  
57 *em relação à modalidade presencial? O avanço tecnológico dos últimos anos tem*  
58 *alterado, de algum modo, as perspectivas para EaD no curso de Enfermagem?* Dito isto,  
59 o Diretor da DPR passou a palavra aos representantes de cada órgão e entidades presentes.  
60 Dada a palavra ao Conselho Federal de Enfermagem (CFEN), representado pelas  
61 senhoras Dorisdaia Carvalho de Humerez e Isabel Cristina Kowal Olm Cunha, foi  
62 externalizada preocupação com relação à formação na modalidade EaD, em especial, no  
63 que tange as atividades práticas do curso de Enfermagem, a exemplo do estágio curricular  
64 supervisionado. Em razão disto, o CFEN se posicionou no sentido de que o ensino a  
65 distância é perigoso para a saúde da população, tendo em vista que os polos EaD podem  
66 não apresentar condições mínimas para a realização das atividades práticas previstas nas  
67 Diretrizes Curriculares. Na ocasião, o CFEN apontou a importância do uso das  
68 Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), porém, enfatizou que isto não deve  
69 ser uma condicionante para que o ensino seja integralmente na modalidade EaD, haja  
70 vista que a finalidade da Enfermagem consiste no cuidado do outro. Assim, ponderou a  
71 necessidade de que haja aulas teóricas, aulas em laboratórios, aulas em cenários de  
72 práticas diversificados (em hospitais, em unidades básicas de saúde, de visitas técnicas e  
73 do estágio curricular supervisionado). Por fim, o CFEN se manifestou no sentido de que  
74 o curso de Enfermagem não pode ser desenvolvido integralmente na modalidade EaD. O  
75 Conselho Nacional de Saúde (CNS), representado pelas senhoras Francisca Valda da  
76 Silva e Fernanda Lou Sans Magano, opinou no sentido de que a presencialidade é uma  
77 condição fundamental para formação em Enfermagem. Ademais, enfatizou que a  
78 formação na área da saúde atende a uma necessidade social, relevante ao povo brasileiro,  
79 razão pela qual o CNS alegou que a formação em áreas da saúde pressupõe a integração  
80 ensino-serviço-comunidade, devido ao seu caráter de relação com o próximo e pelo seu  
81 objeto, qual seja, a promoção da vida das pessoas. Por fim, pontuou que a maior parte da  
82 carga horária de um Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser voltada para as atividades  
83 teórico-práticas e de estágio, motivo pelo qual considera inapropriada a regulamentação  
84 de cursos de graduação em Enfermagem, Psicologia e Odontologia na modalidade EaD.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

85 O Ministério da Saúde (MS), representado pela senhora Célia Regina Rodrigues Gil,  
86 posicionou-se pela não aprovação da regulamentação do curso de Enfermagem na  
87 modalidade EaD, sob a alegação de que o curso de Enfermagem possui uma atuação  
88 significativa para o Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo, na descentralização do  
89 Sistema. Na oportunidade, o Ministério da Saúde pontuou que a formação dos  
90 profissionais de Enfermagem se dá na relação com os demais profissionais da saúde,  
91 razão pela qual considera que a aludida formação não pode ser na modalidade EaD, mas,  
92 sim, de forma presencial, tendo em vista que é por meio dela que o alunato vai vivenciar  
93 uma relação dialógica com o SUS durante a graduação. Sendo assim, o Ministério da  
94 Saúde concluiu afirmando que a modalidade EaD é incompatível com a formação na área  
95 de saúde. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
96 (INEP), representado pelas senhoras Ana Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel  
97 C. Moreira, externalizou que já vem dialogando com a SERES acerca dos critérios de  
98 avaliação de qualidade dos cursos superiores, tanto nos atos de autorização, quanto de  
99 reconhecimento e renovação, tendo em vista que o instrumento vigente, que é do ano de  
100 2017, necessita de atualização. Na ocasião, o INEP explicitou que já fez uma revisão com  
101 uma equipe técnica desses instrumentos de avaliação dos cursos superiores e que foi  
102 apresentada a proposta para a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior  
103 (CONAES). O INEP enfatizou, ainda, que foi instituído um grupo de especialistas na área  
104 da saúde, a fim de que os cursos desta área não ficassem desassistidos na revisão dos  
105 critérios de qualidade dos cursos superiores na área da saúde. A Secretaria de Educação  
106 Superior (SESU), representada pelas senhoras Gisele Viana Pires e Maria Cristina  
107 Manno, externalizou que a temática em voga é muito importante e que as questões que  
108 suscitam o emprego das TICs foram afloradas durante a pandemia, quando houve a  
109 necessidade de adaptação ao ensino remoto. A SESU pontuou a importância de se saber  
110 diferenciar a modalidade EaD com o emprego das TICs nos cursos presenciais, haja vista  
111 que não são sinônimos. Por fim, a SESU se manifestou no sentido de que, neste primeiro  
112 momento, está à disposição para escutar o que os órgãos e entidades da área da saúde  
113 pensam a respeito da regularização dos cursos de graduação em Enfermagem, Psicologia  
114 e Odontologia na modalidade EaD, bem como se colocou à disposição para prestar  
115 qualquer esclarecimento, caso necessário. O Conselho Nacional de Educação (CNE),  
116 representado pelos senhores Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho,  
117 posicionou-se, preliminarmente, na perspectiva de ouvir os diferentes posicionamentos  
118 dos GTs em Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito, tendo em vista que eles vão  
119 permitir uma tomada de posição naquilo que for competência do CNE em relação a tais  
120 cursos. Em seguida, o CNE explanou que, particularmente, no caso do curso de  
121 Enfermagem, no ano de 2022, tiveram discussões em relação às Diretrizes Curriculares  
122 de Enfermagem, sendo assim, o CNE externalizou que aguarda o desenrolar dos debates  
123 no GT com as entidades representativas da Enfermagem no Brasil para que, caso haja  
124 algum impacto na proposta que já está em análise no CNE, seja feito, se necessário, os  
125 devidos ajustes. A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), representada pela  
126 senhora Lívia Angeli, mostrou-se contrária à modalidade EaD no curso de Enfermagem,  
127 ressaltando, na oportunidade, que o uso das TICs se apresenta mais como uma realidade  
128 para mediar e potencializar o ensino presencial em saúde com carga horária específicas.  
129 Deste modo, a ABEn defendeu que o curso de graduação em Enfermagem seja garantido





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

130 na modalidade presencial, primeiro pela natureza do curso, que exige relações  
131 interpessoais e a avaliação clínica; segundo, porque há a necessidade de compreensão da  
132 realidade da saúde a partir dos territórios; terceiro, porque a formação na modalidade EaD  
133 tende a fragilizar o ensino, precariza o tripé ensino-pesquisa-extensão, tornando o ensino  
134 profissionalizante. Por fim, a ABEn pontuou que precarizar a formação do enfermeiro  
135 hoje no Brasil é, de certo modo, precarizar o SUS. A Empresa Brasileira de Serviços  
136 Hospitalares (EBSERH), representada pela senhora Cristiane Carvalho Santos Melo,  
137 manifestou-se em sentido contrário à oferta do curso de graduação em Enfermagem na  
138 modalidade EaD, por considerar que a Enfermagem toca os serviços de saúde, seja em  
139 nível hospitalar, seja na atenção básica, seja na especialidade, quando se fala no cuidado  
140 do paciente. Sendo assim, a EBSERH se mostrou preocupada na formação do enfermeiro  
141 na modalidade EaD, haja vista que tal modalidade pode romper as relações interpessoais  
142 necessárias à formação dos profissionais de saúde. Por fim, enfatizou que as TICs devem  
143 ser usadas, mas de forma responsável, que venha agregar ao ensino e à prática e não os  
144 substituir. A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), representada  
145 pela senhora Lucimara Duarte Chaves, opinou em sentido contrário à formação em  
146 Enfermagem na modalidade EaD, bem como endossou as falas do CFEN e do Ministério  
147 da Saúde no que tange a preocupação com relação às atividades práticas. Ressaltou,  
148 portanto, que não é apenas no último ano do curso que o aluno desenvolve tais atividades  
149 e que estas não se limitam somente ao estágio curricular supervisionado. Assim, a ANEC  
150 externalizou que a sua preocupação se firma no sentido de que os profissionais de saúde  
151 sejam mal preparados, trazendo consequências complexas ao serviço de saúde. A  
152 Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), representada pelo senhor Jebson Medeiros,  
153 posicionou-se em sentido contrário à formação em Enfermagem na modalidade EaD,  
154 devido a necessidade de interação pessoal na formação do profissional de saúde. A FNE  
155 externalizou, ainda, que a modalidade EaD consiste em uma espécie de substituição de  
156 profissionais mais qualificados por profissionais com formação duvidosa, em razão do  
157 barateamento dos cursos em EaD. Ademais, a FNE afirmou que a enfermagem está na  
158 base do SUS e ela não pode ser fragilizada, haja vista que toda a estrutura seria  
159 prejudicada. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),  
160 representada pela senhora Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa, manifestou-se, em  
161 um primeiro momento, na perspectiva de ouvir os diferentes posicionamentos do GT de  
162 Enfermagem. Em seguida, ressaltou que a CAPES já vem atuando com cursos de pós-  
163 graduação (mestrado e doutorado) na modalidade EaD, bem como relatou que há novos  
164 cursos sendo encaminhados para uma análise no que tange à sua regulamentação na  
165 modalidade EaD. Por fim, enfatizou iniciativa do MEC na implementação da  
166 Universidade Aberta do Brasil (UAB), que consiste em um sistema integrado por  
167 universidades públicas que oferta cursos de nível superior por meio da educação a  
168 distância. A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), representada pela  
169 senhora Simone Telles Martins, Diretora Acadêmica da referida universidade, apontou  
170 que conta com cerca de 85 (oitenta e cinco) mil alunos e cursos na área de licenciatura.  
171 Alegou que, na atualidade, não há cursos na área de saúde. Contudo, aproveitou a  
172 oportunidade para afirmar que as TICs se apresentam como uma possibilidade para que  
173 as aulas práticas dos cursos, de fato, aconteçam. Em outras palavras, a Univesp entende  
174 que as aulas teóricas poderiam ser substituídas por aulas na modalidade EaD, de modo





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

175 que o tempo gasto com a aula presencial fosse consumido pelas aulas práticas. Por fim, a  
176 Univesp se colocou à disposição para trocar experiências e mostrar as tecnologias que  
177 utilizam. O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), representado  
178 pelo senhor Felipe Sigollo, ponderou que há a necessidade de delimitar as questões acerca  
179 da matéria discutida no GT de Enfermagem. Apontou que muitos profissionais que já  
180 atuam na saúde, tais como, auxiliares e técnicos de enfermagem, enfrentam dificuldades  
181 para ingressar no ensino superior, razão pela qual entende a necessidade de o MEC  
182 estabelecer uma diretriz que norteie a regularização do curso na modalidade EaD. Na  
183 ocasião, a CRUB enfatizou que as atividades práticas necessitam ser presenciais, mas que  
184 não vê óbice para aulas excessivamente teóricas possam ser a distância. A Associação  
185 Brasileira de Educação a Distância (ABED), representado pelo senhor Carlos Longo,  
186 apontou que uma educação de qualidade não está definida pela modalidade, mas, sim,  
187 pelo Projeto Político Pedagógico e metodologias aplicadas em sala de aula. Diante disto,  
188 a ABED disse entender que o ensino de Enfermagem pode ser realizado de forma híbrida,  
189 sobretudo, se se pensar no perfil do alunato, que, geralmente, são trabalhadores na área  
190 da saúde. Sendo assim, a ABED se posicionou no sentido de que as aulas teóricas possam  
191 acontecer no ambiente virtual, de modo a sobrar mais tempo para as atividades práticas.  
192 Por fim, a ABED alegou que, atualmente, a educação em todo o mundo é híbrida, motivo  
193 pelo qual acredita na possibilidade da regularização do curso de Enfermagem na  
194 modalidade EaD, bem como apontou na necessidade de se criar critérios para avaliar uma  
195 boa educação híbrida, seja ela na parte presencial, seja ela na parte a distância. A  
196 Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIÉS),  
197 representada pelo senhor Ihanmarck Damasceno, externalizou o entendimento de que a  
198 oferta de uma educação de qualidade tem que ser baseada tanto na modalidade presencial  
199 quando na modalidade EaD, e que a utilização das TICs é relevante na formação dos  
200 graduandos. Ademais, pontuou que toda a discussão do GT de Enfermagem não perpassa  
201 pelo modelo híbrido, tendo em vista que este já é autorizado por meio da Portaria nº 2.117,  
202 de 6 dezembro de 2019, mas, sim, na oferta na modalidade EaD. Em face disto, levantou  
203 o seguinte questionamento: *será que, de fato, há a necessidade/demanda de oferta do*  
204 *curso de Enfermagem na modalidade EaD no Brasil?* A Associação Nacional das  
205 Universidades Particulares (ANUP), representado pelo senhor Juliano Miguel Braga  
206 Gribeler, endossou o posicionamento de que a formação em Enfermagem não seja  
207 realizada em sua totalidade na modalidade EaD, em razão da importância das atividades  
208 práticas. A Associação Brasileira de Universidades Comunitárias (ABRUC),  
209 representado pelo senhor Dyogo Patriota, externalizou que o presente GT marca uma  
210 gestão democrática do MEC, sobretudo, quando o referido GT visa discutir questões  
211 voltadas à política educacional. Assim, no que se refere ao debate em questão, a ABRUC  
212 suscitou preocupações quanto a possível precarização da relação do professor com as  
213 instituições de ensino. De outro giro, a ABRUC evidenciou que a experiência tecnológica  
214 é um avanço na educação, mas cabe ao MEC avaliar como será realizada a regulação e a  
215 supervisão da oferta desse tipo de ensino. Por fim, a ABRUC considerou que se o MEC  
216 tiver como supervisionar, a preocupação com a oferta do curso de Enfermagem na  
217 modalidade EaD será baixa. A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino  
218 Superior (ABMES), representada pela senhora Iara Xavier, declarou que defende uma  
219 educação superior de qualidade, seja ela presencial ou na modalidade EaD. Além da



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

220 qualidade, a ABMES externalizou que defende a promoção de uma educação inclusiva e  
221 sustentável. Pontuou, ainda, que não há mais o que se discutir quanto à integralização de  
222 um ensino híbrido, visto que o mundo todo já o é. Em seguida, aproveitou a oportunidade  
223 para dizer que o Parecer nº 14/2022, do CNE, que trata da questão híbrida na educação,  
224 ainda está pendente de homologação do Ministro de Estado da Educação, e que seria de  
225 extrema relevância que o referido Parecer fosse trazido para o debate. Ademais, a  
226 ABMES sugeriu que a SERES disponibilizasse aos participantes do GT toda legislação  
227 que versa sobre a educação a distância. A Associação Nacional dos Centros Universitários  
228 (ANACEU), representada pelos senhores Arthur Sperandeo de Macedo e Marcelo Gomes  
229 da Rosa, ratificou todas os posicionamentos anteriormente apresentados, ressaltando,  
230 contudo, que o Brasil ainda apresenta um índice muito baixo de pessoas formandas com  
231 ensino superior. Reforçou a importância da educação a distância no país, bem como  
232 salientou a necessidade de o órgão regulador buscar as melhores e mais eficazes políticas  
233 de avaliação, no sentido de que o Brasil tenha uma educação na modalidade EaD de  
234 qualidade. Defendeu, no entanto, que os cursos na área da saúde não sejam, em sua  
235 totalidade, na modalidade EaD. Por fim, afirmou que todos os presentes devem primar  
236 por uma educação de qualidade, na busca por um marco regulatório justo e que seja  
237 equânime nas ofertas e nas obrigações, além disso, ressaltou a necessidade de respeito ao  
238 modelo de educação a distância, visto que ele chegou para ficar. A Secretaria de  
239 Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), representada pelo senhor José  
240 Roberto Covac, reforçou a necessidade de se defender uma educação de qualidade, seja  
241 ela privada ou pública. Em seguida, pontuou que há uma mudança substancial na  
242 educação provocada pela pandemia. Sendo assim, considerou que a dicotomia que existe  
243 hoje acerca do ensino presencial e a distância precisa ser superada, visto que os  
244 instrumentos de inteligência artificial são uma realidade do mundo inteiro. A  
245 Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), representada  
246 pela senhora Anna Dianin, externalizou a importância do ensino de qualidade em todos  
247 os cursos do ensino superior. Na ocasião, posicionou-se no sentido de que é relevante de  
248 que o MEC possa se informar de como funciona os cursos na área da saúde na modalidade  
249 EaD nos países mais avançados e que possuam larga experiência no ensino a distância.  
250 Posteriormente, pontuou que as TICs devem estar a serviço da educação  
251 independentemente da modalidade a qual serão aplicadas, porém, ponderou a necessidade  
252 de que as atividades práticas dos cursos da área de saúde sejam na modalidade presencial.  
253 A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Particulares (FENEP), representada pelo  
254 senhor Bruno Eizerik, inicialmente ratificou com a fala da ANACEU, corroborando no  
255 sentido de que não se deve pensar em ensino presencial ou a distância, mas, sim, pensar  
256 em um ensino de qualidade. Contudo, ponderou a necessidade de que, de fato, seja dada  
257 condições ao alunato para lhe seja ofertado um ensino de qualidade. Por fim, defendeu  
258 que a formação dos profissionais da área da saúde não seja totalmente na modalidade  
259 EaD. Em seguida, o Diretor da DPR, o senhor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento,  
260 concedeu aos participantes presentes o tempo de 2 (dois) minutos para as considerações  
261 finais. Na oportunidade, a senhora Lívia Angeli, representando a (ABEn), enfatizou que  
262 todos defendem um ensino de qualidade, porém, reafirmou que a ABEn não defende o  
263 ensino a distância como uma modalidade de ensino. Do contrário, afirmou que a ABEn  
264 prima por um ensino que se utilize das TICs. Ademais, pontuou que existe uma diferença



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

265 entre ensino universitário e ensino superior, de modo que no Brasil tem um modelo de  
266 ensino diferente dos outros países, sendo assim, não há que se falar em comparações nesse  
267 sentido. Em conclusão, salientou a importância de, nos próximos encontros, tratar sobre  
268 a diferenças dos sistemas de ensino e sobre o papel do Estado na regulação a formação.  
269 Posteriormente a senhora Célia Rozendo, representante da ABEn, sugeriu que nos  
270 próximos encontros do GT fossem discutidos os seguintes questionamentos: *qual a*  
271 *necessidade real de formação de enfermeiros para o Brasil hoje? qual é a capacidade de*  
272 *absorção dos cenários de prática dos municípios dos estados?* Após, a senhora Célia  
273 Regina, representante do Ministério da Saúde, enfatizou que o GT visa discutir a  
274 pertinência da modalidade EaD nos cursos de graduação da área da saúde, e não as  
275 questões voltadas à qualidade e às modalidades. Em outras palavras, reforçou que a  
276 questão a ser tratada se refere à formação de graduação, que é um processo fundante para  
277 o exercício profissional e para questão da qualidade. Logo depois, o senhor Jebson  
278 Medeiros, representante do FNE, sugeriu que nos próximos debates todos pudessem  
279 trazer dados acerca da temática tratada no GT. Em seguida, a senhora Iara, representante  
280 da Abmes, aproveitou a oportunidade para enfatizar que as metas do Plano Nacional da  
281 Educação de 2014 a 2024 não foram atendidas, bem como reforçou que o MEC  
282 disponibilize a todos as legislações vigentes que tratam sobre a educação a distância, a  
283 fim de que os participantes do GT criem uma base comum acerca da temática. De modo  
284 final, pontou que é necessário que o MEC e as instituições de ensino superior assumir o  
285 compromisso de capacitar os docentes nos usos das TICs. Em momento posterior, a  
286 senhora Anna Dianin, representando a CONFENEN, afirmou que as atividades práticas  
287 realizadas na modalidade EaD são ruins, bem como solicitou que os pesquisadores  
288 presentes no GT pudessem esclarecer, nos próximos debates, se os cursos na área da saúde  
289 em outros países são ofertados na modalidade EaD. Após, o senhor Felipe Sigollo,  
290 representante do CRUB, questionou se os órgãos e entidades que participam do GT  
291 podem encaminhar propostas a serem discutidas acerca do tema. Em resposta, e dando  
292 ensejo às considerações finais, o Diretor da DPR informou que todos os representantes  
293 podem encaminhar pontos específicos e pautas a serem discutidos nas próximas reuniões,  
294 bem como salientou que todos os órgãos e entidades convidados para o GT estejam  
295 presentes em todos os encontros. Ressaltou, ainda, que com o avançar das discussões o  
296 debate será mais afinado, a fim de que todos cheguem em um consenso, porém, pontuou  
297 que a função do MEC neste momento não é se posicionar, mas, sim de ouvir as propostas,  
298 os estudos e os posicionamentos de cada um. Por fim, informou que os *links* das reuniões  
299 serão encaminhados sempre com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Em face  
300 disto, os senhores Marcelo Gomes da Silva, Bruno Eizerik, Felipe Sigollo e Anna Dianin  
301 informaram que não receberam o link da reunião. Após as considerações finais, e nada  
302 mais havendo para tratar, às dezoito horas e quinze minutos, o GT foi encerrado e a ata  
303 foi assinada pelos representantes do MEC.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2023  
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,  
2 na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda Reunião Ordinária do Grupo  
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à  
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade Ensino  
5 a Distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria  
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 08 de  
7 março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e entidades  
8 públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde. Participantes:  
9 Paulo Augusto Meyer, Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e  
10 Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Luiz Cláudio Lima,  
11 representando a Secretária Executiva (SE/MEC), Gisele Viana, representante da  
12 Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), Maria Ilca da Silva e Maria Cristina,  
13 representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), Ana  
14 Maria Ferreira de Mattos e Simone Horta Andrade, representando a Comissão Nacional  
15 de Avaliação da Educação Superior (CONAES), Valda da Silva e Fernanda Lou Sans  
16 Magano, representando o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Célia Regina Rodrigues  
17 Gil, representando a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do  
18 Ministério da Saúde (SGTES/MS), Ana Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel  
19 C., representando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio  
20 Teixeira (INEP), Carlos Roberto Juliano Longo, representante da Associação Brasileira  
21 de Educação a Distância (ABED), Raquel Carmona, representando o Serviço do Ensino  
22 Superior (SEMESP), Jebson Medeiros, representante da Federação Nacional dos  
23 Enfermeiros (FNE), Ihanmarck Damasceno, representante da Associação dos  
24 Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIES), Maria Cristina  
25 de Mello Ciaccio representando a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil  
26 (ANEC), Livia Angeli e Célia Alves Rozendo, representantes da Associação Brasileira de  
27 Enfermagem (ABEn), Juliano Griebeler, representando a Associação Nacional das  
28 Universidades Particulares (ANUP), Iara de Xavier representante da Associação  
29 Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), Isabel Cristina Kowal Olm  
30 Cunha, representando o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Marcelo Rosa,  
31 representante da Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU). Dando  
32 início à segunda Reunião Ordinária do GT de Enfermagem, o Diretor de Política  
33 Regulatória, o senhor Paulo Augusto Meyer, abriu a sessão cumprimentando todos os  
34 presentes e em seguida explicou que cada representante deveria, no primeiro momento,  
35 limitar-se ao uso da palavra por 3 (três) minutos, a fim de que todos os presentes tivessem  
36 a oportunidade de se posicionar acerca da problemática discutida no GT, a partir da



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 seguinte pauta: De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso  
38 de graduação em Enfermagem, no seu art. 5º, XV, da Resolução CNE/CES nº 3, de 2001,  
39 a formação de profissionais de Enfermagem deve envolver conhecimentos requeridos  
40 para o exercício das competências e habilidades específicas usando adequadamente as  
41 tecnologias da informação e das comunicações (TICs), bem como tecnologia de ponta  
42 para o cuidado. Em face disto, pergunta-se: 1) Em que aspectos essas novas tecnologias  
43 podem ser usadas na modalidade EaD? (Texto do dispositivo citado na questão: Art. 5º A  
44 formação do enfermeiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos  
45 requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas: [...] XV  
46 – usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de  
47 ponta para o cuidar de enfermagem; [...]) 2) Uma das determinações das Diretrizes  
48 Curriculares Nacionais é preparar o graduando e a graduanda de Enfermagem em nível  
49 individual e coletivo, em diversas instâncias do sistema de saúde, com atividades teóricas  
50 e práticas desde o início do curso, conforme art. 14, II, da Resolução CNE/CES nº 3, de  
51 2001. Como compatibilizar essa exigência legal em um curso na modalidade EaD? (Texto  
52 do dispositivo citado na questão: Art. 14. A estrutura do Curso de Graduação em  
53 Enfermagem deverá assegurar: [...] II - as atividades teóricas e práticas presentes desde o  
54 início do curso, permeando toda a formação do Enfermeiro, de forma integrada e  
55 interdisciplinar). Posteriormente, o Diretor da DPR explicitou que, ao final, cada  
56 representante poderia fazer o uso da palavra por 5 (cinco) minutos para considerações  
57 finais. Dito isto, a palavra foi passada aos representantes de cada órgão e entidades  
58 presentes. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), representada  
59 pelas senhoras Maria Ilca da Silva e Maria Cristina, externalizou que, a princípio, está na  
60 qualidade de ouvinte do debate proposto, colocando-se, no entanto, à disposição para  
61 auxiliar no que concerne à educação profissional e tecnológica na área da saúde. Em  
62 seguida, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES),  
63 representada pelas senhoras Ana Maria Ferreira de Mattos e Simone Horta Andrade,  
64 pontuou que está preparando um documento acerca da temática para se posicionar e que,  
65 naquele momento, apenas acompanharia as discussões. Posteriormente, o Conselho  
66 Nacional de Saúde (CNS), representado pelas senhoras Francisca Valda da Silva e  
67 Fernanda Lou Sans Magano, afirmou que possui pauta permanente que versa sobre a  
68 formação dos profissionais na área de saúde, bem como a valorização do trabalho desses  
69 profissionais. Argumentou que o CNS defende um projeto que trata da relevância e as  
70 necessidades sociais da população, razão pela qual considera que a problemática do GT  
71 seja discutida com base em dados concretos. Ademais, considerou que a discussão  
72 proposta pela Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, legitima uma proposta  
73 que, a priori, definida. Por fim, lamentou que os representantes do GT não foram,  
74 inicialmente, consultados para discutir o que se queria com a medida debatida no GT de  
75 Enfermagem e o calendário proposto na referida Portaria. Em resposta à colocação do  
76 CNS, o Diretor da DPR reforçou que o GT não foi criado para validar nenhuma posição  
77 já tomada pela SERES no que tange ao ato de regularização do curso de graduação de  
78 Enfermagem na modalidade EaD, haja vista que a proposta é ouvir as percepções e





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

79 posicionamentos das entidades e representantes da área da saúde, dada a relevância e  
80 importância do que está em pauta nas reuniões do GT. Após, o Conselho Federal de  
81 Enfermagem (COFEN), externalizou preocupação com os cursos na modalidade EaD,  
82 razão pela qual afirmou que tem feito inúmeras ações, inclusive, realizando notificações  
83 ao Ministério Público Federal (MPF). Na ocasião, pontuou que não há relevância na  
84 atualidade para se criar mais cursos, sobretudo, na modalidade EaD. Por fim, argumentou  
85 que não existe a menor possibilidade de substituir atividades práticas de estágio por  
86 atividades desenvolvidas por meio das TICs. Logo depois, a Secretaria de Gestão do  
87 Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), representada  
88 pela senhora Célia Regina Rodrigues Gil, esboçou preocupação no que tange às  
89 habilidades e competências desempenhadas pelos profissionais de Enfermagem, por  
90 serem relacionais e necessitarem do ensino presencial. Na ocasião, levantou o seguinte  
91 questionamento: “*existe legislações diferentes no que tange aos cursos graduação de*  
92 *Medicina com relação aos demais cursos?*”, e em seguida, sugeriu um estudo mais  
93 aprofundo acerca do que está se discutindo no GT de Enfermagem, a fim de que os  
94 encaminhamentos dos debates sejam mais assertivos e que possibilitem pautar as decisões  
95 a serem tomadas. Em resposta ao questionamento suscitado pela SGTES/MS, o Diretor  
96 da DPR informou que a Lei Mais médicos prevê que, com relação aos cursos de Medicina,  
97 haja a escuta do MS antes de haver a abertura de novos cursos. Ademais, reforçou que o  
98 propósito do GT é de escuta, que visa construir conhecimentos aprofundados acerca do  
99 que se está discutindo, razão pela qual salientou a importância da contribuição de todos  
100 os representantes de entidades e órgãos. Seguidamente, o Instituto Nacional de Estudos e  
101 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), representado pelas senhoras Ana Flávia  
102 Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira, dada a pauta apresentada para a  
103 reunião do dia e as atribuições do INEP nas avaliações dos cursos da área da saúde,  
104 apresentou o seguinte questionamento: “*as TICs podem integralizar a carga horária dos*  
105 *cursos da área da saúde?*”. Feitas as considerações iniciais pelos representantes de  
106 entidades e órgãos presentes, o Diretor da DPR abriu a fala para posicionamentos e  
107 ponderações gerais. Dando início, a Associação Brasileira de Educação a Distância  
108 (ABED), representada pelo senhor Carlos Longo, afirmou que não deve existir cursos na  
109 área da saúde totalmente na modalidade EaD, contudo, ressaltou a importância do uso das  
110 TICs para a formação dos profissionais, especialmente, no que se refere ao uso de  
111 realidade aumentada e realidade virtual, e dos laboratórios virtuais, que são utilizados no  
112 mundo inteiro. Sendo assim, considerou a importância do uso das TICs naquilo em que  
113 agrega valor na formação dos alunos, sob o argumento de que, no futuro, eles vão usar  
114 tecnologia na vida prática. No que se refere ao questionamento suscitado pelo INEP,  
115 sugeriu que os Conselhos pudessem auxiliar o INEP nas avaliações, assim como afirmou  
116 que se o uso das TICs está estruturado no Plano Político Pedagógico (PPP) do curso e há  
117 comprovação disso, o uso das TICs deve computar, sim, na carga-horária. Na sequência,  
118 a Excelência a Serviço do Ensino Superior (SEMESP), representada pela senhora Raquel  
119 Carmona, apontou, em resposta ao questionamento do INEP, a existência da Portaria  
120 Normativa nº 11/2017, que regulamenta o Decreto nº 9.057/2017. Endossou a fala da



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

121 ABED quanto ao uso das TICs como uma realidade na formação de toda e qualquer  
122 graduação. Contudo, ponderou a importância de se refletir as seguintes questões: “*até que*  
123 *ponto as TICs podem ser usadas na formação dos profissionais de saúde? como o*  
124 *Ministério da Educação (MEC) irá realizar a avaliação e supervisão?*”. Em seguida, a  
125 Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), representada pelo senhor Jebson Medeiros,  
126 ratificou as indagações suscitadas anteriormente, destacando ser necessário debater sobre  
127 a relevância da formação em Enfermagem na modalidade EaD para a sociedade e para o  
128 mercado. Por fim, pontuou que a EaD deve ser utilizada como uma ferramenta e não uma  
129 modalidade de ensino. Posteriormente, a Associação dos Mantenedores Independentes  
130 Educadores do Ensino Superior (AMIES), representada pelo senhor Ihanmarck  
131 Damasceno, pontou que já existem atualmente cursos de graduação em Enfermagem na  
132 modalidade EaD, a saber, 36 (trinta e seis) cursos autorizados, dos quais 22 (vinte dois)  
133 ainda não iniciados e 14 (quatorze) em funcionamento. Em face desta colocação, afirmou  
134 que o questionamento proposto na pauta deveria ser: “*em que aspectos essas novas*  
135 *tecnologias estão sendo usadas na modalidade EAD?*”. À vista disto, colocou que um  
136 dos problemas a serem tratados diz respeito à avaliação dos cursos de Enfermagem na  
137 modalidade EaD já em funcionamento. Por fim, salientou a importância da  
138 presencialidade na formação dos profissionais de saúde, haja vista que as habilidades a  
139 serem construídas serão pautadas nas relações interpessoais e não em laboratórios de EaD.  
140 Dada a fala da AMIES, a SGTES/MS esboçou preocupação ao fato de haver 14 (quatorze)  
141 cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD em funcionamento, sobretudo,  
142 no que tange ao monitoramento e à exigência de 20% (vinte por cento) de atividade  
143 prática, haja vista que considera esse percentual bastante pequeno para um curso como o  
144 de Enfermagem. Após, a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC),  
145 representada pela senhora Maria Cristina de Mello Ciaccio, reafirmou não ser contrária  
146 ao uso das TICs, bem como ressaltou a relevância do seu na formação dos profissionais  
147 de saúde, defendendo, assim, uma educação híbrida. Contudo, pontou ser necessário a  
148 manutenção das atividades práticas, tendo em vista a sua importância para a formação  
149 dos profissionais na área da saúde. Logo depois, a Associação Brasileira de Enfermagem  
150 (ABEn), representada pelas senhoras Lívia Angeli e Célia Alves Rozendo, reforçou que  
151 em nenhum momento a ABEn é contrária ao uso das TICs, mas, sim, dos cursos de  
152 graduação na área da saúde na modalidade EaD. Defendeu a manutenção dos cursos  
153 presenciais com o uso das TICs, porém, de forma regulamentada. Deste modo, sugeriu  
154 como reflexão o seguinte questionamento: “*como regulamentar o uso das TICs?*”.  
155 Seguidamente, a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP),  
156 representada pelo senhor Juliano Griebeler, assinalou a necessidade se apresentar dados  
157 concretos sobre as avaliações que forem feitas nos cursos de graduação em Enfermagem  
158 na modalidade EaD (seriam tais avaliações devidas ou não?). Na ocasião, reforçou não  
159 ser possível que um curso de saúde seja em sua totalidade na modalidade EaD. À vista  
160 das discussões levantadas até o momento, o CNS sugeriu que o calendário do GT de  
161 Enfermagem fosse pausado, a fim de que os participantes fizessem pesquisas acerca dos  
162 debates suscitados, tendo em vista que já há abertura de cursos graduação de Enfermagem





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

163 na modalidade EaD, mas não se tem dados concretos sobre inscritos nos cursos, vagas  
164 autorizadas, vagas ociosas, ingressantes e concluintes. Em resposta à colocação do CNS,  
165 o Direto da DPR informou que os dados citados pelo CNS estão disponíveis no censo da  
166 educação superior. A fim de corroborar, o INEP explicitou que o último dado é referente  
167 ao ano de 2021, bem como disponibilizou o link para consulta no chat na plataforma da  
168 ferramenta Microsoft Teams, a saber, [https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-](https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior)  
169 [informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior](https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior). Posteriormente,  
170 dando continuidade à sua fala inicial, a ABEn externalizou repudio aos cursos de  
171 graduação em Enfermagem na modalidade EaD que foram ofertados sem que antes  
172 tivesse havido qualquer tipo de discussão. Colocou em debate os seguintes  
173 questionamentos: “*Qual a capacidade regulatória e fiscalizatória que o MEC tem para*  
174 *tanto? Como o MEC vai fiscalizar as vagas a serem ofertadas?*”. Pontou, por fim, que o  
175 componente teórico é o momento em que o aluno desenvolve a escrita acadêmica, o  
176 raciocínio crítico, as trocas entre estudantes e docentes e, para tanto, necessita do auxílio  
177 do educador. Não se trata, portanto, de uma coisa que o aluno vai simplesmente a assistir  
178 aula em algum momento. Na sequência, a Associação Brasileira de Mantenedoras de  
179 Ensino Superior (ABMES), representado pela senhora Iara de Xavier, pontuou que  
180 somente no ano de 2016 o curso de graduação em Enfermagem foi regulado, de modo  
181 que nenhuma instituição pública ou privada pode abrir cursos de graduação em  
182 Enfermagem sem a autorização do MEC. Contudo, salientou que há na atualidade cursos  
183 de Enfermagem que foram abertos antes de 2016 por força da autonomia das instituições  
184 e estão agora na fase do reconhecimento. Por fim, ressaltou a importância de se revisitar  
185 as diretrizes curriculares nacionais, haja vista que na atualidade os cursos de Enfermagem  
186 trabalham com as diretrizes de 2001. Em seguida, o CNS retornou à discussão para  
187 afirmar que não aceita a modalidade EaD, mas afirmou defender a modalidade ensino  
188 presencial para todas as profissões da área da saúde. Ressaltou, ainda, que no tange à  
189 supervisão dos cursos de graduação na modalidade EaD, apenas os polos sede possuem  
190 supervisão, enquanto os demais polos ficam desassistidos de qualquer tipo de  
191 monitoramento. Em face disto, informou que o CNS está devolvendo todos os cursos de  
192 abertura na modalidade EaD. Após, o INEP propôs, em momento oportuno, expor o fluxo  
193 avaliativo realizado pelo órgão no que diz respeito à avaliação *in loco* dos cursos, no  
194 ENAD, isto é, o que é estabelecido como critério de qualidade em ambos, assim como se  
195 colocou à disposição para apresentar o censo da educação superior. Dando continuidade,  
196 a Secretaria de Educação Superior (SESU), representada pela senhora Gisele Viana,  
197 reforçou que a interlocução com o paciente é fundamental para formação dos  
198 profissionais na área da saúde. Na ocasião, pontou que a apresentação a ser feita pelo  
199 INEP será de grande valia para que todos os membros do GT possam se debruçar e  
200 discutir acerca do uso das TICs na modalidade presencial, tendo em vista que ela se faz  
201 presente na atualidade. Logo após, a Secretária Executiva do MEC (SE/MEC),  
202 representada pelo senhor Luiz Cláudio Lima, explanou no sentido de que realmente se  
203 faz necessário rever os critérios de avaliação dos cursos, bem como salientou que as TICs  
204 são uma realidade inquestionável. Seguidamente, a ABEn salientou a necessidade de



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

205 rever os critérios, instrumentos de avaliação dos cursos, haja vista que há instituições de  
206 ensino que, por vezes, burlam as avaliações por meio de aluguel de laboratórios, de  
207 instalações falsas, do descumprimento dos PPP. Na ocasião, reforçou, ainda, a  
208 necessidade de se atualizar as diretrizes curriculares, bem como endossou a fala da  
209 SGTES/MS, no sentido de que é preciso haver um estudo mais aprofundado acerca do  
210 que está sendo discutido no GT de Enfermagem, a fim de que o debate tenha avanços. Na  
211 oportunidade, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), representado pela senhora,  
212 Isabel Cristina Kowal Olm Cunha, reiterou o seu posicionamento, afirmando ser contrário  
213 à oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, porém, considerou  
214 ser importante o uso das TICs para agregar a formação dos profissionais de saúde.  
215 Posteriormente, a SGTES/MS sugeriu a realização de um grupo de tarefa, com a  
216 finalidade de fazer uma pesquisa sobre as condições efetivas do que está acontecendo,  
217 bem como de averiguar as reclamações encaminhadas aos órgãos e entidades sobre os  
218 cursos da área da saúde, com vistas a elaborarem, ao final, um parecer sobre a oferta de  
219 cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD e na modalidade híbrida (50%  
220 presencial e 50% EaD). Para tanto, sugeriu-se que as discussões do GT de Enfermagem  
221 fossem pausadas, de modo que os membros do GT realizassem um estudo mais  
222 aprofundado sobre as questões levantadas, de modo a terem condições de consubstanciar  
223 seus posicionamentos. Na sequência, a Associação Nacional dos Centros Universitários  
224 (ANACEU), representada pelo senhor Marcelo Rosa, afirmou não haver nenhum curso  
225 de graduação totalmente EaD. Na oportunidade, sugeriu que fosse realizada a demografia  
226 do ensino de Enfermagem. Em seguida, a Associação Brasileira dos Estudantes de  
227 Educação a Distância (ABE/EAD), representada pelo senhor Ricardo Holz Vidal, pontou  
228 ser necessário fiscalizar e punir as instituições que estão ofertando cursos de baixa  
229 qualidade, seja na modalidade EaD, seja na modalidade presencial. Afirmou, ainda, ser  
230 favorável à oferta de cursos na modalidade EaD, desde que não seja em sua totalidade.  
231 Por fim, após as considerações finais, e nada mais havendo para tratar, às dezessete horas  
232 e vinte e cinco minutos, o GT foi encerrado e a ata foi assinada pelos representantes do  
233 MEC.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2023  
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,  
2 realizou-se, na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda reunião do Grupo  
3 de Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à  
4 regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade Ensino  
5 a Distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria  
6 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de 08 de  
7 março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e entidades  
8 públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde. Participantes:  
9 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória da Secretaria  
10 de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Francirley dos  
11 Santos Oliveira, Coordenador-Geral de Supervisão Estratégica (CGSE/DISUP/MEC)  
12 Fernanda Soares Nunes de Oliveira, Coordenadora-Geral de Autorização e Aditamentos  
13 de Cursos de Educação Superior (CGAACES/DIREG/MEC), Maria Cristina,  
14 representando a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC),  
15 Gisele Viana, representante da Secretaria de Educação Superior (SESU/MEC), Francisca  
16 Valda da Silva, representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Dorisdaia Carvalho  
17 de Humerez, representando o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Célia Regina  
18 Rodrigues Gil, representando a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
19 do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Lívia Angeli, representante da Associação  
20 Brasileira de Enfermagem (ABEn), Jebson Medeiros, representando a Federação  
21 Nacional dos Enfermeiros (FNE). Inicialmente, o Diretor de Política Regulatória, o  
22 Senhor Paulo Augusto Meyer, lembrou aos participantes que a reunião está sendo gravada  
23 e que servirá de insumo para que equipe da SERES elabore o relatório sobre as questões  
24 debatidas no GT de Enfermagem. Reforçou que o e-mail institucional  
25 [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br), continua disponível para que as entidades e órgãos possam  
26 encaminhar documentos e informações que consideram relevantes sobre a problemática  
27 discutida no presente GT. Salientou, por fim, que tanto as atas quanto a documentação a  
28 ser encaminhada a esta DPR serão utilizadas como subsídios para a elaboração do referido  
29 relatório. Dito isto, o Diretor da DPR abriu a sessão cumprimentando todos os presentes  
30 e em seguida realizou a leitura da pauta da reunião que versa sobre o artigo 80, da Lei nº  
31 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –  
32 LDB), saber: Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de  
33 programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de  
34 educação continuada. § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime  
35 especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União. § 2º A  
36 União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 relativos a cursos de educação a distância. § 3º As normas para produção, controle e  
38 avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação,  
39 caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre  
40 os diferentes sistemas. § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que  
41 incluirá: I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora  
42 e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante  
43 autorização, concessão ou permissão do poder público; II - concessão de canais com  
44 finalidades exclusivamente educativas; III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o  
45 Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. Esse artigo da LDB é  
46 regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que dispõe, em seu art. 1º  
47 (grifo nosso): Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a  
48 modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino  
49 e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e  
50 comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e  
51 avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e  
52 profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. Ressaltemos ainda  
53 a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária  
54 na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por IES pertencentes  
55 ao Sistema Federal de Ensino – excetuando-se da aplicação dessa portaria apenas os  
56 cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 assevera que (grifos nossos): Art.  
57 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na  
58 organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite  
59 de 40% da carga horária total do curso. § 1º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve  
60 apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e  
61 indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de  
62 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso. § 2º A introdução  
63 de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das  
64 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação Superior, definidas  
65 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), quando houver. § 3º As atividades  
66 extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de  
67 cômputo do limite de 40% de que trata o *caput*. § 4º Os processos de pedidos de  
68 autorização de cursos ofertados por IES não credenciada para EaD, em que houver  
69 previsão de introdução de carga horária a distância, não serão dispensados de avaliação  
70 externa *in loco*. § 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua  
71 autonomia, observado o disposto no art. 41, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de  
72 2017, devem registrar o percentual de oferta de carga horária a distância no momento da  
73 informação de criação de seus cursos à SERES/MEC. § 6º A introdução opcional de carga  
74 horária na modalidade de EaD prevista no *caput* não desobriga a IES do cumprimento do  
75 disposto no art. 47, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de  
76 graduação. Em face do exposto, pergunta-se: 1) O Decreto nº 9.057/2017 estabelece que  
77 a modalidade de educação a distância se caracteriza por atividades educativas em que  
78 docentes e discentes estão em lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

79 interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas  
80 por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais? 2) Quais os limites  
81 para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em discussão? Em  
82 outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar participação remota  
83 síncrona como carga horária presencial? 3) Mesmo em atividades educativas em que a  
84 sincronidade possa ser tratada como análoga à presencialidade, que limites (se houver)  
85 deveriam ser estabelecidos para que a participação remota síncrona não desvirtue a  
86 atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria razoável como  
87 participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares de  
88 pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite  
89 geral ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso? 4) Os limites estabelecidos  
90 pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou  
91 superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os 40% (quarenta por cento)  
92 de atividades a distância em cursos presenciais? 5) O limite de 40% (quarenta por cento)  
93 de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar  
94 exclusivamente para as DCNs definirem tal limite? 6) A parcela de atividades a distância  
95 em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar na regulamentação da educação a  
96 distância como modalidade de oferta? Em outras palavras, de algum modo o Decreto nº  
97 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato de que os cursos presenciais já  
98 podem dispor de atividades a distância? 7) As DCNs do curso ora discutido precisam de  
99 revisão no que concerne ao uso das tecnologias da comunicação e da informação nos  
100 processos de ensino e aprendizagem da área? 8) Na visão da entidade ou do órgão que  
101 está representando neste GT, tem alguma questão que deveria ser trazida à pauta na  
102 próxima reunião? Após a leitura da pauta, o Conselho Nacional de Saúde (CNS),  
103 representado pela senhora Fernanda Lou Sans Magano, relatou que a maneira em que foi  
104 colocada a problemática de se pensar na possibilidade das atividades educacionais  
105 síncronas como uma questão presencial, externaliza uma condição que o CNS considera  
106 inadequada, tendo em vista que ambas são distintas entre si. Ressaltou que, muito embora  
107 nas aulas síncronas haja a possibilidade de as pessoas estarem obrigatoriamente presentes  
108 no modo virtual, não há no modelo síncrono a presença física, a relação interpessoal.  
109 Salientou, ainda, ser comum as pessoas estarem com as câmeras desligadas, de modo que  
110 isso possa produzir uma série de dificuldades naquilo que o CNS tem defendido na  
111 formação em saúde pela presencialidade. Na ocasião, afirmou que, muito embora o uso  
112 das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) seja considerado importante, o  
113 CNS entende que a utilização das TICs em um limite de 40% (quarenta por cento) seja  
114 possível e adequada, tal como previsto na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.  
115 Com relação, à carga horária a distância nos cursos presenciais condicionadas às DCNs  
116 da área da saúde, o CNS salientou a necessidade revisão de tais Diretrizes, a fim de que  
117 elas demostrem as competências de forma clara, evidenciem a necessidade dos estágios  
118 e da presencialidade, bem como enfatizem a questão da relação presencial como fator  
119 primordial para o curso de graduação em Enfermagem. Pontuou, ainda, que os debates  
120 produzidos no GT evidenciam as dificuldades da aplicabilidade educação a distância,





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

121 pelos vários motivos já delineados nas reuniões anteriores, tais como, a necessidade do  
122 contato físico das profissões de saúde, o acolhimento dos pacientes, a relação dos  
123 procedimentos e a aprendizagem, entre outros. Sendo assim, o CNS se mostrou  
124 preocupado quanto às questões discutidas no GT propiciarem à regulamentação da  
125 Portaria nº 14, que institui Diretrizes para o ensino híbrido na Educação Superior. Por  
126 fim, afirmou que entidades da Enfermagem, juntamente com as da Psicologia, estão  
127 conversando entre si com a finalidade demarcar posições no sentido do cuidado da  
128 formação dos profissionais da área da saúde, a qual o CNS considera que deva se dá com  
129 qualidade e com presencialidade, mas muito especificamente no cuidado do atendimento  
130 à população Brasileira. Em resposta ao CNS, o Diretor da DPR reforçou que o GT não  
131 foi criado para validar nenhuma posição já tomada pela SERES no que tange ao ato de  
132 regularização do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, haja vista que  
133 a proposta é ouvir as percepções e posicionamentos das entidades e representantes da área  
134 da saúde, dada a relevância e importância do que está em pauta nas reuniões do GT. Em  
135 seguida, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), representado pela senhora  
136 Dorisdaia Carvalho de Humerez, pontuou que não é possível interpretar que as atividades  
137 educativas mediadas por tecnologia, de maneira síncrona, sejam consideradas presenciais,  
138 sob o argumento de que a modalidade presencial exige um ambiente dinâmico entre  
139 professores e alunos, que envolve a troca de experiências. Do contrário, afirmou que nas  
140 atividades educativas realizadas na modalidade EaD, em geral, os alunos não estão em  
141 tempo real da gravação, tendo em vista a viabilidade de flexibilizarem tanto o horário  
142 quanto o dia em que vão assistir as aulas. Diante disto, o COFEN considerou que nenhuma  
143 atividade voltada para os cursos de graduação em Enfermagem deveria ser por meio de  
144 participação remota. Sendo assim, o COFEN considerou que nenhuma atividade voltada  
145 ao curso de graduação em Enfermagem fosse voltada para o EaD como carga horária  
146 presencial. Enfatizou que no Decreto nº 9.057, de 25 maio de 2017, que regulamenta o  
147 artigo 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases  
148 da educação nacional, prevê em seu artigo 4º que as atividades presenciais, como  
149 avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas  
150 nos Projetos Pedagógicos serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de  
151 educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as DCNs. Em face disto,  
152 enfatizou que as DCNs precisam ser reformuladas, haja vista que nas DCNs atuais é  
153 impossível acrescentar orientações no que tange à formação na modalidade EaD e as aulas  
154 remotas na modalidade presencial. Por fim, teceu considerações acerca da importância do  
155 trabalho do enfermeiro, afirmando que a Enfermagem é uma profissão relacional, que se  
156 ensina aos discentes a sempre estarem atentos às reações de cada paciente e família, a  
157 promoverem uma escuta compreensiva. Pontuou que são os únicos profissionais a  
158 permanecerem à beira leito nas 24h (vinte e quatro horas) e, por vezes, são os primeiros  
159 a tomarem decisões importantes no atendimento dos pacientes. Alegou, ainda, que a  
160 formação a distância pode promover atos de negligência, imperícia ou imprudência. Com  
161 relação à possibilidade de mapear o limite de atividades educacionais a serem feitas de  
162 modo remoto, o COFEN se posicionou no sentido de que é impossível limitar o que e



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

163 quanto. Afirmou que os 40% (quarenta por cento), previstos na Portaria nº 2.117/2019,  
164 acerca da oferta da carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais,  
165 já deixa subsentido um ensino híbrido, porém, o COFEN é contrário a tal oferta. Em face  
166 disto, o COFEN defendeu que a carga horária a distância deveria ser menor nos cursos  
167 presenciais. Posteriormente, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
168 (SETEC), representada pela Senhora Maria Cristina, manifestou-se, inicialmente, na  
169 perspectiva de acompanhar os diferentes debates suscitados no GT pelos representantes  
170 de órgãos e entidades. Logo após, a Secretaria de Educação Superior (SESU),  
171 representada pela Senhora Gisele Viana, também se posicionou no sentido de, a princípio,  
172 dar atenção às colocações a serem realizadas pelos demais membros do GT. Feitas as  
173 considerações iniciais pelos representantes de entidades e órgãos presentes, o Diretor da  
174 DPR abriu a fala para posicionamentos e ponderações gerais. Dando início, a Associação  
175 Brasileira de Enfermagem (ABEn), representada pela Senhora Livia Angeli Silva,  
176 externalizou preocupação no sentido de a pauta já sugerir certa adequação a uma  
177 normativa de EaD, quando em nenhum momento foi consenso, no presente GT, haver a  
178 possibilidade de regulamentar cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD.  
179 Sinalizou que as normativas existentes, principalmente as do ano de 2017 em diante,  
180 foram elaboradas em um cenário sem ampla discussão, por meio de um governo que não  
181 tinha um compromisso com a educação. Sendo assim, pontuou que a iniciativa primeira  
182 do GT deveria ter sido em torno das normativas existentes, construídas de forma  
183 arbitrária, inadequada, sem espaço para o diálogo com os órgãos e entidades interessados  
184 no assunto. Colocou em debate o fato de a pauta apresentada já antever uma discussão  
185 que coloca o EaD como algo possível ou não dentro da formação dos enfermeiros.  
186 Segundo a ABEn, a pauta apresentada sugere uma adequação ao que está proposto para  
187 uma normativa de EaD, questão está que a ABEn se manifesta contrária. Enfatizou a  
188 necessidade da realização de estudos acerca da matéria discutida para uma melhor tomada  
189 de decisão, tendo em vista que o próprio governo não tem pesquisas para tanto. Sendo  
190 assim, ratificou o posicionamento apresentando pela SGTES/MS na segunda reunião do  
191 GT, quando sugeriu a realização de estudos e pesquisas que pudessem subsidiar a tomada  
192 de decisão sobre o que vem sendo discutido. Ressaltou que, na atualidade, não há  
193 necessidade de ampliar a abertura de novas vagas, visto que o mercado não está dando  
194 conta de absorver os profissionais formados. A ABEn afirmou ainda que sente  
195 desconfortável em estar respondendo questões pelas quais nas duas primeiras reuniões já  
196 houve refutação, com argumentos precisos. Salientou que, muito embora a Lei de  
197 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB) faça a previsão da  
198 educação a distância, torna-se primordial avaliar e corrigir as normativas existentes,  
199 devido a sua fragilidade e o dano que causa tanto para os cursos na modalidade presencial  
200 quanto na modalidade EaD. Pontuou, por fim, que a dicotomia aulas teóricas na  
201 modalidade EaD e aulas práticas na modalidade presencial, é extremamente donosa para  
202 o ensino na área da saúde, bem como sinalizou que as disciplinas teóricas e práticas não  
203 são desarticuladas. Afirmou, ainda, que é razoável o uso das TICs, porém, discordou que  
204 a modalidade EaD seja reconhecida para os cursos na área da saúde. Na sequência, o





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

205 Diretor da DPR informou que o espaço do GT é totalmente aberto para discutir todos os  
206 pontos que considerarem inadequados nas normas existentes. Esclareceu, ainda, que a  
207 SERES utiliza as normas que estão em vigor como um ponto de partida para a elaboração  
208 das pautas, independentemente do governo que as regulou. Reforçou, também, que o GT  
209 é o espaço para ouvir as diferentes perspectivas, assim como para receber por escrito  
210 eventuais críticas que os membros do GT possam considerar que poderia ser diferente ou  
211 regulado de forma diversa ao que já está posto. Seguidamente, o Conselho Federal de  
212 Enfermagem (COFEN), manifestou ter interesse em fazer visitas técnicas nos polos de  
213 apoio presencial das Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam cursos de  
214 graduação na área da saúde. Na ocasião, argumentou que em tais polos se encontra as  
215 grandes aberrações com relação à formação dos profissionais na área da saúde.  
216 Questionou, por fim, por quais razões não se pode constar no diploma dos discentes se a  
217 sua formação se deu na modalidade EaD ou presencial. Em resposta, o Diretor da DPR,  
218 informou que é competência do INEP avaliar e realizar visitas técnicas nas IES, razão  
219 pela qual a SERES e o próprio Ministério da Educação (MEC) não tem competência para  
220 tanto. Informou, ainda, que o INEP segue a legislação para tanto. No que tange a  
221 diferenciação dos diplomas, salientou que isto poderia configurar discriminação, motivo  
222 pelo qual entende que tal discussão dificilmente iria prosperar. Em seguida, o Fórum  
223 Nacional de Educação (FNE), representado pelo Senhor Jebson Medeiros, alegou que  
224 atividade assíncrona não se equipara à atividade presencial. Ademais, colocou em  
225 discussão a Portaria nº 2.117/2019, numa tentativa de compreender a razão pela qual o  
226 curso de graduação em Medicina foi excluído da referida Portaria. Externalizou que, por  
227 meio da aludida Portaria, parece haver certa discriminação com os demais cursos da área  
228 da saúde, pois afasta a Medicina do EaD e a Enfermagem não. A FNE externalizou o  
229 problema poderia ser facilmente resolvido se na Portaria constasse, além da Medicina, os  
230 demais cursos da área da saúde, pois todos eles implicam em uma relação interpessoal  
231 entre profissional e paciente. Pontuou que, recentemente, no dia cinco de abril do ano  
232 corrente, o Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou a questão dos critérios de  
233 formação do ensino a distância, ressaltando, na oportunidade, as duas das principais  
234 conclusões do TCU, quais sejam: 1) a ausência de política pública específica estruturada  
235 para a educação como um todo, seja para modalidade presencial, seja para a modalidade  
236 EaD; 2) a inconsistência dos processos de regulação, supervisão e avaliação dos custos  
237 pelo MEC, baixa eficiência contra a celeridade e qualidade no processo decisório e falta  
238 de observância das exigências legais de transparência. Em face disto, questionou “*como*  
239 *ser possível querer regular algo que não está funcionando?*”, razão pela considera ser  
240 pertinente avaliar e modificar as normativas existentes. Em seguida, apresentou o  
241 entendimento de que colocar a qualificação EaD no diploma seja algo que propicie em  
242 uma avaliação na qualidade dos cursos EaD, sob o argumento de que só é possível avaliar  
243 quando se define ou delimita a origem desse aluno que se formou. Sugeriu, caso fosse  
244 possível, que os órgãos de controle externo pudessem ser envolvidos no debate, em razão  
245 de exercerem um poder muito forte nas políticas públicas, intervindo quando observam  
246 inadequações na sua execução. Em resposta, o Diretor da DPR informou que o TCU é um



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

247 órgão muito importante para diversas interlocuções, mas para questões propriamente de  
248 como deveria ser a regulação da educação. O Diretor da DPR externalizou haver dúvidas  
249 quanto a isso, visto que o trabalho do TCU é em cima do que existe, cobrar que seja feito  
250 em cima do que existe. Seguidamente, a FNE argumentou que, muito embora o TCU não  
251 seja competente para tratar de políticas públicas, ele pode discutir a implementação das  
252 políticas públicas. E é justamente no ponto de implementação, onde eles detectam falhas  
253 na fiscalização, na avaliação, na regulação das políticas públicas na área de educação e  
254 formação profissional, seja presencial ou a distância, que a FNE considera que a  
255 contribuição do TCU seja importante para o debate do GT. Enfatizou que as atividades  
256 voltadas para a formação do profissional de Enfermagem não podem ser permeadas por  
257 meio das TICs. Contudo, defendeu o uso das TICs como um instrumento de formação  
258 profissional em favor do ensino presencial. Posteriormente, a ABEn novamente se  
259 posicionou, colocando em discussão a Portaria nº 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta  
260 de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por  
261 IES e exclui de tal normativa os cursos de Medicina. Ressaltou, na ocasião, que do ponto  
262 de vista técnico e pedagógico não tem sustentação que os demais cursos de saúde sejam  
263 abarcados pela referida Portaria, razão pela qual a ABEn reforçou que defende que todos  
264 os cursos da área da saúde sejam na modalidade presencial. Por fim, a ABEn suscitou os  
265 seguintes questionamentos: “*como as diretrizes vão ser tratadas dentro do governo, de*  
266 *modo a atender a formação, o SUS, a sociedade brasileira? Quando vamos ter diretrizes*  
267 *com qualidade?*”. Em resposta à colocação da ABEn, o Diretor da DPR pontuou que esta  
268 seria uma tratativa do Conselho Nacional de Educação (CNE) e que a SERES poderia  
269 encaminhar os questionamentos levantados para discussão no próprio CNE. Por fim, após  
270 as considerações finais e nada mais havendo para tratar, às dezessete horas e vinte e cinco  
271 minutos, o GT foi encerrado e a ata foi assinada pelos representantes do MEC.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4, DE 9 DE MAIO DE 2023  
Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Enfermagem

1 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,  
2 na plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a segunda reunião do Grupo de  
3 Trabalho (GT) de Enfermagem formado para apresentar subsídios com vistas à subsidiar  
4 a regulamentação da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade  
5 Ensino a Distância (EaD), que contou com a presença dos representantes dispostos na  
6 Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC nº 398, de  
7 8 de março de 2023, bem como com a participação de representantes de órgãos e  
8 entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas na área da saúde.  
9 Presentes: Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória da  
10 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/SERES/MEC), Célia  
11 Regina Rodrigues Gil, representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação  
12 na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Livia Angeli Silva e Célia Alves  
13 Rozendo, representantes da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Francisca  
14 Valda da Silva, representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ihanmark  
15 Damasceno dos Santos, representante da Associação dos Mantenedores Independentes  
16 Educadores do Ensino Superior (AMIES), Jebson Medeiros, representante do Fórum  
17 Nacional de Educação (FNE), Juliano Griebeler, representante da Associação Nacional  
18 das Universidades Particulares (ANUP), Dorisdaia Carvalho de Humerez, representante  
19 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Inicialmente, o Diretor de Política  
20 Regulatória, o Senhor Paulo Augusto Meyer, lembrou aos participantes que a reunião está  
21 sendo gravada e que servirá de insumo para que a equipe da SERES elabore o relatório  
22 sobre as questões debatidas no GT de Enfermagem. Reforçou que o e-mail institucional  
23 [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) continua disponível para que as entidades e órgãos possam  
24 encaminhar documentos e informações que considerem relevantes sobre a problemática  
25 discutida no presente GT até 31 de maio de 2023. Salientou que tanto as atas quanto a  
26 documentação a ser encaminhada para a DPR serão utilizadas como subsídios para a  
27 elaboração do relatório final. Em seguida, o Diretor da DPR explicitou que serão abertas  
28 as inscrições para a fala de participantes da reunião, de modo que cada entidade e órgão  
29 com representação no presente GT possa fazer pequenas apresentações, utilizando,  
30 inclusive, materiais audiovisuais, caso considerem necessário. Salientou que as  
31 apresentações podem abordar dados, legislação, proposições legislativas, normas  
32 infralegais, estudos e quaisquer outros materiais que, no entendimento de quem peça a  
33 palavra, devam ser difundidos para o grupo. Incentivou, ainda, que seja encaminhado ao  
34 e-mail [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br), até o dia 31 de maio, relatoria que porventura se voluntarie  
35 a fazer desse momento ou de quaisquer outro das reuniões do GT. Em seguida, informou  
36 que o GT terá uma reunião extraordinária, ser conduzida pelo Instituto Nacional de  
37 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme já antecipado na



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

38 última reunião. Explicou que a pauta e o *link* da referida reunião extraordinária serão  
39 informados oportunamente e que a referida reunião será no dia 30 de maio de 2023, terça-  
40 feira, das 15h às 18h. Pontuou, ainda, que as 4 (quatro) reuniões do GT de Enfermagem  
41 evidenciaram os diferentes posicionamentos acerca da modalidade EaD, sobretudo, no  
42 que tange às limitações da oferta quando comparada com a modalidade presencial, bem  
43 como lembrou que na reunião do dia 25 de maio de 2023 foi debatida a questão da  
44 sincronicidade, pauta comum no GT de Enfermagem, Psicologia, Odontologia e Direito.  
45 Externalizou, ainda, que segundo o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que  
46 regulamenta o artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a modalidade EaD  
47 pressupõe lugares e tempos diversos. Evidenciou que os órgãos e entidades da área da  
48 saúde se mostram mais resistentes quanto à ideia de funcionalidade de cursos no âmbito  
49 da saúde seja na modalidade EaD. Na oportunidade, projetou uma tabela e um gráfico  
50 com dados e informações sobre os cursos de Enfermagem no país. Assim, com relação  
51 ao quantitativo de vagas, demonstrou-se pela tabela que na modalidade presencial há  
52 1.314 (um mil trezentos e quatorze) cursos ativos, enquanto na modalidade EaD há 33  
53 (trinta e três) cursos ativos. Ademais, viu-se que na modalidade presencial há 204.704  
54 (duzentos e quatro mil setecentos e quatro) vagas autorizadas anualmente, enquanto na  
55 modalidade EaD há 147.772 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e duas)  
56 vagas autorizadas anualmente. Por fim, observou-se que há 281.165 (duzentos e oitenta  
57 e um mil cento e sessenta e cinco) estudantes matriculados na modalidade presencial,  
58 enquanto há 597.983 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e três)  
59 estudantes matriculados na modalidade EaD. Dito isto, o Diretor da DPR abriu a sessão  
60 cumprimentando todos os presentes. Após, foi dada a palavra aos representantes de cada  
61 órgão e entidades presentes no GT. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na  
62 Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), representado pela Senhora Célia Regina  
63 Rodrigues Gil, inicialmente questionou *por que a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro*  
64 *de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade EaD em cursos de*  
65 *graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior (IES), não se*  
66 *aplica aos cursos de graduação em Medicina, mas, sim, aos cursos de graduação em*  
67 *Enfermagem?* Em resposta, o Diretor da DPR explicitou que isso se deu em decorrência  
68 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2023 (Lei dos Mais Médicos), visto que ela não  
69 permite a oferta do curso de graduação em Medicina na modalidade EaD. Na sequência,  
70 a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), representada pelas Senhoras Livia  
71 Angeli Silva e Célia Alves Rozendo, externalizou que a racionalidade dos cursos de  
72 graduação na área da saúde é semelhante, razão pela qual a ABEn entende que nada  
73 justifica a regulação de outras modalidades que não a presencial. Pontuou, ainda, que  
74 faltam estudos mais aprofundados que justifiquem a necessidade da oferta do curso de  
75 graduação em Enfermagem na modalidade EaD, assim como ressaltou que os  
76 representantes de entidades e órgãos presentes no GT de Enfermagem foram unânimes  
77 quanto ao posicionamento de não haver possibilidade de o curso de graduação em  
78 Enfermagem ser totalmente na modalidade EaD. Ademais, salientou que, à época, em que  
79 foi autorizada a oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade EaD, não  
80 houve por parte do governo qualquer diálogo com as entidades e os órgãos da área da  
81 saúde, de modo que a autorização se deu de forma irresponsável e propiciou uma abertura



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

82 indiscriminada de cursos no nosso país. Por fim, reforçou que considera importante que  
83 a abertura de novos cursos seja impedida, visto que não há necessidade para tanto, bem  
84 como sinalizou que é preciso ter cuidado para que as novas Diretrizes do campo da  
85 Enfermagem não sejam formalizadas sem nenhuma discussão com as entidades e os  
86 órgãos da área da saúde. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), representado pela  
87 Senhora Francisca Valda da Silva, salientou que a problemática acerca dos cursos EaD  
88 também está sendo discutida no judiciário. Na ocasião, citou o relatório do Tribunal de  
89 Contas da União (TCU), cuja auditoria foi realizada em 2018-2022 e contém 2 (dois)  
90 acórdãos questionando a qualidade dos cursos de graduação ofertados na modalidade EaD  
91 e a falta de uma avaliação consequente, segura por parte do MEC. Além disso, informou  
92 que está em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Civil Pública  
93 (ACP) do Ministério Público (MP) por proposição do CNS. Sinalizou a existência da  
94 Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016, em que o CNE se posiciona contrário à  
95 autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na  
96 modalidade de educação à distância, pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à  
97 qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes  
98 profissionais podem causar à sociedade, de modo imediato, a médio e a longo prazos. Na  
99 oportunidade, fez remissão à Recomendação nº 69, de 13 de dezembro de 2017, que  
100 declarou moratória, ou seja, suspensão provisória, à autorização de cursos de graduação  
101 da área da saúde, na modalidade EaD, até que seja devidamente construído e aprovado  
102 um dispositivo legal que contemple a pactuação da utilização das TICs no processo  
103 educativo, considerando o que prevê o artigo 200, inciso III, da Carta Magna de 1988,  
104 bem como o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, e o artigo 80, da Lei nº 9.394/1996 (LDB),  
105 no que diz respeito à formação profissional em saúde. Fez referência à Recomendação nº  
106 3, de 24 de janeiro de 2020, que recomenda medida acerca do uso da modalidade EaD  
107 nos cursos de graduação da área da saúde, uma vez que esta sugere ao Ministro de Estado  
108 da Educação a revogação da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, tendo em vista  
109 os riscos que ela representa aos processos de formação de profissionais na área da saúde.  
110 Após, o CNS externalizou que o Sistema único de Saúde (SUS) criou uma política de  
111 gestão do trabalho e educação, tendo em vista que a formação do profissional na área da  
112 saúde interfere diretamente na qualidade do SUS. Desta forma, pontuou a impossibilidade  
113 de haver um curso de formação de enfermeiros de maneira síncrona. Segundo o CNS não  
114 se pode entender que o curso na modalidade síncrona seja presencial por haver aluno e  
115 professor conectados ao mesmo tempo, em lugares diferentes, mas ao mesmo tempo.  
116 Seguidamente, a Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino  
117 Superior (AMIES) representado pelo Senhor Ihanmark Damasceno dos Santos, recordou  
118 que já existem no Brasil 33 (trinta e três) cursos de graduação em Enfermagem na  
119 modalidade EaD, com um número de matrículas bastante elevado se comparado o referido  
120 curso na modalidade presencial. Em face disto, a AMIES se posicionou no sentido de que  
121 não há urgência de haver cursos na área da saúde na modalidade EaD, bem como pontuou  
122 a importância da relação interprofissional que é estabelecida à época da graduação na  
123 modalidade presencial com as outras áreas da saúde, como a nutrição, a biomedicina,  
124 medicina e outros. Salientou que as TICs são de extrema relevância para o processo de  
125 ensino aprendizagem, destacando, por ocasião, que o caminho seria compreender





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

126 claramente como deve se estabelecer o modelo híbrido formativo. A AMIES também  
127 sinalizou a relevância do Parecer nº 14, do CNE, que trata sobre as Diretrizes Nacionais  
128 para o Ensino e Aprendizado por competências e para a pesquisa institucional presenciais,  
129 mediados pelas TICs. Na oportunidade, lembrou que o referido Parecer ainda não foi  
130 homologado pelo MEC, bem como ressaltou a importância de haver uma revisão nas  
131 Diretrizes Curriculares do curso de Enfermagem. Externalizou, ainda, que a Lei nº  
132 12.871/2013 não faz nenhuma reserva ao percentual ao curso de Medicina, com relação  
133 à modalidade EaD, visto que até na Portaria nº 2.117/2019 os cursos de Medicina já  
134 praticavam 20% (vinte por cento) do curso na modalidade EaD. Por fim, a AMIES  
135 reforçou que deve haver cuidado com o curso de graduação de Enfermagem, haja vista  
136 que ele possui uma carga procedimental e formativa elevada. Dando continuidade à sua  
137 fala inicial, a SGTES/MS manifestou preocupação quanto às ofertas de cursos de  
138 graduação em Enfermagem na modalidade EaD, pois considera que tal oferta é muito  
139 mais mercadológica do que para atender aos vazios assistenciais do nosso país. Em face  
140 disto, argumentou que os 20% (vinte por cento) nos cursos na modalidade EaD já são  
141 suficientes para todos os cursos. Ao final, a SGTES/MS questionou quais serão os  
142 próximos encaminhamentos no que tange às discussões formuladas no presente GT, tendo  
143 em vista que este seria o último encontro previsto no calendário, bem como reforçou a  
144 necessidade de haver um estudo mais aprofundado acerca do que já foi discutido nas  
145 reuniões, a fim de que a tomada de decisão sobre a regulação ou não do curso de  
146 graduação em Enfermagem na modalidade EaD seja pautada com dados assertivos. Em  
147 resposta à fala da SGTES/MS, o Diretor da DPR explicitou que a SERES não dispõe de  
148 recurso para financiar a pesquisa sugerida, mas considera louvável que as entidades e os  
149 órgãos possam realizar tal estudo, bem como salientou que o propósito do GT é de reunir  
150 subsídios para que haja uma discussão interna sobre o que se está sendo problematizado  
151 no GT. Ademais, externalizou que os desdobramentos das consultas realizadas no GT,  
152 em termos de produção, será a elaboração de um relatório pelo MEC acerca da  
153 regulamentação ou não da oferta de cursos de graduação em Enfermagem na modalidade  
154 EaD. Enfatizou, ainda, que qualquer órgão ou entidade da área da saúde pode encaminhar  
155 materiais que considerar pertinente para a elaboração do relatório. Em resposta ao Diretor  
156 da DPR, a SGTES/MS deixou evidente a necessidade de se colocar um ponto final em  
157 torno do debate sobre a regulamentação do curso de graduação de Enfermagem na  
158 modalidade EaD, tendo em vista as implicações que isso pode causar para o SUS. A  
159 SGTES/MS mostrou preocupação com a parte prática procedimental, com o  
160 desenvolvimento de habilidades, com a questão da qualidade, do cuidado que será  
161 colocado à disposição da sociedade nos serviços de saúde. Em seguida, a ABEn  
162 novamente frisou que a tomada de decisão sobre a matéria discutida no GT precisa de  
163 dados precisos, ratificando, na ocasião, a fala da SGTES/MS no que tange a necessidade  
164 da realização de estudos acerca do que já foi discutido nas reuniões. Para tanto, opinou  
165 que tais pesquisas fossem realizadas dentro do caminhar do GT. Ademais, pontuou que  
166 possa haver a suspensão de novos cursos de graduação na modalidade EaD, bem como  
167 sugeriu que a Portaria nº 2.117/2019 seja revogada, assim como enfatizou a necessidade  
168 da avaliação dos cursos na modalidade EaD, a fim de que o GT, em sua coletividade,  
169 pudesse construir um posicionamento acerca da matéria discutida. Posteriormente o



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

170 Fórum Nacional de Educação (FNE), representado pelo Senhor Jebson Medeiros,  
171 externalizou que as discussões feitas pelo GT serão de grande relevância para a criação  
172 de políticas públicas na área de supervisão e regulação no Ensino Superior, sobretudo, na  
173 modalidade EaD. Pontuou a necessidade de criar mecanismos e instrumentos capazes de  
174 impedir que as IES, e até mesmo aplicar sanções a elas, que se utilizam da modalidade  
175 EaD para se beneficiar financeiramente. Na ocasião, sinalizou a importância de pensar  
176 em formas de impedir a criação de novas vagas na modalidade EaD, tendo em vista a  
177 carência nos meios de fiscalização dos cursos na modalidade EaD. Em face disto, o FNE  
178 levantou o seguinte questionamento: *Como será possível fiscalizar e controlar as vagas*  
179 *futuras?* Em seguida, pontuou a importância do fortalecimento estrutural da SERES,  
180 como órgão de supervisão e regulação, para que, de fato, ocorra a supervisão dos cursos  
181 na modalidade EaD. Dando continuidade à sua fala inicial, o CNS recordou que nos  
182 primeiros encontros havia um quantitativo maior de participantes no GT, dentre os quais  
183 estavam representantes de IES particulares e advogados, que opinaram, em sua maioria,  
184 a favor da regulamentação do curso de graduação de Enfermagem na modalidade EaD  
185 sem conhecer a área, a gestão e o controle social do SUS. Externalizou, ainda, que as  
186 Portarias MEC nº 668/2022 e nº 398/2023 trazem em seu texto tanto a questão da  
187 regulamentação do ensino em EaD quanto a realização de estudos, com vistas a subsidiar  
188 a elaboração de uma política educacional. Salientou que os textos das Portarias MEC nº  
189 668/2022 e nº 398/2023 reforçam o posicionamento daqueles que participam do GT e que  
190 almejam a realização de um estudo para que a tomada de decisão sobre a regulação ou  
191 não do curso de graduação em Enfermagem na modalidade EaD seja pautada com dados  
192 assertivos. Por fim, afirmou que a Portaria MEC nº 398/2023 deixa evidente que ficam  
193 sobrestados por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os processos de autorização,  
194 reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação em Direito,  
195 Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade EaD. Em seguida, informou que  
196 esse mesmo dispositivo da Portaria dispõe que o sobrestamento não obstará a análise e a  
197 decisão dos processos de credenciamento e de autorização que independem dos cursos de  
198 graduação na modalidade EaD sobrestados. No entanto, o CNS considerou que o MEC  
199 tem recebido processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento  
200 de cursos de graduação em Enfermagem, na modalidade EaD, e está tramitando sem a  
201 devida observância ao que regulamenta a Portaria MEC nº 398/2023. Seguidamente, a  
202 Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP), representada pelo Senhor  
203 Juliano Griebeler, iniciou a fala pontuando que o curso de graduação de Enfermagem tem  
204 um impacto significativo na área da saúde e no SUS, razão pela qual considera que toda  
205 a discussão em torno da formação em EaD gera preocupações. Reforçou que a discussão  
206 das TICs na formação é essencial, mas o presente GT vem mostrando que talvez haja um  
207 desconhecimento sobre como a modalidade EaD, de fato, se dá. No entanto, pontuou que  
208 o debate acerca da regulamentação do curso de Enfermagem na modalidade EaD precisa,  
209 sim, observar a qualidade desse EaD a ser ofertado. Defendeu que a regulamentação do  
210 curso de Enfermagem na modalidade EaD não seja totalmente na modalidade EaD, bem  
211 como argumentou ser necessário avaliar as atividades práticas, as que devem ser  
212 realizadas na modalidade presencial. Por fim, pontuou que a ANUP irá encaminhar  
213 sugestões à SERES com relação aos debates formulados no GT de Enfermagem, a fim de





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

214 contribuir com o propósito do GT. Com relação à fala do CNS de que o MEC está  
215 recebendo processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de  
216 cursos de graduação em Enfermagem, na modalidade EaD, sem a devida observância ao  
217 que regulamenta a Portaria MEC nº 398/2023, o Diretor da DPR informou que os  
218 processos que estão em curso não ficam prejudicados por conta do sobrestamento dos  
219 cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade  
220 EaD. Na sequência, o CNS colocou em discussão as Portarias que criaram carga-horárias  
221 a distância dentro da modalidade presencial, bem como sinalizou que os cursos que eram  
222 regulamentados na modalidade EaD não abarcavam a área da saúde. Pontuou, ainda, que  
223 se a modalidade EaD estivesse legitimada com uma lei que a amparasse não haveria  
224 razões para a existência do presente GT, haja vista que sua proposta é subsidiar a  
225 regulamentação do EaD. Por fim, solicitou que o MEC informasse o total de polos e sedes  
226 do ensino a distância, visto que o CNS acredita que haja polos descentralizados e,  
227 ocasionalmente, estão implicando na supervisão e no monitoramento dos cursos na  
228 modalidade EaD. Em resposta ao CNS, o Diretor da DPR explicou que o GT não seria o  
229 canal formal para atender à solicitação ora feita, bem como explanou que as Portarias  
230 MEC nº 668/2022 e nº 398/2023 não foram criadas com o propósito de regulamentar o  
231 EaD, que para tanto há outros instrumentos. O Conselho Federal de Enfermagem  
232 (COFEN), representado pela Senhora Dorisdaia Carvalho de Humerez, externalizou que  
233 existem 33 (trinta e três) instituições de ensino superior com mais de 770 (setecentos e  
234 setenta) polos de apoio presencial, que é onde se encontra as dificuldades para o ensino  
235 de Enfermagem, visto que não dispõem de bibliotecas e laboratórios, por exemplo. Na  
236 ocasião, defendeu que o curso de Enfermagem não pode ser realizado na modalidade  
237 EaD, contudo, pontuou a importância e a necessidade do curso se utilizar das TICs. Após  
238 as considerações finais, e nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quinze minutos,  
239 o GT foi encerrado e a ata foi assinada pelos representantes do MEC.

# Anexo 1.3

**Atas das reuniões do  
Grupo de Trabalho do  
curso de Odontologia**





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 1, DE 5 DE ABRIL DE 2023  
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião  
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a  
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de  
5 2022, bem como a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e  
6 privadas, além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:**  
7 Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da  
8 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC);  
9 Francisca Valda da Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane  
10 Carvalho Santos Melo e Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços  
11 Hospitalares (Ebserh); Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de  
12 Odontologia (CFO); Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella -  
13 Associação Brasileira de Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana  
14 Deflon - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina  
15 Godoy e Ana Isabel Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa  
16 Odontológica (SBPqO); Celia Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de  
17 Gestão da Educação (SGTES/MS); Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa  
18 (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras  
19 (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de  
20 Educação (CNE); Gisele Viana Pires e Maria Cristina Manno - Diretoria de  
21 Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu); Maria Cristina e Maria Ilca da Silva  
22 Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth  
23 Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup);  
24 Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos da Silva (ABE-EAD); Esmeraldo  
25 Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos – AMIES; Carlos Roberto Juliano  
26 Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior - Associação Brasileira de Educação a  
27 Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda Gonçalves Passo – SEMESP; Simone  
28 Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César Batista Viana Patriota e Silvana  
29 Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno Coimbra – ABMES; Edson Dantas e  
30 Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra Gama e Joana Paula Alves da Silva  
31 Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de Programas e Cursos em EaD (Capes);  
32 Simone Horta Andrade e Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl - Comissão Nacional de  
33 Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina  
34 Maciel C Moreira - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio  
35 Teixeira (Inep); Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e Marcus Eugênio Oliveira Lima - Associação  
36 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Arthur  
37 Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa – ANACEU; Gregório Grisa e Luíz Claudio  
38 Lima Costa - Secretaria-Executiva; José Carlos Barbieri e Bruno Eizerik - Federação  
39 Nacional das Escolas Particulares (Finep); e Carlos Willians e Carmen Maria Cipriani  
40 Pandini - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais  
41 (Abruem). **PAUTA:** “Desafios e perspectivas para o Ensino a Distância (EaD) no curso



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 de Odontologia: Em que aspectos a modalidade a distância traz vantagens e em que  
43 aspectos traz desvantagens em relação à modalidade presencial? O avanço tecnológico  
44 dos últimos anos tem alterado, de algum modo, as perspectivas para EaD no curso de  
45 odontologia?” O senhor diretor de política regulatória Paulo Nascimento abriu a reunião  
46 apresentando a pauta e pediu desculpas pela ausência as Secretária da SERES. Informou  
47 que haverá um e-mail para facilitar a comunicação dos envolvidos. O representante do  
48 Conselho Nacional de Educação (CNE), o senhor Luiz Curi, enfatizou a importância de  
49 um processo regulatório para a Educação a Distância (EaD), especialmente no que diz  
50 respeito à segmentação. Destacou que é crucial uma abordagem cautelosa para cursos na  
51 área de saúde, como Odontologia. O senhor Curi ressaltou que a avaliação e regulação  
52 devem ser especificar para cada curso e não generalizadas. Ele exemplificou com a  
53 necessidade de avaliação do polo educativo, considerando o número de estudantes,  
54 presença de docente, qualidade da tutoria, instrumentos laboratoriais, e práticas reais e  
55 remotas. Destacou a complexidade de cursos na área de saúde à distância e a necessidade  
56 de garantir sua qualidade, dada a atual crise que muitos cursos enfrentam. Enfatizou a  
57 inaplicabilidade de um modelo padronizado para projetos pedagógicos e a necessidade de  
58 abordagem diferenciada em relação aos cursos presenciais. Concluiu sublinhando a  
59 cautela necessária ao abordar o curso de Odontologia EaD e sugeriu a priorização da  
60 avaliação dos cursos EaD já existentes. A palavra foi passada para o senhor Alysson  
61 Massote Carvalho, também do CNE, que esclareceu que o CNE está avaliando de forma  
62 integrada às alterações nas diretrizes curriculares nacionais para a área da saúde. Destacou  
63 a visão ampla que essa abordagem integrada proporciona em relação aos impactos  
64 tecnológicos na educação. Enfatizou que a palavra-chave é “integração”, não apenas  
65 referente a possíveis mudanças nos cursos, mas também na relação entre os cursos da  
66 saúde. O senhor diretor Paulo tentou direcionar a discussão à Secretaria Executiva do  
67 Ministério da Educação, que estava ausente, e passou a palavra para a senhora professora  
68 Gisele, Secretária da Educação Superior. (SESu). A senhora Ana Maria Rettl,  
69 representante da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes),  
70 afirmou que a comissão não tomará uma posição contrária ou favorável ao EaD, mas  
71 enfatizou a primazia da qualidade global do curso. Discutiu a intrínseca relação entre  
72 prática e teoria na Odontologia e indicou que cursos EaD poderiam comprometer as  
73 diretrizes curriculares nacionais. Lembrou que o curso de odontologia possui uma média  
74 de 4000 horas, das quais 50% são dedicadas às atividades práticas e 20% ao estágio  
75 supervisionado, totalizando 70% de atividades presenciais exigidas. Foi pontuado que,  
76 antes de avançar sobre a discussão no Ensino a Distância, deve-se revisitar as Diretrizes  
77 Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de Odontologia, pois estas estão  
78 intrinsecamente relacionadas aos Projetos Pedagógicos do Curso (PPC). A discussão  
79 também tocou no fato de existirem cursos ofertados em meio período, facilitando a  
80 adaptação de muitos alunos. Foram apresentadas estatísticas que, em janeiro de 2023,  
81 havia 383.000 dentistas no Brasil, equivalendo a uma proporção de 1 dentista para cada  
82 520 habitantes. Foi destacado que 20% dos dentistas globais são brasileiros e que 622  
83 instituições nacionais ofertam o curso de odontologia. Foi levantado que, segundo os  
84 dados do Inep, no Enade de 2019 na área da saúde, 62 cursos obtiveram conceitos 1 ou 2,  
85 92 cursos atingiram conceito 3, 67 cursos alcançaram conceito 4, 16 cursos tiveram



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

86 conceito 5 e 385 não foram avaliados. Ressaltou-se também que, conforme informações  
87 do CFO, aproximadamente 28.000 dentistas registraram-se no conselho, o que  
88 corresponde a apenas 32% de concluintes em relação ao total de vagas ofertadas. Com  
89 isso, questionou-se a necessidade da oferta do curso de Odontologia EaD e finalizou  
90 comentando sobre a necessidade de avaliação dos polos. O senhor diretor Paulo passou a  
91 palavra para o Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estava ausente. Em seguida, deu  
92 voz aos representantes do CFO. O senhor Juliano do Vale expressou sua preocupação  
93 quanto à possibilidade do curso de Odontologia EaD e manifestou oposição à ideia.  
94 Ressaltou que o CFO dialogou com várias entidades, todas contrárias à implementação  
95 do ensino a distância nessa área. Mencionou que muitos dos pontos já haviam sido  
96 abordados pela professora Ana Maria e reforçou a perspectiva de que a odontologia é uma  
97 formação cirúrgica. A senhora Maria Celeste, também representante do CFO, reiterou sua  
98 oposição ao curso de Odontologia em modalidade EaD. Discutiu sobre o Brasil possuir o  
99 maior número de cursos de odontologia e dentistas por habitante no mundo, e como não  
100 vê necessidade de ampliar a capacidade de formação desses profissionais. Falou sobre o  
101 rápido crescimento de cursos nos últimos anos, que resultou em uma distribuição regional  
102 desigual de profissionais e diminuição da procura pelo curso, crescimento de vagas  
103 ociosas e, conseqüentemente, ao desperdício de investimento das famílias dos estudantes.  
104 Esse cenário gerou um desequilíbrio entre graduados e atuantes na área de odontologia.  
105 Sobre a modalidade EaD, foi falado que esta não é adequada à odontologia. Isso porque,  
106 conforme a Portaria Normativa nº 742 de 2018, a oferta de atividades presenciais em  
107 cursos EaD deve ser de no máximo 30% da carga horária total, excluindo-se estágios e  
108 especificidades das DCNs. Considerando a formação em odontologia, essa percentagem  
109 de atividades presenciais é considerada insuficiente. Foi reforçado que atividades de  
110 estágio sem supervisão adequada expõem tanto os estudantes quanto a população a  
111 possíveis erros. A formação complexa de um cirurgião dentista demanda competências  
112 que não podem ser totalmente desenvolvidas em uma modalidade EaD. Competências  
113 atitudinais, como a formação ética do estudante, são construídas em situações reais, que  
114 envolvem a diversidade de doenças bucais presentes na população brasileira. O  
115 posicionamento apresentado foi contrário às práticas de ensino remotas. Foi declarado  
116 que a missão dos presentes é proteger a sociedade contra interesses. A senhora Doralice  
117 Severo Cruz, representante do Ministério da Saúde, enfatizou a relevância da discussão,  
118 pois mais de 150 milhões de brasileiros utilizam serviços de saúde bucal. Manifestou-se  
119 contrária ao ensino de Odontologia em modalidade EaD, concordando com pontos  
120 apresentados pela senhora Maria Morita. Ela mencionou a impossibilidade de replicar,  
121 através de mecanismos de ensino a distância, as experiências e vivências em serviços de  
122 saúde, clínicas odontológicas e laboratórios. Foi questionada a segurança da população  
123 ao ser atendida por profissionais formados exclusivamente a distância. A senhora Cidália,  
124 representante da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Deges),  
125 mencionou sua trajetória profissional como dentista e apresentou sua equipe, composta  
126 pela senhora Jane e pelo senhor Diego. Concordou com as falas anteriores, reforçando a  
127 oposição à modalidade EaD para a formação em Odontologia e em cursos da área da  
128 saúde como um todo, citando a exigência por habilidades motoras e manuais específicas.  
129 A senhora Carolina, representando o CNS, alinhou-se com as opiniões apresentadas,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

130 reforçando a necessidade de uma oferta presencial para os cursos de graduação de  
131 Odontologia. A integração do ensino com a rede de prestação de serviços do SUS foi  
132 enfatizada como fundamental para aproximar profissionais dos processos reais de atenção  
133 à saúde, favorecendo inovações nos processos de ensino. Ressaltou que o ordenamento  
134 da formação de profissionais da saúde é uma responsabilidade do SUS. Esse ordenamento  
135 busca resolver problemas relacionados à educação em saúde, como a formação  
136 direcionada para a atenção primária e as necessidades de saúde das famílias e  
137 comunidades, tudo em conformidade com o arcabouço jurídico do Sistema Único de  
138 Saúde. Fez um apelo ao MEC para que desempenhe seu papel de avaliação eficaz e  
139 sublinhou a necessidade de investir em saúde como um direito fundamental. Encerrou sua  
140 fala reiterando que a formação odontológica EaD não é apropriada. A senhora Elisa,  
141 representando a Secretaria de Informação e Saúde, agradeceu o convite e detalhou as  
142 competências da Secretaria. Esta inclui apoiar o Ministério da Saúde e demais partes  
143 interessadas no planejamento, uso e incorporação de tecnologias de informação e  
144 comunicação (TIC). Ela explicou a distinção entre tecnologia digital, voltada para a  
145 integração e interoperabilidade de soluções de TIC, e o ensino a distância. Destacou a  
146 importância de habilidades como raciocínio lógico e percepção na aplicação da tecnologia  
147 digital na saúde. Argumentou que a adoção do EaD na formação em saúde pode  
148 comprometer a aquisição dessas habilidades. Especialmente em odontologia, uma área  
149 que demanda precisão manual, análise e tomada de decisões, o ensino presencial é vital.  
150 A senhora Elisa concluiu agradecendo. A senhora Joana, da DED/Capes, mencionou que  
151 estavam participando da reunião como ouvintes e tocou no tema da atuação na  
152 modalidade EaD. A senhora Cristiane, representando a Empresa Brasileira de Serviços  
153 Hospitalares (Ebserh), alinhou-se com as opiniões previamente apresentadas. Enfatizou a  
154 inviabilidade de ensinar odontologia sem prática presencial e destacou a importância da  
155 interação entre colegas para o desenvolvimento de habilidades interpessoais. Ressaltou  
156 ainda que a prática em odontologia está se tornando cada vez mais interdisciplinar,  
157 integrando-se com outras profissões na área da saúde. A senhora Adriana, também da  
158 Ebserh e professora de Odontologia por mais de duas décadas, reiterou seu acordo com  
159 os posicionamentos anteriores. Recordou o desafio que muitos professores enfrentaram  
160 ao se adaptarem ao ensino EaD durante a pandemia e expressou preocupação com o  
161 aumento contínuo da modalidade no setor da saúde. Ela acredita que a tendência deveria  
162 ser oposta, dada a importância da prática manual na formação odontológica. Adriana  
163 sublinhou a necessidade de se evitar a proliferação do ensino EaD na área da saúde sem  
164 a devida cautela. O senhor Marcelo Correa, representante da Associação Nacional de  
165 Educação Católica do Brasil (Anec), reforçou o compromisso da associação em lutar por  
166 uma educação de qualidade e acessível para todos. Destacou preocupações com as  
167 regulamentações, tanto no ensino EaD quanto no presencial, e percebeu um retrocesso  
168 neste aspecto. O senhor Marcelo expressou sua preocupação sobre cursos em polos  
169 educacionais que não passam por avaliações adequadas, independentemente de serem na  
170 área de Odontologia ou não. Enquanto reconheceu a importância da aprendizagem  
171 autônoma e do uso de tecnologias modernas, o senhor Marcelo enfatizou que o  
172 crescimento do EaD surgiu parcialmente devido às lacunas deixadas pela diminuição do  
173 Financiamento Estudantil (Fies), pois se não tem financiamento para a educação, a





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

174 tendência é buscar a redução de custos para que as pessoas tenham acesso ao ensino  
175 superior. Ele ponderou que, embora o EaD possa fornecer educação em locais onde o  
176 ensino presencial é inacessível, também traz desafios, como os já mencionados. O senhor  
177 Marcelo finalizou destacando a ausência de avanços tecnológicos que possam substituir  
178 o ensino presencial em odontologia e sublinhou as falhas na regulamentação e supervisão,  
179 que têm sofrido retrocessos nos últimos anos. O senhor Carlos Willians, representante da  
180 Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem),  
181 salientou a importância das universidades estaduais e municipais públicas em levar o  
182 ensino superior para o interior do Brasil. Ele reconheceu que, embora o EaD tenha o  
183 objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior, isso não significa que se deve  
184 massificar tal ensino. Refletiu sobre a adaptação durante a pandemia, quando disciplinas  
185 teóricas foram oferecidas de forma EaD. No entanto, destacou que a teoria não pode ser  
186 dissociada da prática. Ele ressaltou a necessidade de se manter a qualidade na diretriz  
187 curricular e reforçou a importância da regulamentação adequada dos polos. O senhor  
188 Carlos concluiu afirmando que, embora a modalidade não defina a qualidade do ensino,  
189 o curso de Odontologia, devido às suas características específicas, não é adequado para  
190 ser oferecido em formato EaD. O representante da Associação Brasileira de Educação a  
191 Distância (Abed), senhor Carlos Longo, reforçou que, considerando as características  
192 atuais dos cursos de Odontologia, Medicina Humana e Medicina Veterinária, não vê  
193 apropriado que sejam ofertados na modalidade EaD. Contudo, projetou uma visão futura  
194 onde, talvez em duas décadas, avanços tecnológicos como inteligência artificial e robótica  
195 possam redefinir essa perspectiva. Ele criticou a distinção rígida entre modalidades de  
196 ensino e enfatizou a importância das tecnologias digitais como ferramentas pedagógicas  
197 e não simplesmente como uma "modalidade". O senhor Gustavo Pina Godoy,  
198 representando a Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), agradeceu a  
199 oportunidade de participar da reunião. Ele elucidou a missão da SBPqO em fomentar a  
200 pesquisa odontológica no Brasil em âmbitos nacional e internacional. O senhor Gustavo  
201 ressaltou a importância do ensino presencial em Odontologia para assegurar a formação  
202 crítica, reflexiva e criativa dos estudantes, que é crucial para a busca e produção de  
203 conhecimento. Ele destacou que o Brasil alcançou renome internacional na pesquisa  
204 odontológica, alcançando o segundo lugar entre os países que mais produzem artigos  
205 científicos qualificados no mundo, superando países mais robustos, como Alemanha, o  
206 Japão e o Reino Unido. O senhor Gustavo também realçou a relevância dos estudantes de  
207 graduação no cenário de pesquisa. Em relação ao EaD, ele enfatizou que tal modalidade  
208 comprometeria significativamente a pesquisa, visto que atividades práticas são essenciais  
209 e devem ser realizadas presencialmente. A discussão continuou com a contribuição da  
210 Professora Ana Isabel, representando também a Sociedade Brasileira de Pesquisa  
211 Odontológica (SBPqO). Com uma trajetória extensa como docente na área de  
212 Odontopediatria em instituições da Bahia, ela evidenciou estudos pós-pandemia que  
213 ressaltam os desafios do ensino remoto na odontologia. A professora enfatizou a  
214 intrínseca necessidade de habilidades práticas na formação do cirurgião-dentista, como  
215 executar procedimentos odontológicos para prevenção, interceptação, tratamento de  
216 doenças bucais e reabilitação e manutenção da saúde bucal, sublinhando a insuficiência  
217 das tecnologias atuais, como simuladores, em reproduzir a sensibilidade tátil tão



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

218 fundamental na profissão. Contou que, após o ensino remoto, devido à pandemia, houve  
219 um aumento de problemas de saúde mental, transtorno de ansiedade, além da dificuldade  
220 do aluno em manter a atenção e o foco em uma simples conversa. O representante da  
221 Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup), senhor Marcelo Henrique  
222 Napimoga, expressou sua concordância com os pontos apresentados anteriormente e  
223 ressaltou a importância da integração da prática com a teoria. Ele questionou a capacidade  
224 das instituições de garantir a qualidade da formação se houver uma expansão adicional  
225 da oferta de cursos, particularmente através do EaD. O senhor Marcelo destacou a  
226 importância das tecnologias, mas sempre considerando questões éticas e sociais. O Reitor  
227 Felipe Sigollo, representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras  
228 (Crub), agradeceu o convite e comentou sobre a relevância da discussão atual, mas  
229 sugeriu que talvez fosse hora de mover a conversa para novos tópicos. Ele destacou que,  
230 embora o EaD tenha sido uma solução durante a pandemia, foi essencial repor a parte  
231 prática do curso. Disse que com o Enade, será possível observar os efeitos do EaD. O  
232 senhor Felipe ressaltou a necessidade de garantir qualidade e flexibilidade nos programas  
233 educacionais, considerando as particularidades regionais e enfatizou o papel da educação  
234 como instrumento de inclusão. O senhor Barbieri, representando a Federação Nacional  
235 das Escolas Particulares (Finep), agradeceu o convite e expressou a importância de  
236 democratizar a educação neste momento. Abordou a relação entre o crescimento do EaD  
237 e o Fies, um maior financiamento gera um maior número de matrículas e,  
238 consequentemente, mais alunos matriculados no presencial. Ele defendeu a ideia de que  
239 a modalidade de ensino, seja EaD ou presencial, não define a qualidade. Em vez disso, a  
240 essência está no projeto pedagógico e na metodologia empregada. O senhor Barbieri  
241 sugeriu que algumas disciplinas, mesmo em campos como odontologia, poderiam ser  
242 ministradas remotamente sem comprometer a qualidade. Finalmente, ele mencionou a  
243 necessidade de flexibilização na regulação, mantendo a qualidade como foco principal,  
244 sempre tendo projetos pedagógicos consistentes. A discussão avançou com a intervenção  
245 da senhora Raquel, representante do Semesp, associação que congrega instituições  
246 educacionais do estado de São Paulo. Advogada de formação, a senhora Raquel sublinhou  
247 a importância inquestionável das aulas práticas presenciais no curso de Odontologia,  
248 apontando que, mesmo durante a pandemia, estas foram postergadas e não substituídas.  
249 Ela defendeu que a qualidade do ensino não depende da modalidade, mas da instituição  
250 educadora e enfatizou a necessidade de uma fiscalização rigorosa do MEC. Além disso,  
251 abordou uma pesquisa realizada pelo Semesp sobre expectativas dos alunos em relação  
252 ao ensino superior, dizendo poder compartilhar com os demais participantes da reunião.  
253 A senhora Daniela Lemos Carcereri, falando em nome da Associação Brasileira de Ensino  
254 Odontológico (Abeno) e enquanto docente da Universidade Federal de Santa Catarina,  
255 sublinhou que a discussão sobre a modalidade de ensino a distância para Odontologia não  
256 ocorre em outros países. Comentou sobre a revista da Abeno que serve como apoio ao  
257 ensino, destacando que os próprios estudantes relataram inúmeras dificuldades e se  
258 posicionaram contrariamente ao EaD. A docente da Universidade Federal de Santa  
259 Catarina ressalta a indispensabilidade da presença física para um aprendizado  
260 significativo. Ampliando a perspectiva da Abeno, a professora Vânia, com quatro décadas  
261 de experiência docente, baseou sua fala na evolução da educação odontológica no Brasil.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

262 Ela destacou o papel crucial da incorporação de competências e tecnologia, mas sublinhou  
263 que "Odontologia se faz com as mãos". Para a senhora Vânia, o ambiente de aprendizado  
264 clínico é vital, exigindo supervisão rigorosa e qualidade. O senhor Marcelo Correa,  
265 representando a Anup, trouxe uma crítica aos indicadores de avaliação, considerando o  
266 ENADE insuficiente e lamentando a ausência de indicadores confiáveis no Brasil. Em  
267 resposta, o senhor Juliano do Vale (CFO) enfatizou que a fala sobre a necessidade de os  
268 conselhos precisarem se preocupar com os profissionais já formados é uma prova de que  
269 o estudo está ruim. preocupações dos conselhos sobre os profissionais já formados e  
270 argumentou sobre a não aplicabilidade do EaD em Odontologia. A discussão foi encerrada  
271 pelo diretor Paulo Augusto, representante da Seres/MEC, que agradeceu aos presentes e  
272 mencionou a continuação de uma portaria feita na gestão anterior, destacando a  
273 oportunidade de escutar as diversas perspectivas sobre a questão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023  
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião  
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a  
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de  
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,  
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo  
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de  
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Joana D’arc de Castro  
9 Ribeiro - Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância; Valda da  
10 Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo  
11 E Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);  
12 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);  
13 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de  
14 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação  
15 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel  
16 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia  
17 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);  
18 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo  
19 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e  
20 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires  
21 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);  
22 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e  
23 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional  
24 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos  
25 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –  
26 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -  
27 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda  
28 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César  
29 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno  
30 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra  
31 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de  
32 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade e Ana Maria Ferreira de  
33 Mattos Retzl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana  
34 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos  
35 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e Marcus  
36 Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de  
37 Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa – ANACEU;  
38 Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José Carlos  
39 Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep); Simone  
40 Telles Martins, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) e Carlos  
41 Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores das  
42 Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** O uso das tecnologias da



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

43 informação e da comunicação no processo de ensino e aprendizagem em cursos de  
44 graduação em Odontologia devem se limitar ao escopo definido no art. 30 da Resolução  
45 nº 3/2021 (que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em  
46 Odontologia) ou haveria outras aplicações possíveis? Segue-se na íntegra o dispositivo  
47 citado:

48 Art. 30 As atividades complementares caracterizam-se pelo aproveitamento de conhecimentos  
49 adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes,  
50 presenciais ou à distância, tais como monitorias, programas de iniciação científica, atividades de  
51 extensão e estudos complementares supervisionados.

52 A discussão sobre a modalidade de ensino a distância (EaD) no campo da odontologia se  
53 desenrolou em vários estágios. O senhor diretor de política regulatória Paulo Nascimento,  
54 que iniciou a reunião, mencionou outros grupos de trabalho que abordam a mesma  
55 questão. Ele enfatizou que o tema central da reunião derivou das Diretrizes Curriculares  
56 Nacionais (DCNs) do curso e focava no uso das tecnologias da informação e comunicação  
57 no processo de ensino-aprendizagem em cursos de graduação em odontologia. A senhora  
58 Simone Horta, representante da Comissão Nacional De Avaliação Da Educação Superior  
59 (Conaes), começou agradecendo o convite e ressaltou a importância da contribuição da  
60 Conaes. Afirmou que a modalidade EaD demanda um olhar crítico, principalmente  
61 considerando a qualidade da educação, e que o Inep precisa amadurecer alguns conceitos  
62 para aprimorar a revisão dos instrumentos de avaliação. Falou que a abertura de um curso  
63 EaD deveria ser bastante criteriosa e com objetivos. Enfatizou a necessidade de refinar  
64 certos conceitos e diretrizes, expressando preocupação particular com a ausência de  
65 avaliação dos polos de EaD e a dificuldade em separar teoria e prática em cursos de  
66 odontologia. O senhor Paulo avisou que o e-mail da Seres está à disposição para receber  
67 estudos, posicionamentos, sugestões e críticas. A senhora Maria Cristina Madeira da  
68 Silva, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), expressou sua  
69 intenção de simplesmente acompanhar a discussão, considerando a natureza técnica de  
70 sua secretaria. a senhora Ellen, Coordenadora do Fluxo Avaliativo do Instituto Nacional  
71 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), anunciou que a iria substituir  
72 a senhora Ana Flávia na reunião. O senhor Juliano do Vale, representando o Conselho  
73 Federal de Odontologia, destacou as mudanças recentes nas DCNs. Fez um apelo à  
74 cautela ao considerar a modalidade EaD na formação profissional na área da saúde,  
75 especialmente em odontologia e medicina. Argumentou que, no contexto atual, não vê  
76 nenhuma possibilidade de mudança favorável na DCN para a implementação do EaD em  
77 odontologia. Fala que é um risco muito grande para toda a população. A senhora Maria  
78 Celeste Morita, também do CFO, reiterou o compromisso do Conselho Federal de  
79 Odontologia com a ética e o bom conceito da profissão. Sublinhou a necessidade de  
80 supervisão docente em ambiente controlado, respeitando a integração, teoria e prática no  
81 ensino de odontologia, especialmente quando envolve o atendimento direto ao paciente.  
82 Enquanto reconheceu a relevância da incorporação de tecnologia de informação e  
83 comunicação às diretrizes curriculares nacionais de odontologia, defendeu a modalidade  
84 presencial para atividades que beneficiam o aprendizado do aluno, mencionando a vasta  
85 utilização de plataformas on-line nos cursos de odontologia. Ela também diz que a  
86 perspectiva de aperfeiçoamento às atividades que melhoram o aprendizado do aluno é  
87 muito bem-vinda na modalidade presencial e que autoaprendizagem como mediação de  
88 recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

89 tecnologias de comunicação remota, já são uma realidade nos custos de Odontologia no  
90 país. Concluiu reiterando que o conselho está aberto às inovações tecnológicas, desde que  
91 estas sejam acompanhadas de supervisão docente adequada. Na reunião, o senhor Paulo  
92 enfatizou que o objetivo não era avaliar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), mas  
93 discutir as limitações do uso de tecnologias no ensino. Foi notada a ausência do Conselho  
94 Nacional de Saúde (CNS). A senhora Elisa Emi Tanaka Carloto, representando o  
95 Ministério da Saúde (MS), esclareceu o papel do ministério em apoiar os gestores,  
96 trabalhadores e usuários na implementação e integração de tecnologias de informação e  
97 comunicação (TICs) que inclui a telessaúde, a infraestrutura de TICs, o desenvolvimento  
98 de software, interoperabilidade, integração e proteção de dados e a disseminação das  
99 informações. A senhora Elisa sublinhou que, enquanto a tecnologia digital é crucial para  
100 a integração e interoperabilidade em saúde, sua eficácia depende profundamente da  
101 capacidade dos profissionais de saúde em aplicar raciocínio lógico, perceber nuances e se  
102 envolver em reflexão crítica, que, por sua vez, demanda experiências práticas e  
103 interativas. Ela ressaltou a importância da aprendizagem presencial em proporcionar  
104 essas experiências e defendeu que a tecnologia deveria servir como uma ferramenta de  
105 apoio ao ensino tradicional, complementando-o, e não substituindo-o. Esta postura,  
106 destacou ela, é o ponto de vista oficial adotado pelo Ministério da Saúde: tecnologia como  
107 um complemento, e não um substituto, para o ensino presencial. O representante da  
108 Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, DEGES/SGTES/MS, falando  
109 em nome do senhor Diego, observou que eles estão acompanhando as discussões em  
110 andamento. Ele mencionou que junto com a senhora Jane, que é responsável pelo  
111 Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho na Saúde, ambos estão à disposição  
112 para contribuir e colaborar conforme necessário. A senhora Doralice Severo Cruz,  
113 Jornalista e Coordenadora-Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, da Secretaria  
114 de Atenção Primária à Saúde, expressou sua concordância total com os pontos levantados  
115 anteriormente. Ela enfatizou a necessidade de o SUS contar com profissionais que tenham  
116 vivenciado a prática real de trabalho. Ela expressou reservas sobre a capacidade de cursos  
117 totalmente EaD em formar profissionais que poderiam se integrar efetivamente às equipes  
118 do SUS. Cruz ponderou sobre como um profissional formado exclusivamente por EaD  
119 entenderia a intrincada rede de relações em seu território de atuação. Reiterando as  
120 preocupações levantadas por outros oradores, ela sublinhou a responsabilidade coletiva  
121 de garantir que a formação dos profissionais de saúde aconteça em um ambiente que  
122 valorize a prática e a experiência direta. O senhor Gustavo Pina Godoy, falando pela  
123 Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, salientou a relevância das tecnologias de  
124 informação e comunicação (TICs) na formação odontológica. Ele reconheceu que,  
125 enquanto as TICs são instrumentos valiosos, particularmente para atividades  
126 complementares, elas não podem substituir a insubstituível supervisão docente durante  
127 atividades práticas. O senhor Godoy continuou argumentando que a interação face a face,  
128 especialmente no contexto de pesquisa e estudos acadêmicos, é vital. Esta interação  
129 presencial fomenta uma abordagem educacional mais crítica e reflexiva, facilita uma  
130 experiência mais rica e permite que os alunos trilhem um caminho acadêmico mais  
131 imersivo e enriquecedor. O senhor Marcelo Vieira Corrêa, em representação à Associação  
132 Nacional de Entidades Católica, ressaltou que a recente reunião deixou evidente uma  
133 predominância de pontos em comum entre os participantes. Ele sublinhou que todos





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

134 reconhecem a essencialidade da presença física no ensino odontológico, descartando a  
135 ideia de uma formação completamente realizada através da Educação a Distância (EaD).  
136 Ele também refutou a noção de que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) limitam  
137 o uso das tecnologias de informação a apenas atividades complementares. Para o senhor  
138 Corrêa, o cerne de uma educação de qualidade está centrado em um projeto pedagógico  
139 robusto e bem estruturado, não necessariamente na modalidade de ensino. Nesse contexto,  
140 o uso de tecnologia de informação para desenvolver certas competências do estudante  
141 pode ser relevante, desde que esteja num projeto pedagógico consistente, que articule e  
142 que cumpra os objetivos específicos de aprendizagem. O senhor Marcelo Napimoga,  
143 falando em nome da Associação das Universidades Particulares (Anup), alinhou-se à  
144 perspectiva do senhor Corrêa, argumentando que, embora as DCNs de Odontologia  
145 permitam o uso de tecnologias de informação e comunicação em vários formatos, isso  
146 não indica uma migração total para o EaD. Reiterou que a natureza prática da odontologia  
147 – que compõe mais da metade da carga horária do curso – sublinha a necessidade  
148 imperativa da interligação entre teoria e prática. O senhor Napimoga destacou a posição  
149 de destaque da odontologia brasileira no cenário mundial, atribuindo esse sucesso à  
150 excelência na formação acadêmica oferecida no país. Finalizando sua intervenção, ele  
151 reiterou a posição da Anup contra um curso de odontologia completamente ministrado à  
152 distância. Por sua vez, a senhora Francislene Andreia Hasmann enfatizou seu acordo com  
153 os pontos levantados pelos dois Marcelos. Ela esclareceu que o Artigo 30 não impõe  
154 limites estritos às atividades, mas serve mais como um guia. A senhora Hasmann salientou  
155 que o desafio premente não reside na metodologia de ensino per se, mas sim na forma  
156 como o EaD está sendo implementado atualmente. Ela instou a comunidade a se  
157 concentrar no verdadeiro problema, a ser discutido sob os auspícios da SERES, e  
158 reconheceu a superioridade das DCNs da Odontologia, que claramente demarcam a  
159 necessidade de atividades presenciais no currículo. A senhora Daniela Lemos Carcereri,  
160 em representação à Associação Brasileira de Ensino Odontológico, iniciou sua  
161 intervenção sublinhando a importância da formação presencial no campo da odontologia.  
162 Com ênfase, ela traçou um panorama detalhado do que deveria ser um egresso ideal de  
163 um curso de odontologia. O egresso ideal deve ser dotado de sólida fundamentação  
164 técnico, científica, ativo na construção permanente de seu conhecimento e ser  
165 humanístico e ético. Este perfil engloba não só uma sólida base técnica e científica, mas  
166 também valores intrínsecos como humanismo, ética e integridade. Para a senhora Daniela,  
167 o cirurgião-dentista formado deveria ser um comunicador eficaz, liderar com empatia, ser  
168 proativo, e ainda manter uma postura crítica e reflexiva sobre a sua prática. A senhora  
169 Vania Fontanella, em sua exposição, focou na estrutura das Diretrizes Curriculares  
170 Nacionais (DCNs). Ela destacou que o termo "distância" que aparece somente no artigo  
171 30 está ali para caracterizar as atividades complementares, e fez uma distinção entre o  
172 uso de tecnologias de informação e comunicação na educação odontológica e a proposta  
173 de ensino remoto. Para a senhora Vania, as tecnologias desempenham um papel  
174 complementar vital, mas não podem substituir a experiência essencialmente prática e  
175 presencial da odontologia. Além disso, ela reiterou que muito do que é ensinado e  
176 aprendido em odontologia, e em profissões de saúde em geral, é através de exemplos e  
177 práticas, muitas vezes transmitidos na relação direta entre professor e aluno. O senhor  
178 Juliano do Vale, falando em nome do Conselho Federal de Odontologia (CFO), procurou



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

179 trazer a discussão de volta ao ponto central da reunião dizendo que o objetivo do grupo  
180 de trabalho é para avaliar e subsidiar a elaboração da política educacional a respeito da  
181 oferta dos cursos de graduação na modalidade a distância. Ele reiterou que a principal  
182 preocupação é determinar se o MEC permitirá, ou não, a oferta de cursos de graduação  
183 em odontologia na modalidade EaD. O senhor Juliano expressou preocupações sobre a  
184 introdução precoce de cursos de EaD em odontologia, dadas as recentes Diretrizes  
185 Curriculares Nacionais (DCNs) e os desafios inerentes à sua implementação. Ele ressaltou  
186 a falta de metodologias estabelecidas, ferramentas apropriadas e regulamentações claras  
187 para cursos a distância na área. O senhor Paulo retomou a palavra, esclarecendo o papel  
188 e os objetivos do Grupo de Trabalho (GT). Ele explicou que o foco da discussão deveria  
189 ser identificar e analisar os desafios e oportunidades potenciais associados à introdução  
190 de cursos de graduação em odontologia na modalidade EaD, preparando o terreno para  
191 futuras deliberações e ações regulatórias. O senhor Marcelo Correa ressaltou que a  
192 maneira como a questão foi formulada poderia levar a interpretações errôneas sobre a  
193 verdadeira intenção por trás do artigo 30. Ele destacou a necessidade de clareza  
194 regulatória na área, particularmente em uma profissão tão rigorosamente regulamentada  
195 quanto a odontologia. A senhora Francislene Andreia Hasmann interveio para esclarecer  
196 o propósito do debate. Ela enfatizou que enquanto certas diretrizes sobre a prática  
197 presencial estavam claras, o artigo 30 não proibia a inclusão de ensino a distância em  
198 outras áreas que não fossem práticas. A senhora Francislene mencionou a crescente  
199 relevância das tecnologias de informação e comunicação na educação moderna, e como  
200 a simulação prática, por exemplo, tem se mostrado uma ferramenta eficaz no  
201 desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos. O senhor Paulo, buscando  
202 aclarar a conversa, observou que o foco do artigo 30 era especificamente sobre atividades  
203 complementares, que podem ser feitas de forma presencial ou a distância. Ele diferenciou  
204 o uso de tecnologias de informação e comunicação da modalidade de ensino a distância,  
205 apontando que a discussão era sobre a aplicação e a regulação destas tecnologias no  
206 ensino odontológico. A senhora Fernanda Magano pediu desculpas por sua chegada tardia  
207 e expressou sua reverência pelo uso benéfico das tecnologias. No entanto, ela foi enfática  
208 ao se posicionar contra a ideia de ensino totalmente a distância para cursos de saúde. Para  
209 ela, a qualidade da formação profissional exige experiências tangíveis, interações  
210 humanas e a prática direta. O ensino em odontologia, especialmente, exige um contato  
211 direto com pacientes e práticas assistenciais. A senhora Fernanda argumentou que a  
212 preocupação não era apenas com a modalidade de ensino, mas, mais profundamente, com  
213 a qualidade da formação dos profissionais, sublinhando a essencialidade do toque e da  
214 prática na formação odontológica. O senhor Juliano do Vale, CFO, reiterou sua  
215 preocupação com a possível interpretação equivocada do artigo 30 da DCN, frisando que  
216 não deve ser lido isoladamente, mas em conjunto com os outros artigos dentro do capítulo  
217 5. Seu entendimento é que o artigo 30, ao ser lido em contexto com o artigo 29, é de fato  
218 limitador e tem um escopo específico, são elementos da flexibilidade curricular as  
219 atividades complementares e componentes curriculares optativos. O senhor Paulo  
220 enfatiza que não cabe na reunião discutir assuntos de esferas mais jurídica, mas agradece  
221 o posicionamento. A senhora Francislene Andreia Hasmann, avaliadora desde 2006 e  
222 docente desde 1999 no ensino superior, trouxe à tona sua preocupação com a proliferação  
223 desenfreada de polos de ensino EaD sem a devida avaliação. Para ela, a autonomia dada



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

224 às IES tem levado à criação de polos que nem sempre cumprem com os padrões  
225 educacionais esperados. Faz um apelo sobre ter visto pelo Brasil afora polos de todo tipo  
226 de configuração, desde os que eram semelhantes a uma faculdade em termos de tamanho,  
227 até os que se assemelhavam à uma porta de bar, com 1,20m de largura. Essa falta de  
228 uniformidade na qualidade é alarmante, com alguns polos oferecendo infraestruturas  
229 robustas enquanto outros mal possuem o básico para operar. A senhora Simone Telles  
230 Martins, representando a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp,  
231 defendeu a qualidade dos cursos oferecidos pela universidade, destacando que, apesar de  
232 ser uma instituição totalmente a distância, ela não possui cursos na área de saúde. A  
233 Univesp, segundo Simone, passa por avaliações rigorosas tanto do MEC quanto do  
234 Conselho Estadual de Educação, garantindo sua qualidade. Em resposta, a senhora  
235 Francislene Andreia Hasmann argumentou que a realidade educacional em São Paulo  
236 pode não refletir o que ocorre em outras regiões do Brasil. Para concluir, o senhor Paulo  
237 agradeceu a todos pela participação ativa e construtiva. Ele mencionou a agenda para as  
238 próximas reuniões e incentivou todos a enviarem documentos e feedbacks para o e-mail  
239 da SERES, reforçando a importância da colaboração contínua entre todos os stakeholders  
240 no processo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2023  
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião  
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a  
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de  
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,  
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo  
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de  
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Valda da Silva -  
9 Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo E  
10 Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);  
11 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);  
12 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de  
13 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação  
14 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel  
15 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia  
16 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);  
17 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo  
18 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e  
19 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires  
20 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);  
21 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e  
22 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional  
23 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos  
24 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –  
25 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -  
26 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda  
27 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César  
28 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno  
29 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra  
30 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de  
31 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade e Ana Maria Ferreira de  
32 Mattos Rettl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana  
33 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos  
34 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Sérgio Said Staut Jr. (Ufpr) e Marcus  
35 Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de  
36 Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa – ANACEU;  
37 Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José Carlos  
38 Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep); e Carlos  
39 Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores das  
40 Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** Diante das ricas discussões  
41 que veem sendo feitas nas primeiras semanas de atuação deste grupo de trabalho, a equipe



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

42 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) formulou a  
43 seguinte pauta para a terceira rodada de reuniões.

44 PREÂMBULO

45 O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
46 Nacional – LDB), estabelece que:

47 Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a  
48 distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

49 § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por  
50 instituições especificamente credenciadas pela União.

51 § 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma  
52 relativos a cursos de educação a distância.

53 § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a  
54 autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver  
55 cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

56 § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

57 I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e  
58 imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização,  
59 concessão ou permissão do poder público;

60 II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

61 III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais  
62 comerciais.

63 Esse artigo da LDB é regulamentado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que dispõe,  
64 em seu art. 1º (grifo nosso):

65 Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na  
66 qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a  
67 utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com  
68 políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva  
69 atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos  
70 diversos.

71 Ressaltemos ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de  
72 carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais  
73 ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino  
74 – excetuando-se da aplicação dessa portaria apenas os cursos de Medicina. O art. 2º da Portaria nº  
75 2.117/2019 assevera que (grifos nossos):

76 Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização  
77 pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga  
78 horária total do curso.

79 § 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o  
80 percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento  
81 do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de  
82 curso.

83 § 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à  
84 observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior,  
85 definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

86 § 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins  
87 de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

88 § 4º Os processos de pedidos de autorização de cursos ofertados por IES não credenciada para  
89 EaD, em que houver previsão de introdução de carga horária a distância, não serão dispensados de  
90 avaliação externa in loco.

91 § 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o  
92 disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o percentual  
93 de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação de seus cursos à  
94 Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-  
95 MEC.





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

§ 6º A introdução opcional de carga horária na modalidade de EaD prevista no caput não desobriga a IES do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de graduação.

PERGUNTAS PARA GUIAR A DISCUSSÃO

Em face do exposto, pergunta-se:

1. O Decreto nº 9.057/2017 estabelece que a modalidade de educação a distância se caracteriza por atividades educativas em que docentes e discentes estão em lugares e tempos diversos. Diante disso, é possível interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por docentes e discentes, mediadas por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais?
2. Quais os limites para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em discussão? Em outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar participação remota síncrona como carga horária presencial?
3. Mesmo em atividades educativas em que a sincronicidade possa ser tratada como análoga à presencialidade, que limites (se houver) deveriam ser estabelecidos para que a participação remota síncrona não desvirtue a atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria razoável como participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares de pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite geral ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso?
4. Os limites estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os 40% de atividades a distância em cursos presenciais?
5. O limite de 40% de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar exclusivamente para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) definirem tal limite?
6. A parcela de atividades a distância em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar na regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta? Em outras palavras, de algum modo o Decreto 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato de que os cursos presenciais já podem dispor de atividades a distância?
7. As DCNs do curso ora discutido precisam de revisão no que concerne ao uso das tecnologias da comunicação e da informação nos processos de ensino e aprendizagem da área?
8. Na visão da entidade ou do órgão que está representando neste GT, tem alguma questão que deveria ser trazida à pauta na próxima reunião?

O senhor diretor de política regulatória Paulo delineou as perguntas a serem tratadas e chamou, inicialmente, a Representante da Secretaria de Educação Superior (SESu), a senhora Mariana Cristina Manno, que informou que estava substituindo a senhora Gisele. A senhora Mariana se colocou à disposição dos presentes. O senhor Paulo chamou a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). A senhora Maria Cristina, representando a SETEC, saudou todos os presentes e mencionou que estava acompanhando os trabalhos em andamento. A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) foi chamada, porém, seus representantes estavam ausentes. A senhora Ana Flávia, representando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), cumprimentou os presentes e se colocou à disposição. Ela informou que haverá uma reunião do Inep com quatro grupos para compartilhar dados relacionados à avaliação in loco, Enade, e que nessa reunião também responderão às oito perguntas anteriormente estipuladas. O senhor Alysson Massote Carvalho, suplente do Conselho Nacional de Educação (CNE), falou sobre o foco do CNE nas questões apresentadas. Ele destacou que muitas delas serão decididas pelo CNE e algumas já estão sendo debatidas em diversas comissões. Ele mencionou debates em torno das interfaces entre educação a distância e educação híbrida e abordou questões sobre a sincronicidade, seja ela presencial ou não presencial. O senhor Paulo agradeceu e





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

147 chamou o Conselho Nacional De Saúde. A senhora Valda, do Conselho Nacional De  
148 Saúde, agradeceu o convite para a reunião. Ela se identificou como membro da mesa  
149 diretora do Pleno do Conselho Nacional de Saúde e reiterou seu compromisso em  
150 contribuir quando solicitado. A senhora Maria Celeste Morita, representante do Conselho  
151 Federal de Odontologia, disse estar substituindo o senhor Juliano e compartilhou que no  
152 mês de abril organizaram um fórum para discutir a questão da metodologia Ensino a  
153 Distância (EaD) em odontologia. Disse que este fórum contou com a participação das  
154 principais entidades odontológicas do Brasil, incluindo representantes de instituições  
155 públicas e privadas, e grupos de professores de várias especialidades. Como resultado, foi  
156 elaborada uma carta que reflete o posicionamento do CFO, posicionando-se contra a  
157 utilização de EaD em odontologia. Essa carta está disponível na página do CFO e será  
158 enviada a diversas entidades, incluindo o MEC, o Conselho Nacional de Educação, a Casa  
159 Civil, e a presidência. Passou-se então a fala para a DEGES/SGTES/MS, que iniciou sua  
160 fala comentando que mantém o posicionamento das reuniões anteriores e estão  
161 aguardando o desenrolar dos novos encontros. A senhora Elisa mencionou que se  
162 preparou e tentará responder a todos os questionamentos feitos. Ela apresentou respostas  
163 às 8 perguntas. 1. Destacou que as ferramentas de tecnologia não devem ser confundidas  
164 com EaD, mesmo quando docentes e discentes estão sincronizados, mas em locais  
165 diferentes. 2. Enfatizou que a legislação é clara ao definir o que é educação a distância e  
166 o que não é. Atividade a distância é a que estudantes e docentes estão em lugares  
167 diferentes. Por isso, não se pode misturar ou confundir as atividades que já estão definidas  
168 na legislação. 3. Explicou que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) já preveem a  
169 percentagem de atividades EaD permitidas. 4. Ressaltou que os limites estabelecidos  
170 foram analisados, discutidos e delimitados pelas DCNs, definindo quais atividades podem  
171 ser EaD e quais devem ser presenciais. 5. Em relação à odontologia, as portarias n°  
172 4.059/2004 e n° 1.134/2016 atendem as particularidades das atividades. 6. Enfatizou que  
173 as modalidades presenciais e a distância estão bem definidas e regulamentadas. 7.  
174 Disseram acreditar que não, o assunto já foi discutido. 8. Finalizou afirmando que são  
175 contrários à implementação de EaD tanto em odontologia quanto em qualquer outro  
176 curso. Com as informações apresentadas pela senhora Elisa Tanaka, o senhor Paulo abriu  
177 o espaço para debate. O senhor Paulo passou a fala para a senhora Flávia Santos,  
178 representando a Coordenação Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, que se  
179 colocou à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. O senhor Ihanmarck  
180 Damasceno, representando entidades mantenedoras independentes, ressaltou  
181 primeiramente sobre a noção de tempos e lugares diversos no contexto educacional. Ele  
182 argumentou que atividades síncronas deveriam ser classificadas como presenciais, visto  
183 que os participantes estão interagindo em tempo real, apenas em locais diferentes.  
184 Referindo-se ao Decreto citado, ele enfatizou que, em atividades síncronas, somente o  
185 espaço é diferente; o tempo é o mesmo. Ele prosseguiu discutindo as vantagens das  
186 tecnologias de informação e comunicação na educação. Questionou a distinção entre  
187 atividades online e presenciais, se ambas oferecem interação didático-pedagógica efetiva  
188 e se utilizam ferramentas que promovem interação educacional significativa, sendo  
189 diferenciadas apenas pelo espaço. Ao abordar a questão 2, o senhor Damasceno salientou  
190 a natureza prática do curso de Odontologia, diferenciando-o de cursos puramente  
191 observacionais. Disse haver um conflito percebido e saltou para a questão 4. Citando



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

192 uma Portaria de 2017, destacou que o curso de Odontologia requer 70% de sua carga  
193 horária para atividades práticas. Consequentemente, o limite de 40% para atividades EaD,  
194 conforme a portaria 2117, torna-se inviável para a Odontologia. Ele sugeriu uma  
195 supervisão da Seres para garantir o cumprimento das DCNs. Em relação à questão 3, ele  
196 expressou que a determinação de quantidades deve ser uma prerrogativa da autonomia  
197 das IES. Na quinta questão, o senhor Damasceno expressou ceticismo quanto à  
198 hibridização do ensino, mencionando o posicionamento do CNE em um parecer que ainda  
199 aguarda homologação. Ao discutir a sexta questão, ele indicou a necessidade de revisar o  
200 Decreto nº 9057 de 2017, sugerindo que a oferta educacional seja tratada sob uma única  
201 modalidade. Como política pública, ele acredita que não é mais necessário ampliar a  
202 oferta. Finalmente, abordando a sétima questão, o senhor Damasceno opinou que as  
203 DCNs estão atualizadas, e o foco deveria ser em como os projetos educacionais são  
204 desenvolvidos. A senhora Vania Fontanella e a professora Daniela Carcereri,  
205 representando a Abeno, apresentaram suas perspectivas sobre a complexidade da  
206 temática. A senhora Fontanella expressou sua gratidão pelos elogios feitos às Diretrizes  
207 Curriculares Nacionais (DCN), destacando o trabalho coletivo por trás de sua construção.  
208 Ela reiterou seu desacordo sobre tratar atividades síncronas como presenciais. Afirmou  
209 que a legislação atual já traz uma sobreposição de termos que pode gerar confusões.  
210 Destacou a importância do vínculo criado na sala de aula presencial e como ele é crucial  
211 para a experiência de aprendizado. A senhora Fontanella explicou que, no ambiente  
212 presencial, é mais fácil vincular teoria à prática e enfatizou que nenhuma atividade remota  
213 pode ser equiparada à experiência presencial. Por fim, ela mencionou a relação direta  
214 entre o tamanho da turma e o desempenho dos estudantes, sugerindo turmas menores para  
215 atividades remotas. A Professora Valda, representando a ABEn/CNS, saudou os presentes  
216 e reforçou a necessidade de uma colaboração contínua entre o legislativo, judiciário e  
217 Ministério da Educação (MEC). Ela mencionou ações civis públicas em curso,  
218 destacando uma ação que busca uma moratória dos cursos por EaD, que ainda aguarda  
219 decisão judicial. Expressou preocupações sobre a eficácia das auditorias em várias  
220 secretarias, incluindo o MEC e CNE, e ressaltou a importância da regulação social no  
221 contexto educacional. A senhora Valda também expressou sua apreensão em relação aos  
222 riscos que determinados métodos de ensino podem representar para a população. Em  
223 relação às questões levantadas anteriormente, ela afirmou seu desacordo com a opinião  
224 do professor Damasceno, afirmando que ensino síncrono não pode ser categorizado como  
225 presencial e reforçou a posição do Conselho Nacional da Saúde nesse aspecto. O senhor  
226 Paulo ressaltou que o professor Ihanmarck não estava representando o CNE, mas sim uma  
227 entidade relacionada a mantenedores independentes. A senhora Valda, representando  
228 ABEn/CNS, reiterou que o ensino síncrono não deve ser classificado como presencial,  
229 mas sim como um formato remoto de ensino à distância. Ela destacou a proposta do CNS,  
230 que está documentada em nota pública, na qual se posicionam contra a Resolução nº 515  
231 e contra qualquer curso da área da saúde em formato EaD, considerando os riscos  
232 potenciais que os profissionais poderiam representar para a sociedade a curto, médio e  
233 longo prazo. Ela fez referência à Resolução nº 003, que pede a revogação da Portaria nº  
234 2117. A senhora Valda concluiu afirmando que a matéria sobre carga horária e modalidade  
235 de ensino deve ser regulamentada pelas DCNs dos respectivos cursos e não por uma  
236 portaria genérica. A ênfase foi dada à importância de aproveitar os benefícios das



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

237 tecnologias de informação e comunicação, mas sempre mantendo o padrão e a qualidade  
238 do ensino, garantindo que os futuros profissionais de saúde sejam bem-preparados para  
239 atender à população e sustentar a credibilidade do SUS. O senhor Paulo Meyer então  
240 pediu mais esclarecimentos sobre a "regulação social" mencionada anteriormente e  
241 buscou entender o posicionamento do CNS em relação à Portaria que estabelece os 40%  
242 para atividades a distância. Ele enfatizou que a portaria permite essa porcentagem, a  
243 menos que as DCNs especifiquem de outra forma. A senhora Valda respondeu que a  
244 informação havia sido enviada a todos os órgãos pertinentes. O senhor Ihanmarck  
245 esclareceu que a Amies não apoia o curso de Odontologia em formato EaD. Reiterou que  
246 as DCNs já estabelecem a diretriz dos 70% e reforçou sua perspectiva anterior de que  
247 todos estavam presenciais na discussão por estarem sincronizados no mesmo momento.  
248 A senhora Maria Celeste Morita, representando a CFO, expressou firmemente que, à luz  
249 da experiência da pandemia, o Conselho não consegue aceitar atividades síncronas como  
250 presenciais. Ela ilustrou as limitações das aulas síncronas, citando problemas como a falta  
251 de interação real entre estudantes e professores quando as câmeras estão desligadas, o que  
252 impede um aprendizado verdadeiramente colaborativo. O conselho acredita fortemente  
253 que as aulas síncronas e presenciais não podem ser consideradas equivalentes. Em relação  
254 aos 40% das atividades EaD permitidas, a senhora Maria observou que o limite poderia  
255 ser excessivamente grande e se ofereceu para compartilhar um estudo sobre a história da  
256 Odontologia, se os presentes estiverem interessados. O senhor Gustavo Pina Godoy, da  
257 Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPO), enfatizou a importância das  
258 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e expressou seu acordo com as opiniões  
259 anteriormente expressas sobre aulas síncronas. Ele argumentou que o ensino síncrono, em  
260 sua natureza atual, não permite a formação adequada nas competências essenciais  
261 detalhadas nas DCNs, 30% da teoria tem que estar articulada à 70% da prática. Além  
262 disso, ele valorizou a interação presencial entre professor e aluno, citando-a como  
263 fundamental para a formação. Em relação à pergunta sobre o limite de 40% para aulas  
264 EaD, ele também considerou essa porcentagem como excessiva. Ele terminou  
265 agradecendo a contribuição da professora Ana Isabel. O senhor Paulo reconheceu os  
266 pontos apresentados, ressaltando que estes seriam considerados nas discussões futuras.  
267 Ele então passou novamente a palavra para a senhora Maria Celeste. A senhora Maria  
268 optou por não comentar cada ponto devido à concordância existente com muitos dos  
269 temas discutidos. No entanto, sugeriu que, em uma futura reunião, ela pudesse apresentar  
270 sobre a evolução da Odontologia brasileira nos últimos 125 anos. O senhor Paulo acolheu  
271 a sugestão e estendeu o convite a outras entidades interessadas em contribuir com tais  
272 apresentações. A senhora Fabiana, representando a Associação Nacional de Educação  
273 Católica do Brasil (ANEC), expressou concordância com Damasceno a respeito das  
274 metodologias. Enfatizou a diferença entre projeto político e projeto pedagógico do curso,  
275 ressaltando a autonomia da instituição. Ressaltou a necessidade de um entendimento  
276 coletivo sobre aulas síncronas e defendeu uma normativa clara sobre o assunto. Em  
277 relação ao curso de Odontologia, ela reforçou a necessidade de práticas presenciais e  
278 destacou a ausência de normas sobre o número de alunos por aula. Afirmou que essa  
279 definição não deveria estar nas DCNs, mas sim em um Decreto. Finalmente, propôs que  
280 se considerasse normativas para o ensino presencial. O senhor Paulo abordou o conceito  
281 de sincronicidade, explicando que não está claramente definido em nenhum documento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

282 Debateu se essa sincronicidade aproxima o ensino remoto do presencial e levantou a  
283 questão do número de alunos em relação à definição de sincronicidade. A Professora  
284 Valda trouxe a questão da regulação social, argumentando que ela possui uma intersecção  
285 com os aspectos econômicos, refletindo diretamente no mercado. Ela propôs uma reunião  
286 focada no controle social na formação dos profissionais de saúde. O senhor Damasceno  
287 levantou a ideia de alocar tempo no GT para estudar os conceitos de síncrono e  
288 assíncrono. Ele afirmou que as definições precisam evoluir à medida que as tecnologias  
289 e os métodos de ensino avançam. Citou também o número de alunos por aula, reforçando  
290 que essa decisão deveria partir do projeto político-pedagógico de cada instituição. Ele  
291 concluiu sugerindo que o professor Carlos apresentasse os conceitos de síncrono,  
292 assíncrono e remoto na próxima reunião. Fabiana ressaltou que talvez não tenha sido  
293 completamente clara anteriormente. Ela mencionou os referenciais de qualidade EaD, que  
294 poderiam indicar a proporção de tutor por aula e a quantidade de alunos. Reiterou que,  
295 embora possam existir disciplinas EaD, o curso como um todo não pode ser totalmente a  
296 distância devido à sua natureza prática. O senhor Paulo deu os encaminhamentos finais,  
297 agradecendo o debate construtivo. Ele estipulou de 10 a 15 minutos como tempo de  
298 apresentação para a próxima reunião e propôs um debate subsequente sobre os 40%. Ao  
299 perguntar se havia mais sugestões ou alterações, não houve manifestações adicionais.  
300 Com isso, a reunião foi encerrada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 4, DE 18 DE MAIO DE 2023  
Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho de Odontologia

1 **Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta *Microsoft Teams*, a terceira reunião  
3 extraordinária, envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de Odontologia, que contou com a  
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de  
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,  
6 além de pesquisadores e especialistas nas áreas da saúde. **PRESENTES:** Professor Paulo  
7 Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de  
8 Regulação e Supervisão da Educação Superior (DPR/Seres/MEC); Joana D’arc de Castro  
9 Ribeiro - Coordenadora-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância; Valda da  
10 Silva - Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Cristiane Carvalho Santos Melo  
11 E Adriana Anunciato Depieri - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);  
12 Juliano do Vale e Maria Celeste Morita - Conselho Federal de Odontologia (CFO);  
13 Daniela Lemos Carcereri e Vania Regina Camargo Fontanella - Associação Brasileira de  
14 Ensino Odontológico (Abeno); Marcelo Vieira Correa e Fabiana Deflon - Associação  
15 Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec); Gustavo Pina Godoy e Ana Isabel  
16 Fonseca Scavuzzi - Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO); Celia  
17 Regina Rodrigues Gil – Diretora do Departamento de Gestão da Educação (SGTES/MS);  
18 Laise Rezende de Andrade - Diretora de Programa (SGTES/MS); Felipe Sartori Sigollo -  
19 Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (Crub); Luiz Roberto Liza Curi e  
20 Alysson Massote Carvalho – Conselho Nacional de Educação (CNE); Gisele Viana Pires  
21 e Maria Cristina Manno - Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (SESu);  
22 Maria Cristina e Maria Ilca da Silva Moitinho - Coordenação-Geral de Regulação e  
23 Supervisão de EPT (Setec); Elizabeth Guedes e Juliano Griebeler - Associação Nacional  
24 das Universidades Particulares (Anup); Ricardo Holz Vidal dos Santos e Danilo Matos  
25 da Silva - ABE-EAD; Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos Santos –  
26 AMIES; Carlos Roberto Juliano Longo e Professor Marco Antonio Araujo Junior -  
27 Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed); Raquel Carmona e Fernanda  
28 Gonçalves Passo – SEMESP; Simone Telles e Bruno Miyasato – UNIVESP; Dyogo César  
29 Batista Viana Patriota e Silvana Maruro Wildner – ABRUC; Iara de Xavier e Bruno  
30 Coimbra – ABMES; Edson Dantas e Ademir Aguiar – ANEP; Simone Guimarães Guerra  
31 Gama e Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa - Coordenadora de Articulação de  
32 Programas e Cursos em EaD (Capes); Simone Horta Andrade e Ana Maria Ferreira de  
33 Mattos Retzl Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes); Ana  
34 Flávia Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C Moreira Instituto Nacional de Estudos  
35 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); Sérgio Said Staut Jr (Ufpr) e Marcus  
36 Eugênio Oliveira Lima - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de  
37 Ensino Superior (Andifes); Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa – ANACEU;  
38 Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa - Secretaria-Executiva; José Carlos  
39 Barbieri e Bruno Eizerik - Federação Nacional das Escolas Particulares (Finep); Simone  
40 Telles Martins, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) e Carlos  
41 Willians e Carmen Maria Cipriani Pandini - Associação Brasileira dos Reitores das  
42 Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). **PAUTA:** Cada entidade ficou





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

43 responsável por trazer uma apresentação. O senhor diretor de política regulatória Paulo  
44 abriu a reunião enfatizando que esta seria a sessão final, primordialmente expositiva. Ele  
45 fez um breve resumo das discussões das reuniões anteriores, anunciou a formação da nova  
46 equipe da SERES e mencionou o canal de e-mail criado para receber feedback, sugestões  
47 e estudos da comunidade. A senhora Maria Celeste Morita e o senhor Juliano do Vale, do  
48 Conselho Federal de Odontologia, apresentaram um estudo intitulado "Panorama do  
49 Ensino Odontológico do Brasil", que examina a evolução dos cursos de odontologia no  
50 país de 1856 a 2020. O estudo integrou dados de diversas fontes, incluindo e-MEC, CFO,  
51 Censo da Educação Superior, ENADE, Conselho Nacional de Saúde, IBGE, entre outros.  
52 A pesquisa foi realizada em colaboração com a Faculdade de Odontologia da USP e a  
53 Abeno. A senhora Maria confirmou o envio do estudo para a DPR. A apresentação  
54 detalhou a expansão acelerada dos cursos de odontologia, destacando que em 2023 o  
55 Brasil conta com aproximadamente 645 cursos. Os dados também abordaram vagas  
56 ociosas, expansões das ofertas e outros indicadores importantes. O senhor Juliano  
57 complementou as informações, expressando preocupação com as vagas ociosas nos  
58 cursos de Odontologia. Ele argumentou que a autorização de cursos na modalidade  
59 Ensino a Distância (EaD) em Odontologia beneficiaria apenas grupos educacionais,  
60 visando lucros. Reiterou a falta de suporte para tais cursos, e pediu que fosse registrado o  
61 posicionamento contrário à implementação de EaD na área, enfatizando que nenhum  
62 benefício concreto para a sociedade, governo ou profissionais foi identificado. A senhora  
63 Daniela, em nome da Abeno, agradeceu a oportunidade e defendeu que professores e  
64 alunos não desejam cursos de Odontologia na modalidade EaD. Ela lembrou a história  
65 da Abeno e enfatizou a importância da supervisão adequada para cursos de qualidade. A  
66 senhora Vania detalhou o histórico da Abeno e sua contribuição desde a primeira geração  
67 das DCNs. Ela apresentou evidências e argumentos contra a modalidade EaD para cursos  
68 de Odontologia, destacando a renomada qualidade dos cursos brasileiros. Reiterou o  
69 compromisso da Abeno com as DCNs e ofereceu a colaboração da organização para  
70 elaborar um relatório sobre a reunião. A senhora Ana Isabel, representando a Sociedade  
71 Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), tomou a palavra para destacar sua parceria  
72 com a Abeno no campo da pesquisa odontológica. Ela ressaltou a importância da revista  
73 da Abeno, que há 23 anos publica artigos sobre ensino odontológico em inglês e  
74 português. A senhora Ana Isabel exibiu dados históricos e apresentou a contribuição da  
75 SBPqO na construção das competências necessárias para um curso de odontologia de  
76 qualidade. Ela também mencionou o trabalho realizado durante a pandemia em relação à  
77 biossegurança para o retorno às atividades clínicas. Reforçando a essência da formação  
78 odontológica, ela argumentou a favor da presencialidade e da qualidade do ensino. Ela  
79 ressaltou o compromisso da profissão em manter a liderança brasileira na odontologia  
80 globalmente e expressou seu apoio às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e à forma  
81 como foram estruturadas coletivamente. Finalizou mencionando que já havia discutido  
82 com a professora Daniela sobre a Abeno auxiliar na elaboração da relatoria do Grupo de  
83 Trabalho. O senhor Paulo, ao conduzir a discussão, enfatizou que a SERES seria  
84 responsável pela elaboração do relatório final, mas que os documentos fornecidos pelas  
85 entidades contribuiriam para um relato mais preciso das discussões. O senhor Carlos  
86 Roberto, da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), expressou sua  
87 oposição à oferta de cursos de Odontologia no formato EaD, ressaltando que tal prática





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

88 não existe em nenhum lugar do mundo. No entanto, ele enfatizou a necessidade de um  
89 ensino de qualidade e o potencial das tecnologias para enriquecer o ensino odontológico.  
90 Abordou a relevância da supervisão adequada dos cursos presenciais de odontologia e  
91 pediu cautela ao lidar com preconceitos relacionados ao ensino a distância, especialmente  
92 quando muitos cursos presenciais são ofertados sem padrões ideais de qualidade.  
93 Concluiu destacando que, embora não defendam o EaD para odontologia, acreditam no  
94 uso da tecnologia como meio de melhorar a qualidade do ensino em geral. O senhor  
95 Marcelo Correa, após ouvir os comentários, destacou que, embora haja um consenso  
96 sobre a inadequação do EaD para a Odontologia no momento atual, cada um tem suas  
97 razões particulares para tal postura. Ele reforçou a ideia de que a viabilidade técnica do  
98 ensino odontológico a distância é o principal impedimento, dada a natureza prática e  
99 técnica da profissão. Ele também chamou a atenção para o perigo de associar  
100 automaticamente o EaD a uma baixa qualidade de ensino, e vice-versa para o presencial.  
101 O senhor Marcelo frisou a necessidade de superar essa dicotomia e preconceito e  
102 reconheceu que tal percepção pode ser influenciada por falhas recentes nos sistemas de  
103 regulação e avaliação educacionais. O senhor Juliano do Vale, do CFO, complementou a  
104 discussão ressaltando que o foco não é opor-se ao EaD como modalidade de ensino, mas  
105 reconhecer que, no momento atual, o ensino de Odontologia a distância não é pertinente  
106 ou benéfico. Ele citou a falta de regulação e avaliação adequadas como uma das principais  
107 preocupações, especialmente considerando o comprometimento das partes envolvidas. O  
108 senhor Paulo Nascimento mencionou os quatro cursos atualmente em discussão (Direito,  
109 Psicologia, Odontologia e Enfermagem) e observou que apenas Enfermagem tem cursos  
110 autorizados no formato EaD, ele trouxe à tona a questão do limite de 40% para atividades  
111 a distância em cursos presenciais. Ele questionou se essa regra tem alguma relação com  
112 as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e como é o controle sobre esse limite. O  
113 senhor Carlos Roberto, em sua resposta, enfatizou a necessidade de compreender as  
114 diferenças entre aulas síncronas e EaD, apontando que aulas síncronas não são  
115 tecnicamente EaD, pois ocorrem em tempos iguais, mas locais distintos. Ele defendeu a  
116 ideia de que a atenção não deveria estar no percentual de aulas a distância, mas sim  
117 permitir que as instituições inovem academicamente, desde que respeitem as DCNs, pois  
118 há quem faça 20% de forma ruim e há quem faça 40% de forma muito boa. O senhor  
119 Paulo, ao comentar que o Decreto que regulamenta o artigo 80 da LDB se coloca nesses  
120 termos, questionou se os presentes acreditavam que essa regulamentação permaneceria  
121 da mesma forma. O senhor Carlos Longo interveio argumentando que o texto é uma  
122 questão interpretativa. Segundo ele, tecnicamente, a lei apresenta uma falha ao associar o  
123 conceito discutido com a modalidade de ensino a distância. Ele observou que muitos  
124 programas de stricto sensu de instituições com conceito 7 já empregam aulas síncronas.  
125 Sobre o aspecto percentual, o senhor Carlos opinou que é fundamental avaliar a partir do  
126 projeto pedagógico e da estrutura da instituição. Do ponto de vista regulatório, ele defende  
127 que cursos avaliados com até nota 3 no Enade não deveriam oferecer qualquer  
128 porcentagem de educação a distância em sua modalidade presencial. Por outro lado,  
129 cursos com conceito 4 e 5 deveriam ter autonomia para implementar novidades, se  
130 julgarem pertinentes. O senhor Carlos exemplificou com o TEC de Monterrey,  
131 reconhecido como um dos melhores na América Latina, que aplica uma tecnologia  
132 holográfica em aulas presenciais, permitindo a interação do professor com várias turmas



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

133 simultaneamente e a interação do aluno com o professor. No entanto, ele alertou sobre a  
134 degradação da qualidade quando instituições usam o ensino a distância apenas como meio  
135 de reduzir custos. Para o senhor Carlos, a autonomia acadêmica é essencial. Por exemplo,  
136 cursos como odontologia, enfermagem ou direito devem ter a liberdade de oferecer aulas  
137 teóricas de ética médica online, permitindo discussões síncronas, sem a necessidade de  
138 presença física. Porém, áreas que necessitam de prática intensiva, como anatomia bucal,  
139 requerem ensino presencial. Sua visão é que o foco não deve estar no percentual, mas em  
140 permitir que instituições com qualidade comprovada inovem em seus programas, sempre  
141 respeitando diretrizes curriculares e não substituindo práticas por simulações. Durante a  
142 reunião, o senhor Marcelo Correa expressou sua preocupação, indicando que o foco  
143 estava sendo direcionado erroneamente. Ele enfatizou a necessidade de discutir avaliação  
144 e supervisão, argumentando que as avaliações in loco não estavam sendo eficazes. A partir  
145 de uma análise da série histórica do Inep, ele observou que uma grande porcentagem das  
146 instituições brasileiras alcançou altos conceitos, 80% das instituições que receberam  
147 visita in loco nos últimos 3 meses possuem conceito 4 ou 5. Contudo, questionou se a  
148 qualidade da educação superior no Brasil realmente havia avançado tanto desde 2012.  
149 Para o senhor Marcelo, o instrumento de avaliação do Inep tornou-se meramente  
150 burocrático, e é vital avaliar se tais avaliações estão identificando corretamente as  
151 instituições que precisam de aprimoramento. O senhor Juliano do Vale, CFO, elogiou a  
152 clareza da intervenção do senhor Marcelo, mas expressou sua discordância em relação à  
153 opinião do senhor Carlos Longo. Ele enfatizou a importância de focar na regra geral, em  
154 vez de exceções, e mencionou preocupações sobre a capacidade do governo de monitorar  
155 adequadamente as IES. Ele também mencionou a necessidade de estabelecer regras  
156 claras, evitando a criação de normas baseadas em exceções, pois isso poderia levar as  
157 instituições a explorá-las em busca de benefícios financeiros. Ele ressaltou que o principal  
158 objetivo das instituições privadas é o lucro e reiterou que, no contexto da odontologia,  
159 não deveriam ser feitas mudanças nas diretrizes atuais. A senhora Vania Fontanella,  
160 retomando as discussões anteriores, ressaltou que a eficácia do EaD depende de vários  
161 fatores, incluindo a maturidade do aluno, por isso há uma grande diferença na pós-  
162 graduação para a graduação. Ela mencionou que, particularmente em campos como a  
163 odontologia, existem poucas, se alguma, práticas que podem ser realizadas a distância  
164 atualmente. A senhora Vania também abordou as recentes inovações tecnológicas, como  
165 simuladores avançados. Ela concordou com as observações do senhor Carlos e Marcelo  
166 e destacou a rápida evolução tecnológica impulsionada, em parte, pela pandemia. A  
167 senhora Vania enfatizou a importância da qualidade e expressou preocupação sobre  
168 possíveis mudanças nas diretrizes que poderiam permitir uma porcentagem maior de EaD  
169 em cursos de odontologia, como a portaria do MEC. Ela concluiu reiterando a necessidade  
170 de melhorar os sistemas de avaliação na educação superior. A senhora Maria Celeste, da  
171 CFO, concordou com os pontos levantados anteriormente e destacou o desafio  
172 predominante de garantir a qualidade do ensino superior. Ela enfatizou a singularidade da  
173 área da saúde, mencionando que, ao revisar a legislação, é evidente que até 2018 havia  
174 exceções para engenharias e áreas da saúde em relação ao EaD. Citou a Portaria nº 2.117/  
175 2019, que permitiu a ampliação para 40% de ensino a distância, com exceção para  
176 Medicina. A senhora Maria Celeste argumentou sobre a proximidade da odontologia com  
177 a Medicina, especialmente em termos de competências, como a cirúrgica. Lembrou que



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

178 por 14 anos, a carga horária máxima de EaD foi de 20% e que essa porcentagem foi  
179 amplamente adequada para muitas instituições. Ela sublinhou que essa decisão foi tomada  
180 com base em feedback coletado em um fórum nacional, frisando a importância do diálogo  
181 no processo de tomada de decisões. O senhor Paulo Nascimento, por sua vez, buscou  
182 esclarecimentos do grupo sobre os conceitos de ensino síncrono e assíncrono. Questionou  
183 se existiriam disciplinas práticas que poderiam ser oferecidas à distância e comentou  
184 sobre as vagas não preenchidas no curso de Odontologia. Ele também questionou se o  
185 plano de dar maior autonomia a instituições com avaliações mais altas não implica no não  
186 credenciamento de instituições exclusivamente para o EaD. Durante a discussão, o senhor  
187 Marcelo Correa apresentou um gráfico comparando as avaliações in loco nos cursos de  
188 Odontologia antes e depois de 2018. Antes desse ano, apenas 7% das instituições atingiam  
189 o conceito 5, 46% alcançavam o conceito 4 e 45.7% recebiam o conceito 3. Após 2018,  
190 houve uma notável mudança: 68% das instituições obtiveram conceito 4 e 22%  
191 alcançaram o conceito 5, totalizando 90% com conceitos 4 ou 5. O senhor Marcelo  
192 questionou a mudança acentuada na qualidade da oferta dos cursos de odontologia no  
193 Brasil após 2018 e ressaltou que a principal mudança foi no instrumento de avaliação. Ele  
194 abordou a legislação de 2018, que permitia que instituições com avaliações positivas  
195 ampliassem suas vagas sem necessidade de autorização adicional. O senhor Marcelo  
196 destacou a importância de observar o contexto histórico e o foco correto. Sobre as  
197 perguntas, disse que o EaD dentro do ensino presencial tem que chegar no limite do que  
198 é possível dentro do projeto pedagógico. O senhor Paulo comentou que segundo a lei, o  
199 curso de Odontologia não pode aumentar vagas sem o consentimento do MEC. O senhor  
200 Carlos Roberto abordou a questão das vagas, observando que em algumas áreas, como  
201 Odontologia e Medicina, há um desequilíbrio na distribuição de vagas, com excessos em  
202 algumas regiões e escassez em outras. Ele defendeu que a regulação sobre os limites de  
203 EaD deveria ser determinada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). O senhor  
204 Carlos sugeriu que, ao invés de proibir totalmente instituições dedicadas apenas ao EaD,  
205 seria mais adequado impedir a oferta de cursos que não são adequados para o formato a  
206 distância. Sugeriu que órgãos de saúde ajudem na fiscalização, uma vez que estão em  
207 todo o Brasil. Ele também destacou a falta de um indicador de empregabilidade no Brasil  
208 e disse que nos EUA e Inglaterra os conselhos fazem periodicamente uma prova para  
209 testar se o profissional continua habilitado para exercer a função. sugeriu que conselhos  
210 profissionais poderiam desempenhar um papel na avaliação e certificação contínua de  
211 profissionais. A senhora Ana Isabel levantou questões sobre a classificação de atividades  
212 síncronas como presenciais, pois hoje estão a distância. Também ressaltou a existência de  
213 vagas não preenchidas, inclusive em instituições públicas. Ela também expressou  
214 preocupação sobre a capacidade do MEC de avaliar adequadamente as instituições e  
215 questionou a motivação por trás da mudança na portaria que aumentou a permissão de  
216 EaD de 20% para 40%. O senhor Paulo disse que a questão não era os 40%, pois isso foi  
217 feito em outra gestão, e que no decreto aticidade síncrona não é EaD. A senhora Maria  
218 Celeste interveio para compartilhar suas observações sobre certos cursos que não  
219 incluíam atividades clínicas em seus projetos pedagógicos e mencionou denúncias de  
220 cursos totalmente teóricos. Ela reconheceu que, embora as práticas EaD possam ser uma  
221 possibilidade futura, atualmente não há capacidade para isso. Ao discutir o indicador de  
222 empregabilidade, a senhora Maria Celeste observou uma discrepância entre o número de



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

223 graduados e aqueles que se registram em conselhos profissionais. Ela concluiu  
224 enfatizando a necessidade de melhorar a regulação e desenvolver novos indicadores.  
225 Durante a discussão, a senhora Iara se desculpou por sua chegada tardia devido a um  
226 compromisso com um GT da Capes. Ela começou sua fala argumentando contra a  
227 importação de modelos educacionais internacionais para o Brasil, alegando que cada país  
228 tem sua especificidade, realidade e legislação. Defendeu firmemente a capacidade do  
229 MEC, e em especial do Inep, de regular e avaliar instituições de ensino com eficácia.  
230 Enquanto reconheceu a necessidade de atualizar periodicamente os instrumentos de  
231 avaliação, a senhora Iara ressaltou sua confiança no atual sistema de regulação. Ela  
232 também defendeu a prerrogativa do MEC e do CNE de regular a educação no Brasil e  
233 enfatizou a importância de basear discussões futuras nas Diretrizes Curriculares  
234 Nacionais (DCN). O senhor Paulo interveio, comentando sobre os indicadores de  
235 avaliação e reforçando a relevância de discussões e momentos de desacordo. A senhora  
236 Daniela Carcereri, representando a Abeno, destacou o foco em Odontologia e expressou  
237 preocupação com o potencial aumento do EaD em cursos relacionados, ressaltando que a  
238 porcentagem atual de 20% foi suficiente por muitos anos. Disse que se trata de uma  
239 política educacional, pois todos esses cursos prestam uma assistência odontológica no  
240 entorno e têm um compromisso com o desenvolvimento local regional. Ela discutiu o  
241 papel vital dos cursos de odontologia em fornecer cuidados odontológicos nas  
242 comunidades locais e a necessidade de considerar o impacto regional ao criar tais cursos.  
243 A senhora Daniela também abordou a importância do acompanhamento docente contínuo  
244 e argumentou contra a expansão do EaD em odontologia, citando preocupações sobre a  
245 fragmentação do aprendizado. Acredita que, como já foi reiterado, é inexecutável o ensino  
246 a distância na área de odontologia. O senhor Marcelo Vieira Correa concordou com os  
247 pontos levantados pela senhora Iara, especialmente sobre a capacidade do sistema  
248 educacional brasileiro de avaliar instituições de ensino. Ele mencionou os altos e baixos  
249 da Lei dos Sinais, enfatizando a necessidade de aprimorar os métodos de avaliação. O  
250 senhor Marcelo também destacou que currículos integrados acabam com a fragmentação  
251 do conteúdo e a necessidade de evoluir para além de abordagens pedagógicas tradicionais  
252 e fragmentadas. Durante o encontro, a senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrinil apresentou  
253 seus pontos de vista sobre a avaliação e regulação das instituições educacionais. Ela  
254 reconheceu a necessidade de atualização dos instrumentos de avaliação, dado que as  
255 instituições, já sabendo os critérios de avaliação, se prepara antes para enfrentá-los.  
256 Informou que, desde o ano anterior, estavam em processo de revisão de tais instrumentos  
257 e destacou a inclusão de especialistas em Odontologia no Inep para examinar as Diretrizes  
258 Curriculares Nacionais (DCNs). A senhora Ana Flávia mencionou também um estudo  
259 sobre empregabilidade em andamento e enfatizou a contínua capacitação dos avaliadores,  
260 disse que a Capes também tem um estudo sobre o assunto. Ao abordar a conduta dos  
261 avaliadores, fez um apelo para que as instituições dessem feedback sobre as avaliações  
262 para melhorar o banco de avaliadores. Concluiu sua participação reforçando o  
263 comprometimento do Inep com a melhoria da educação. O senhor Juliano do Vale,  
264 representando o CFO, expressou sua inquietação com a situação atual da educação a  
265 distância (EaD) em Odontologia e pediu desculpas à professora que falou antes dele. Ele  
266 defendeu a ideia de que a Odontologia tem características distintas e que o EaD só deve  
267 ser considerado após a confirmação da eficácia dos mecanismos de avaliação e regulação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

268 O senhor Juliano alertou sobre os riscos de implementar amplamente o EaD em  
269 Odontologia, salientando que a população poderia enfrentar consequências negativas  
270 enquanto apenas alguns grupos educacionais se beneficiariam financeiramente. Ele  
271 destacou a importância de não usar exceções, como universidades de renome, como base  
272 para a regulamentação geral. Disse estar nessa política classista há bastante tempo, e que  
273 esse é um dos momentos piores que já atravessou em relação ao futuro da formação  
274 profissional do cirurgião dentista. Finalizou agradecendo. O senhor Paulo, ao encerrar a  
275 reunião, expressou sua gratidão pela participação e contribuição de todos. Ele informou  
276 que as entidades poderão enviar os relatórios até o dia 32 de maio de 2023 e anunciou  
277 uma próxima reunião extraordinária, dia 30. Ele agradeceu a todos pelos insights valiosos  
278 compartilhados durante a discussão.

# **Anexo 1.4**

**Atas das reuniões do  
Grupo de Trabalho do  
curso de Psicologia**







Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

**ATA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Reunião do Grupo de Trabalho:  
Psicologia

1 Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se,  
2 por meio da plataforma da ferramenta Microsoft Teams, a primeira reunião  
3 extraordinária envolvendo o Grupos de Trabalho (GT) de psicologia, que contou com a  
4 presença dos representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de  
5 2022, bem com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas,  
6 além de pesquisadores e especialistas nas suas respectivas áreas. A reunião foi presidida  
7 pelo Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
8 Superior do Ministério da Educação — Seres/MEC, o Professor Paulo Augusto Meyer  
9 Mattos Nascimento. A reunião foi aberta pela Secretária da Seres, Helena Sampaio, a qual  
10 iniciou explicando sobre o GT, que foi instituído pela Portaria MEC nº 668, de 14 de  
11 setembro de 2022, que foi alterada pela Portaria nº 398, de 8 de março de 2023. A  
12 Secretária diz que a portaria foi alterada porque era preciso, pois devido à transição de  
13 gestão de governo tiveram de ampliar o prazo para instituir o GT, que não tinha sido ainda  
14 instituído. São membros **PRESENTES** a Secretaria-Executiva do Ministério da  
15 Educação, representada por Gregório Grisa e Luiz Claudio Lima Costa; a Secretaria de  
16 Regulação e Supervisão — SESu, representada por Gisele Viana Pires (Diretora De  
17 Desenvolvimento Da Educação Em Saúde) e Maria Cristina Manno (Assessora); a  
18 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica — Setec, representada por Maria  
19 Cristina (Assessora) e Maria Ilca Da Silva Moitinho (Coordenadora-Geral de Regulação  
20 e Supervisão de EPT; a Secretaria de saúde digital — Seidigi/MS, representada por  
21 Professor Armando Hayassy – Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão o Centro  
22 Universitário São José/RJ) e Elisa Eni Tanaka Carloco (Universidade Estadual de  
23 Londrina/PR); a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério  
24 da Saúde — SGTES/MS, representada por Celia Regina Rodrigues Gil (Diretora do  
25 Departamento de Gestão da Educação) e Laise Rezende de Andrade (Diretora de  
26 Programa SGTES); o Conselho Nacional de Educação — CNE, representado por Luiz  
27 Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho; o Instituto Nacional de Estudos e  
28 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep, representado por Ana Flávia Sacchetto  
29 Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira; o Conselho Federal de Psicologia — CFP,  
30 representado por Jefferson Bernardes; o Conselho Nacional de Saúde — CNS,  
31 representado por Francisca Valda Da Silva (Representante da Associação Brasileira de  
32 Enfermagem - Aben) e Fernanda Lou Sans Magano (Representante da Federação  
33 Nacional dos Psicólogos — Fenaspi); Comissão Nacional e Avaliação da Educação  
34 Superior — Conaes, representada pela Simone Horta Andrade (Membro Notório Saber  
35 da Conaes) e Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente da Conaes); Coordenação  
36 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes/UAB, representada por Joana  
37 Paula Alves da Silva Noia de Sousa (Coordenadora de Articulação de Programas e Cursos  
38 Em EaD) e Simone Guimarães Guerra Gama (Analista em Ciência e Tecnologia); a  
39 Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior —  
40 Andifes, na pessoa do Sergio Said Staut Junior (UFPR) e Marcus Eugênio Oliveira Lima;



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

41 a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação — Semesp, representada pela  
42 Raquel Carmona; a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino —  
43 Confenen, representada, pelo professor Arnaldo Cardoso Freire e Professora Anna Gilda  
44 Dianin; a Associação Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela Irani  
45 Tomiatto de Oliveira e Antonio Alexandre Iorio Ferreira; Associação Nacional das  
46 Universidades Particulares — Anup, representada pela Elizabeth Regina Nunes Guedes;  
47 Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior — Abruc,  
48 representada por Dr. Dyogo César Batista Viana Patriota (Assessor Jurídico da Abruc) e  
49 Silvana Maruro Wildner (Pró-Reitora de Graduação Unochapecó); Associação Brasileira  
50 dos Estudantes de Educação a Distância — ABE-EaD, representada pelo Ricardo Holz;  
51 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec, representada pela Liza  
52 Fensterseifer e Melina Lima; a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH,  
53 representada por Cristiane Carvalho Santos Melo e Andreia Rodrigues Meira dos Santos;  
54 os Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — Crub, Felipe Sartori Sigollo  
55 (Vice-Presidente Crub). Também contamos com a participação de representantes de  
56 órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas de cada área.  
57 Foi informado que os encontros se darão, exclusivamente, por meio de vídeo conferência,  
58 sendo quatro encontros ao longo de dois meses, finalizando em maio de dois mil e vinte  
59 e três. Informa-se que, nesta primeira reunião, a pauta é mais aberta. **PAUTA:** “Desafios  
60 e perspectivas para o Ensino a Distância (EaD) no curso de Psicologia: Em que aspectos  
61 a modalidade a distância traz vantagens e em que aspectos traz desvantagens em relação  
62 à modalidade presencial? O avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum  
63 modo, as perspectivas para EaD no curso de psicologia?” Nesse encontro, a ideia é a  
64 escuta dos diversos posicionamentos sobre os pontos de pauta. Após essas informações,  
65 a Secretária se despede, e quem dá continuidade à reunião é o Diretor de Política  
66 Regulatória da Seres, o Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento. Ele  
67 menciona que irá seguir uma lista e que há um tempo estipulado para cada entidade falar,  
68 que será de oito minutos. O Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento chama à  
69 palavra a Secretaria Executiva, representada pelo senhor Luiz Cláudio Lima Costa, o qual  
70 diz que a Secretaria Executiva está se organizando para participar dos próximos GTs, (a  
71 Secretaria não pôde participar do último GT de enfermagem), pois entende a importância  
72 desses Grupos de Trabalho. A palavra é passada para a senhora Gisele Pires, da Secretaria  
73 de Educação Superior — SESu, que fala da importância de se discutir sobre esse assunto  
74 e reforça as palavras da secretária Helena, de que o Ministério da Educação não está  
75 adotando o ensino a distância em determinadas áreas de atuação, o Ministério só está se  
76 reunindo para discutir e elaborar propostas. Em seguida, foi chamada a se manifestar a  
77 senhora Maria Cristina, da Secretaria de educação profissional e tecnológica — Setec.  
78 Ela abre dizendo que está representando a Setec e que vai mais acompanhar esse trabalho  
79 do GT, pois diz que, com relação aos cursos superiores de tecnologia e que a proximidade é mais com a  
80 educação profissional técnica de nível médio, todavia, agradece o convite e diz ter muito  
81 prazer em participar e poder contribuir na construção de propostas. Logo em seguida, é  
82 chamado o Inep, representado pela senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini, a qual diz estar  
83 mais a título de ouvinte, de entender o que os cursos estão precisando com relação ao Inep  
84



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

85 e ouvir das entidades representativas o que o que o Inep pode inovar ou melhorar para  
86 garantir a qualidade da oferta. Em seguida, chama-se a Comissão Nacional e Avaliação  
87 da Educação Superior — Conaes, representado pela senhora Simone Horta, a qual diz não  
88 ter ainda uma contribuição concreta para trazer e que vai trabalhar internamente para  
89 construir algo pela Conaes. Chama-se, agora, o Conselho Nacional de Saúde,  
90 representado pela senhora Fernanda Magano, que ressalta importância do Conselho  
91 Nacional de Saúde se fazer presente nesse GT e toda a preocupação que tem em relação  
92 a esse debate, à medida que este tema é pauta fundamental da Comissão Intersetorial de  
93 Recursos Humanos e Relações de Trabalho — CIRHRT, que tem como função, até então,  
94 a avaliação de abertura de novos. Ela cita algumas resoluções, entre elas a Resolução nº  
95 515, de 7 de outubro de 2016, a qual se posiciona contrária à autorização de todo e  
96 qualquer curso de graduação na área de saúde ministrado totalmente na modalidade EaD,  
97 ressalta o prejuízo que tais cursos podem oferecer para a qualidade e a qualificação de  
98 seus profissionais, bem como riscos que estes profissionais podem causar à sociedade de  
99 imediato, a médio e a longo prazos, refletindo em uma formação inadequada sem a  
100 integração, ensino, serviço e comunidade. Diz, ainda, que o Conselho respeita a questão  
101 dos quarenta por cento e que sabe a importância do uso das tecnologias de informação na  
102 formação dos alunos, porém usada de maneira adequada, garantindo a presencialidade na  
103 formação. Também diz que está como representante de psicologia pela Federação  
104 Nacional dos Psicólogos — Fenapsi e que, em outro momento oportuno, retornará a fala,  
105 tratando de algumas especificidades da psicologia. Agora, a palavra será passada ao  
106 Ministério da Saúde (que está com duas apresentações). Começa com a Secretaria de  
107 Gestão do Trabalho e Educação na Saúde — SGTES, representado pela senhora Maria  
108 Aparecida, que diz ser de fundamental importância a SGTES participar desse GT, pois  
109 essa Secretaria é encarregada da gestão da educação na saúde e que tem como dever  
110 constitucional ordenar a formação para a área da saúde. Disse que, no momento, era só  
111 isso e que no decorrer da discussão, apresentar-nos-á as conclusões necessárias. Em  
112 seguida, foi chamada a Secretaria de Informação e Saúde Digital — Seidigi, representada  
113 pela senhora Elisa Tanaka, porém não estava presente. Em seguida, foi chamado o  
114 Conselho Federal de Psicologia, representado pelo senhor Jefferson Bernardes, o qual  
115 sugere, de antemão, que seja feita uma reunião global com todos os conselhos e autarquias  
116 das áreas profissionais envolvidas. Ele afirma que várias associações, conselhos e  
117 autarquias já se posicionaram, por meio de notas públicas, contrários à modalidade EaD  
118 para formação em psicologia, pois o modelo que o Conselho Federal de Psicologia  
119 defende é a modalidade de ensino que está marcada pela presencialidade, pela  
120 proximidade, contato, experiências e vivências no mundo concreto. Menciona que  
121 embora a tecnologia tenha permitido o desenvolvimento de algumas formas de  
122 atendimento psicológico a distância, como a terapia *on-line*, por exemplo, a formação  
123 prática em psicologia ainda é, essencialmente, presencial. Ele ainda menciona a  
124 preocupação com o crescimento do número de cursos e de profissionais em psicologia.  
125 Cita, também, algumas vantagens e desvantagens do curso de psicologia em EaD, como  
126 vantagens: a flexibilidade, acessibilidade, baixo custo, ampliação de tecnologia digitais  
127 nas práticas psicológicas etc. Como desvantagens: falta de interação pessoal para  
128 formação de habilidades interpessoais e importantes para a prática da psicologia, as



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

129 limitações na prática, como observação e intervenção em situações reais. Todas essas  
130 coisas podem ser limitadoras, pela modalidade de ensino a distância, a possível falta de  
131 reconhecimento e estigma associado à educação a distância, além dos prejuízos para a  
132 saúde mental, acarretados pela não presencialidade nas atividades, distanciamento entre  
133 competência e habilidades e atitudes requeridas para uma formação profissional de  
134 qualidade e o perfil formativo desejado. Encerra dizendo que a modalidade de ensino a  
135 distância pode afetar o desenvolvimento de habilidades e competências específicas  
136 essenciais para a prática profissional do psicólogo. Em seguida, foi chamada a  
137 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes, representada  
138 pela senhora Joana Paula de Sousa, a qual apresenta o programa Universidade Aberta do  
139 Brasil — UAB, que é o primeiro programa a ser implementado pelo Governo Federal,  
140 criado para induzir a modalidade EaD na educação pública. Ela se apresenta como ouvinte  
141 das propostas e se coloca à disposição para explicar mais dessa experiência da UAB. Em  
142 seguida, foi chamado o representante da Associação Nacional dos Dirigentes das  
143 Instituições Federais de Ensino Superior — Andifes, na pessoa do senhor Sergio Said  
144 Staut Junior, o qual reitera a concordância com as principais preocupações do professor  
145 Jefferson e se coloca para contribuir no que for necessário. Ele abre a palavra para o  
146 professor Marcus Eugênio de Oliveira Lima, o qual manifesta concordância total com o  
147 que foi colocado e agradecer o convite. Em seguida, foi chamado a Secretaria de  
148 Modalidades Especializadas de Educação — Semesp, representada pela senhora Raquel  
149 Carmona, a qual concorda que um curso inteiro de forma remota é prejudicial, porém cita  
150 a resolução que ainda não foi aprovada, a qual traz a forma híbrida e apresenta muito do  
151 que as pesquisas do Semesp apontam, sempre respeitando a qualidade e observando as  
152 diretrizes curriculares dos cursos. Em seguida, foi chamada a Associação Brasileira dos  
153 Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, representado pelo doutor Carlos  
154 Williams e a doutora Carla Maria, porém não estavam presentes. Em seguida, foi  
155 chamada a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — Confenen,  
156 representada pelo professor Arnaldo Cardoso, o qual ressalta a questão já apresentada  
157 pelo senhor Jefferson sobre a questão do número exagerado de vagas disponibilizadas  
158 para a EaD. Falou sobre uma portaria do MEC que autorizou 1600 vagas para uma  
159 instituição em Pernambuco. Ele argumenta que dessa forma isso gerará um  
160 empobrecimento nas profissões, levando à desvalorização do profissional. Frisa, também,  
161 o risco que os empresários correm com a liberação abusiva do número de vagas, a qual  
162 pode trazer consequências ruins, como a mercantilização do ensino que podem levar  
163 milhares de professores ao desemprego. Em seguida, foi chamada a Associação Brasileira  
164 de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela senhora Irani Tomiatto de Oliveira,  
165 porém a professora Ângela Soligo, que também está representando a Abep, como  
166 especialista, pediu para falar primeiro. Ela argumenta que a construção da identidade  
167 profissional não se dá só pelos conteúdos, mas pela vivência acadêmica. Menciona,  
168 também, que segundo estudos recentes do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT)  
169 e da Unicamp, com relação à modalidade EaD, há problemas estruturais, municipalidade  
170 de acesso, problemas ligados ao modelo, que a EaD está pouco interativa e que não  
171 possibilita diálogo com o corpo docente. Há problemas ligados aos tutores, formação,  
172 rotatividade e absenteísmo, pois ocorre uma relação numérica muito desigual entre o



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

173 professor e os tutores, o que precariza a formação e o trabalho docente. Também se  
174 verificam dificuldades subjetivas e objetivas de aproveitamento das atividades a distância  
175 e há prejuízos para a saúde mental de docentes e estudantes. Ela cita dados do Enade, em  
176 que o desempenho dos cursos em EaD, em qualquer área, é inferior ao desempenho dos  
177 cursos presenciais. Ainda diz que a democratização do acesso, é um falso argumento e a  
178 pandemia nos mostrou isso, porque a maioria dos cursos em EaD se concentra e se dirige  
179 ao Sul e Sudeste, e há um alto percentual de matrículas, mas também um alto índice de  
180 evasão, acima de 70%. Diz que é vaga a portaria do CNE que fala em ensino híbrido, e  
181 que ao lê-la com cuidado, perceberemos que ela atende a desregulamentação do ensino  
182 superior. Ela finaliza dizendo que cabe ao MEC e à Seres regular a oferta e o  
183 funcionamento dos cursos na perspectiva da garantia de oferta de formação de qualidade  
184 igualitária. No caso da psicologia, a formação em nível de graduação de qualidade, ética  
185 e técnica exige presencialidade ao longo de todo o curso. Em seguida, volta a falar a  
186 professora Irani Tomiatto, que enfatiza, também, a questão do número exagerado de vagas  
187 na EaD como um problema, e que este tem sido visto como moderno, como mais flexível,  
188 e que não tem, de forma alguma, sido utilizado dessa maneira. O que se tem observado é  
189 muitas aulas gravadas genéricas, utilizadas para uma variedade de cursos durante vários  
190 anos. Também utilizam uma metodologia tradicional expositiva que isola o estudante, o  
191 qual muito pouco interage nas aulas, pouco debate, reflete e pouco compartilha suas  
192 ideias. E diz que os resultados negativos disso estão bastante comprovados nos dados  
193 publicados pelo Inep. Ela ainda afirma que, para a formação do psicólogo, as aulas  
194 teóricas presenciais têm um caráter prático, uma vez que a vivência na sala de aula oferece  
195 condições para o desenvolvimento de muitas dessas habilidades. Diz não ser contrária à  
196 utilização da tecnologia, porém como uma metodologia complementar e como um  
197 acréscimo à formação básica. Em seguida, foi chamado o representante do Conselho de  
198 Reitores das Universidades Brasileiras — Crub, o senhor Felipe Sigollo. Ele argumenta  
199 no sentido de tentar unificar as modalidades de EaD e a presencial, definindo parâmetros  
200 que atendam às duas modalidades com qualidade. Em seguida, foi chamada a senhora  
201 Andreia Rodrigues, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH,  
202 representando a doutora Cristiane, que é a diretora de ensino e pesquisa da EBSEH. Ela  
203 também trouxe a preocupação, já mencionada por tantos, de que para desenvolvimento  
204 das habilidades clínicas do psicólogo são necessários o contato e a presença com os  
205 docentes e os colegas. Em seguida, foi chamada a Associação Nacional das Universidades  
206 Particulares — Anup, representada pela senhora Elizabeth Regina Nunes Guedes,  
207 presidente da Anup, argumentando que enquanto o MEC não tiver um sistema de  
208 avaliação e de mérito, realmente orientado para a qualidade, vamos continuar tendo  
209 reuniões de trabalho. Diz que enquanto estão tendo essa conversa, o Inep está indo fazer  
210 as visitas in loco e dizendo que aquela escola pode oferecer um curso de psicologia,  
211 enfermagem e odontologia cem por cento EaD, dando, ainda, nota 5, pois o MEC só  
212 credencia, não descredencia, mesmo com instituições possuindo notas baixíssimas. Em  
213 seguida, foi chamado o senhor Dyogo Patriota, da Associação Brasileira das Instituições  
214 Comunitárias de Educação Superior — Abruc, argumentando que o Ministério da  
215 Educação, assim como outros órgãos e autarquias que são correlatos, tem uma dificuldade  
216 muito grande de supervisionar o ensino a distância, no que diz respeito à qualidade e ao





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

217 modo como os polos a distância são construídos. Ele diz que a preocupação tem a ver  
218 com o estudante e com as instituições de ensino, mas também tem a ver com a  
219 estruturação da capacidade de o próprio Ministério da Educação trabalhar com essa nova  
220 realidade, a qual vem se ampliando de modo muito forte, e que, aparentemente, tem  
221 indicado uma falta de supervisão. Então, ele termina dizendo que estruturar a política de  
222 supervisão para esses casos é, de fato, essencial. Em seguida, foi chamada a Associação  
223 Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância — ABE-EaD, representada pelo  
224 senhor Ricardo Holz. Ele fala que a Associação é contrária à criação de cursos 100% a  
225 distância, menciona, ainda, que Associação Brasileira dos Estudantes tem conversado  
226 com muitos estudantes, e eles, na sua maioria, concordam com a possibilidade do curso  
227 em EaD, desde que matérias com questões essenciais sejam feitas de forma presencial.  
228 Argumenta, ainda, que um curso como o de psicologia, o qual tem matérias e áreas muito  
229 específicas que não poderiam ser feitas, de forma alguma, em EaD. Entretanto, a  
230 Associação entende que na modalidade híbrida pode ser ofertado, aproveitando o uso das  
231 novas tecnologias de informação e comunicação. Menciona que o foco é descobrir, por  
232 parte do MEC, o que é qualidade; o que o MEC leva em consideração nesses grupos de  
233 trabalho; e que tipo de matérias, nos cursos de psicologia, são essenciais e devem ser  
234 preservadas para a formação do psicólogo. Inclusive, o que mais ele questiona é quais  
235 matérias devem ser, essencialmente, presenciais e quais podem ser flexibilizadas em EaD  
236 para oferta. Em seguida, foi chamada, novamente, a Fenapsi, representada pela senhora  
237 Fernanda Magano, que defende a presencialidade na formação do psicólogo. Ela  
238 menciona que modelos híbridos são prejudiciais, porque aulas são utilizadas no decorrer  
239 de 10 ou 15 anos, fazendo com que os alunos sejam prejudicados com conteúdos não  
240 muito atualizados. O que impacta, também, diretamente o mercado de trabalho do  
241 professor de psicologia. Em seguida, entra a senhora Vânia Machado, também da Fenapsi,  
242 que agradece e só reitera a fala da senhora Fernanda Magano, de que é a formação  
243 presencial que, de fato, qualifica a pessoa como profissional. Em seguida, foi chamada a  
244 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — Anec, representada pela senhora  
245 Liza Fensterseifer, a qual reforçou a importância da presencialidade no ensino de  
246 psicologia. Em seguida, foram chamadas as entidades, associações e conselhos que não  
247 estavam presentes no início da reunião, como o Conselho Nacional de Educação — CNE,  
248 que seria representado pelos senhores Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote  
249 Carvalho; a Federação Nacional de Escolas Particulares — Fenep, que seria representada  
250 pelos senhores José Carlos Barbieri e Bruno Eizerik; a Universidade Virtual do Estado de  
251 São Paulo — Univesp, que seria representada pela Professora Simone Telles (Diretora  
252 Acadêmica da Univesp) e senhor Bruno Miyasato (Assessor Técnico da Diretoria  
253 Acadêmica a Univesp); a Associação Nacional dos Centros Universitários — Anaceu,  
254 que seria representada pelos senhores Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa; a  
255 Associação Brasileira de Educação a Distância — Abed, que seria representada por  
256 Professor Carlos Roberto Juliano Longo e doutor Ihanmark Damasceno dos Santos; a  
257 Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais — Abruem,  
258 representada pelo doutor Carlos Willians Jaques Morais (UEPG) e Professora Dra.  
259 Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc); a Associação Brasileira de Mantenedoras de  
260 Ensino Superior — ABMES que seria representada pela senhora Iara de Xavier e pelo





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

261 senhor Bruno Coimbra; a Associação Nacional de Escolas Presbiterianas — Anep, que  
262 seria representada pelos senhores Edson Dantas e Ademir Aguiar; e a Associação dos  
263 Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior — Amies, que seria  
264 representada pelos senhores Esmeraldo Malheiros Santos e Ihanmark Damasceno dos  
265 Santos, porém não houve êxito. Então abriu-se um livre debate de dois minutos para quem  
266 quisesse colocar mais alguma informação. Quem deu início ao livre debate foi a senhora  
267 Irani Tomiatto, a qual argumenta que muito se tem falado em curso híbrido, porém a  
268 palavra híbrido, para esses cursos, tem de ser mais bem definida. Em seguida, a senhora  
269 Fernanda Magano pediu a palavra e disse que é importante diferenciar a prática do  
270 exercício profissional, após uma boa formação em psicologia presencial, da prática do  
271 atendimento psicológico *on-line*. Em seguida, o senhor Felipe Sigollo, da Crub, diz que  
272 a EaD é um pouco de 4 quadrantes: é presencial, síncrono; o segundo são atividades  
273 virtuais síncronas, que aí seria aula ao vivo; o terceiro, as atividades presenciais e  
274 assíncronas que é a EaD, a qual poderia ter as aulas assistidas num espaço, a qualquer  
275 momento; e as atividades virtuais e assíncrona, as quais não precisariam de nenhuma  
276 presencialidade. E, também, ressalta a questão de ser a favor do descredenciamento de  
277 cursos em instituições que não tenha cumprido a função, pois elas acabam prejudicando  
278 as outras instituições que buscam caminhar dentro da seriedade e responsabilidade. Em  
279 seguida, o senhor Jefferson Bernardes, do CFP, pede a palavra para ressaltar o que a  
280 senhora Fernanda Magano já tinha dito a respeito de uma autorização que o Conselho  
281 deu, a qual é uma autorização específica para o psicólogo fazer o atendimento *on-line*.  
282 Para isso, ele tem de fazer o registro no Conselho Federal de Psicologia, por meio de um  
283 processo, para que determinado psicólogo possa desenvolver atividades *on-line*. E, em  
284 segundo lugar, menciona que se tem de construir um debate sobre o sistema de avaliação  
285 da graduação Brasileira. Em seguida, a senhora Maria Aparecida da SGTES/MS reforça  
286 a necessidade de aprofundar sobre a discussão do ensino em EaD e do ensino presencial,  
287 dizendo se posicionar a favor do ensino presencial para todos os cursos da área da saúde.  
288 Em seguida, a professora Irani Tomiatto que menciona professora Ângela Soligo tinha  
289 dito que fez um levantamento e que tinham cento e cinquenta e dois cursos de psicologia  
290 em EaD pelo mundo, a maioria nos Estados Unidos. Ela diz que fora do Brasil a  
291 habilitação ocorre de forma muito diferente e que nos Estados Unidos, por exemplo, para  
292 exercer atividade clínica, é somente após o doutorado. No Brasil se habilita o psicólogo  
293 de forma generalista para atuar em qualquer área da psicologia, então não é possível  
294 comparar experiências do exterior, que tem habilitações muito diferentes. Em seguida, o  
295 Senhor Sergio Said reforça que as disciplinas centrais, são disciplinas que você precisa  
296 de um processo de formação não só de informação, pois são disciplinas formativas. Em  
297 seguida, o Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, que preside a reunião, diz  
298 que todas as manifestações estão sendo recebidas, como subsídios para discussão  
299 (inclusive, o que vem pelo *chat* e por *e-mail*), pois o papel do MEC vai ser sempre o de  
300 escutar. E, também, fala sobre a parte de técnica para as próximas reuniões, como  
301 atualização dos *e-mails*, links etc. Ao final, o senhor Jefferson Bernardes, do CFP, reitera  
302 o pedido de uma reunião geral de todos os GT antes de finalizá-lo. Em seguida, o  
303 Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento volta a dar alguns avisos, reforçando  
304 que as reuniões estão sendo gravadas, mas que não irá disponibilizar as gravações,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

305    entretanto, vai dar transparência por meio de relatórios e atas. Ele pede para mandar por  
306    *e-mail* sugestões de pauta, os pontos críticos, os pontos favoráveis e desfavoráveis. A  
307    reunião teve duração de duas horas e dezesseis minutos e foi encerrada com  
308    agradecimentos à presença de cada um e aos pontos de vista discutidos. Nada mais  
309    havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual eu, Isabel Lopes, lavrei a presente ata,  
310    que será assinada eletronicamente. Brasília, trinta de março do ano de dois mil e vinte e  
311    três.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

**ATA Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Reunião do Grupo de Trabalho:  
Psicologia

1 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizou-se, por meio da plataforma da ferramenta por meio do Microsoft Teams, a segunda reunião  
2 extraordinária envolvendo o Grupo de Trabalho (GT) de psicologia, que foi presidido  
3 pelo Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
4 Superior — Seres, o professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, que inicia  
5 explicando como será a reunião e qual será o tema da pauta do dia que são as DCN em  
6 vigor e o projeto que já passou pelo Conselho Nacional de Educação — CNE das novas  
7 DCNs de psicologia, mesmo não estando homologadas, aproveitamos um dispositivo do  
8 CNE para trazer a **PAUTA**, que será o art. 3º do Parecer CNE/CES nº 179/2022, com os  
9 seguintes questionamentos: Tomando como ponto de partida o parágrafo único do art. 3º  
10 do Parecer CNE/CES nº 179/2022 (<https://bit.ly/3o2qe9R>), submete-se à discussão, neste  
11 grupo de trabalho: “de que forma as ações de ensino a distância estimulam ou propiciam  
12 a utilização de tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética? Como (e se) essa  
13 forma de utilização das tecnologias digitais está sendo conduzida hoje nos cursos de  
14 Psicologia na modalidade presencial?” Abaixo a transcrição do dispositivo citado: art. 3º  
15 O curso de graduação em Psicologia deve ser oferecido de modo a atender à natureza  
16 complexa das competências profissionais do psicólogo, e segue os marcos legais para os  
17 cursos de bacharelado. Parágrafo único. As ações de ensino a distância, mediadas pela  
18 tecnologia, direcionadas para os cursos de bacharelado, devem ser utilizadas com a  
19 finalidade de levar o estudante a compreender e utilizar as tecnologias digitais de forma  
20 crítica, reflexiva e ética, como recurso para acessar, disseminar e produzir conhecimento.  
21 São membros **PRESENTES** Secretaria-Executiva do Ministério da Educação,  
22 representada por Gregório Grisa e Luíz Claudio Lima Costa; a Secretaria de Regulação e  
23 Supervisão — SESu, representada por Gisele Viana Pires (Diretora De Desenvolvimento  
24 Da Educação Em Saúde) e Maria Cristina Manno (Assessora); a Secretaria de Educação  
25 Profissional e Tecnológica — Setec, representada por Maria Cristina (Assessora) e Maria  
26 Ilca Da Silva Moitinho (Coordenadora-Geral de Regulação e Supervisão de EPT; a  
27 Secretaria de saúde digital — Seidigi/MS, representada por Professor Armando Hayassy  
28 – Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão o Centro Universitário São José/RJ) e Elisa  
29 Eni Tanaka Carloco (Universidade Estadual de Londrina/PR); a Secretaria de Gestão do  
30 Trabalho e da Educação da Saúde do Ministério da Saúde — SGTES/MS, representada  
31 por Celia Regina Rodrigues Gil (Diretora do Departamento de Gestão da Educação) e  
32 Laise Rezende de Andrade (Diretora de Programa SGTES); o Instituto Nacional de  
33 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep, representado por Ana Flávia  
34 Sacchetto Fabrini e Ellen Cristina Maciel C. Moreira; o Conselho Federal de Psicologia  
35 — CFP, representado por Jefferson Bernardes; o Conselho Nacional de Saúde — CNS,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 representado por Francisca Valda Da Silva (Representante da Associação Brasileira de  
38 Enfermagem (Aben) e Fernanda Lou Sans Magano (Representante da Federação  
39 Nacional dos Psicólogos — Fenaspi); Comissão Nacional e Avaliação da Educação  
40 Superior — Conaes, representada pela Simone Horta Andrade (Membro Notório Saber  
41 da Conaes) e Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente da Conaes); a Associação  
42 Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior — Andifes, na  
43 pessoa do Sergio Said Staut Junior (UFPR) e Marcus Eugênio Oliveira Lima; a  
44 Associação Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela Irani Tomiatto  
45 de Oliveira e Antonio Alexandre Iorio Ferreira; a Associação Brasileira das Mantenedoras  
46 das Faculdades — Abrafi, representado pelo professor Paulo Cesar Chanan Silva.  
47 Também contamos com a participação de representantes de órgãos e entidades públicas e  
48 privadas, além de pesquisadores e especialistas de cada área. Foi informado que nessa  
49 reunião, será dado, inicialmente, o tempo de três minutos para fala de cada um, podendo  
50 ser repetido por ordem de pedido. O Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento  
51 menciona a participação da Secretaria no sentido de apoiar a Secretaria de Regulação e  
52 Supervisão da Educação Superior — SERES nas discussões do Grupo de Trabalho. Em  
53 seguida, é chamada Comissão Nacional e Avaliação da Educação Superior — Conaes,  
54 representado pela senhora Simone Horta. Ela diz que a Conaes vai formular um  
55 documento para apresentar ao GT, pois a grande preocupação da Comissão é com a  
56 qualidade do ensino, principalmente para aquele estudante que tem pouco recurso. Ela  
57 deixa, também, como reflexão, se faz sentido falar hoje em duas modalidades, a distância  
58 e presencial, já que não existe curso cem por cento a distância, nem cem por cento  
59 presencial. Em seguida, foi chamada a Secretaria de Educação Superior — SESu,  
60 representada pela senhora Maria Cristina Manno. Ela diz que a função da SESu,  
61 basicamente, é ouvir as contribuições de todos, coletar as contribuições de todos e se  
62 colocar aqui em parceria junto com a Seres, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
63 Educacionais Anísio Teixeira — Inep e a Secretaria Executiva, de forma a consolidar,  
64 depois, as informações as mais relevantes. Em seguida, foi chamada a Secretaria de  
65 Educação Profissional e Tecnológica — Setec, representada pela senhora Maria Ilca Da  
66 Silva Moitinho, a qual diz estar acompanhando os debates no GT desde o início e espera  
67 poder contribuir com as discussões também. Em seguida, foi chamado o Inep,  
68 representado pela senhora Ana Flávia Sacchetto Fabrini, a qual diz que o Inep está sempre  
69 à disposição procurando melhorar os instrumentos de avaliação dos cursos e o Enade,  
70 caso precise. O diretor, Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, menciona que na terça-  
71 feira, houve uma discussão sobre os indicadores do Inep e a senhora Ana Flávia se  
72 colocou à disposição para ter uma conversa mais extensa sobre avaliação. Ele informou  
73 que possivelmente organizará uma sessão extraordinária, além das que já estão na agenda,  
74 para ter uma conversa específica sobre o sistema de avaliação do Inep. Em seguida, foi  
75 chamado o Conselho Federal de Psicologia, representado pelo professor Jefferson  
76 Bernardes, que inicia agradecendo a oportunidade e diz que achou superinteressante essa



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

77 proposta de avaliar o artigo terceiro das DCNs de psicologia, feita em dois mil e dezenove,  
78 a primeira versão, porém ainda não homologada. Então, em dois mil e vinte e dois, surge  
79 uma segunda versão (nº 179) que modifica, exatamente, o artigo terceiro, retirando o  
80 termo “modalidade presencial” como obrigatória. Ele lamenta, pois não foi realizada uma  
81 consulta à comunidade de psicologia para essa mudança. E acha muito interessante o  
82 debate porque mais do que formar psicólogos, vão formar cidadãos, pois dependendo da  
83 forma como os currículos e estruturas se organizam, sabe-se que o currículo é produtor  
84 de sujeitos. Ele afirma que a área de psicologia requer um desenvolvimento de  
85 competência, habilidades práticas emocionais, com uma escuta ativa, empatia e trabalho  
86 em grupo. Essas competências e habilidades são difíceis de serem desenvolvidas,  
87 exclusivamente, por meio de ensino a distância ou mesmo na modalidade híbrida. Afirma,  
88 ainda, que a presencialidade é importante, pois possibilita a realização de interações  
89 cotidianas no ensino, tanto em sala de aula quanto em espaços diversos, programas de  
90 extensão e pesquisa nas atividades práticas, como estágio, atendimentos clínicos,  
91 comunitários de processos grupais e a interação presencial entre professores e estudantes,  
92 essencial para a formação de uma relação pedagógica de qualidade. Questiona como  
93 trabalhar o respeito à diversidade de pessoal, social e cultural, e como trabalhar a ética, a  
94 educação permanente em saúde e a humanização nas relações interprofissionais sem a  
95 vivência e o contato com estes mesmos profissionais. Além disso, discorre sobre como  
96 conjugar tais competências, habilidades e atitudes com ausência da experiência e da  
97 vivência coletiva e cotidiana. Encerra com mais alguns questionamentos: Como analisar  
98 criticamente a política, os padrões de conduta dos locais em que atua este profissional  
99 psicólogo? Como adotar as melhores práticas? Como desenvolver relações de trabalho  
100 apropriadas com colegas da área? Como atuar tendo como fundamento o conhecimento e  
101 compreensão do contexto histórico de social e cultural de clientes, usuários, colegas,  
102 grupos, organizações de populações de outros atores? Como desenvolver objetivos a  
103 partir das demandas e necessidades locais? Como realizar intervenções psicológicas e  
104 psicossociais? Como se comunicar de forma eficaz e apropriada? Como atuar em equipe?  
105 Em seguida, foi chamada a senhora Fernanda Magano da Fenapsi, que expõe a  
106 preocupação com relação ao fechamento do GT. Questiona se haverá, pelo tempo que  
107 estabeleceu a portaria, uma expansão de prazo para um encontro desse grupo de trabalho  
108 todo para finalização e apontamento dos debates. Porque se isto ficar solto e segmentado  
109 pelos temas, pode-se ter posições diversas e problemáticas ao longo do curso. Após esses  
110 questionamentos da senhora Fernanda Magano, o Diretor Paulo Augusto Meyer Mattos  
111 Nascimento registra que a Seres decidiu fazer as reuniões em sequência à portaria, pois  
112 esse é um momento de escuta, para levantar subsídios junto às entidades que representam  
113 a área de ensino que estão sendo discutidas relacionadas ao Ensino a Distância - EaD.  
114 Não existe decisão tomada, mas existe debate aberto, e cabe a Seres regular, mais à frente,  
115 como será a oferta. Em seguida, foi chamada a Secretaria de Informação e Saúde Digital  
116 — Seidigi, representada pela senhora Elisa Tanaka, que se coloca à disposição e agradece



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

117 a oportunidade de estar presente. Em seguida, foi chamada a Secretaria de Gestão do  
118 Trabalho e Educação na Saúde — SGTES, representado pela senhora Janaína, que se  
119 coloca à disposição para colaborar com as decisões. Em seguida, o diretor Paulo  
120 Nascimento, compartilha a tela com o tema da pauta de hoje e lê. Em seguida foi chamada  
121 a professora Ângela Soligo, que diz ter olhado as rodas de conversas feitas, em dois mil  
122 e vinte e dois, com os estudantes que tiveram as aulas remotas devido ao Covid-19. O que  
123 eles disseram foi que tiveram dificuldades nos estágios, na adaptação, no acesso aos  
124 serviços de psicologia e que tudo era muito superficial. Tendo uma disparidade entre  
125 aprendizagens que ocorrem para os alunos que estão presencialmente e os que estão de  
126 forma remota. Cita também a exaustão, a sensação de cansaço e de desatenção para  
127 estudantes trabalhadores. E que eles perceberam, durante esse período de pandemia, a  
128 importância da presencialidade. Isso é o que ela mais desejou frisar nessa primeira fala.  
129 Em seguida, foi chamado o professor Paulo Cesar Chanan Silva, representando a  
130 Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades — Abrafi, ele menciona que está  
131 tendendo a penalizar a metodologia em função da oferta ruim. Ele afirma que não se pode  
132 punir a metodologia pela oferta, pela oferta ruim ou irregular, e que o órgão regulador  
133 tem de estar muito atento à oferta, pois o que temos hoje, é uma oferta em polos que são  
134 inadequados, não sendo muito claro o que se pode a distância e o que se pode presencial.  
135 Cita como exemplo a série de instituições fornecendo cursos de engenharia cem por cento  
136 a distância, e não se percebe uma intervenção nesse aspecto, pois é isso que é criticado.  
137 Acredita que o problema não está na metodologia, mas em como se oferta. Porque a oferta  
138 não funcionando acaba comprometendo o método. Em seguida, foi chamada a Associação  
139 Brasileira de Ensino em Psicologia — Abep, representada pela senhora Irani Tomiatto de  
140 Oliveira, que diz que o art. 3º precisa ser compreendido no contexto das DCNs, pois elas  
141 têm como sua espinha dorsal as competências a serem desenvolvidas, que vão construir  
142 o perfil do egresso. Essas competências foram baseadas num documento mestre, segundo  
143 ela. Dessa forma, não é um problema de oferta, é um problema de calcular o quanto é  
144 possível ou não é possível, dentro das especificidades do trabalho do psicólogo,  
145 desenvolver determinadas habilidades, pois a grande maioria das competências  
146 profissionais do psicólogo só podem ser desenvolvidas no contato real e direto. Afirma  
147 que não é uma questão de método, até porque a tecnologia não é um método, tecnologia  
148 é um instrumento. Lembra, ainda, que a legislação atual diz que os cursos presenciais  
149 podem ter até quarenta por cento da sua carga horária distância e que isso é um excesso  
150 que trouxe prejuízo à formação. No entanto, os cursos a distância podem ter no máximo  
151 trinta por cento presencial, trinta por cento presencial para os cursos de psicologia é uma  
152 situação inviável. Afirma, ainda, que não está colocando foco só no aluno, mas sim nos  
153 direitos da população à saúde e à uma assistência psicológica de qualidade. Em seguida,  
154 foi chamada a professora Iara, que menciona que tem algumas falas que não estão  
155 pautadas em evidências, solicita que o Inep fizesse uma apresentação pautado nos cursos  
156 regulamentados, com foco nos quatro cursos que são objeto desse grupo de trabalho.





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

157 Menciona uma fala na qual a pessoa deixava nas entrelinhas que o Inep estava autorizando  
158 cursos indevidamente, porém diz que não é bem assim. Todos os cursos, principalmente  
159 dessas quatro profissões e a Medicina, não têm avaliação virtual. As avaliações são  
160 presenciais e os avaliadores são profissionais da área, professores doutores que tem uma  
161 atuação fortíssima na educação. Outra coisa que ela menciona é a questão do excesso de  
162 vaga, ela diz: “eu com toda a minha experiência de anos, não consigo fazer essa  
163 vinculação. Excesso de vaga não demanda uma determinada modalidade”. Diz, ainda,  
164 que não há evidência científica nessa afirmação, porque sabe-se que o Brasil é um país  
165 completamente diferente de muitos. O Brasil tem mais de duzentos milhões de pessoas,  
166 é população enorme, e não se pode pensar só nas capitais (entendendo que o setor privado  
167 capilariza toda a educação superior para os municípios), precisa-se, além de ter uma  
168 educação inclusiva, possuir uma educação diversificada que atende às realidades  
169 nacionais. Ela também menciona que é necessário ter uma preocupação por mais uma vez  
170 não cumprirem as metas do Plano Nacional de Educação. Finaliza dizendo que acha  
171 perigoso trazerem exemplos da pandemia, pois foi um momento atípico. Em seguida, foi  
172 chamada a professora Ângela novamente, que diz que discurso é um dado, pois os dados  
173 não são só números. Diz que os dados que os professores trazem são muito importantes,  
174 porque eles falam da precarização do trabalho docente sobre trabalho no modo híbrido e  
175 isso vai além da pandemia. Falam também de demissões em massa e da precariedade dos  
176 dispositivos institucionais de acesso e permanência, pois esse modelo que se propõe,  
177 híbrido, é atravessado por questões econômicas e acaba sendo uma opção pela política  
178 desresponsabilização. A professora fala que entre os próprios estudantes há uma  
179 desvalorização do que é realizado de forma remota. Menciona, ainda, que docentes dizem  
180 que qualquer proposta de ensino híbrido, deveria ser elaborada a partir dos limites  
181 impostos pelos princípios e pelo perfil profissional, e não qualquer relação oposta a isso.  
182 Em seguida, foi chamada a professora Irani, que menciona ficar surpresa quando alguém  
183 diz que a teoria pode ser dada a distância e a prática no presencial, que são coisas  
184 separadas. Ela diz que essa visão é bastante antiga e desconsidera todo o desenvolvimento  
185 das metodologias de ensino aprendizagem que ocorreram nos últimos anos e até nas  
186 últimas décadas. Se diz preocupada com o uso do termo ensino híbrido e qual o  
187 significado que cada um está dando para esse termo, pois em sua visão tudo parece  
188 caminhar para uma desregulamentação. Por isso, essa questão de ensino híbrido merece  
189 um aprofundamento, merece uma discussão maior e merece um acordo sobre que sentido  
190 se estão dando a essa expressão. Em seguida, foi chamado o professor Paulo César, que  
191 questiona por que as pessoas continuam falando de oferta ruim e diz: Se for pensar que a  
192 metodologia é um problema, por que que ela nunca foi um problema até aqui? Por que  
193 era um problema para a psicologia e não é um problema para engenharia? Se temos um  
194 problema com a metodologia, ela não serve para nenhum curso e o MEC precisa ter um  
195 pensamento sobre isso e encaminhar ao Congresso Nacional a modificação da Lei de  
196 Diretrizes e Bases. Se é um problema a metodologia, deve-se repensar a lei. Ele afirma



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

197 que a metodologia não tem de pagar pela oferta, pois se tem indicadores ruins, estes são  
198 frutos da oferta ruim. Em seguida, foi chamado o professor Antônio Virgílio e menciona  
199 a preocupação com a noção de competência, pois esta não envolve separar a teoria da  
200 prática, envolve um conceito que articula conhecer habilidade e condições para isso se  
201 traduzir num desempenho. É preciso aprofundar mais as implicações desse raciocínio que  
202 separa a teoria, prática e habilidades, e que fere a noção de competência que é tão central  
203 na articulação das DCNs. Em seguida, foi chamado o professor Luciano Gamez, o qual  
204 diz que o problema não é a EaD, e sim a forma como esta tem sido utilizada por ofertas  
205 péssimas que precarizam o ensino. Ele afirma que não é a educação presencial que  
206 efetivamente garante que ele vá desenvolver essas competências, mas a como esses  
207 currículos estão sendo desenvolvidos em função das metodologias que estão sendo  
208 aplicadas, e que o medo da precarização do ensino não pode destruir todo o conjunto e  
209 arcabouços de conhecimentos que já foi até então desenvolvido. Em seguida, foi chamada  
210 a professora Francislene Hasmann, a qual afirma que concorda parcialmente com todos,  
211 mas que, atualmente, há um problema maior em oferta do que de metodologia. Em  
212 seguida, foi chamado o professor Jefferson Bernardes, o qual afirma que não está sendo  
213 contra o uso das tecnologias, da informação e da comunicação, na educação, mas  
214 questiona como será feito o uso das tecnologias da informação e da comunicação nos  
215 processos formativos. Em seguida, foi chamada a professora Melina Lima, a qual afirma  
216 que é muito importante falar disso aqui nesse momento, porque os 30% que seria  
217 reservado para as práticas não garantiria as especificidades que se tem na formação do  
218 profissional psicólogo no Brasil. Reitera as falas da professora Irani, do professor  
219 Jefferson e da Ângela, que trazem essa preocupação, e fica à disposição para compor o  
220 que está sendo construído. Em seguida, foi chamado o professor Alexandre Ferreira, o  
221 qual diz que é preciso formar profissionais de qualidade para que ele possa reverter essa  
222 formação em serviço de qualidade no país, pois é uma questão ética, e não só uma questão  
223 de pensar num aspecto processual. Em seguida, foi chamada a professora Ângela, a qual  
224 diz que nunca foram contra a tecnologia ao longo da história do ensino, foi incorporado  
225 às tecnologias, então não se trata de preconceito com as tecnologias. A discussão é sobre  
226 o modelo de formação adequado para a psicologia, pois o que interessa à psicologia é a  
227 formação ética de qualidade. Em seguida, foi chamado o senhor Ihanmarck Damasceno,  
228 o qual cita que há três interesses que têm de sair desse GT: interesse jurídico, pela  
229 normatização do que tem que se passar; O interesse econômico, pois assim que se  
230 desenvolve os serviços para serem oferecidos à sociedade; e, também, interesse público  
231 pela qualidade dessa formação. Ele afirma, também, que talvez tenham acordado muito  
232 tarde para discutir como regular a oferta de tecnologias de informação e comunicação no  
233 processo ensino aprendizagem. Propõe que deveria recomendar ao conselho revisão das  
234 DCNs à luz do momento e pedir ao Inep para apresentar informações sobre a habilidade  
235 e competência para atuação profissional dos alunos formados em psicologia. Em seguida,  
236 foi chamado o professor Antônio Virgílio, o qual informa que na emergência da pandemia,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

237 o conselho junto com a Abep, fez um trabalho extremamente cuidadoso e minucioso de  
238 examinar cada um dos processos de trabalho que estrutura as diretrizes curriculares da  
239 psicologia, para assim verificar o que é daqueles processos de trabalho que pode ser  
240 desenvolvido sem uma modalidade de ensino emergencial remoto. Foi um documento  
241 que teve um impacto muito grande para orientar as instituições de ensino, os professores,  
242 os supervisores, pois é mostrado de forma muito nítida como todos os processos de  
243 trabalho têm alguma coisa que pode ser inicialmente levada a distância, mas há outras  
244 coisas que não podem ser feitas a distância. Esse trabalho é um embrião muito útil para a  
245 gente prosseguir nessa discussão sobre o que é que é específico da psicologia. Em  
246 seguida, foi chamado o professor Carlos Willians, o qual diz ter percebido que a avaliação  
247 dos cursos da Universidade Aberta do Brasil não tem sido muito diferente daqueles cursos  
248 que são ofertados na modalidade presencial. Diz que o índice de evasão também não é  
249 tão diferente daquilo que existe na modalidade presencial dos cursos ofertados e visam  
250 atender, principalmente, às demandas no interior do país. Em seguida, foram chamadas  
251 as entidades, associações e conselhos que não estavam presentes no início da reunião,  
252 como o Conselho Nacional de Educação — CNE, que seria representado pelos senhores  
253 Luiz Roberto Liza Curi e Alysson Massote Carvalho; a Federação Nacional de Escolas  
254 Particulares — Fenep, que seria representada pelos senhores José Carlos Barbieri e Bruno  
255 Eizerik; a Universidade Virtual do Estado de São Paulo — Univesp, que seria  
256 representada por Professora Simone Telles (Diretora Acadêmica da Univesp) e senhor  
257 Bruno Miyasato (Assessor Técnico da Diretoria Acadêmica a Univesp); a Associação  
258 Nacional dos Centros Universitários — Anaceu, que seria representada pelo senhor  
259 Arthur Sperandéo de Macedo e Marcelo Rosa; a Associação Brasileira de Educação a  
260 Distância — Abed, que seria representada por Professor Carlos Roberto Juliano Longo e  
261 senhor Ihanmark Damasceno dos Santos; a Associação Brasileira dos Reitores das  
262 Universidades Estaduais e Municipais — Abruem, representada pelo senhor Carlos  
263 Willians Jaques Morais (UEPG) e Profa. Dra. Carmen Maria Cipriani Pandini (Udesc); a  
264 Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior — ABMES que seria  
265 representada pela senhora Iara de Xavier e Bruno Coimbra; a Associação Nacional de  
266 Escolas Presbiterianas — Anep, que seria representada pelos senhores Edson Dantas e  
267 Ademir Aguiar; e a Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino  
268 Superior — Amies, que seria representada por Dr. Esmeraldo Malheiros Santos e Dr.  
269 Ihanmark Damasceno dos Santos; a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
270 Nível Superior — Capes/UAB, representada pelas senhoras Joana Paula Alves da Silva  
271 Noia de Sousa (Coordenadora de Articulação de Programas e Cursos Em EaD) e Simone  
272 Guimarães Guerra Gama (Analista em Ciência e Tecnologia); a Secretaria de  
273 Modalidades Especializadas de Educação — Semesp, representada pela senhora Raquel  
274 Carmona; a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — Confenen,  
275 representada, pelo professor Arnaldo Cardoso Freire e Professora Anna Gilda Dianin;  
276 Associação Nacional das Universidades Particulares — Anup, representada pela senhora



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

277 Elizabeth Regina Nunes Guedes; Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de  
278 Educação Superior — Abruc, representada pelo senhor Dyogo César Batista Viana  
279 Patriota (Assessor Jurídico da Abruc) e senhora Silvana Maruro Wildner (Pró-Reitora de  
280 Graduação Unochapecó); Associação Brasileira dos Estudantes de Educação a Distância  
281 — ABE-EaD, representada pelo senhor Ricardo Holz; Associação Nacional de Educação  
282 Católica do Brasil — Anec, representada pela senhora Liza Fensterseifer e Melina Lima;  
283 a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — EBSEH, representada pelas senhoras  
284 Cristiane Carvalho Santos Melo e Andreia Rodrigues Meira dos Santos; Conselho de  
285 Reitores das Universidades Brasileiras — Crub, representado pelo senhor Felipe Sartori  
286 Sigollo (Vice-Presidente Crub), porém não houve êxito. Em seguida, alguns fizeram mais  
287 algumas considerações, retomando o que já tinha sido dito e a reunião foi encerrada com  
288 o diretor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento agradecendo a todos pela  
289 participação. A reunião teve duração de duas horas e trinta e quatro minutos e foi  
290 encerrada com agradecimentos à presença de cada um e aos pontos de vista discutidos.  
291 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual eu, Isabel Lopes, lavrei a  
292 presente ata, que será assinada eletronicamente. Brasília, treze de abril do ano de dois mil  
293 e vinte e três.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

### **ATA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE PSICOLOGIA**

1 **Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se através da plataforma **Microsoft Teams**, a terceira reunião do Grupo de  
3 Trabalho (GT) de psicologia que contou com a presença dos representantes dispostos na  
4 Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a participação de  
5 representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e  
6 especialistas nas suas respectivas áreas. **PRESENTES:** Professor Paulo Augusto Meyer  
7 Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e  
8 Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC; Iara Xavier – ABMES; Professora  
9 Ângela Soligo – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP; Paulo Fossatti  
10 – Conselheiro do Conselho Nacional de Educação Cne/Ces; Antônio Virgílio – Conselho  
11 Federal de Psicologia – CFP, Ana Flávia Sacchetto – Inep; Maria Cristina – Setec/MEC;  
12 Liza Fensterseifer - Anec; Fernanda Magano – CNS / FENAPSI; Paulo Cesar Chanan  
13 Silva – ABRAFI; Marcus Eugênio Oliveira Lima – Andifes; Antônio Alexandre Iório  
14 Ferreira - Abep; Silvana Murano Wildne – Unochapecó. PAUTA: discutir subsídios para  
15 eventuais decisões sobre a regulação da oferta dos cursos de graduação em Direito,  
16 Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade de Ensino a Distância - EaD,  
17 tendo como norte a Lei de Diretrizes e Base – LDB no que refere ao artigo 80. Para guiar  
18 as discussões acerca deste artigo propõe-se respostas a: **1)** O decreto nº 9.057/2017  
19 estabelece que a modalidade de educação a distância se caracteriza por atividades  
20 educativas em que docentes e discentes estão em lugares e tempos diversos. Diante disso,  
21 é possível interpretar que as atividades educativas desenvolvidas por docentes e discentes,  
22 mediadas por tecnologia de maneira síncrona, são consideradas presenciais? **2)** Quais os  
23 limites para tal interpretação do citado dispositivo no âmbito do curso ora em discussão?  
24 Em outras palavras, que atividades desse curso não deveriam tratar participação remota  
25 síncrona como carga horária presencial? **3)** Mesmo em atividades educativas em que a  
26 sincronidade possa ser tratada como análoga à presencialidade, que limites (se houver)  
27 deveriam ser estabelecidos para que a participação remota síncrona não desvirtue a  
28 atividade que se pressupõe presencial? Por exemplo, o que seria razoável como  
29 participação síncrona: algumas dezenas, algumas centenas ou até alguns milhares de  
30 pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona? Haveria um limite  
31 geral ou um limite por tipo de atividade? Como mapear isso? **4)** Os limites estabelecidos  
32 pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Portaria nº 2.117/2019 são suficientes, insuficientes ou  
33 superdimensionados para delinear um escopo aceitável para os quarenta por cento de  
34 atividades a distância em cursos presenciais? **5)** O limite de quarenta por cento de  
35 atividades a distância em cursos presenciais deveria ser maior, menor ou deve-se deixar  
36 exclusivamente para as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs definirem tal limite? **6)**  
37 A parcela de atividades a distância em cursos presenciais deve, de algum modo, impactar  
38 na regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta? Em outras  
39 palavras, de algum modo o Decreto 9.057/2017 deveria ser modificado para refletir o fato  
40 de que os cursos presenciais já podem dispor de atividades a distância? **7)** As DCNs do





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

41 curso ora discutido precisam de revisão no que concerne ao uso das tecnologias da  
42 comunicação e da informação nos processos de ensino e aprendizagem da área? **8)** Na  
43 visão da entidade ou do órgão que está representando neste GT, tem alguma questão que  
44 deveria ser trazida à pauta na próxima reunião? O Diretor da Secretaria de Regulação e  
45 Supervisão da Educação Superior - Seres, senhor Paulo Augusto Meyer Mattos  
46 Nascimento, deu início à reunião expressando sua gratidão a todos os presentes. Ele  
47 informou que atualmente ocupa o cargo de Diretor de Política Regulatória e que a equipe  
48 tem se alternado nas realizações de reuniões e acompanhamento das demandas da  
49 secretaria. O senhor Paulo destacou que todas as reuniões são gravadas, com o propósito  
50 de elaborar relatórios sobre as discussões ocorridas. Garantiu que tanto as atas quanto os  
51 relatórios serão disponibilizados após a conclusão dos trabalhos do grupo. Ele também  
52 mencionou que o e-mail institucional [dprservices@mec.gov.br](mailto:dprservices@mec.gov.br) permanecerá ativo até,  
53 provavelmente, o final de maio. Esse canal serve para receber documentos importantes  
54 que as entidades e órgãos considerem relevantes para anexar ao relatório final, desde que  
55 autorizem sua publicação. Adicionalmente, o senhor Paulo comunicou que o prazo para  
56 o Grupo de Trabalho foi estendido por meio de uma portaria devido a uma necessidade  
57 de formalização. Ele lembrou que todas as entidades e órgãos previstos na portaria  
58 original foram mantidos e que há uma abertura para convidar especialistas adicionais,  
59 conforme necessário. O objetivo deste espaço de diálogo, como explicado pelo senhor  
60 Paulo, é permitir uma compreensão mais profunda sobre os desafios e oportunidades  
61 associados ao uso de tecnologias e à oferta de modalidades de educação a distância para  
62 os quatro cursos especificados em uma portaria anterior. Após essas observações iniciais,  
63 o senhor Paulo leu o preâmbulo do artigo 80, que aborda a definição de educação a  
64 distância. Segundo o artigo, a educação a distância é uma modalidade educacional em  
65 que a interação didático-pedagógica no processo de ensino-aprendizagem é mediada por  
66 meios e tecnologias de informação e comunicação. Isso envolve profissionais da  
67 educação e estudantes que podem estar em locais e tempos diferentes. O senhor Paulo  
68 também trouxe à atenção dos presentes a portaria nº 2117, de 06 de dezembro de 2019.  
69 Esta portaria discute a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância (EaD)  
70 em cursos de graduação presenciais no ensino superior, exceto medicina. Ele enfatizou  
71 que os cursos podem oferecer até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD,  
72 conforme o artigo segundo da mencionada portaria. O Diretor Paulo Augusto Meyer  
73 Mattos Nascimento, apresentou as seguintes especificações: Primeiramente, ele enfatizou  
74 a necessidade de que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve explicitar na matriz  
75 curricular o percentual de carga horária a ser ministrada a distância e indicar as  
76 metodologias a serem empregadas. Citou o parágrafo segundo, mencionando que a  
77 inclusão de carga horária a distância em cursos presenciais precisa estar alinhada às  
78 diretrizes curriculares nacionais (DCN) definidas pelo Conselho Nacional de Educação  
79 (CNE). O senhor Paulo então mencionou o decreto nº 95 de julho de 2017, que define a  
80 educação a distância como uma modalidade onde as atividades educativas são conduzidas  
81 com docentes e discentes em lugares e tempos diversos. Ele levantou alguns  
82 questionamentos: “As atividades educativas que utilizam tecnologia de maneira síncrona





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

83 podem ser consideradas como presenciais? Como definir e interpretar o que é atividade  
84 presencial em contraposição ao ensino a distância? Quais são os limites dessa  
85 interpretação, especialmente para cursos como psicologia? Será que, mesmo em  
86 atividades síncronas que podem ser equiparadas à presencialidade, existem limitações?”  
87 Ele exemplificou, questionando sobre a razoabilidade de se ter centenas ou até milhares  
88 de pessoas participando de uma mesma atividade de maneira síncrona. O Diretor também  
89 trouxe à tona os parágrafos da portaria nº 2117 de 2019, questionando se os limites  
90 estabelecidos são suficientes, insuficientes ou até mesmo exagerados. Ele questionou se  
91 o limite de 40% de atividades a distância em cursos presenciais deveria ser reavaliado e  
92 se este percentual deveria ser definido exclusivamente pelas DCNs. Outro ponto abordado  
93 pelo senhor Paulo foi a intersecção entre a educação a distância em cursos presenciais e  
94 a regulamentação da educação a distância como modalidade de oferta. Ele indagou se o  
95 decreto 9057/217 deveria ser modificado para refletir essa realidade. Além disso, o senhor  
96 Paulo questionou se as DCN dos cursos em discussão precisam de uma revisão no que se  
97 refere ao uso das tecnologias da informação e comunicação nos processos de ensino-  
98 aprendizagem. Por fim, ele solicitou que as entidades ou órgãos presentes sugerissem  
99 temas para serem discutidos na próxima reunião. Depois de apresentar esses pontos, o  
100 Diretor solicitou uma breve pausa para resolver um problema técnico relacionado à  
101 plataforma Teams. Uma vez que o problema foi solucionado, a reunião prosseguiu  
102 normalmente. O professor Antônio Virgílio, ao tomar a palavra, saudou todos os  
103 presentes. Ele destacou a importância da portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019,  
104 especialmente o parágrafo segundo. O senhor Virgílio ressaltou que o conceito  
105 “presencial” foi amplamente debatido, chegando-se a um consenso entre profissionais,  
106 pesquisadores e outros especialistas no campo da formação em psicologia. Ele lembrou  
107 que o próprio Conselho Nacional de Educação (CNE) reconheceu e aprovou as diretrizes  
108 da área da psicologia, que incluem uma cláusula sobre presencialidade. Apesar de não  
109 entender claramente os motivos que levaram o Conselho a revisar e retirar esse artigo, o  
110 senhor Virgílio destacou que a justificativa para a presencialidade ainda permanece no  
111 documento, como aprovado pelo Conselho. Ele ressaltou a importância da formação  
112 relacional em psicologia e a necessidade de o aprendizado ocorrer em um ambiente  
113 presencial durante a graduação. O senhor Virgílio fez questão de esclarecer que, ao se  
114 referir a um curso presencial, não estava falando apenas do modelo tradicional de ensino,  
115 onde o professor leciona em uma sala de aula. Ele mencionou que as diretrizes para os  
116 cursos de psicologia garantem que os alunos tenham experiências em vários espaços  
117 educativos. Esses espaços vão desde laboratórios básicos, que abordam temas como  
118 neurociências e análise do comportamento, até espaços mais voltados à  
119 profissionalização. Ele enfatizou que a psicologia é uma profissão que interage em  
120 diversos âmbitos da sociedade. Portanto, as experiências, os conhecimentos e as relações  
121 estabelecidas presencialmente são de extrema importância. A psicologia não é um curso  
122 que separa teoria e prática; ambas são interligadas conforme as diretrizes do curso. Para  
123 concluir, o senhor Virgílio afirmou que, de acordo com a forma como as diretrizes estão  
124 concebidas, tanto em relação à complexidade das competências quanto à estrutura do



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

125 curso, uma abordagem que permita no máximo 30% ou 20% de EaD seria adequada. O  
126 senhor Professor Antônio Virgílio trouxe à tona uma segunda questão referente à  
127 consideração de atividades à distância, porém síncronas, como sendo presenciais. Ele  
128 argumentou que essa abordagem representa uma distorção do conceito de  
129 presencialidade. De acordo com sua perspectiva, se todas as atividades síncronas forem  
130 consideradas como presenciais, isso, efetivamente, anularia o conceito de curso  
131 presencial, pois não haveria mais distinção entre os dois formatos. A preocupação do  
132 senhor Virgílio se intensifica com a percepção de que as competências vitais para o campo  
133 da psicologia poderiam ser assumidas como sendo inteiramente adquiríveis através de um  
134 formato à distância. Ele compartilhou sua inquietação ao mencionar a publicidade de uma  
135 instituição privada de ensino que oferece dois cursos de psicologia: um presencial, com  
136 uma mensalidade de aproximadamente mil e quatrocentos reais, e outro à distância, com  
137 uma mensalidade de cerca de trezentos reais. Ele questiona a razão dessa diferença  
138 significativa de preços, indagando sobre o que poderia ser comprometido ou perdido em  
139 tal formação "barateada". O senhor Virgílio salientou que o curso à distância, mesmo  
140 sendo mais acessível, é promovido como "novo presencial". Ele destacou que esse "novo  
141 presencial" implica em apenas um encontro semanal, possivelmente aos sábados pela  
142 manhã ou sextas-feiras à noite. Tendo em vista que um curso de psicologia exige um  
143 mínimo de quatro mil horas, ele argumenta que é impraticável ter apenas um encontro  
144 presencial por semana. Ele conclui, com preocupação, que esse formato, que combina  
145 atividades à distância com apenas cinco horas presenciais por semana, está sendo  
146 comercializado como o novo padrão de ensino presencial. O senhor Professor Antônio  
147 Virgílio reiterou sua preocupação quanto à extensão do conceito de presencialidade. Para  
148 ele, a adoção dessa nova definição de presencialidade em relação a atividades síncronas  
149 à distância desconstitui a verdadeira essência do que é presencial em sua natureza.  
150 Segundo o professor, na linguagem cotidiana, a presença não se refere apenas à  
151 participação online; não se pode considerar alguém como estando presente em um evento  
152 que acontece no Japão, por exemplo, apenas por assistir a ele online. O senhor Virgílio  
153 enfatizou a importância do aspecto relacional na formação em psicologia. Ele mencionou  
154 que a compreensão dos fenômenos psicológicos não se baseia apenas em ouvir as pessoas,  
155 mas também em observar suas posturas, comportamentos e nuances não verbais. Assim,  
156 atividades simplesmente síncronas não podem ser consideradas como genuinamente  
157 presenciais, pois muitas nuances críticas para a formação profissional são perdidas. Em  
158 relação à primeira questão discutida, o senhor Virgílio ressaltou que as diretrizes de  
159 formação em psicologia exigem uma aprendizagem em espaços específicos. Esta  
160 aprendizagem é caracterizada por uma contínua interação entre teoria e prática, que não  
161 pode ser plenamente realizada à distância. O segundo ponto discutido foi a equiparação  
162 de atividades à distância síncronas como sendo presenciais. O professor citou um  
163 exemplo de uma instituição educacional que oferece um curso por um quarto do preço  
164 habitual, justamente porque se baseia em apenas um encontro presencial por semana. Para  
165 o senhor Virgílio, isso representa um esvaziamento do conceito de curso presencial. Para  
166 concluir sua participação, o senhor Professor Antônio Virgílio convidou a todos para uma



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

167 reflexão sobre se vale a pena avançar na discussão sobre a natureza das atividades  
168 síncronas. Ele expressou sua preocupação sobre a falta de intervenção do Estado para  
169 coibir práticas mercantilistas que comprometem a formação profissional e a qualidade  
170 dos serviços oferecidos à população. Ele mencionou especificamente a área da psicologia,  
171 mas reconheceu que essa questão afeta outras profissões também. Por fim, agradeceu a  
172 oportunidade de compartilhar suas considerações. O senhor Diretor Paulo, ao tomar a  
173 palavra, instou a todos que denunciassem à Seres caso houvesse conhecimento de  
174 qualquer instituição ofertando curso de psicologia na modalidade EaD. De forma  
175 categórica, o diretor reiterou que desconhecia qualquer movimentação para autorizar tais  
176 cursos em breve e que, até então, não havia nenhuma permissão oficial dada pela Seres  
177 para cursos EaD na área de psicologia. O senhor Professor Antônio Virgílio, retomando a  
178 palavra, relatou ao senhor Diretor Paulo que, infelizmente, já existem vários anúncios de  
179 instituições afirmando estar esperando aprovação para oferecer tais cursos. Ele  
180 mencionou que o Conselho Federal de Psicologia possui várias informações sobre cursos  
181 que alegam estar dentro dos limites estabelecidos por decreto. Porém, de acordo com  
182 relatos recebidos, muitos desses cursos, devido à falta de controle e fiscalização  
183 adequados, ultrapassam os limites estabelecidos em termos de carga horária a distância.  
184 O senhor Virgílio destacou que havia vários professores denunciando uma carga horária  
185 excessiva, muito além do estabelecido por lei, e expressou sua disposição em registrar  
186 essas irregularidades junto à Seres. Ao ouvir essas preocupações, o senhor Diretor Paulo  
187 enfatizou a importância das denúncias, apontando que muitas vezes as irregularidades  
188 reportadas aos conselhos não chegam ao conhecimento da Seres. Ele reconheceu as  
189 limitações da Seres em monitorar todos os trinta e oito mil cursos sob sua jurisdição e,  
190 portanto, enfatizou a necessidade de denunciar qualquer tipo de irregularidade para que  
191 ações apropriadas possam ser tomadas. Dando prosseguimento à reunião, o senhor  
192 Diretor passou a palavra à senhora Fernanda Magno, representante do Conselho Nacional  
193 de Saúde. A senhora Fernanda cumprimentou todos os presentes e começou demarcando  
194 duas questões importantes para a discussão. A primeira delas relacionava-se à  
195 possibilidade de considerar atividades síncronas como presenciais. Ela argumentou que,  
196 apesar de algumas nuances, a distinção entre presencial e não presencial é crucial e deve  
197 ser respeitada. A senhora Magno também expressou sua preocupação com a tendência de  
198 mesclar diferentes modelos de regulação e funcionamento em contextos diversos.  
199 Segundo ela, essa prática pode ser prejudicial, já que, na lógica do mercado educacional,  
200 está surgindo uma oferta de cursos não presenciais ou semipresenciais com duração  
201 reduzida, o que pode comprometer a qualidade da formação. Ela destacou ainda a  
202 necessidade de considerar as diretrizes curriculares nacionais e refletir sobre o impacto  
203 econômico e a relação custo-benefício dos cursos superiores. A senhora Fernanda trouxe  
204 à tona a possibilidade de distorções que podem resultar em uma formação comprometida,  
205 incapaz de atender adequadamente às necessidades da população. Ela ressaltou a  
206 importância da presença física nos estágios e ao longo de toda a formação, além de  
207 mostrar preocupação com a fiscalização dos polos de ensino. Além disso, mencionou os  
208 desafios relacionados à saúde mental que surgiram durante a pandemia e a importância



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

209 de retomar o ensino presencial como uma maneira de garantir uma formação de  
210 qualidade. Em sua conclusão, a senhora Fernanda Magno argumentou que o mero recurso  
211 à virtualidade não é suficiente para garantir uma formação de qualidade. Ela expressou  
212 sua disposição em contribuir ainda mais para o debate, caso necessário, e se inscreveria  
213 novamente para falar se fosse preciso. Dando continuidade à reunião, o senhor Diretor  
214 cedeu a palavra ao senhor Professor Paulo Fossatti. Com um cumprimento cordial a todos  
215 os presentes, o senhor Fossatti iniciou sua fala destacando a importância de formar  
216 psicólogos competentes, capazes de atender às expectativas e demandas da sociedade. O  
217 senhor Professor deixou claro que sua preocupação não se restringe apenas ao percentual  
218 permitido para o ensino a distância (EaD) ou ao ensino presencial. O foco de sua  
219 intervenção estava na garantia de que os futuros profissionais da psicologia adquiram  
220 tanto habilidades técnicas (hard skills) quanto habilidades comportamentais e emocionais  
221 (soft skills). Ele mencionou que o Conselho Nacional de Educação tem enfatizado a  
222 necessidade de uma revisão dos mecanismos regulatórios para assegurar a qualidade da  
223 formação. Segundo o senhor Fossatti, apesar de muitos cursos cumprirem as exigências  
224 legais em relação à porcentagem de ensino a distância, isso não se traduz necessariamente  
225 em uma formação de qualidade. Ele argumentou que o país precisa de um marco  
226 regulatório mais rígido, capaz de distinguir cursos de alta qualidade dos demais. O  
227 professor também sugeriu que, semelhante ao exame da ordem para advogados, talvez  
228 fosse útil um exame similar para psicólogos. Esse exame validaria e asseguraria a  
229 competência dos profissionais recém-formados antes de permitir-lhes a prática  
230 profissional. O senhor Fossatti concluiu questionando a viabilidade de oferecer cursos de  
231 formação em psicologia com mensalidades tão baixas, como noventa e nove ou trezentos  
232 reais. Ele comparou o cenário brasileiro com o mexicano, onde os custos de ensino são  
233 consistentes independentemente do formato, seja ele presencial ou a distância. Para ele,  
234 o mais importante é garantir que todos os estudantes tenham acesso a práticas,  
235 laboratórios, professores qualificados e experiências práticas adequadas. Com a palavra,  
236 o senhor Diretor agradeceu ao senhor Professor Paulo Fossatti por suas contribuições e  
237 em seguida passou a fala à senhora Coordenadora de Instrumentos de Avaliação do Inep,  
238 senhora Professora Ana Flávia. Cumprimentando a todos os presentes, a senhora  
239 Professora Ana Flávia se apresentou e comunicou que o Inep tinha agendado uma  
240 apresentação junto à Seres para abordar questões de avaliação e o fluxo avaliativo  
241 relacionado aos processos de autorização, reconhecimento e renovação de  
242 reconhecimento de cursos. Ela esclareceu que a apresentação seria relevante para todos  
243 os quatro grupos do GT (Odontologia, Psicologia, Enfermagem e Direito) e que a intenção  
244 de sua participação nesta reunião era essencialmente como ouvinte. A senhora  
245 Coordenadora enfatizou que o Inep não interviria nem tomaria uma posição sobre a pauta  
246 em discussão. No entanto, destacou que as informações compartilhadas durante a reunião  
247 complementariam o que o Inep planejava apresentar posteriormente. Finalizando sua  
248 intervenção, a senhora Professora Ana Flávia reforçou que o Inep estava à disposição de  
249 todos os senhores e senhoras presentes. O senhor Diretor retoma a palavra e destaca para  
250 o grupo que haverá uma reunião extraordinária com o Inep. Em seguida, passa a palavra



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

251 à senhora Secretária da Setec/ME, senhora Maria Cristina Madeira da Silva. A senhora  
252 Maria Cristina cumprimenta a todos e todos e informa que tem acompanhado as  
253 discussões atentamente. Ela agradece a oportunidade de participar da reunião. Após sua  
254 intervenção, o senhor Diretor Paulo convida os inscritos para se manifestarem. Com a  
255 palavra, o senhor Paulo Cesar Chanan, representante da ABRAS, começa destacando que,  
256 ao longo desses encontros, tem sido debatida a distinção entre modalidade e oferta de  
257 ensino. Ele observa que as colocações feitas, não apenas neste grupo, mas também em  
258 outros, parecem ser mais críticas em relação à oferta do ensino a distância do que à  
259 modalidade em si. Ele menciona que o senhor Diretor Paulo trouxe esclarecimentos  
260 didáticos e valiosos sobre o tema, exatamente o que era necessário. O senhor Paulo Cesar  
261 Chanan enfatiza que sempre que a discussão se inclina para a modalidade, insinuando que  
262 um profissional formado por meio do EaD é inferior a um formado presencialmente,  
263 ocorre um equívoco. Na visão dele, o que tem sido observado no Brasil não é um  
264 problema de modalidade, mas sim de oferta. Ele destaca que há ofertas de baixa qualidade  
265 tanto no ensino presencial quanto no EaD. Conclui mencionando que muitas denúncias  
266 relacionadas ao EaD têm chegado à ABRAS e ele acredita que algumas dessas  
267 preocupações também têm sido encaminhadas ao MEC. O principal problema, reitera,  
268 está na precarização da oferta, especialmente no que diz respeito ao ensino a distância. O  
269 senhor Paulo Cesar Chanan continua afirmando que essa precarização decorre  
270 principalmente da guerra de preços instaurada nos últimos anos, assim como pela falta de  
271 fiscalização nos polos de ensino a distância. Ele destaca que, diferentemente do ensino  
272 presencial, o ensino a distância ocorre majoritariamente nos polos. No entanto, o que é  
273 comumente avaliado nas inspeções são as sedes das instituições, e não onde o ensino  
274 efetivamente acontece. Para o senhor Chanan, se o objetivo é garantir uma formação de  
275 qualidade, conforme orienta o Conselho Nacional de Educação, é crucial revisar o marco  
276 regulatório que orienta as avaliações. Avaliar somente a sede da instituição, sem  
277 considerar os polos onde o ensino realmente ocorre, cria uma lacuna na verificação de  
278 qualidade. Ele ressalta que, em muitos casos, a sede pode até incluir um polo, mas  
279 restringir a avaliação apenas à sede não garante a qualidade em todos os polos de uma  
280 instituição. O senhor Chanan já havia comentado anteriormente, em outras reuniões,  
281 sobre o crescimento vertiginoso do número de polos em cidades pequenas. Esse  
282 fenômeno, segundo ele, resulta em uma oferta educacional ainda mais precarizada. Ao  
283 distribuir os alunos por tantos polos, a viabilidade operacional de cada um é  
284 comprometida, forçando uma redução ainda maior nos preços. Quando os preços caem a  
285 um nível que não cobre nem os custos de oferta, surgem as distorções, e áreas como  
286 engenharia começam a ser ofertadas totalmente à distância, o que ele considera  
287 problemático. O senhor Paulo Chanan prossegue, ressaltando que o Ensino a Distância  
288 (EaD) não está oficialmente autorizado no Brasil a operar 100% nessa modalidade. Ele  
289 aponta que as iniciativas para implementar cursos totalmente a distância foram  
290 rapidamente vetadas pela Seres devido à incapacidade de justificar tais autorizações. No  
291 entanto, ele destaca que, apesar disso, todos os dias é possível encontrar na internet ofertas  
292 de cursos que alegam ser 100% EaD, cursos que, na prática, não poderiam operar





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

293 totalmente nessa modalidade. O senhor Chanan esclarece que o problema não está na  
294 modalidade EaD em si. O EaD, quando usado de maneira adequada para ministrar o que  
295 é viável ser ensinado virtualmente, é uma ferramenta valiosa e deve ser aproveitado. O  
296 real problema reside na maneira como essa modalidade é ofertada em áreas e de formas  
297 que não são viáveis, criando distorções e preocupações, principalmente por parte dos  
298 conselhos de regulamentação. Ele compreende as preocupações expressas anteriormente  
299 pela professora Fernanda e pelo professor Antônio Virgílio, e concorda que há um receio  
300 generalizado de que a autorização do EaD resultará em uma oferta educacional de baixa  
301 qualidade. Alinhando-se ao senhor Paulo Fossati, ele reitera a necessidade de repensar o  
302 marco regulatório atual. O senhor Chanan conclui observando que a dicotomia entre EaD  
303 e ensino presencial é algo exclusivo do Brasil. Em muitos outros países, a graduação é  
304 ofertada de maneira flexível, combinando o que pode ser ensinado presencialmente com  
305 o que pode ser ensinado a distância, e isso funciona bem. Segundo ele, o problema no  
306 Brasil não está na modalidade EaD, mas sim na oferta precarizada que tem prejudicado a  
307 qualidade da educação. A senhora Irani, após se apresentar, expressou sua preocupação  
308 com o atual estado da educação superior no Brasil, em particular na área de psicologia.  
309 Como representante da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, ela  
310 frequentemente recebe e encaminha denúncias ao MEC sobre cursos operando na  
311 modalidade EaD. Ela reiterou que essas denúncias não são apenas casos isolados, mas  
312 sim um sintoma de problemas maiores e mais profundos no sistema educacional  
313 brasileiro. Ela também destacou sua percepção de que, ao longo dos anos, os critérios de  
314 regulação e avaliação de cursos têm se tornado progressivamente mais flexíveis e menos  
315 rigorosos. Ela contrastou a avaliação realizada pelo MEC com a avaliação realizada por  
316 outros órgãos, observando que cursos de qualidade questionável frequentemente recebem  
317 aprovação. A questão dos polos de ensino foi outro ponto de preocupação para a senhora  
318 Irani. Ela questionou como esses polos são avaliados e que tipo de práticas de estágio são  
319 realizadas por seus alunos. Sua preocupação se estendeu à questão da modalidade de  
320 ensino, argumentando que a proporção de ensino presencial versus ensino a distância em  
321 um curso pode influenciar significativamente a qualidade geral dele. Ela citou dados e  
322 resultados do Enade como evidência de que a qualidade dos cursos tem sido  
323 comprometida. Em suma, a senhora Irani pediu uma revisão e fortalecimento dos critérios  
324 de avaliação e regulação para garantir que os cursos de psicologia no Brasil sejam de alta  
325 qualidade e atendam aos padrões profissionais esperados. A senhora reafirma as  
326 preocupações expressas anteriormente pelos colegas sobre a diminuição percebida na  
327 qualidade da educação, associando-a à crescente liberação dos cursos EaD. Ela destaca  
328 uma questão que tem sido um ponto de discórdia desde o início: se a modalidade de ensino  
329 a distância é compatível com a formação exigida para psicólogos, especialmente  
330 considerando as diretrizes curriculares atuais. Referindo-se a um estudo atualizado de  
331 competências que está alinhado com padrões globais, ela questiona a compatibilidade  
332 dessas competências com o ensino a distância. Ela observa a mudança repentina nas  
333 diretrizes, que aumentaram o limite de ensino a distância de 20% para 40% e se pergunta  
334 sobre a justificativa e a lógica por trás dessa decisão. A senhora questiona quais evidências





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

335 ou estudos sugerem que os cursos EaD para psicologia poderiam ser benéficos ou mesmo  
336 viáveis. Ela destaca que a maioria dos especialistas renomados na formação de psicólogos  
337 no Brasil se opõe à ideia de cursos a distância nessa área. A ampla gama de habilidades e  
338 competências que um psicólogo precisa adquirir, especialmente considerando a  
339 diversidade de contextos em que trabalham, torna a educação a distância inadequada para  
340 sua formação. A senhora conclui observando que, enquanto existem cursos internacionais  
341 que oferecem formações mais especializadas e limitadas, o modelo brasileiro favorece  
342 uma abordagem generalista. Ela insiste que esta é uma escolha deliberada, feita  
343 considerando as necessidades e o contexto do país, e questiona a sabedoria de se desviar  
344 desse caminho. Em suas palavras finais, ela reforça a importância de considerar práticas  
345 internacionais, mas também enfatiza a singularidade do sistema educacional brasileiro e  
346 as necessidades específicas que ele busca atender. O diretor Paulo, antes de prosseguir,  
347 esclarece ao grupo sobre o processo de autorização para novos cursos. Ele explica que  
348 quando a Seres recebe um pedido de autorização, existe um protocolo detalhado a ser  
349 seguido, envolvendo várias etapas, incluindo uma avaliação rigorosa baseada nos critérios  
350 fornecidos pelo Inep. O diretor reforça que, atualmente, não há cursos de psicologia  
351 autorizados e que somente um ato autorizativo permitiria que um curso, inclusive,  
352 conduzisse um processo seletivo. Dando sequência à discussão, o diretor convida o senhor  
353 Marcos Lima para expressar seus pensamentos. O senhor Marcos, representando a  
354 Andifes juntamente com o professor Sérgio, começa agradecendo a oportunidade de falar  
355 e elogia o material fornecido para discussão. Ele se refere à definição apresentada de EaD,  
356 onde profissionais da educação e estudantes interagem em tempos e locais diferentes.  
357 Marcos traz à tona a experiência vivida durante a pandemia, na qual as aulas ocorreram  
358 de maneira síncrona, com alunos e professores presentes simultaneamente, porém em  
359 locais diferentes. Essa comparação serve para destacar a distinção entre as modalidades  
360 de ensino a distância e presencial, onde a primeira tem uma separação física entre alunos  
361 e instrutores, enquanto a segunda ocorre com todos os presentes no mesmo local.  
362 Baseando-se nas declarações do senhor Antônio Virgílio e da senhora Irani, o senhor  
363 Marcos Lima sublinha a importância da "temporalidade", "espacialidade" e  
364 "contextualidade" na formação em psicologia. Segundo ele, esses elementos são cruciais  
365 e só podem ser garantidos por meio da educação presencial. Ele sugere que, para garantir  
366 uma formação robusta e adequada em psicologia, é imprescindível valorizar e priorizar a  
367 modalidade presencial de ensino. O senhor Marcos Lima, aprofundando sua  
368 contextualização, compartilhou sua trajetória acadêmica com o grupo. Ele detalhou o  
369 sacrifício que fez para obter sua graduação em psicologia, viajando trezentos quilômetros  
370 entre sua cidade natal, Vitória da Conquista, na Bahia, até João Pessoa, na Paraíba. Foram  
371 sete anos de dedicação, cinco para graduação e dois para mestrado, sempre distante de  
372 sua família. Esse investimento em uma formação presencial, na visão do senhor Marcos  
373 Lima, foi crucial para sua formação. Atualmente, enquanto docente na Universidade  
374 Federal de Sergipe, ele observa que os alunos que estão ocupados em tempos e espaços  
375 simultaneamente juntos com a formação, normalmente são aqueles que se destacam e  
376 possuem uma formação mais sólida. Ele retomou a fala do professor Paulo Fossatti sobre



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

377 a importância da competência na formação e salientou que a modalidade de ensino não  
378 pode ser negligenciada. A separação entre oferta e modalidade pode ser teoricamente  
379 compreensível, mas na prática, especialmente em uma economia de mercado, as duas  
380 dimensões estão intimamente ligadas. Ele mencionou sua experiência em uma  
381 universidade pública e compartilhou que, apesar de uma gestão focada, enfrentaram  
382 desafios com a modalidade EaD. No entanto, ele esclareceu que os problemas não  
383 estavam necessariamente ligados à oferta, já que as universidades públicas não operam  
384 estritamente dentro dos princípios da economia de mercado. Concluindo, o professor  
385 Marcos Lima reforçou o argumento apresentado pela senhora Irani, destacando a  
386 importância das habilidades fundamentais na formação do psicólogo, habilidades estas  
387 que exigem uma interação contínua e focada entre aluno e instrutor, garantida somente  
388 pelo ambiente presencial. Estas são habilidades intrínsecas e fundamentais conforme  
389 estabelecido pelas diretrizes curriculares nacionais. O senhor Marcos Lima, para reforçar  
390 seu ponto, fez referência ao documento oficial do MEC, o qual estabelece as  
391 competências básicas necessárias para a formação em psicologia. Ele enfatizou que a  
392 capacidade de identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo  
393 da psicologia, e tomar decisões metodológicas adequadas, demanda uma interação e  
394 orientação contínuas entre aluno e professor. Esse tipo de formação, argumentou ele, só  
395 pode ser adequadamente conduzido em um ambiente presencial, onde discussões e  
396 análises profundas podem ser realizadas face a face. Além disso, o manejo e coordenação  
397 de processos grupais, considerando as diferenças e valores de cada membro do grupo,  
398 assim como estabelecer relações interativas construtivas, são competências vitais para um  
399 psicólogo. Ele terminou sua argumentação afirmando que todas essas habilidades  
400 cruciais, como descritas no documento do MEC, só podem ser adequadamente  
401 desenvolvidas em um ambiente de aprendizado presencial. O senhor Marcos Lima  
402 agradeceu a todos pela oportunidade de compartilhar suas reflexões. O diretor Paulo  
403 agradece a contribuição da senhora Ângela Soligo e destaca a relevância do que foi  
404 mencionado, especialmente em relação ao incentivo do poder público ao EaD, conforme  
405 estabelecido na LDB. Ele enfatiza a necessidade de refletir sobre as recentes alterações  
406 na legislação, como o aumento da permissão do EaD de vinte para quarenta por cento e a  
407 sua regulamentação apenas em 2017. Com a palavra, a senhora Iara reforça os  
408 cumprimentos a todos os presentes, destacando a coordenação do diretor Paulo e a  
409 abordagem equilibrada do conselheiro do CNE. A senhora Iara destaca a proposta  
410 inovadora apresentada pelo professor Paulo Fossatti, sugerindo a reflexão sobre uma  
411 regulação que considere as mudanças e desafios do século XXI, especialmente no  
412 contexto pós-pandêmico. Ela argumenta que muitas das discussões e diretrizes sobre EaD  
413 foram estabelecidas em um contexto pré-pandêmico e que a atual realidade, influenciada  
414 por avanços tecnológicos como a inteligência artificial, exige uma revisão e atualização  
415 desses parâmetros. A senhora Iara enfatiza a necessidade de um diálogo produtivo e  
416 aberto entre todos os stakeholders para garantir que a formação em áreas tão cruciais  
417 como a psicologia, enfermagem, odontologia, entre outras, seja de alta qualidade,  
418 independente da modalidade de ensino adotada. A senhora Iara continua sua exposição,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

419 enfatizando que compreende as preocupações expressas pelos senhores e senhoras aqui  
420 presentes, especialmente em relação à qualidade da formação e à potencial diluição dessa  
421 qualidade com a expansão do EaD. No entanto, ela deseja ressaltar que as decisões no  
422 âmbito do Ministério da Educação e da Seres não são tomadas de forma apressada ou sem  
423 a devida análise. Citando a portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004, a senhora Iara  
424 destaca que a mudança do percentual de vinte para quarenta por cento para educação a  
425 distância na modalidade presencial não foi abrupta. Em vez disso, foi o resultado de anos  
426 de avaliação e análise acumulativa. Durante esse período, o Inep, que é uma referência na  
427 coleta e análise de dados sobre a educação superior no Brasil, acumulou uma vasta  
428 quantidade de informações. Ela enfatiza sua discordância com a ideia de que a avaliação  
429 da educação superior no Brasil seja superficial. A senhora Iara destaca que, de sua  
430 experiência e conhecimento, o Brasil possui um dos sistemas de avaliação mais robustos,  
431 o Sinaes, que foi implementado com a contribuição significativa de educadores e  
432 especialistas do país. Esse sistema de avaliação foi fruto de intensos esforços dos  
433 educadores brasileiros e do próprio Ministério da Educação. Continuando, a senhora Iara  
434 menciona que, ao contrário do que pode ser percebido, as avaliações são feitas por  
435 profissionais altamente qualificados. Os cursos, por exemplo, de psicologia, são avaliados  
436 por psicólogos com doutorado, que são professores de renomadas instituições de ensino  
437 superior e fazem parte do banco de avaliadores. Estas avaliações são realizadas in loco,  
438 com visitas presenciais às instituições que duram vários dias. Durante essas visitas, os  
439 avaliadores examinam rigorosamente o projeto pedagógico, o corpo docente e as  
440 instalações. Tudo isso visa garantir que os padrões de qualidade sejam mantidos e  
441 melhorados continuamente. A senhora Iara enfatizou a importância de se registrar e  
442 reconhecer certas declarações e conceitos discutidos. Ela concordou com os pontos  
443 levantados pelos senhores Paulo Fossatti e Paulo Chanan sobre a necessidade de definir  
444 princípios fundamentais. Em particular, a inclusão foi destacada como um valor-chave,  
445 especialmente em um país vasto e diversificado como o Brasil. A senhora Iara ressaltou  
446 a necessidade de promover políticas de expansão educacional que mantenham a  
447 qualidade, a inclusão e a diversidade como seus pilares centrais, tudo isso para atender às  
448 metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, uma política de estado. Ela  
449 esclareceu que a definição do percentual de vinte por cento para a educação a distância  
450 não foi estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), mas sim por uma  
451 portaria específica que já foi mencionada anteriormente. A decisão de aumentar esse  
452 percentual foi baseada em análises e entendimentos conjuntos da Seres e do MEC, que  
453 perceberam a viabilidade dessa expansão. Dando continuidade, a senhora Iara reiterou a  
454 importância de se trabalhar com evidências claras e reconhecidas. Ela também expressou  
455 sua admiração pela forma como a Seres e o Conselho Nacional de Educação estão  
456 conduzindo as discussões, priorizando a qualidade e a profundidade do debate. Para  
457 encerrar sua contribuição, ela destacou a urgência de se conceber um novo modelo de  
458 educação superior para o Brasil. Um sistema que seja adequado às demandas e desafios  
459 do século XXI, uma era que apresenta realidades e exigências muito distintas das  
460 enfrentadas no século passado. A senhora Iara agradeceu a todos pela oportunidade de



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

461 participar e compartilhar suas perspectivas. Dando continuidade à discussão, o diretor  
462 Paulo esclareceu que foi a portaria nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 que definiu a  
463 proporção de vinte por cento para a educação a distância na modalidade presencial. Ele  
464 mencionou também que o artigo oitenta da LDB passou por uma regulamentação anterior,  
465 e que em 2005 foi instituído o decreto nº 5.622, que posteriormente foi substituído por  
466 outro decreto em 2017. O diretor Paulo então cedeu a palavra ao senhor Fabiano Fonseca.  
467 O professor Fabiano começou expressando sua gratidão pela oportunidade de contribuir  
468 para o debate e se apresentou como coordenador do clipe do Mackenzie em São Paulo,  
469 representando o grupo no GT nesse semestre. Ele destacou a importância de um debate  
470 democrático, onde diferentes áreas compartilham suas visões, colaborando assim para  
471 possíveis avanços. O senhor Fabiano concordou parcialmente com os pontos discutidos  
472 anteriormente, mas ressaltou a especificidade da capital paulista. Ele expressou  
473 preocupação com o alto percentual de quarenta por cento destinado a componentes não  
474 presenciais, principalmente na formação em psicologia. Enfatizou as implicações éticas  
475 e a importância da presença física nas atividades práticas, assim como o contato entre  
476 estudantes em diferentes contextos e a interação com os professores. Ele também  
477 mencionou as desigualdades no acesso à tecnologia, mesmo em uma cidade desenvolvida  
478 como São Paulo, e a necessidade de promover maior inclusão tecnológica. Outra questão  
479 levantada pelo professor Fabiano foi a da educação híbrida. Ele comentou sobre os  
480 desafios enfrentados pelo Mackenzie ao tentar incorporar essa modalidade,  
481 principalmente devido à falta de regulamentação específica. Ele expressou preocupação  
482 com a possibilidade de algumas instituições extrapolarem o limite estabelecido de  
483 quarenta por cento, adotando estratégias que podem comprometer a qualidade da  
484 formação. Por fim, o senhor Fabiano enfatizou a necessidade de repensar esse percentual  
485 para cursos na área da saúde, incluindo psicologia, e considerar as características  
486 específicas de cidades como São Paulo. Agradeceu novamente pela oportunidade de  
487 contribuir para o debate. O professor Paulo Channan solicitou a palavra para apoiar os  
488 comentários das senhoras Irani e Ângela, principalmente no que diz respeito à melhoria  
489 da oferta educacional. Ele expressou que a principal preocupação não deve ser  
490 simplesmente a oferta, mas a qualidade dela. Ele reconheceu que os cursos de saúde têm  
491 características distintas em comparação com as engenharias, e que a modalidade de ensino  
492 deve ser considerada cuidadosamente. Em relação ao artigo oitenta da LDB, o professor  
493 Paulo Channan salientou que, enquanto o poder público é incentivado a promover a  
494 educação a distância, não há uma obrigatoriedade em fazê-lo. No entanto, ele destacou  
495 que também não há proibição, e que o poder público tem demonstrado interesse em  
496 promover esta modalidade. O professor Paulo Channan argumentou que a promoção do  
497 ensino a distância é uma necessidade evidente, dada a distância geográfica que muitos  
498 estudantes enfrentam para acessar instituições de ensino presenciais. Ele acredita que sem  
499 a modalidade a distância, muitos estudantes em áreas remotas do país ficariam sem  
500 opções de formação em áreas como psicologia, nutrição, farmácia, entre outras. Ele  
501 também defendeu que a oferta educacional deve respeitar as Diretrizes Curriculares  
502 Nacionais (DCNs), que já permitem uma porcentagem do currículo ser oferecida a



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

503 distância. No entanto, ressaltou que a qualidade da oferta é de suma importância, e que  
504 simplesmente aderir à modalidade a distância sem garantir padrões de qualidade é  
505 inaceitável. O professor Paulo Channan concluiu seu discurso afirmando que conhece  
506 muitas instituições que oferecem cursos de má qualidade, tanto presenciais quanto a  
507 distância, e que o desafio real é garantir uma formação de alta qualidade  
508 independentemente da modalidade. Em seguida, o diretor Paulo reiterou a necessidade de  
509 se revisitar o marco regulatório, visando assegurar a oferta de cursos de alta qualidade. O  
510 representante da ABED, senhor Luciano Gamez, começou sua fala parabenizando todos  
511 os presentes pelo nível elevado do debate. Expressou a honra em representar a Associação  
512 Brasileira de Educação a Distância e esclareceu que a associação não toma posição contra  
513 ou a favor da modalidade EaD para o curso de psicologia. Está ali para acompanhar e  
514 contribuir para a discussão. Reforçando o que foi colocado pelo professor Paulo Channan,  
515 o senhor Luciano Gamez salientou que a principal preocupação da ABED está centrada  
516 na qualidade da oferta de ensino na modalidade a distância. Em um ponto específico, o  
517 representante levantou uma questão sobre a caracterização da modalidade a distância, em  
518 que alunos e professores estão em lugares e tempos distintos. Questionou a opinião da  
519 Seres sobre a consideração de atividades educativas desenvolvidas assincronamente,  
520 mediadas por tecnologia, como atividades presenciais. Ele destacou que essa tem sido  
521 uma questão frequente em muitos cursos, acentuada ainda mais pela situação da  
522 pandemia. Durante esse período, o ensino remoto emergencial, frequentemente, foi  
523 confundido com a educação a distância. No entanto, como ele apontou, são modalidades  
524 distintas. Durante a pandemia, os encontros que aconteciam em plataformas como Google  
525 Meet ou Zoom eram vistos como encontros presenciais. Com o fim da crise sanitária, essa  
526 configuração precisou ser reconsiderada. Diante desse cenário, o senhor Luciano Gamez  
527 perguntou qual seria o entendimento da Seres sobre essa situação: deveriam os encontros  
528 mediados por tecnologias ser considerados presenciais ou não? Ele acreditava que uma  
529 resposta clara a essa pergunta poderia trazer mais luz ao debate, especialmente  
530 considerando a fala do professor Virgílio sobre a formação em psicologia. Gamez  
531 expressou preocupação sobre a possibilidade de a formação em psicologia ser realizada  
532 de forma síncrona, mediada por ferramentas tecnológicas. Para concluir sua intervenção,  
533 o senhor Luciano Gamez reiterou um ponto já trazido por outros participantes: a  
534 necessidade de um posicionamento claro da Seres sobre o entendimento do que é  
535 considerado um "encontro presencial". O diretor Paulo reiterou que a secretaria se  
536 manifesta por meio de atos normativos e que, na ausência de um ato normativo  
537 especificando que presencialidade é sincronicidade, não cabe a ele, enquanto  
538 representante da Seres, dar uma opinião pessoal. Ele reconheceu a validade da questão  
539 levantada pelo senhor Luciano Gamez e expressou que a Seres deveria considerar esse  
540 ponto em futuras discussões. O diretor Paulo esclareceu que estava conduzindo os debates  
541 como diretor da Seres e buscava ouvir as entidades representativas para compreender suas  
542 visões sobre o tema em questão. Comentando sobre o ensino remoto emergencial, o  
543 diretor Paulo apontou que, apesar de ter havido uma normatização na época da pandemia,  
544 também se observou um considerável avanço tecnológico que facilitou as interações





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

545 remotas. Ele agradeceu ao senhor Luciano Gamez por entender que não estava ali para  
546 responder enquanto pessoa física, mas como representante da Seres. O senhor Luciano  
547 Gamez, em resposta, clarificou que sua intenção não era obter uma resposta pessoal do  
548 diretor, mas sim da secretaria. Ele enfatizou a importância de debater e discutir o tema,  
549 especialmente na ausência de um ato normativo claro. Seu objetivo era evitar mal-  
550 entendidos e polêmicas. Reforçando seu ponto anterior, o diretor Paulo confirmou que a  
551 Seres se manifesta através de atos normativos para evitar ambiguidades. Ele reiterou sua  
552 compreensão da preocupação do senhor Luciano e assegurou que o tema seria  
553 considerado em futuras deliberações da Seres. Dando continuidade à discussão, o senhor  
554 Diretor Paulo passa a palavra ao professor Alexandre Iório Ferreira. O senhor Alexandre  
555 inicia agradecendo pela oportunidade e elogia o debate, destacando sua riqueza e  
556 relevância. Ele reflete sobre a modalidade de ensino a distância, especialmente  
557 considerando as desigualdades de acesso e as vastas diferenças geográficas do Brasil. O  
558 senhor Alexandre observa que, embora muitas informações sobre o ensino a distância  
559 tenham sido apresentadas durante o debate, ainda há preocupações significativas. Ele  
560 destaca que a qualidade do ensino é prejudicada quando os estudantes não estão  
561 diretamente envolvidos com o professor em um ambiente de sala de aula. Além disso, os  
562 alunos que estudam de casa podem ser facilmente distraídos por várias razões, o que pode  
563 afetar adversamente sua aprendizagem. Ele lembra os anos noventa, quando o ensino a  
564 distância começou a ganhar popularidade e menciona que, apesar de estarmos em um  
565 novo século, ainda existem dificuldades associadas ao ensino a distância. O senhor  
566 Alexandre enfatiza que democratizar a educação significa proporcionar a todos acesso à  
567 mesma qualidade de ensino. Relatando sua experiência como avaliador de cursos, o  
568 senhor Alexandre expressa preocupação sobre a eficácia dos processos de avaliação  
569 atuais. Ele destaca que, embora os cursos sejam avaliados por especialistas, o sistema de  
570 avaliação em si pode ser rígido e limitador. Além disso, ele observa que muitas  
571 instituições podem preparar "cenários" ideais para avaliações, que não refletem a  
572 realidade diária dos cursos. Abordando a viabilidade do ensino a distância, o senhor  
573 Alexandre questiona a falta de dados concretos que mostram a eficácia deste modo de  
574 ensino. Ele destaca as particularidades do curso de psicologia, que exige interação face a  
575 face e experiência prática desde os primeiros semestres. Ele questiona como esses  
576 requisitos essenciais podem ser atendidos por meio da modalidade de ensino a distância.  
577 Para concluir sua intervenção, o senhor Alexandre expressa sua preocupação com a  
578 viabilidade geral do ensino a distância e insta a todos a reconsiderar o limite de quarenta  
579 por cento proposto para esta modalidade de ensino. O senhor Diretor Paulo cede a palavra  
580 ao professor Virgílio. Para contextualizar sua intervenção, o senhor Virgílio destaca sua  
581 extensa experiência em avaliação e regulação educacional, lembrando de seu papel como  
582 membro da primeira comissão de especialistas da SERES no MEC e sua contribuição ao  
583 desenvolvimento do ENADE. Ele ressalta sua proximidade com a implantação do  
584 SINAES e seus anos de coordenação na área de psicologia na CAPES. O senhor Virgílio  
585 enfatiza a importância do crescimento qualitativo e quantitativo na educação e expressa  
586 preocupação com a qualidade da oferta educacional, tanto no ensino presencial quanto a





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

587 distância. Ele defende que o estado brasileiro precisa enfrentar os desafios associados à  
588 qualidade da educação. Se existem evidências de problemas com a qualidade da educação  
589 a distância, questiona o senhor Virgílio, por que estender essa modalidade sem antes  
590 resolver esses problemas? Ao discutir a formação em psicologia, o senhor Virgílio reitera  
591 a singularidade da área, que, devido à sua natureza intrinsecamente ligada às relações  
592 interpessoais e grupais, não se adequa bem à modalidade a distância, mesmo que  
593 oferecida com padrões elevados de qualidade. O professor também pede que se considere  
594 a estrutura curricular e a abordagem de competências no ensino de psicologia,  
595 questionando como é possível garantir a integração contínua de conhecimento e prática  
596 em um curso em que mais de 40% do conteúdo é oferecido a distância. Chamando a  
597 atenção para a dinâmica do mercado educacional, o senhor Virgílio destaca a potencial  
598 precarização do trabalho docente em termos salariais e de autonomia. Ele sugere que na  
599 próxima reunião seja discutida a especificidade do curso de psicologia, uma sugestão que  
600 é aceita pelo senhor Diretor Paulo. Finalizando essa etapa do debate, o senhor Diretor  
601 Paulo passa a palavra à senhora professora Irani. A senhora Professora Irani inicia sua  
602 intervenção destacando pontos já levantados pelo senhor Professor Virgílio, sublinhando  
603 a preocupação com a especificidade da formação em psicologia. Ela enfatiza a  
604 importância dos direitos dos estudantes e das políticas inclusivas, mas ressalta uma  
605 preocupação ainda maior com os direitos da população quando se trata de formação na  
606 área de saúde. Em sequência, a senhora Professora Iara reforça a importância da reunião  
607 atual, elogiando a evolução das discussões conduzidas pela Seres. Ela destaca sua  
608 participação em diversos Grupos de Trabalho, incluindo os de enfermagem, odontologia  
609 e psicologia, e reconhece o progresso ao vincular a modalidade de ensino à qualidade. A  
610 senhora Iara enfatiza que as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)  
611 foram baseadas em premissas de qualidade, diversidade, inclusão e ética, e não  
612 simplesmente metas isoladas. A senhora Professora Irani retoma a palavra,  
613 compartilhando sua vasta experiência acadêmica e profissional, que tem semelhanças  
614 com a do senhor Professor Virgílio. Ela relata seus quase trinta anos de trabalho na UFRJ,  
615 chegando ao cargo de vice-reitora, e sua atuação na UnB até sua aposentadoria. Além  
616 disso, a senhora Irani menciona sua experiência como presidente de comissão de  
617 especialistas, onde contribuiu para a implantação do Sinaes, e como diretora de avaliação  
618 do INEP entre 2004 e 2007. A senhora Professora Iara, com base em sua ampla  
619 experiência como avaliadora, pondera que nenhum instrumento de avaliação atualmente  
620 disponível (referindo-se aos de 2017) consegue abarcar toda a realidade da formação  
621 acadêmica, apesar de possuírem um campo descritivo bastante amplo. Ela destaca que os  
622 avaliadores têm a possibilidade de registrar observações e aspectos que não estão  
623 necessariamente contemplados nos critérios tradicionais de análise. A professora  
624 reconhece que o Sinaes, após vinte anos de existência, necessita de uma revisão e informa  
625 que o INEP está atualmente empenhado nesse processo. Ela menciona uma reunião com  
626 o diretor de avaliação do INEP, o senhor Dr. Ulysses, que demonstrou interesse em  
627 reavaliar e ajustar os indicadores e instrumentos de avaliação, especialmente  
628 considerando o contexto pós-pandemia. A senhora Iara cumprimenta as iniciativas do



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

629 MEC e do INEP. Ela recorda seu tempo contribuindo para a criação do primeiro banco de  
630 avaliadores do INEP e sua atual participação como avaliadora da CAPES, onde contribui  
631 para a elaboração do novo plano nacional de pós-graduação sob a coordenação da senhora  
632 Professora Mercedes, atual presidente da CAPES. Reforçando a excelência do modelo de  
633 avaliação da CAPES, reconhecido internacionalmente, a senhora Professora Iara indica  
634 que, mesmo assim, membros do GT, que trabalham desde 2022, veem necessidades  
635 significativas de revisão e aprimoramento do sistema. A professora destaca que a  
636 avaliação integral é essencial para capturar a real qualidade de um curso ou instituição.  
637 Ela sublinha que a combinação de diferentes modalidades de avaliação – autoavaliação,  
638 avaliação institucional, avaliação de curso e Enade – oferece uma visão mais abrangente  
639 da qualidade educacional. No entanto, ela lembra que a realidade é dinâmica e dialética,  
640 o que significa que os resultados estáticos não podem capturar completamente a natureza  
641 em constante mudança da educação. Por fim, a senhora Professora Iara menciona que  
642 tanto a CAPES quanto o INEP possuem vastos bancos de dados e informações que podem  
643 ser utilizados para melhor informar e aprimorar os processos de avaliação. A senhora  
644 Professora Iara Xavier começa enfatizando a posição da ABMS, a qual é claramente  
645 direcionada à qualidade. Todos os documentos da associação refletem a defesa pela  
646 expansão educacional, mas com qualidade, inclusão e sustentabilidade. Ela destaca que  
647 não basta ter um curso excelente por um breve período. É necessário que haja  
648 sustentabilidade, tanto financeira quanto ambiental, alinhada aos dezessete objetivos de  
649 desenvolvimento sustentável. A senhora Professora Iara elogia os esforços da Seres em  
650 promover debates contínuos e sugere que essas discussões se tornem permanentes. Para  
651 ela, esses encontros permitem uma visão multifacetada de um tema, enriquecendo o  
652 debate com experiências e vivências de diversos profissionais. Ela espera que a Seres  
653 possa desenvolver políticas educacionais mais adequadas com base nessas discussões. A  
654 senhora Professora Ângela Soligo concorda com seus colegas e reitera a importância da  
655 vivência prática na formação em psicologia. Ela ressalta que as opiniões dos especialistas  
656 na área precisam ser ouvidas e consideradas. Para ela, embora as tecnologias tenham seu  
657 valor e possibilidades, é vital discutir critérios claros e respeitar as Diretrizes Curriculares  
658 Nacionais (DCNs), o princípio da presencialidade e as especificidades da área da  
659 psicologia. Ela reforça a necessidade de uma formação educacional verdadeiramente  
660 inclusiva, não uma que apenas pareça ser e que tenha altas taxas de evasão. O senhor  
661 Diretor Paulo agradece aos participantes pela rica troca de ideias. Ele destaca o caráter  
662 respeitoso e construtivo das discussões. O senhor Diretor reafirma que o canal de  
663 comunicação via e-mail institucional permanecerá aberto para futuras sugestões e  
664 contribuições. Ele também informa que haverá outra reunião do GT de psicologia em  
665 breve. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos, a reunião foi  
666 encerrada da qual eu, Simone Soares de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada  
667 eletronicamente. Brasília, vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

### **ATA DA 4ª REUNIÃO Do Grupo de Trabalho de Psicologia**

1 **Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 **realizou-se**, na plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a quarta e última reunião  
3 extraordinária do Grupo de Trabalho (GT) de Psicologia que contou com a presença dos  
4 representantes dispostos na Portaria MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a  
5 participação de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de  
6 pesquisadores e especialistas na área da psicologia. **PRESENTES:** Professor  
7 Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento – Diretor de Política Regulatória da Secretaria  
8 de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres/MEC; Professor Fabiano  
9 Fonseca da Silva; Professora Irani Tomiatto de Oliveira e Professora Ângela Soligo -  
10 Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP; Professora Silvana Muraro  
11 Wildner – UnoChapecó; Professor Luciano Gamez- ABED; Professor Ihanmarck  
12 Damasceno – Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino  
13 Superior – AMIES; Professora Fernanda Magano – FENAPSI/CNS; Professora Célia  
14 Regina Rodrigues Gil e Professora Laise Rezende de Andrade - DEGES/SGTES/MS;  
15 Senhora Ana Flávia Sacchetto – Inep; Professora Maria Cristina Madeira da Silva; Carlos  
16 Willians Jaques Morais – ABRUEM/UEPG; Professor Marcus Eugênio – Andifes.  
17 **PAUTA:** Desafios e perspectivas para EaD no curso de Psicologia: **1)** Em que aspectos a  
18 modalidade a distância traz vantagens e em que aspectos traz desvantagens em relação à  
19 modalidade presencial? **2)** O avanço tecnológico dos últimos anos tem alterado, de algum  
20 modo, as perspectivas para o Ensino a Distância - EaD no curso de psicologia? **3)** Nesse  
21 encontro, a ideia é escutarmos os diversos posicionamentos sobre os pontos de pauta.  
22 Cada entidade representada no encontro terá até dez minutos para discorrer sobre o tema  
23 desse encontro. Iniciada a reunião, o Diretor Professor Paulo Augusto Meyer Mattos  
24 Nascimento, agradeceu a presença de todas e todos, lembrando acerca da reunião  
25 extraordinária, a ser conduzida pelo Inep, prevista para o próximo dia trinta de maio, cuja  
26 pauta será discutir o processo de avaliação do Inep, agradecendo a senhora Ana Flávia  
27 Sacchetto, que intermediou para que a reunião com o Inep aconteça. O diretor ressaltou  
28 que o grupo de trabalho é muito importante e que o GT não se esgota nestas reuniões, à  
29 medida que continua com o canal institucional de email [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) aberto para  
30 receber insumos, como críticas, sugestões, estudos, posicionamentos para consolidar a  
31 elaboração do produto final deste GT: relatório, e que este não apenas seja publicado, mas  
32 que haja um evento de devolutiva. Salientou que o GT é um processo de escuta muito  
33 importante à Seres e que a equipe atual do MEC não é composta por novatos, que há na  
34 atual gestão quadros efetivos do MEC com qualificação técnica, mas que não tem  
35 especialista em tudo e que estes encontros têm sido muitíssimos importantes, porque  
36 estamos conversando com especialistas, ou seja, com quem entende o campo da



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

37 psicologia, o ensino da psicologia e com quem oferta o ensino superior. Dando  
38 continuidade, o diretor Paulo informou sobre as inscrições de fala, reforçando que terão  
39 prioridade as falas mais longas, as primeiras falas seriam as curtas, lembrou a todos e  
40 todas que o propósito do GT não é para regular nada e não tem nenhuma portaria na  
41 gaveta para ser validada pelo grupo de trabalho. A ideia realmente ter essa escuta mesmo  
42 para entender as várias visões acerca das tecnologias na EaD, a fim de conhecer os prós  
43 e os contra na oferta da EaD. Diretor Paulo salientou que até aqui foi possível constatar  
44 que as reuniões provocaram muitas discussões úteis sobre o uso das tecnologias da  
45 informação e da comunicação no processo de ensino aprendizagem, para além da oferta.  
46 Relembrou ainda que este espaço de diálogo é também enriquecedor à medida que  
47 apresenta visões por vezes comuns e às vezes não. O senhor Diretor Paulo iniciou a  
48 reunião lembrando os presentes das diversas questões abordadas nas pautas das reuniões  
49 anteriores. Enfatizou que, embora diversas pautas tenham sido discutidas, muitas foram  
50 diferentes e contribuíram para enriquecer o debate. Ressaltou que foi apenas nas últimas  
51 reuniões que houve pautas similares, uma vez que as duas primeiras abordaram temas  
52 gerais, e a subsequente se aprofundou nas especificidades de cada curso. O senhor Diretor  
53 Paulo destacou a importância de revisitar tópicos debatidos em encontros anteriores,  
54 como a discussão em torno do marco regulatório atual. Ele fez referência a diversos  
55 normativos, desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) até a Portaria nº 2.177,  
56 de 6 de dezembro de 2019, que aborda o limite de 40% para atividades a distância.  
57 Também mencionou o decreto que atualmente regulamenta o artigo 80 da LDB, que trata  
58 especificamente da educação a distância. O senhor Diretor Paulo observou que, em tais  
59 normativos, surgem questões como a sincronicidade. Ele trouxe à tona o debate sobre se  
60 o limite de 40% para atividades remotas é adequado e como isso pode impactar a  
61 regulação da oferta educacional a distância, uma questão previamente levantada em  
62 outros encontros. Informou ainda que alguns dos presentes também participaram das  
63 reuniões dos outros grupos temáticos e que, embora essas reuniões tivessem focos  
64 distintos, as contribuições foram sempre valiosas. O senhor Diretor Paulo encorajou as  
65 entidades a enviar documentos e proposições para o e-mail institucional da SERES até o  
66 dia 31. Para contextualizar a discussão, o senhor Diretor Paulo apresentou um quadro  
67 mostrando que 45% das vagas autorizadas para o curso de psicologia estão concentradas  
68 nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Ele destacou a importância de  
69 considerar esses dados ao discutir a regulação e oferta de cursos na área. O senhor  
70 Professor Virgílio iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes, destacando a  
71 relevância deste espaço de diálogo para a área da psicologia. Começou reiterando o  
72 posicionamento já conhecido da área em relação à oferta do curso de psicologia na  
73 modalidade EaD, enfatizando os desafios em relação à qualidade da formação que essa  
74 modalidade pode apresentar. Em seguida, o senhor Professor Virgílio abordou a questão  
75 das especificidades inerentes à formação em psicologia. Ressaltou que, devido à natureza  
76 única e complexa do campo de conhecimento da psicologia, é essencial que se tenha um  
77 aprofundamento maior nas discussões, garantindo que os estudantes recebam uma  
78 formação robusta e adequada. Finalizando sua contribuição, o senhor Professor Virgílio



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

79 informou que está em processo de elaboração de um documento detalhado, que será  
80 encaminhado à Seres. Esse documento abordará todas as nuances e considerações que, na  
81 visão da área da psicologia, necessitam ser analisadas pela Seres, tendo em vista possíveis  
82 mudanças e adaptações no curso de formação em psicologia. Ele reforçou a importância  
83 de que as preocupações e sugestões da área sejam devidamente consideradas e acolhidas  
84 pela Secretaria. A senhora Professora Irani iniciou sua fala cumprimentando todos os  
85 presentes e expressou sua gratidão pela oportunidade de participar do diálogo. Logo em  
86 seguida, apresentou importantes dados sobre a modalidade EaD na área da saúde. Ela  
87 enfatizou que, no contexto brasileiro atual, o ensino a distância não tem conseguido  
88 alcançar a mesma qualidade do ensino presencial. A senhora Professora Irani citou dados  
89 extraídos do Enade de 2021 que comparam a avaliação de cursos tanto na modalidade a  
90 distância quanto presencial. Ela ressaltou que o aumento descontrolado de vagas em EaD  
91 tem contribuído para a queda na qualidade da formação. A título de exemplo, mencionou  
92 que 100% dos cursos de enfermagem na modalidade EaD, no ano de 2019, receberam  
93 conceitos 1 e 2 no Enade. A professora compartilhou um gráfico que ilustra a evolução  
94 das vagas EaD nas profissões da área da saúde entre outubro de 2017 e julho de 2021. Os  
95 dados revelaram um aumento de 300% no número de vagas, com 55% destas vagas  
96 permanecendo ociosas, o que reitera o desafio da qualidade em EaD. Outro gráfico  
97 apresentado pela senhora Professora Irani mostrou o crescimento alarmante do ensino  
98 EaD em diversas áreas da saúde, como biologia, farmácia, fisioterapia, biomedicina e  
99 medicina veterinária, no período de 2017 a 2019. Ela destacou o surpreendente aumento  
100 de quase 1000% nas vagas para o curso de medicina veterinária, um curso que exige  
101 infraestruturas específicas como fazendas e hospitais-escola. A professora também  
102 destacou o desequilíbrio entre o número de cursos presenciais e polos de ensino a  
103 distância, mostrando a dominância da modalidade EaD. Ela ressaltou sua preocupação  
104 com a falta de fiscalização adequada, mencionando polos que não são vistoriados e, em  
105 alguns casos, polos falsos que não atendem aos critérios básicos de formação. Ao discutir  
106 especificamente o curso de psicologia, a senhora Professora Irani apresentou vários  
107 pontos: 1) Existe um contingente de 436.000 psicólogos registrados ativamente; 2) O  
108 Brasil possui o maior grupo de psicólogos do mundo; 3) Há 1.017 cursos de bacharelado  
109 em psicologia; 4) Psicologia é o segundo maior curso da rede privada, representando  
110 90%; 5) O curso de psicologia é economicamente vantajoso para instituições com fins  
111 lucrativos, dada a ausência de necessidade de laboratórios sofisticados. Entretanto, ela  
112 destacou a importância do acompanhamento individualizado e da variedade de atividades  
113 práticas e estágios no curso de psicologia, o que tem sido negligenciado na modalidade  
114 EaD. Concluindo sua participação, a senhora Professora Irani questionou o verdadeiro  
115 interesse e necessidade dos cursos de psicologia a distância, reforçando o consenso entre  
116 profissionais e conselhos da área sobre a importância da modalidade presencial para a  
117 formação em psicologia. Com a palavra, a senhora Professora Ângela Soligo expressou  
118 seus agradecimentos pela chance de dialogar e apresentou os princípios orientadores.  
119 Citou oito princípios, discorrendo sobre cada um deles, incluindo a ética e as práticas de  
120 estágios. Ela enfatizou que tais princípios estão arraigados em toda a formação





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

121 acadêmica. A senhora Professora Ângela trouxe à tona que o princípio da presencialidade,  
122 que é intrínseco às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN do curso de psicologia, foi  
123 arbitrariamente suprimido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, sem prévio  
124 diálogo com o setor. Ela destacou que a formação em psicologia engloba várias dimensões  
125 e que a presencialidade é crucial para garantir o diálogo e a construção de experiências  
126 práticas na escola/serviço. Concluindo sua intervenção, a senhora Professora Ângela  
127 questionou se a ausência da modalidade EaD na psicologia não seria, de fato, uma  
128 tentativa de proteger a população a quem os serviços psicológicos são prestados. Em  
129 sequência, o senhor Professor Ihanmarck Damasceno tomou a palavra, questionando o  
130 senhor Diretor Paulo sobre se realmente estavam abordando a problemática de forma  
131 efetiva. Ele citou o artigo duzentos e dezenove da Constituição, que afirma que a  
132 iniciativa privada é livre para prover educação, desde que cumpridos os padrões nacionais  
133 de qualidade. O senhor Professor Damasceno, então, questionou quem deveria regular e  
134 avaliar o sistema. Ele apontou para várias legislações bem definidas, como a LDB, Sinaes,  
135 entre outros, que fornecem diretrizes para a operação dos cursos. Ele lembrou que as  
136 autorizações, sob o prisma da regulação e avaliação, são, muitas vezes, precárias. Ao se  
137 referir aos dados fornecidos pela senhora Professora Irani, ele indagou qual tinha sido a  
138 ação do MEC em resposta a tais informações e enfatizou a necessidade de refletir sobre  
139 o papel do Ministério da Educação. O senhor Professor Damasceno concluiu dizendo que,  
140 em sua visão, as políticas públicas devem sempre atender aos interesses da sociedade. Ele  
141 mencionou brevemente uma apresentação chamada "Psicologia no Brasil", que ele talvez  
142 já tivesse compartilhado anteriormente, como referência para seus argumentos. Esta  
143 busca foi realizada no dia vinte e nove de março. Observamos um total de mil cento e  
144 oitenta e oito cursos, com mais de cento e oitenta e um mil vagas autorizadas. Os números  
145 parecem um pouco diferentes dos dados anteriormente apresentados, possivelmente  
146 desatualizados. A primeira reflexão que se faz é que, desse montante de vagas, apenas  
147 quatro por cento são oferecidas por universidades públicas. Surge a indagação: por que  
148 as universidades públicas oferecem tão poucas vagas? Dado o expressivo orçamento que  
149 possuem, por que deixam a formação de profissionais da psicologia quase que  
150 integralmente para a iniciativa privada? Diante disso, podemos perceber uma distorção:  
151 a média é de dois mil quinhentos e setenta e cinco vagas para o curso de psicologia, que  
152 possui avaliação quatro, contra noventa e seis por cento. Observa-se, portanto, uma  
153 ausência do estado na oferta de vagas para o curso de psicologia. Vale questionar: por que  
154 o Sistema de Seleção Unificada - Sisu oferece tão poucas vagas? Em paralelo,  
155 apresentamos um levantamento que mostra quatrocentos e cinquenta e sete municípios  
156 nos quais o curso de psicologia é relevante. Assim como outros cursos, a maioria das  
157 vagas está no interior. Ressalta-se que, no Brasil, há presença efetiva de formação em  
158 psicologia em todo o território nacional, sem exceção de estados. O curso de psicologia  
159 tem demonstrado um crescimento constante e significativo na última década, quase  
160 dobrando de tamanho. Entretanto, ao considerar as dezoito mil vagas, percebe-se que  
161 setenta por cento estão ociosas. Isso levanta a questão: é realmente necessário ofertar o  
162 curso de psicologia na modalidade EaD? Ao observar as matrículas nas universidades





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

163 públicas, nota-se que representam apenas dez por cento do total, um número muito abaixo  
164 da média. Por que tal discrepância existe? É amplamente conhecido que a psicologia é  
165 um curso em ascensão, com grande demanda por parte dos estudantes. Considerando  
166 apenas as matrículas, já foi demonstrado que há mais de setenta por cento de vagas  
167 ociosas nas últimas avaliações do INEP. Se analisarmos o censo da educação superior,  
168 vemos que cerca de trinta e cinco mil profissionais de psicologia concluem sua graduação  
169 anualmente. No entanto, o curso apresenta uma taxa de evasão de aproximadamente vinte  
170 por cento. Finalizando, é nítido que a concorrência é bem mais acentuada nas  
171 universidades públicas. A pergunta que fica é: por que essa discrepância existe no sistema  
172 educacional brasileiro? E como podemos otimizar o processo para garantir a formação  
173 adequada dos futuros profissionais de psicologia? A concorrência para ingressar no curso  
174 de psicologia nas universidades públicas é consideravelmente alta, ultrapassando  
175 frequentemente a marca de duas dezenas de candidatos por vaga. No setor privado, essa  
176 proporção é diferente. Retomando e refletindo sobre a provocação feita pela senhora  
177 professora Eliane, ao observarmos o conceito Enade do curso de psicologia, identificamos  
178 cursos com conceitos satisfatórios tanto em universidades públicas quanto privadas.  
179 Porém, também encontramos cursos com conceitos insatisfatórios em ambas as  
180 modalidades de oferta. Conforme dados do Conselho Federal de Psicologia, consultados  
181 em vinte e nove de março do presente ano, há quatrocentos e trinta e seis mil profissionais  
182 de psicologia registrados. Isso não representa a totalidade dos profissionais da área, pois  
183 certamente existem aqueles que não estão atuando. Segundo o Cadastro Nacional dos  
184 Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, temos quase oitenta e oito mil psicólogos  
185 ativos. No entanto, em termos de emprego formal, há cerca de setenta mil psicólogos com  
186 carteira assinada. Chama a atenção o fato de que, anualmente, mais de trinta e cinco mil  
187 profissionais de psicologia entram no mercado. Assim, questiona-se: onde estão atuando  
188 esses profissionais? Sempre argumento que é necessário ponderar sobre a real demanda  
189 profissional, visando equilibrar a oferta de cursos com as oportunidades de trabalho  
190 disponíveis. No entanto, não podemos simplesmente ignorar o que está estabelecido na  
191 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e em outros normativos vigentes, como o  
192 CNES, decretos e a Portaria N° 2117. Parece-me essencial considerar a limitação do  
193 número de vagas a serem ofertadas, aplicando critérios mais rigorosos para a autorização  
194 de novos cursos e baseando-se em indicadores que justifiquem qualquer ampliação dessa  
195 oferta. Por exemplo, ao implementar um projeto educacional, por que iniciar  
196 imediatamente com um grande volume de vagas? Seria mais prudente começar com um  
197 projeto piloto, garantindo a qualidade da oferta. Em minha opinião, a regulação deveria  
198 limitar o número de vagas e de polos de oferta, com a possibilidade de análise jurídica.  
199 Senhor Paulo, considero que seus polos de EaD deveriam estar limitados à sua região de  
200 abrangência, entendida aqui como o estado onde está sediado. Por fim, sugiro que a oferta  
201 de cursos de psicologia a distância seja indexada aos conceitos dos cursos presenciais,  
202 garantindo assim a qualidade da formação ofertada. O senhor Professor Damasceno  
203 enfatizou a incoerência em autorizar novos cursos em determinadas áreas quando os  
204 cursos presenciais já existentes dessas áreas apresentam conceitos insatisfatórios. Ele



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

205 questionou, enquanto política pública, se há uma demanda real para oferecer cursos na  
206 modalidade EAD. O professor apontou que, devido às normas atuais, não é possível  
207 simplesmente proibir a oferta. Lembrou do caso da proibição dos cursos de medicina que  
208 gerou inúmeros processos judiciais, causando grande desafio para o Ministério da  
209 Educação (MEC). Ele salientou que moratórias não são a solução, mas sim a atualização  
210 e endurecimento das normas e regulamentações. Com a palavra, o senhor diretor Paulo  
211 agradeceu as observações do senhor Professor Damasceno. Ele afirmou que o fechamento  
212 de um curso não é o objetivo do Ministério e que estão buscando alternativas para evitar  
213 prejudicar os alunos. Em relação aos dados apresentados pelo professor sobre o mercado  
214 de trabalho para psicólogos, o diretor Paulo destacou as limitações da Relação Anual de  
215 Informações Sociais (RAIS), que identifica apenas psicólogos clínicos, deixando de fora  
216 outros profissionais da área que atuam em diferentes setores. Os senhores Professores  
217 Damasceno e Virgílio concordaram com o diretor Paulo. O professor Damasceno  
218 salientou que, mesmo com essas limitações, não se pode negar o desequilíbrio entre oferta  
219 e demanda na atualidade. O diretor Paulo argumentou que, embora muitos profissionais  
220 possam não estar se inserindo no mercado de trabalho tradicional, a RAIS não fornece  
221 dados suficientes para confirmar essa teoria. Com a palavra, o senhor Professor Virgílio  
222 mencionou que fizeram um censo sobre o exercício profissional da psicologia no país.  
223 Ele afirmou que muitos psicólogos atuam como autônomos, enquanto outros são  
224 assalariados, e muitos combinam ambas as situações. Observou-se um aumento  
225 significativo do trabalho autônomo na área da psicologia. O senhor Professor Virgílio  
226 citou sua experiência pessoal de atuar em consultórios e destacou a precarização do  
227 trabalho nesse setor. Ele informou que cerca de 70% dos profissionais de psicologia  
228 trabalham em clínicas e como autônomos. Para concluir, o senhor Professor Virgílio  
229 enfatizou a necessidade de se focar nas especificidades do processo formativo e em como  
230 as novas tecnologias podem ser integradas para garantir um atendimento de qualidade às  
231 necessidades da população. Ele acredita que esse deveria ser o foco principal das  
232 discussões. O senhor Professor Damasceno reitera sua concordância com a provocação  
233 do senhor Diretor Paulo, destacando que a discussão central ocorre no âmbito das  
234 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's). Ele se mostra favorável ao termo  
235 "preferencialmente", mencionado nas diretrizes. Ressalta que certos aspectos da  
236 formação, principalmente na área da psicologia, exigem uma abordagem presencial,  
237 enquanto outros poderiam ser adaptados ao ensino a distância. No entanto, ele enfatiza  
238 que essa discussão pertenceria mais ao Conselho Nacional de Educação (CNE) do que à  
239 Diretoria de Política Regulatória (DPR). O senhor Professor Virgílio, em sua intervenção,  
240 questiona o senhor Diretor Paulo sobre o escopo exato da discussão atual. Ele recorda que  
241 historicamente os cursos de psicologia têm sido preservados da modalidade EAD, e o que  
242 está em debate agora é se essa característica será mantida ou se a formação em psicologia  
243 permitirá uma maior inclusão do ensino a distância, possivelmente comprometendo sua  
244 qualidade. O professor destaca a importância de manter a qualidade da formação,  
245 baseando-se em experiências e observações concretas e não apenas em ideais abstratos.  
246 Ele reforça que, mesmo na modalidade presencial, existem desafios significativos que



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

247 precisam ser superados antes de se considerar a ampliação do ensino a distância. O senhor  
248 Diretor Paulo é mencionado no contexto de apresentar dados que evidenciam os desafios  
249 atuais da formação em psicologia. O senhor Professor Virgílio expressa preocupação com  
250 a possibilidade de ampliar a oferta de ensino via EAD, argumentando que isso pode não  
251 ser necessário e pode comprometer ainda mais a qualidade da formação. Ele sugere que  
252 o estado brasileiro tem uma dívida com a sociedade em termos de melhorar a qualidade  
253 da educação, especialmente na graduação. Por fim, ele enfatiza a responsabilidade das  
254 instituições de ensino em garantir uma formação de qualidade e questiona a eficácia das  
255 avaliações atuais, argumentando que os conceitos são relativos e podem não refletir  
256 adequadamente a qualidade real da formação. O que se observa no Conselho, conforme  
257 destacou o senhor Virgílio, é uma categoria que enfrenta dificuldades significativas para  
258 se inserir em diversos contextos. No cenário global, o senhor Virgílio apontou que o  
259 exercício profissional em muitos lugares só é garantido após a conclusão de cursos de  
260 pós-graduação, algo que difere do sistema brasileiro. Portanto, o Brasil está introduzindo  
261 no mercado profissionais com um déficit de formação, mesmo que esta seja presencial.  
262 Ele enfatizou a variedade de espaços de aprendizagem essenciais, desde laboratórios até  
263 áreas aplicadas em serviços públicos. Como um estudante a distância poderia transitar  
264 por essa diversidade de espaços de aprendizagem? O senhor Virgílio expressou  
265 preocupação sobre a oferta de ensino a distância, acrescentando problemas a um nível de  
266 formação que já é considerado problemático. O Diretor Paulo, em resposta, expressou  
267 gratidão pelas observações do senhor Virgílio, assegurando que elas seriam devidamente  
268 consideradas. Ele reconheceu as especificidades da área da psicologia e enfatizou o papel  
269 da regulação na indução da qualidade na formação dos estudantes, independentemente da  
270 modalidade de ensino. Reconhecendo os desafios apresentados pelo senhor Virgílio, o  
271 Diretor Paulo sublinhou a necessidade de se abordar essas preocupações nas normas e  
272 regulamentos atuais. Dando continuidade, o diretor Paulo passa a palavra para a senhora  
273 Irani. Ela começa dizendo que, especialmente quando se trata da área da saúde, existem  
274 diversas questões extremamente relevantes que estão presentes na Constituição, como os  
275 direitos da população e os direitos civis. A senhora Irani destaca a importância de se  
276 observar a relevância social de uma profissão, garantindo que ela atenda às demandas da  
277 população, e não apenas às questões de mercado ou empregabilidade. Ela enfatiza que  
278 não se pode tratar todas as profissões da mesma maneira. "Nós temos insistido na  
279 especificidade da psicologia, pois ela influencia diversas questões, incluindo a  
280 empregabilidade. A tradição da psicologia é de profissionais liberais, e isso impacta os  
281 dados sobre empregos." A senhora Irani prossegue ressaltando que é crucial considerar o  
282 conhecimento especializado ao discutir a formação em psicologia. Ela aponta que não há  
283 registros de cursos de psicologia a distância em outros países que ofereçam as mesmas  
284 qualificações que os cursos brasileiros. "Por que será? Porque não é possível fazer isso  
285 com qualidade", afirma. Ao finalizar sua fala, a senhora Irani agradece o espaço e o diretor  
286 Paulo passa a palavra para a senhora Ângela. Ela complementa a discussão mencionando  
287 que, em uma pesquisa realizada, descobriu-se que existem 152 cursos de graduação em  
288 psicologia EAD no mundo, a maioria nos Estados Unidos e na Austrália. No entanto,



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

289 esses cursos não oferecem as mesmas habilitações que os cursos brasileiros. A senhora  
290 Ângela enfatiza a responsabilidade das instâncias reguladoras em estabelecer regras que  
291 considerem as especificidades de cada área. Ela conclui que há uma necessidade urgente  
292 de melhorar as formas de avaliação e acompanhamento, bem como revisar e melhorar as  
293 ofertas de cursos. Então, ao invés de iniciar novos programas em EaD, é essencial corrigir  
294 o que não está funcionando adequadamente. Aperfeiçoar os mecanismos de avaliação,  
295 controle e regulação do que já existe e que apresenta falhas. A senhora deseja que o MEC  
296 refine os processos e apresente novas evidências, evidências que proporcionem confiança  
297 para reconsiderar o cenário atual. Embora a senhora não garanta uma mudança de  
298 perspectiva, pois as diretrizes e princípios são claros, é arriscado prosseguir sem as  
299 devidas precauções. Com a palavra, a senhora Fernanda Magano destaca que, dentre as  
300 várias argumentações apresentadas, o Conselho Nacional de Saúde tem a primordial  
301 função, através da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho  
302 do SUS, de avaliar a abertura de cursos em áreas como odontologia, enfermagem,  
303 psicologia e medicina. As diretrizes que orientam esse trabalho enfatizam a avaliação das  
304 necessidades sociais e o atendimento à população local. Lamentavelmente, muitos  
305 programas presenciais já falham em atender a essas diretrizes. Assim, cursos propostos  
306 em modalidades híbridas ou EaD são frequentemente rejeitados. A senhora Magano  
307 enfatiza que, se mesmo em modalidades presenciais os cursos já não cumprem  
308 adequadamente seu papel, como podem ser aprovados em modalidades a distância? A  
309 Constituição, no artigo 196, destaca a formação voltada para o Sistema Único de Saúde  
310 (SUS) e, por extensão, o compromisso de promover a vida. Assim, a senhora reforça a  
311 importância da presencialidade na formação de profissionais de saúde, dada a gravidade  
312 e a responsabilidade inerentes à profissão. Então, a senhora defende que o uso das  
313 tecnologias deve ser um complemento, e não uma substituição das práticas tradicionais.  
314 Assim, a presença física se faz crucial na formação, uma vez que a educação é orientada  
315 para a sociedade e seus anseios, e não apenas para o mercado e seus interesses comerciais.  
316 É imperativo estabelecer relações humanas genuínas e cuidar da subjetividade dos  
317 indivíduos. A senhora afirma, com convicção, que a tendência de favorecer o ensino não  
318 presencial contradiz a verdadeira essência do trabalho em saúde. Ressalta que há uma  
319 clara divergência entre os princípios estabelecidos ao longo dos anos e as ações recentes,  
320 como observado em 2016. Esta tensão entre diferentes perspectivas se manifestou em  
321 vários momentos, com o Ministério da Educação propondo aberturas e o setor da saúde  
322 defendendo firmemente a formação presencial. A senhora menciona que, ao participar  
323 dessas discussões, não apenas na área da psicologia, mas também em conversas com a  
324 professora Valda da enfermagem e representantes da odontologia, percebe-se que há uma  
325 inclinação predominante para atender às demandas do mercado, em detrimento dos  
326 princípios educacionais. Assim, a expectativa é pela reunião do dia 31 de maio, na qual  
327 todos os grupos interessados estarão presentes, para definir os próximos passos. A senhora  
328 informa que, do ponto de vista do Conselho Nacional de Saúde, já foi encaminhado um  
329 ofício destacando algumas das preocupações mencionadas. O diretor Paulo fala sobre os  
330 próximos passos e a reitera que essas discussões levarão à elaboração de um relatório



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

331 final. Passou a palavra a representante da DEGES, que agradeceu a  
332 participação/comprometimento de todos, ressaltando que a DEGES está em acordo com  
333 a fala das professoras Irani, Ângela, professor Virgílio, Fernanda. Ressaltou que como  
334 servidora do SUS é uma trabalhadora também e que o SUS é o grande empregador dos  
335 profissionais da saúde e que muitas vezes as dificuldades encontradas no ambiente de  
336 trabalho é decorrente da má qualidade de formação e que a qualidade da formação é algo  
337 muito amplo. Fui psicóloga clínica por vinte e cinco anos e reconheço que até a maneira  
338 de olhar de um paciente, a forma como ele recebe uma intervenção sua, tem um impacto  
339 e uma influência no processo terapêutico. Então, reafirmamos nossa posição, de que o  
340 Ministério da Saúde que deve aceitar de carregamento de desenvolvimento do trabalho,  
341 da educação na saúde o percentual de no máximo vinte por cento no EaD. Agradece a  
342 oportunidade, e encerra sua participação. O diretor Paulo abre o espaço para  
343 manifestações. Com a palavra, a senhora Ângela questiona que, após os 4 encontros  
344 significativos, um relatório será gerado e pergunta se este resultará em um  
345 posicionamento da Seres. O diretor Paulo esclarece que não haverá um posicionamento  
346 formal da Seres, já que os posicionamentos da Seres são expressos através de atos  
347 normativos. A senhora Ângela, buscando mais clareza, pergunta qual será o impacto  
348 prático deste relatório. O diretor Paulo responde que, eventualmente, algum ato  
349 regulatório poderá ser influenciado pelas discussões do GT. No entanto, enfatiza que o  
350 propósito do GT não é endossar qualquer ato regulatório preexistente ou definir diretrizes  
351 específicas. Ele acrescenta que a gestão atual está dando continuidade a um processo  
352 iniciado pela gestão anterior, e que a decisão de instituir o GT foi para promover um  
353 diálogo inicial com a comunidade acadêmica e civil. A senhora Ângela compreende e  
354 reitera seu compromisso em defender uma formação de qualidade em psicologia e na área  
355 da saúde, sempre com foco no bem-estar da população. Ela afirma que continuará a  
356 dialogar e discutir com o MEC. Com a palavra, o senhor Marcus Eugênio, representante  
357 da Andifes, expressou sua gratidão pela profundidade das discussões. Ele concordou com  
358 os pontos levantados pelos colegas, em especial pelo senhor Virgílio, sobre a inadequação  
359 do ensino à distância para a psicologia, considerando a natureza específica da profissão e  
360 a necessidade de garantir qualidade na formação. Ele enfatizou que os dados apresentados  
361 pelo senhor Ihanmarck fornecem argumentos técnicos robustos que sugerem que não há  
362 uma demanda de mercado para mais cursos de psicologia, especialmente considerando a  
363 grande quantidade de vagas não preenchidas e a baixa taxa de empregabilidade. Ele  
364 também citou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que incentiva o  
365 ensino à distância, mas questionou a necessidade desse incentivo, especialmente para a  
366 psicologia, dadas as informações apresentadas. Referindo-se às Diretrizes Curriculares  
367 Nacionais da psicologia, ele reforçou que estas indicam claramente uma modalidade  
368 presencial. O senhor Marcus Eugênio prosseguiu, solicitando permissão ao diretor Paulo  
369 para fazer uma pergunta e mencionou a qualidade do sistema de pós-graduação nacional.  
370 Ele discutiu a rigorosa avaliação e os critérios estabelecidos para a criação de programas  
371 de pós-graduação, sublinhando a necessidade de se adotar um processo semelhante para  
372 cursos de graduação. Ele argumentou que os profissionais e pesquisadores da psicologia





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

373 estão mais capacitados para decidir sobre a criação e avaliação de cursos na área. Para  
374 concluir, o senhor Marcus Eugênio elogiou novamente a qualidade das análises e dos  
375 dados apresentados pelos colegas e expressou sua gratidão pela oportunidade de  
376 participar do diálogo. Com a palavra, o diretor Paulo expressa sua gratidão ao senhor  
377 Marcus Eugênio, destacando que o processo de aprovação dos cursos de graduação passa  
378 por uma série de etapas e conta com a contribuição de especialistas da área. Em seguida,  
379 o diretor Paulo convida o senhor Ihanmarck a falar. O senhor Ihanmarck retoma a questão  
380 levantada pela senhora Ângela sobre o destino do relatório em discussão. Ele salienta que  
381 a DPR é uma diretoria voltada para a regulamentação e, portanto, a Diretoria de Política  
382 Pública deve produzir uma proposta após coletar e analisar estudos. Ele destaca a  
383 importância de se considerar todos os atores envolvidos na formação educacional,  
384 enfatizando que o foco da discussão é a estrutura normativa atual. O senhor Ihanmarck  
385 continua lembrando da série de mudanças que ocorreram na regulamentação educacional  
386 durante o governo Temer, que trouxe alterações significativas ao arcabouço normativo  
387 em vigor, incluindo decretos, portarias normativas e diretrizes curriculares. Ele então  
388 questiona se, com base nas discussões do grupo de trabalho, a Seres-MEC estará  
389 preparada para propor alterações nas portarias normativas, bem como recomendações ao  
390 CNE para revisão das DCN's e ao Conaes e Inep para revisão dos instrumentos de  
391 avaliação. Respondendo ao senhor Ihanmarck, o diretor Paulo esclarece que embora tais  
392 desdobramentos sejam possíveis, eles não são garantidos. Ele destaca que a  
393 regulamentação envolve diversas instituições e instâncias, incluindo decretos  
394 presidenciais, portarias ministeriais e avaliações conduzidas pelo Conaes e Inep. Ele  
395 ressalta a complexidade do ecossistema regulatório, afirmando que a Seres desempenha  
396 um papel principal na formulação de portarias, mas pode também sugerir mudanças em  
397 decretos e outras regulamentações. Com a palavra, o senhor Ihanmarck reconhece o  
398 empenho e cuidado da Seres na coordenação do GT, evidenciado pela clareza na  
399 comunicação durante as discussões. Ele sugere ao diretor Paulo que se solicite  
400 formalmente às entidades, associações e conselhos presentes, contribuições específicas  
401 para a melhoria dos instrumentos de avaliação. Segundo o senhor Ihanmarck, essa  
402 iniciativa permitiria enriquecer ainda mais o trabalho do GT. Respondendo ao senhor  
403 Ihanmarck, o diretor Paulo expressa sua gratidão pelas sugestões e informa que, embora  
404 a Seres não vá tomar a iniciativa de solicitar contribuições específicas para cada portaria  
405 ou decreto, o canal para enviar sugestões permanece aberto. Ele fornece o endereço de e-  
406 mail institucional [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) como meio para receber sugestões e  
407 encaminhamentos. O diretor Paulo esclarece que, enquanto a Seres valoriza e acolhe  
408 sugestões externas, a responsabilidade de revisar ou propor novas portarias e decretos é  
409 inteiramente da Seres-MEC, e não será terceirizada. Ele conclui afirmando que, embora  
410 apreciem as contribuições, a Seres não conduzirá uma consulta pública específica a fim  
411 de saber como deve ser a redação de determinado dispositivo. O senhor Ihanmark  
412 manifestou compreensão sobre o que foi apresentado. O diretor Paulo, exemplificando o  
413 que mencionou, observou que o GT, de maneira indireta, já consulta o grupo ao apresentar  
414 pontos do marco regulatório atual e colher percepções sobre eles. Porém, abrir espaço





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

415 para que entidades sugiram mudanças diretas na redação extrapola um pouco o escopo.  
416 Ainda assim, o MEC reconhece a legitimidade das entidades em apresentar sua visão, e  
417 essa discussão deve ser conduzida de forma adequada. Posteriormente, o diretor Paulo  
418 convidou os presentes a se manifestarem. A senhora Ângela ressaltou a importância das  
419 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) serem avaliadas e analisadas por especialistas  
420 da área, pois são específicas à formação. Ela mencionou o longo e democrático processo  
421 de revisão das diretrizes atuais, evidenciando sua relevância e atualidade. A senhora  
422 Ângela detalhou a série de reuniões preparatórias, seminários e encontros regionais, a  
423 consulta pública à categoria, as contribuições das entidades nacionais da psicologia e os  
424 pareceres do CNS e do CNE. Ela destacou a abordagem técnico-científica e democrática  
425 na elaboração das diretrizes. Além disso, lembrou que em 2016, o campo da saúde  
426 estabeleceu coletivamente diretrizes nacionais, que considerou bastante relevantes. Com  
427 a palavra o diretor Paulo, ele expressa sua gratidão a todos os presentes e informa que  
428 estão concluindo a reunião, bem como as reuniões específicas do grupo de psicologia. Ele  
429 relembra o convite para a reunião com o Inep no dia trinta, das quinze às dezoito horas,  
430 que será presidida pelo próprio Inep e focará nos instrumentos de avaliação. Ele destaca  
431 que a equipe da Seres acompanhará a reunião. Até o dia trinta e um, o diretor Paulo  
432 menciona que continuam abertos para receber documentos, posições, sugestões e críticas.  
433 Ele reforça o compromisso da Seres com um processo de escuta ativa. O relatório, que  
434 está em elaboração, será finalizado ao longo de junho. Estão também considerando a  
435 possibilidade de convocar uma reunião adicional para fornecer feedback sobre as  
436 contribuições recebidas. O diretor Paulo agradece em nome da secretária Helena,  
437 ressaltando que, embora ela não tenha participado diretamente das reuniões, esteve  
438 acompanhando todo o processo. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte  
439 minutos, a reunião foi encerrada da qual eu, Simone Soares de Farias, lavrei a presente  
440 ata, que será assinada eletronicamente. Brasília, onze de maio do ano de dois mil e vinte  
441 e três.

# **Anexo 1.5**

**Ata da Reunião  
Extraordinária do  
Grupo de Trabalho EaD**





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

ATA Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2023  
Reunião Extraordinária dos Grupos de Trabalho:  
Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Direito

1 **Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas,**  
2 realizou-se, através da plataforma da ferramenta **Microsoft Teams**, a quinta reunião  
3 extraordinária, envolvendo os Grupos de Trabalho (GT) de psicologia, odontologia,  
4 direito e enfermagem, que contou com a presença dos representantes dispostos na Portaria  
5 MEC nº 668, de 14 de setembro de 2022, bem com a participação de representantes de  
6 órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas nas suas  
7 respectivas áreas. **PRESENTES:** Professor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento –  
8 Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação  
9 Superior – Seres/MEC; Clarissa Tagliari Santos – Assessora da Seres; representantes do  
10 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep: Senhora Ana Flávia  
11 Sacchetto – Coordenadora de Instrumento de Avaliação e de Gestão de Avaliadores;  
12 Senhora Nara Núbia Vieira – Coordenadora do Censo da Educação Superior e Senhor  
13 Robson Quintilho – Coordenador de Estatística e Indicadores da Educação Superior;  
14 Senhora Dorisdaia Carvalho de Humerez – Conselho Federal de Enfermagem; Luiz  
15 Roberto Liza Curi – presidente do Conselho Nacional de Educação – CNE; Professora  
16 Irani Tomiatto de Oliveira e Professora Ângela Soligo – Associação Brasileira de Ensino  
17 de Psicologia – ABEP; Professores Jefferson Bernardes e Antônio Virgílio – Conselho  
18 Federal de Psicologia – CFP; Professoras Célia Regina Rodrigues Gil e Laise Rezende  
19 de Andrade – DEGES/SGTES/MS; Professora Maria Cristina Madeira da Silva e  
20 Professor Carlos Willians Jaques Morais – UEPG/ABRUEM; Professoras Vânia  
21 Fontanella e Daniela Carcereri – ABENO; Silvana Muraro Wildner – ABRUC, Sayury  
22 Silva Otoni - Representante da OAB; Felipe Sigollo – Conselho de Reitores das  
23 Universidades Brasileiras – CRUB; Francirley dos Santos Oliveira – Coordenador Geral  
24 de Monitoramento da Educação Superior – CGMES; Maria Celeste – Conselho Federal  
25 de Odontologia – CFO. PAUTA: instrumentos de avaliação do Inep. Iniciada a reunião, o  
26 senhor diretor da Seres, senhor Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, expressou sua  
27 gratidão pela presença de todos. Enfatizou que se tratava de uma reunião extraordinária  
28 com a participação de todos os grupos de trabalho (psicologia, odontologia, psicologia e  
29 direito) e com representantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
30 Anísio Texeira - INEP e do Conselho Nacional de Educação – CNE. O propósito da  
31 reunião era a apresentação dos sistemas de avaliação do INEP, como a avaliação in loco,  
32 o funcionamento do ENADE e a forma de coleta dos dados do censo da educação  
33 superior. Os pesquisadores do órgão conduziram as apresentações, sendo a senhora  
34 professora Ana Flávia a coordenadora. As apresentações teriam duração aproximada de  
35 uma hora. O senhor diretor Paulo informou que se ausentaria durante a transição da fala  
36 do INEP para o CNE, momento no qual a senhora Clarrissa assumiria a condução das  
37 discussões. Ressaltou que a participação do INEP deveria ocorrer por volta das dezesseis



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

38 horas e quarenta e cinco minutos, seguida pelo discurso do presidente do CNE, senhor  
39 professor Luiz Curi, que abordaria as DCNs e o papel do EaD. Após as apresentações,  
40 seria aberto um debate. O diretor ainda destacou que a reunião estava sendo gravada e  
41 serviria como material de apoio para a equipe da Seres elaborar um relatório. Reforçou  
42 que o Email institucional [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br) estava disponível para receber  
43 documentos variados apresentados nos encontros dos GTs até o dia doze de junho do  
44 mesmo ano, solicitando autorização para anexá-los ao relatório, juntamente com as atas.  
45 Após essa introdução, o senhor diretor passou a palavra à senhora professora Ana Flávia,  
46 expressando gratidão pela colaboração do INEP. A senhora professora Ana Flávia  
47 Sacchetto cumprimentou a todos, mencionando que foi designada como representante do  
48 INEP durante os dois meses de trabalho com os GTs. Ressaltou a relevância de discutir  
49 dados dos cursos e informou que o senhor coordenador Robson abordaria o ENADE e a  
50 senhora coordenadora Nara falaria sobre o censo. Pediu desculpas pela ausência do senhor  
51 diretor Ulisses, justificando-a por conflitos de agenda. No entanto, afirmou que ele estaria  
52 representado por ela, pelo senhor Robson e pela senhora Nara. Ao iniciar sua apresentação  
53 sobre a avaliação in loco, houve uma interrupção técnica. Assim, o senhor coordenador  
54 Robson assumiu a palavra para falar sobre o ENADE, enquanto a senhora professora Ana  
55 Flávia buscava resolver o contratempo. Ao ser concedida a palavra, o senhor coordenador  
56 Robson esclareceu que estava representando a coordenação do ENADE, a qual, devido a  
57 outros compromissos, não pôde estar presente. Ele planejava abordar o ENADE de  
58 maneira geral, clara e objetiva, e apresentar os resultados das provas do ENADE das  
59 quatro áreas de formação solicitadas: odontologia, enfermagem, psicologia e direito.  
60 Começou exibindo slides sobre o Exame Nacional de Desempenho Estudantil – ENADE.  
61 À medida que apresentava os slides, explicava oralmente seu conteúdo. Ele definiu o  
62 ENADE como um exame que visa avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos  
63 conteúdos programáticos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de  
64 cada curso de graduação. Esse exame também verifica a capacidade dos estudantes de se  
65 adaptar às demandas resultantes da evolução do conhecimento, além de sua competência  
66 em compreender temas que vão além de sua área de formação e que estão conectados à  
67 realidade brasileira, mundial e a outros campos do saber (Brasil, 2004). O senhor Robson  
68 destacou que o ENADE é uma componente curricular obrigatória para os cursos de  
69 graduação. No histórico escolar do estudante, é registrada apenas sua situação regular  
70 quanto a essa exigência, confirmada por sua participação efetiva. Tal participação é  
71 fundamental para a conclusão do curso, a menos que haja uma isenção oficial pelo MEC,  
72 conforme estabelecido em regulamento. O exame é realizado periodicamente para  
73 estudantes no final de sua formação em todas as áreas do ensino superior. A prova é  
74 composta por dez questões de formação geral, trinta questões específicas da área avaliada,  
75 um questionário do estudante com sessenta e oito questões (que aborda situação  
76 socioeconômica e percepção formativa sobre infraestrutura, projeto pedagógico e estágio)  
77 e um questionário destinado ao coordenador do curso. Para ser considerado regular no



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

78 ENADE, o estudante deve realizar a prova e responder ao questionário. A inobservância  
79 de um desses critérios torna a situação do estudante irregular, impedindo-o de concluir o  
80 curso. As áreas escolhidas para avaliação seguem critérios definidos pela Comissão  
81 Nacional de Educação Superior – CONAES. Um desses critérios é que a área tenha um  
82 número mínimo de cursos e estudantes formandos no ano correspondente. A avaliação  
83 segue um ciclo trienal, estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto  
84 de 2018. Conforme o inciso nono do artigo quinto da lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,  
85 é proibida a divulgação do resultado individual do estudante. Esse resultado é fornecido  
86 exclusivamente ao estudante, em um documento específico emitido pelo INEP. A respeito  
87 da operacionalização do ENADE, o exame é desenvolvido com o suporte das Comissões  
88 Assessoras de Área. Tais comissões são formadas por professores de instituições de  
89 ensino superior, tanto públicas quanto privadas, representando diversas regiões do Brasil.  
90 Estas comissões estabelecem as diretrizes para as provas e, com base nelas, elaboram a  
91 matriz de avaliação a ser adotada. Vale destacar que as diretrizes acompanham as  
92 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e o catálogo nacional de cursos superiores de  
93 tecnologia, especificamente para cursos na área tecnológica. Sob iniciativa do INEP, foi  
94 instituído o Banco Nacional de Itens do ENADE – BNI-ENADE. A principal finalidade  
95 desse banco é reunir, de forma organizada, itens com qualidade técnica e pedagógica,  
96 validados pelo INEP, para compor as provas do ENADE. A matriz da prova serve como  
97 referência para a produção dos testes e a criação de itens que podem ser homologadas no  
98 BNI-ENADE e usados na composição das avaliações. A prova é formulada pelas  
99 Comissões Assessoras de Área – CAAs, sendo um documento confidencial, de uso  
100 exclusivo do INEP. O modelo da matriz adotado pelo ENADE possui três dimensões: 1)  
101 características do perfil profissional esperado do formando; 2) competências a serem  
102 mobilizadas; 3) objetos de conhecimento que serão avaliados. Prosseguindo, o senhor  
103 coordenador Robson compartilhou os resultados do ENADE no ano de 2022 nas áreas de  
104 Direito, Psicologia, Enfermagem e Odontologia. Em Direito, foram avaliados 1.258  
105 estudantes. Desse total, 1.095 provêm de instituições privadas, representando 87% dos  
106 avaliados. Em relação à distribuição geográfica dos cursos, a região Sudeste concentra a  
107 maior quantidade, com 41% do total nacional, equivalente a 523 cursos. Nordeste e Sul  
108 de um total de duzentos e sessenta a duzentos e quarenta e oito vírgula seis por cento e  
109 dezanove vírgula sete por cento do total de cursos respectivamente (As regiões Nordeste  
110 e Sul representam, respectivamente, 24,6% e 19,7% do total de cursos). A região Centro-  
111 Oeste possui 141 cursos, ou 11,2% do total, enquanto a região Norte conta com a menor  
112 representatividade, com 6,8%. Em relação à distribuição por categoria administrativa em  
113 cada grande região, o Nordeste destaca-se com a maior proporção de cursos em  
114 instituições públicas, com 22,3%. Em contraste, a região Sudeste tem a maior proporção  
115 de cursos em instituições privadas, com 93,1%. Em relação à modalidade de ensino,  
116 observou-se que a grande maioria dos cursos, sendo 1.257 dos 1.258, oferecem educação  
117 presencial. Apenas 0,1% da modalidade EaD se encontra na região Sul. Quanto à



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

118 Psicologia, o ENADE avaliou um total de 746 cursos nesta área. Desse montante,  
119 identificou-se uma predominância de oferta em instituições privadas, com 652 cursos, o  
120 que representa 87,3% dos cursos avaliados. Verificou-se também que a região Sudeste  
121 tem a maior representatividade, com 315 cursos, totalizando 42,2% do conjunto nacional.  
122 As regiões Nordeste e Sul contaram com 162 e 148 cursos, respectivamente,  
123 correspondendo a 21,7% e 19,8% do total. A região Centro-Oeste apresentou 72 cursos,  
124 equivalendo a 9,6% do total, enquanto a região Norte teve a menor representação com 49  
125 cursos, ou 6,5% do conjunto de cursos avaliados. A análise também revelou que a região  
126 Centro-Oeste possui a maior proporção de cursos em instituições públicas, com 18%. Em  
127 contraste, a região Sul tem a maior proporção em instituições privadas, com 91,8%. Todos  
128 os 746 cursos de psicologia foram ofertados na modalidade presencial. Em relação à  
129 Enfermagem, o ENADE de 2019 contou com a participação de 1.129 cursos. Notou-se  
130 uma predominância da oferta em instituições privadas, com 983 cursos, ou 87,1% do  
131 total. A região Sudeste concentra a maior representatividade, com 452 cursos,  
132 representando 40% do total nacional. A região Nordeste teve a participação de 306 cursos  
133 (14,3%), a Centro-Oeste de 127 cursos (11,2%) e a Norte, com 83 cursos, foi a de menor  
134 representação, totalizando 7,4% dos cursos avaliados pelo ENADE. A análise revelou que  
135 a região Nordeste tem a maior proporção de cursos em instituições públicas, com 18%.  
136 Por outro lado, a região Sudeste possui a maior proporção em instituições privadas, com  
137 92,7%. Vale destacar que esta região concentra o maior número de instituições privadas  
138 do país, totalizando 419 das 883 instituições avaliadas. Oito cursos, ou 7%, oferecidos na  
139 modalidade Ensino a Distância - EaD, estão distribuídos por cinco regiões: três na região  
140 Sudeste, dois no Nordeste, dois na Centro-Oeste e um no Sul. Em relação à área de  
141 Odontologia, o ENADE de 2019 teve a participação de 468 cursos. O levantamento  
142 destacou a predominância do ensino na rede privada, que abrangeu 405 dos 468 cursos,  
143 equivalente a 86,5% do total. A região Sudeste deteve a maior quantidade de cursos, com  
144 167, representando 35,7% do total nacional. A região Nordeste contou com 135 cursos,  
145 ou 28,8% do total, enquanto a região Sul teve a participação de 79 cursos, ou 16,9%. A  
146 região Centro-Oeste apresentou 45 cursos, totalizando 9,6% do conjunto, e a região Norte  
147 teve a menor representatividade, com 42 cursos, ou 9% do total. A análise mostrou que,  
148 em relação à distribuição dos cursos por categoria administrativa em cada grande região,  
149 a região Sul possui a maior proporção de cursos em instituições públicas, com 15,2%. Em  
150 contraste, a região Norte tem a maior proporção em instituições privadas, com 90,5%. Os  
151 dados revelaram que a região Sudeste concentra o maior número de cursos privados no  
152 país, com 145 dos 405 cursos totais. Ao concluir sua apresentação, o senhor coordenador  
153 Robson enfatizou que o ENADE é um indicador de qualidade que avalia os cursos de  
154 graduação com base nos resultados obtidos pelos estudantes. Não é uma avaliação direta  
155 do aluno, mas do curso. Ele ressaltou que, para um curso receber um conceito no ENADE,  
156 precisa ter pelo menos dois estudantes concluintes com resultados válidos no exame. Os  
157 cursos que não atendem a este critério são classificados como "sem conceito". Ressaltou-





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

158 se ainda que as provas do ENADE não garantem comparabilidade entre as áreas avaliadas  
159 e entre diferentes edições do exame para uma mesma área. Por exemplo, não se pode  
160 comparar um conceito três de um curso de Direito do ENADE de 2022 com um curso de  
161 Direito do ENADE de 2019. O INEP está estudando a possibilidade de criar um novo  
162 conceito ENADE que permita tal comparação. Dando sequência à exposição, o senhor  
163 coordenador Robson apresentou estatísticas referentes aos cursos, começando por  
164 Direito. Segundo registros do Ministério da Educação, esse curso conta com 1.956  
165 instituições de ensino em atividade no Brasil, com um total de 371.300 vagas autorizadas.  
166 No ENADE de 2018, os cursos de Direito receberam os seguintes conceitos: 404 cursos  
167 com conceito entre um e dois (considerado abaixo do mínimo exigido); 477 com conceito  
168 três; 443 com conceito quatro; 76 com conceito cinco e 4 cursos ficaram sem conceito.  
169 Conforme informações da OAB em 2023, há 1.336.203 registrados no conselho de classe,  
170 o que resulta em um advogado para cada 164 habitantes. Já em Odontologia, existem  
171 383.000 profissionais em atividade, correspondendo a um dentista para cada 520  
172 habitantes. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, a recomendação é de um  
173 cirurgião dentista para cada 1.500 habitantes. Dados do MEC indicam que 622  
174 instituições de ensino no Brasil oferecem o curso, totalizando 84.809 vagas autorizadas  
175 para vestibular. De acordo com o INEP, em 2019, 62 cursos tiveram conceito entre um e  
176 dois (considerado abaixo do mínimo exigido); 93 com conceito três; 66 com conceito  
177 quatro; 16 com conceito cinco e um curso sem conceito. Segundo o Conselho Federal de  
178 Odontologia em 2022, existem 27.702 cirurgiões dentistas registrados, representando  
179 32% dos concluintes em relação ao número de vagas disponíveis. Quanto à Psicologia,  
180 1.268 instituições são registradas pelo MEC, com um total de 191.345 vagas autorizadas.  
181 O INEP, em 2019, divulgou que 210 cursos tiveram conceito entre um e dois; 201 com  
182 conceito três; 77 com quatro; 36 com nota cinco e quatro cursos sem conceito. O Conselho  
183 Federal de Psicologia, em abril de 2023, informou que há 437.356 psicólogos com  
184 registro profissional. No que tange à Enfermagem, 1.095 instituições de ensino oferecem  
185 o curso com um total de 172.379 vagas autorizadas. O INEP, em 2019, mostrou que 323  
186 cursos obtiveram conceitos entre um e dois; 310 com conceito três; 131 com conceito  
187 quatro; 29 com conceito cinco, e 7 cursos ficaram sem conceito. Segundo o Conselho  
188 Federal de Enfermagem – COFEN, em março de 2023, há 693.448 profissionais  
189 registrados. Em relação ao EaD, a nota média no ENADE, em 2018, para o curso de  
190 Direito foi de 49,97, enquanto o ensino presencial obteve 41,25, considerando 1 curso a  
191 distância e 1.103 na modalidade presencial. O senhor coordenador Robson apresentou um  
192 gráfico comparativo das notas médias obtidas no ENADE em 2015 e 2018, onde se  
193 observa que o ensino a distância alcançou percentuais de 54,31 e 49,97, respectivamente,  
194 enquanto o ensino presencial registrou 45,16 e 41,10. No curso de Enfermagem, o gráfico  
195 indica que em 2016 havia apenas 1 curso à distância com média de 34,38, para 731 cursos  
196 presenciais com média de 41,98. Em 2019, foram 4 cursos à distância com média de  
197 29,66, contra 796 cursos presenciais com média de 39,12. Finalizando sua exposição, o



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

198 senhor coordenador Robson informou que os cursos de Psicologia e Odontologia não  
199 tiveram representação de cursos à distância nas últimas edições do ENADE, portanto, não  
200 há dados a serem apresentados nesse aspecto. A senhora Ana Flávia, ao tomar a palavra,  
201 iniciou a apresentação de slides sobre "Avaliação Externa in loco: percurso avaliativo,  
202 BASIS e a adaptação do instrumento de avaliação", enfocando autorizações,  
203 reconhecimentos e renovações de reconhecimento. Ela destacou que o INEP é  
204 responsável por avaliar as autorizações enviadas pela SERES. Ressaltou que, no início de  
205 2018, 2019 e 2020, as avaliações de autorizações em EaD foram escassas, provavelmente  
206 devido a demandas judiciais daquela época. Quando há uma demanda judicial, o INEP  
207 tem a obrigação de agir, o que causa esse crescimento expressivo nas avaliações. Afirmou  
208 acreditar que muitos já estão cientes desse processo, citando que já discutiu o assunto  
209 com o senhor Paulo e a senhora Clarissa. Com exceção da área de Enfermagem, a maioria  
210 dos processos está em suspensão na SERES, portanto, não prosseguem. No entanto, o  
211 INEP é legalmente obrigado a realizar a avaliação entre 2017 e 2022. A Enfermagem,  
212 especificamente na modalidade EaD, passou por avaliação de reconhecimento e  
213 renovação de reconhecimento, uma vez que esses cursos já estão em andamento. Na  
214 sequência, a senhora Ana Flávia apresentou gráficos referentes ao ano de 2023. Mostrou  
215 dados de um total de 89 cursos nas áreas de Direito, Odontologia, Enfermagem e  
216 Psicologia. Ela detalhou o status dos processos, incluindo aqueles sobrestados, sugeridos  
217 para arquivamento, finalizados após avaliações, e preenchimentos no e-MEC. Em  
218 seguida, foram apresentados gráficos relacionados ao Banco de Avaliadores do BASIS,  
219 mostrando a distribuição de avaliadores por áreas e estados. A área de Enfermagem  
220 contava com 408 avaliadores, enquanto Odontologia tinha 262. Outro gráfico  
221 demonstrava a composição regional dos avaliadores nas áreas de Odontologia,  
222 Enfermagem, Psicologia e Direito. Observou-se que as regiões Sudeste e Nordeste  
223 possuíam o maior número de avaliadores, provavelmente devido ao maior número de  
224 instituições nessas áreas. As regiões Sul e Centro-Oeste vinham em seguida, e a região  
225 Norte, com menor representatividade na educação superior, apresentava o menor número  
226 de avaliadores. Por fim, a senhora Ana Flávia mostrou um gráfico intitulado "Avaliações  
227 pós-visita", um instrumento que permite às instituições avaliar o desempenho da  
228 comissão avaliadora do INEP após a visita. Esse feedback é coletado por meio de um  
229 formulário disponível às instituições por 72 horas após a avaliação. A senhora Ana Flávia  
230 destacou o elemento em vermelho no gráfico, que indica a quantidade de avaliações que  
231 as instituições realizaram dos avaliadores. Ela salientou a baixa adesão das instituições  
232 ao mecanismo do INEP, enfatizando que poucas oferecem retorno ao instituto. A senhora  
233 Ana Flávia enfatizou a importância de as instituições utilizarem esse mecanismo,  
234 respondendo às dez questões propostas. O gráfico subsequente reitera a baixa adesão das  
235 instituições ao mecanismo de avaliação do desempenho dos avaliadores após a visita.  
236 Aquelas que optaram por preencher a avaliação geralmente queriam comunicar ao INEP  
237 algo positivo ou negativo. Ao analisar o segundo gráfico, percebe-se que quase 95% das



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

238 notas estão entre quatro e cinco, o que sugere que, embora o desempenho da comissão  
239 avaliadora tenha sido percebido como insatisfatório, ainda assim recebeu pontuações  
240 altas. Examinando as questões detalhadamente, a senhora Ana Flávia observou que elas  
241 são relevantes para o INEP. As respostas indicam que os avaliadores estão atualizados em  
242 relação à legislação, analisaram os documentos fornecidos pelas instituições e  
243 estabeleceram contato prévio com elas. A décima questão, que investiga se o avaliador  
244 contribuiu para o caráter formativo da instituição, chamou a atenção da senhora Ana  
245 Flávia. Ela ressaltou que, embora a pontuação esteja majoritariamente entre quatro e  
246 cinco, sugerindo insatisfação, a interpretação é de que os avaliadores estão efetivamente  
247 contribuindo para o caráter formativo da avaliação. Por fim, a senhora Ana Flávia  
248 enfatizou que a baixa participação das instituições nessa avaliação revela uma  
249 necessidade de aprimoramento. Essa realidade motivou o INEP a atualizar seus  
250 instrumentos de avaliação. A senhora Ana Flávia aproveitou o momento para elucidar o  
251 caminho que o INEP tem percorrido na elaboração da nova metodologia do instrumento  
252 de avaliação. Ela manifestou a esperança de que essa nova metodologia esteja pronta e  
253 disponível ainda neste ano. Enfatizou que essa metodologia visa aprimorar o instrumento  
254 utilizado pelo INEP, para que seja reconhecido e validado pela sociedade, instituições e  
255 todos os atores impactados pela avaliação. Ela lembrou que a revisão deste instrumento  
256 avaliativo teve início em 2019. Contudo, ressaltou o cuidado do INEP ao abordar este  
257 tópico, pois à instituição cabe o papel de induzir a qualidade dos cursos. O instrumento  
258 que está em vigência desde outubro de 2017 tem cumprido bem seu papel nesse sentido.  
259 Entretanto, em 2019, já havia a intenção do INEP de revisar esse instrumento, mas os  
260 planos foram adiados devido à pandemia que se instaurou no ano seguinte. Esse cenário  
261 exigiu do INEP uma reorganização para garantir a continuidade das avaliações, levando  
262 ao surgimento das avaliações virtuais, que demandaram uma nova metodologia e  
263 logística. Prosseguindo, a senhora Ana Flávia apontou que há um consenso sobre a  
264 necessidade de revisar o formato do instrumento avaliativo. Atualmente, o instrumento  
265 contém textos extensos e frases que se juntam de maneira complexa. Esse formato pode  
266 ser confuso para seus destinatários, sejam eles avaliadores, instituições ou o público em  
267 geral. Essa complexidade levou o INEP a propor uma revisão na forma do instrumento,  
268 incluindo a revisão da escala, que deve permanecer entre um e cinco, conforme  
269 estabelecido pela legislação do SINAES. Finalmente, a senhora Ana Flávia mencionou  
270 que essa revisão da escala envolve uma revisão dos pesos atribuídos a cada dimensão do  
271 instrumento. Ela relatou que o Tribunal de Contas da União (TCU) questionou o INEP  
272 sobre a pontuação atribuída à dimensão da organização didático-pedagógica em  
273 autorizações. Através de estudos, o INEP percebeu que talvez não faça sentido atribuir  
274 pesos diferentes para as dimensões, já que o instrumento de avaliação é pensado para ser  
275 aplicado em diferentes momentos, seja em autorizações, reconhecimentos ou renovações  
276 de reconhecimento. Partindo dessa compreensão, observou-se que as avaliações, com ou  
277 sem aplicação de peso, resultavam em conceitos finais semelhantes. A senhora Ana Flávia



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

278 mencionou que está em elaboração uma nota técnica acerca deste aspecto. Ela frisou que  
279 esta nota será tornada pública simultaneamente ao lançamento do novo instrumento  
280 avaliativo. A senhora também introduziu uma proposta que tem sido discutida no INEP:  
281 a ideia de que as avaliações devem ser autônomas e tenham que começar no Inep para  
282 que seja tratado numa visão de órgão. Neste modelo, o INEP coletaria todos os dados,  
283 considerando a SERES como o principal usuário destas informações. Posteriormente, a  
284 SERES, seguindo seu padrão decisório, aplicaria os conceitos e determinaria se um curso  
285 seria autorizado, reconhecido ou não. O objetivo principal dessa mudança seria o de  
286 revisar avaliações de natureza regulatória e criar um sistema próprio do INEP, integrando  
287 todas as informações relevantes. A senhora Ana Flávia ressaltou a colaboração da SERES  
288 neste processo de revisão e enfatizou a importância da autoavaliação no contexto do  
289 SINAES. Ela destacou a necessidade de integrar a avaliação interna realizada pela  
290 CAPES com a avaliação externa que seria avaliação in loco em conjunto com o Enade,  
291 para que as especificidades de cada curso e instituição sejam mais bem compreendidas.  
292 O INEP, segundo a senhora Ana Flávia, encontra-se numa fase inicial de discussões sobre  
293 essa nova abordagem. Além disso, comissões de especialistas têm sido consultadas sobre  
294 a nova metodologia, incluindo aqueles que têm uma longa relação de colaboração com o  
295 INEP, bem como especialistas acadêmicos. Em relação à possibilidade de se ter uma  
296 comissão especializada por áreas, a senhora salientou que o INEP está considerando  
297 validações por grandes áreas, embora não exatamente as dez tradicionalmente  
298 reconhecidas. Numa consulta feita às entidades representativas em 2022, várias  
299 contribuições foram recebidas e registradas. A atual proposta reduz o número de objetos  
300 de avaliação de cinquenta e oito para trinta. Essa mudança não implica uma simplificação  
301 ou negligência de critérios prévios, mas uma tentativa de tornar a avaliação mais eficiente  
302 e coesa. Por exemplo, ao invés de se ter diferentes categorias para bibliografia básica e  
303 complementar, optou-se por tratar a bibliografia como um todo. Esse refinamento visa a  
304 otimizar o trabalho dos avaliadores durante as avaliações in loco. A senhora Ana Flávia  
305 destacou que o estágio, anteriormente dividido em três etapas, agora é composto por  
306 apenas uma, uma mudança decorrente de estudos realizados. Ela apresentou às senhoras  
307 e aos senhores as dez principais alterações. No ano de 2017, percebeu-se a necessidade  
308 de distinguir o instrumento de reconhecimento do instrumento de renovação de  
309 reconhecimento, visto que representam momentos e situações distintas. Assim,  
310 atualmente, trabalham-se com três instrumentos para cursos: autorização, reconhecimento  
311 e renovação de reconhecimento. Ela salientou que o termo "indicador" foi substituído por  
312 "objeto de avaliação", pois este último representa de forma mais precisa a abordagem  
313 metodológica. O uso do termo "indicador" causava confusão entre o público-alvo, pois  
314 frequentemente se associa a um conjunto de variáveis resultando em um índice, o que não  
315 se aplica nesse contexto. Outra mudança significativa foi a simplificação dos critérios de  
316 avaliação. Anteriormente, havia uma tabela extensa que acumulava frases, cada segmento  
317 denominado de "atributo". Agora, optou-se por um único critério de análise, subdividido



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

318 por esses atributos. Esse formato visa facilitar tanto para as instituições na apresentação  
319 de documentação quanto para os avaliadores na coleta de evidências. Além disso,  
320 proporciona à SERES uma visão mais detalhada do que foi avaliado. A senhora Ana  
321 Flávia mencionou que, apesar de inicialmente o novo formato poder causar estranheza,  
322 acredita-se que, a longo prazo, simplificará significativamente o processo para todas as  
323 partes envolvidas. Algumas avaliações foram unificadas após estudos estatísticos  
324 indicarem que sua separação não era necessária. Além disso, decidiu-se remover a  
325 numeração específica da legislação do instrumento. Embora as ementas sejam mantidas  
326 para orientar o avaliador, a numeração específica foi eliminada para evitar confusões  
327 devido às frequentes atualizações legislativas. Outra mudança importante foi a tentativa  
328 de reduzir a necessidade de comprovação por meio de documentos ou relatórios. Esse  
329 movimento foi especialmente evidente nos itens quinze ao dezessete. A senhora Ana  
330 Flávia explicou que o item dezessete, em particular, era alvo de críticas por sua  
331 subjetividade. Assim, foram feitos ajustes nesses itens para torná-los mais objetivos. A  
332 senhora Ana Flávia destacou que se percebeu que o uso excessivo de documentos e  
333 relatórios não era o ideal. Na nova proposta, embora ainda haja a presença de documentos  
334 e relatórios, estes foram significativamente reduzidos, buscando evitar subjetividade. Ela  
335 mencionou que termos confusos, como "comprovadamente exitoso" ou "práticas  
336 inovadoras", foram retirados do texto do instrumento. No ano de 2022, uma portaria da  
337 SERES também trouxe diretrizes sobre o instrumento. Assim, a nova proposta já respeita  
338 a Portaria nº 921, de 13 de outubro de 2022. O Inep também introduziu a valorização da  
339 extensão, e, considerando as discussões recentes, reconheceu a necessidade de avaliar os  
340 polos. Apesar de ser um instrumento de curso, incluiu-se uma seção para avaliação de  
341 polos, entendendo que essa avaliação é mais institucional do que específica do curso.  
342 Finalizando sua exposição, a senhora Ana Flávia expressou sua gratidão pela atenção e  
343 enfatizou a importância das atualizações apresentadas para o processo de avaliação in  
344 loco. Ela ressaltou a relevância do BASIS e incentivou a todos a motivarem os docentes  
345 a se candidatarem para ele. Após a fala da senhora Ana Flávia, a palavra foi passada para  
346 a Coordenadora do Censo da Educação Superior no Inep, senhora Nara Núbia Vieira. A  
347 senhora Nara iniciou sua apresentação definindo o censo da Educação Superior.  
348 Descreveu suas características principais, mencionando que é um levantamento anual e  
349 declaratório, com participação obrigatória, seja de instituições privadas ou públicas.  
350 Todas as instituições de educação superior cadastradas no sistema e-MEC estão inclusas.  
351 O objetivo primordial é fornecer subsídios ao MEC em atividades de acompanhamento,  
352 avaliação e fomento, como avaliação in loco, processos regulatórios, PROUNI, SISU,  
353 FIES, entre outros. Além disso, visa oferecer à comunidade acadêmica e à sociedade  
354 informações detalhadas sobre a situação atual e as principais tendências do setor  
355 educacional superior. O censo da educação superior encontra-se fundamentado nos  
356 seguintes marcos legais: Decreto 6.425, de 04 de abril de 2008 (art. 3º ao 6º), Portaria nº  
357 794, de 23 de agosto de 2013 e Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020 (que altera a





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

358 Portaria nº 794 de 23 de agosto de 2013, art. 5º) e Portaria nº 525, de 29 de novembro de  
359 2022. A base cadastral do Censo da Educação Superior (Censup) provém dos dados do e-  
360 Mec. A senhora Nara apresentou gráficos detalhando os dados do censo da educação  
361 superior, evidenciando que os dados extraídos do e-Mec incluem nome do curso,  
362 modalidade de ensino e classificação Cine Brasil. Esta última é uma metodologia que  
363 possui quatro níveis de classificação e possibilita o agrupamento de cursos superiores de  
364 acordo com a similaridade de conteúdo temático. Concluída a apresentação da senhora  
365 Nara, a senhora Ana Flávia abriu espaço para intervenções dos presentes. O senhor Felipe  
366 Sigollo agradeceu as exposições e ressaltou sua relevância, solicitando que a reunião fosse  
367 disponibilizada e sugerindo um novo encontro para discutir mais profundamente sobre as  
368 avaliações. Ele buscou esclarecimentos acerca do curso EaD em Direito mencionado pelo  
369 senhor Robson. Em resposta, o senhor Robson esclareceu que os dados apresentados são  
370 oriundos do censo, baseados nas informações do sistema e-Mec, referentes ao ano de  
371 2018. Confirmou que o curso de Direito na modalidade a distância é ofertado pela  
372 Universidade do Sul de Santa Catarina-Unisul, instituição privada com reconhecimento  
373 oficializado em 2012 e renovação em 2017. O senhor Paulo, por sua vez, enfatizou que a  
374 abertura de cursos a distância na área de Direito está suspensa há mais de dez anos.  
375 Quanto à sugestão de uma nova reunião, a senhora Ana Flávia afirmou que o Inep está à  
376 disposição. A senhora Maria Celeste Morita agradeceu as apresentações e fez uma  
377 correção sobre o número de dentistas por habitante, contrariando o dado apresentado pelo  
378 senhor Robson. Ela mencionou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) não possui  
379 um indicador específico para essa proporção, ressaltando que no Brasil, a relação atual é  
380 de um dentista para cada três mil habitantes. Além disso, salientou a necessidade de  
381 diálogo entre o Conselho Federal de Odontologia e o Inep. A senhora Ana Flávia destacou  
382 que o Inep está avaliando a elaboração do instrumento de avaliação conforme as dez  
383 grandes áreas. O senhor Antônio Virgílio Bitencourt endossou o posicionamento da  
384 senhora Maria Celeste sobre a importância de o Inep considerar as particularidades de  
385 cada área. Ele expressou sua preocupação acerca dos cursos EaD em Psicologia e  
386 questionou o compromisso do Estado quanto ao controle de qualidade. A psicologia  
387 necessita de um módulo, assim como o Enade, que contemple aspectos gerais e  
388 específicos. Isso ocorre porque o curso possui determinados requisitos essenciais, tais  
389 como espaços apropriados para aprendizagem e a aquisição de determinadas  
390 competências. O senhor Antônio Virgílio expressa satisfação ao perceber que há um  
391 encaminhamento nesse sentido. Outro ponto que o senhor Antônio Virgílio gostaria de  
392 abordar está relacionado às discussões acerca da oferta de cursos em EaD. Ao longo  
393 dessas discussões, identificou-se que aproximadamente quatrocentos projetos de cursos  
394 de psicologia encontram-se pendentes na Seres. O senhor Antônio Virgílio confessa estar  
395 impactado com esta informação, pois, segundo os dados do censo, quase quarenta mil  
396 novos profissionais estão sendo formados, e muitos destes nem sequer se registram no  
397 conselho, o que indica uma significativa defasagem ao longo dos anos. Especificamente,





Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

398 os dados apresentados e a natureza da avaliação, por serem comparativos e não  
399 criteriosos, indicam que uma nota cinco, em um contexto comparativo, refere-se aos  
400 melhores dentro do universo avaliado naquele momento com aquele instrumento de  
401 avaliação. Não temos avaliações que indiquem em que medida um curso com nota cinco  
402 atende efetivamente critérios de qualidade. A avaliação comparativa encerra esse  
403 questionamento contínuo sobre a qualidade dos cursos, que é uma discussão interminável  
404 na área de avaliação. O modelo comparativo põe fim a essa dinâmica e fornece um  
405 contexto empírico para os questionamentos sobre a qualidade dos cursos. Os dados  
406 apresentados pelo Inep são surpreendentes, destacando a alta quantidade de cursos com  
407 notas um e dois em todas essas quatro áreas. Não se trata de uma distribuição normal,  
408 nem é obrigatório que o seja, mas é impressionante a quantidade de cursos com notas tão  
409 baixas. O senhor observa que cursos com notas um e dois normalmente passam por uma  
410 etapa posterior, na qual devem desenvolver um plano de recuperação e comprometer-se  
411 com metas de melhoria, que são então avaliados por uma comissão. O senhor questiona  
412 se esse procedimento continua em vigor. A segunda preocupação do senhor envolve o  
413 destino desses cursos que recebem notas baixas, como um e dois, e que permanecem com  
414 essas notas, mesmo em comparação com outros cursos. O senhor deseja saber quantos  
415 desses cursos são fechados e como o estado, com seu poder regulatório, atua para impedir  
416 que cursos com notas tão baixas continuem a formar profissionais e a introduzi-los no  
417 mercado de trabalho. O senhor destaca a importância de analisar a eficácia dos programas  
418 de melhoria implementados por esses cursos e como suas notas evoluem ao longo de  
419 várias edições do Enade. A preocupação central é a necessidade de superar os problemas  
420 de qualidade no sistema educacional antes de continuar sua expansão. O senhor observa  
421 que os dados comparativos apresentados não são suficientes para refletir a realidade em  
422 áreas mais suscetíveis à oferta de cursos a distância. Para aprofundar a análise, o senhor  
423 sugere a obtenção de dados sobre cursos em áreas com alta concentração de cursos EaD,  
424 a fim de entender seu desempenho. O senhor destaca a importância de assumir um  
425 compromisso real com a qualidade no sistema educacional e expressa a expectativa de  
426 que esse compromisso seja integralmente abraçado pelo estado. Com a palavra, Ana  
427 Flávia salientou que o grande desafio do Inep, Seres e Conaes é a definição de qualidade.  
428 Ressaltou que o diálogo está aberto para que todos possam avançar nesta discussão acerca  
429 de como definir qualidade. A assessora Clarissa agradeceu ao professor Antônio pelas  
430 colocações e enfatizou que a qualidade é a prioridade da atual gestão. Ela destacou o  
431 compromisso em manter o diálogo com entidades representativas e os envolvidos na  
432 formulação de políticas de ensino superior, visando atender às demandas por qualidade  
433 no ensino superior no Brasil. Clarissa mencionou que, após uma instituição receber uma  
434 nota insuficiente na avaliação, passa por um protocolo de compromisso que envolve  
435 etapas como ajuste e, se necessário, medidas sancionadoras e supervisão. Ela esclareceu  
436 que todas as instituições com avaliações insuficientes seguem esse processo na Seres. A  
437 representante da DEGES/SGTES/MS parabenizou a fala do professor Antônio Virgílio e



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

438 questionou sobre as ações e iniciativas do MEC em relação aos cursos com baixa  
439 avaliação. Ela também pediu informações sobre o perfil dos avaliadores do Inep. Ana  
440 Flávia respondeu que os avaliadores do Basis não podem atuar no Estado onde moram,  
441 devem ser graduados na área e passam por um curso de quarenta e cinco dias com vários  
442 módulos e formação continuada a cada seis meses. Ela destacou que, em casos de  
443 denúncias de má conduta, os avaliadores passam por processos administrativos  
444 disciplinares e são suspensos até que o caso seja esclarecido. Ana Flávia mencionou que  
445 existe uma turma específica de avaliadores docentes na área de medicina e informou o  
446 número de aprovados nesse grupo. Ana Flávia pediu para concluir, ressaltando que não  
447 pode avançar a discussão para respeitar o tempo do professor Cury, então, daria  
448 continuidade aos inscritos antes do professor Cury, passando então a palavra à professora  
449 Daniela Carcereri. A senhora Daniela Carcereri agradeceu a oportunidade do diálogo e  
450 parabenizou pelas apresentações, informando que gostaria de deixar como sugestão  
451 pensar no instrumento da área da saúde “campo e núcleo” visando o perfil  
452 interprofissional que talvez atenda a demanda por especificidade, e diante do avanço de  
453 aberturas de cursos presencial na área da odontologia gostaria de sugerir que se pensasse  
454 critérios claros quanto à avaliação das instituições. Dando continuidade aos inscritos, o  
455 professor Marcelo Vieira Correa parabenizou as apresentações e agradeceu a todos os  
456 participantes. Ele mencionou que a oposição aos cursos de odontologia EaD não está  
457 relacionada ao Enade e expressou sua preocupação com a empregabilidade, questionando  
458 o índice correspondente. Ana Flávia explicou que a questão da empregabilidade está  
459 contemplada na renovação de reconhecimento de cursos e que o Inep está considerando  
460 essa questão. Ela também ressaltou que o número de objetos por indicador está em estudo  
461 em colaboração com a Seres. A professora Ângela Soligo cumprimentou a todos e  
462 agradeceu a oportunidade de diálogo. Ela expressou preocupação com a oferta de cursos  
463 EaD na área de saúde devido às especificidades dessa área, enfatizando que essas  
464 especificidades não devem ser subestimadas. A professora enfatizou a importância de que  
465 a oferta de cursos seja baseada no conhecimento científico, acadêmico e nas práticas  
466 profissionais. Ela também mencionou a necessidade de considerar as condições de  
467 trabalho dos docentes, incluindo carga horária e salário, no instrumento de avaliação. A  
468 professora destacou a diferença na autonomia docente entre profissionais da iniciativa  
469 privada e da iniciativa pública. Outro ponto levantado pela professora foi a falta de  
470 aferição das licenciaturas em psicologia, apesar das Diretrizes Curriculares Nacionais  
471 (DCNs) atuais indicarem a necessidade de avaliação. Ela encerrou agradecendo e  
472 mencionando a disponibilidade da ABEP para oferecer formação aos avaliadores,  
473 destacando que essa oferta ainda não evoluiu. Flávia agradeceu as contribuições da  
474 professora Ângela, informando que está na coordenação há dois anos e não sabia desta  
475 disponibilidade da ABEP, mas que é importante e sim agregadora. A professora Dóris  
476 Humertz endossou as preocupações da professora Ângela e expressou sua preocupação  
477 com os dados apresentados pelo Inep, especialmente no que diz respeito à enfermagem.



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

478 Flávia corrigiu a informação anterior, esclarecendo que a avaliação dos polos está em  
479 estudo e que a decisão de avaliar os polos atende ao Decreto 9.057, mas a forma de  
480 avaliação ainda está sendo definida. Disse ter ficado feliz com a fala da professora  
481 Flávia sobre os polos serem avaliados, pois os polos já não eram mais avaliados. A  
482 senhora Ana Flávia pede a palavra e diz que precisa fazer uma correção, porque percebeu  
483 que o que quis dizer acerca da avaliação dos polos é que estão estudando como será feita  
484 a avaliação. A equipe do Inep está estudando como instruir e incluir no instrumento a  
485 avaliação dos polos de ensino a distância, considerando as particularidades do contexto  
486 brasileiro. Salientou que o ensino a distância não deve ser considerado híbrido, mesmo  
487 após a pandemia. Destacou a importância do Enade na avaliação do desempenho  
488 acadêmico dos alunos, proporcionando dados úteis nesse sentido. O Coordenador Robson  
489 acrescentou que, na última edição do Enade, os quatro cursos de enfermagem a distância  
490 avaliados englobaram 437 participantes, com dois cursos obtendo conceito um e dois  
491 cursos obtendo conceito Enade dois. Clarissa observou que o professor Cury está  
492 aguardando para participar da reunião e propôs encerrar as discussões após a fala da  
493 professora Lívia. A professora Lívia expressou sua preocupação com a qualidade dos  
494 cursos de enfermagem, enfatizando que a oferta desordenada e pouco acompanhada do  
495 curso no ensino presencial já resultou em baixa qualidade. Ela questionou a necessidade  
496 de abrir cursos de enfermagem na modalidade EaD e pediu esclarecimentos sobre os  
497 critérios para fechamento de cursos. A professora enfatizou sua intenção de participar  
498 desses espaços de forma legítima e defendeu a criação de um projeto de educação que  
499 não seja voltado apenas para o mercado. A senhora Clarissa agradeceu a participação de  
500 todos e pediu desculpas ao professor Cury, que estava dividido entre a reunião e suas  
501 atividades no conselho. Em seguida, passou a palavra ao professor Cury. O professor Cury  
502 cumprimentou a todos e reforçou a importância do processo de reflexão e diálogo sobre  
503 a oferta de educação a distância em áreas que não são áreas específicas, mas áreas com  
504 relevância e perspectiva diferenciada em função de quase todos os projetos pedagógicos  
505 curriculares. Ele destacou que muitos projetos pedagógicos curriculares envolvem  
506 diferentes formas de aprendizado, o que é um ponto relevante na oferta de cursos a  
507 distância. Além disso, enfatizou que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são  
508 fundamentais para orientar a política curricular, independentemente da modalidade do  
509 curso, seja presencial ou a distância. O professor Cury ressaltou a importância de indicar  
510 nas diretrizes a formação por competências, que envolvam os estudantes no processo de  
511 produção de conhecimento e promovam a autonomia intelectual. Ele enfatizou que os  
512 alunos devem participar de atividades práticas extensas para construir objetos de  
513 conhecimento e desenvolver habilidades críticas. As fases de competência devem refletir  
514 a percepção do estudante em relação ao exercício profissional, à conclusão do curso e à  
515 autorização de seu diploma. Ele explicou que ao expor os alunos a ambientes produtivos  
516 e serviços relacionados à sua área de estudo, eles podem compreender questões de  
517 inovação, competitividade, concorrência, produtividade e transformação do meio. A



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

518 abordagem prática deve integrar a escolha do estudante com base nas ofertas disponíveis.  
519 Quanto aos estágios de formação acadêmica, o professor Cury enfatizou que devem ser  
520 bem estruturados, ordenados e organizados para contribuir para a plena relação entre a  
521 prática, a observação e a participação dos estudantes em ambientes profissionais. O  
522 aprendizado não se dá apenas pela assimilação de objetos de conhecimento, mas também  
523 está ligado ao desenvolvimento de competências, habilidades e à trajetória dos estudantes  
524 ao longo do curso. O professor Cury enfatizou que a educação a distância não precisa ter  
525 limites, desde que siga as diretrizes curriculares nacionais. Ele mencionou o exemplo da  
526 engenharia, destacando que a EAD pode incluir espaços remotos e não remotos, bem  
527 como experiências práticas no currículo. A organização do projeto e estrutura curricular  
528 deve seguir as políticas nacionais curriculares. Ele ressaltou que as políticas nacionais  
529 devem incluir compromissos da instituição com o aprendizado e com a sociedade, além  
530 de um processo rigoroso de autoavaliação, incluindo a avaliação dos egressos. Isso deve  
531 permitir que os estudantes percorram diversos espaços de aprendizado, sejam eles virtuais  
532 ou presenciais, o que é fundamental. O professor Cury observou que os cursos na área de  
533 saúde podem se adaptar, dependendo das necessidades e da infraestrutura requerida. As  
534 diretrizes curriculares devem indicar limites e perspectivas para a oferta dos cursos a  
535 distância, para que as instituições possam tomar decisões informadas sobre a modalidade  
536 mais adequada e os limites impostos pelas diretrizes. Ele mencionou que o Conselho  
537 Nacional de Educação (CNE) está discutindo as diretrizes curriculares para cursos de  
538 arquitetura e urbanismo, destacando a complexidade desses cursos e a importância de  
539 orientar o aprendizado por meio da interdisciplinaridade e do relacionamento entre  
540 professores e alunos. O professor Cury concluiu sua fala. A senhora Clarissa expressou  
541 sua gratidão pela presença do professor Cury e informa que há dois inscritos para a fala  
542 na reunião. Pelo avançar da hora sugeri a quem quiser contribuir para as discussões, se  
543 inscreva, especialmente para se ter ideia de quantas pessoas vão querer contribuir para o  
544 debate. Passou a palavra para a representante da DEGES, que, embora dispusesse de  
545 pouco tempo, manifestou sua preocupação com os encaminhamentos resultantes das  
546 discussões do GT até aquele momento. Ela estava interessada em saber quais seriam os  
547 próximos passos e medidas que seriam tomadas, já que o debate havia levantado questões  
548 importantes, especialmente em relação à formação EaD na área da saúde. Ela questionou  
549 se teriam acesso aos relatórios, se poderiam continuar contribuindo e se seriam chamados  
550 para participar dos processos de avaliação. Ela esperava obter esclarecimentos sobre  
551 como as discussões seriam traduzidas em ações concretas. A senhora Clarissa respondeu  
552 que essa reunião era uma reunião extraordinária, proposta pelo Inep, e seu objetivo era  
553 apresentar os instrumentos de avaliação do Inep e esclarecer dúvidas sobre as diretrizes  
554 curriculares e avaliação no MEC. Ela informou que as discussões realizadas pelos GTs  
555 resultariam na consolidação das informações, e que entidades interessadas poderiam  
556 colaborar até o dia 12 de junho enviando materiais para o e-mail da [dprseres@mec.gov.br](mailto:dprseres@mec.gov.br).  
557 O relatório estava em processo de elaboração e seria disponibilizado posteriormente. O



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

558 professor Felipe cumprimentou o professor Curi e trouxe à tona o Parecer 14/2022,  
559 aprovado em 05 de julho de 2022, que trata da educação híbrida. Ele questionou se não  
560 seria importante que o Ministro homologasse esse parecer, considerando as expectativas  
561 das instituições de ensino. O professor Curi agradeceu a pergunta e explicou que o  
562 principal objetivo desse parecer é associar um padrão de tecnologias de informação e  
563 comunicação para reorganizar o ensino presencial. A ideia não é criar um mix entre ensino  
564 domiciliar e presencial, mas sim tornar o projeto nacional curricular mais complexo e  
565 adotar tecnologias que ampliem a agenda de aprendizado dos estudantes. Em resumo, o  
566 parecer visa permitir a interação entre atividades práticas e práticas remotas no ensino  
567 presencial, oferecendo flexibilidade para enriquecer a aprendizagem. O objetivo é superar  
568 a simples sala de aula e criar oportunidades para reflexão, pensamento crítico e  
569 aprendizado por meio de práticas remotas e interações dentro da instituição. O professor  
570 Curi destacou que essa abordagem se inspira em universidades de classe mundial, onde  
571 os estudantes têm liberdade para organizar grupos de estudo, interagir com os professores  
572 e agendar atividades dentro do campus. A ideia é proporcionar momentos de encontro  
573 para aulas teóricas e atividades práticas, permitindo uma abordagem mais flexível e rica  
574 em aprendizado. Ele agradeceu a pergunta e esclareceu o objetivo da resolução sobre a  
575 educação híbrida, que entra como um processo mesmo de incremento pedagógico ao  
576 aprendizado. A professora Ângela cumprimentou o professor Curi e questionou sobre as  
577 diretrizes da psicologia, destacando que o artigo terceiro referente à presencialidade foi  
578 removido. O professor Curi explicou que a LDB não permite mais a manutenção desse  
579 artigo e enfatizou que uma resolução não pode sobrepor-se a uma lei. Ele acredita que a  
580 resolução elaborada é necessária para garantir a qualidade dos projetos institucionais  
581 curriculares. A professora Ângela reiterou que, apesar de reconhecer que as tecnologias  
582 já participam do cotidiano da maior parte das pessoas, as áreas da psicologia,  
583 enfermagem, odontologia e direito têm preocupações específicas, pois lidam diretamente  
584 com seres humanos, exigindo experiência direta. Ela destacou a importância de que as  
585 representações dessas áreas sejam ouvidas e consideradas pelo Conselho Nacional de  
586 Educação. Professor Curi agradece os posicionamentos da professora Ângela e confirma  
587 interesse em receber o material. O professor Jefferson Bernardes expressou sua gratidão  
588 pela oportunidade de participar do diálogo e ressaltou a importância da construção das  
589 diretrizes. Ele mencionou que a psicologia se posicionou, conjuntamente com o conselho  
590 federal de psicologia, associação brasileira de ensino, federação nacional dos psicólogos,  
591 e todos os conselhos regionais de psicologia (mais de cinquenta associações), contra o  
592 ensino a distância, especialmente devido à especificidade da área. Ele expressou  
593 preocupações em relação ao ensino híbrido e a possível redução do conceito de  
594 presencialidade quando atividades síncronas são consideradas como presenciais. Ele  
595 solicitou o posicionamento do CNE sobre essa situação. O Professor Curi agradeceu ao  
596 Professor Jefferson e explicou o contexto do artigo que aborda a educação híbrida. Ele  
597 enfatizou que o artigo não exclui a possibilidade de organização da educação híbrida ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior — Seres  
Diretoria de Política Regulatória — DPR

598 o uso de recursos para inscrições presenciais. Curi reconheceu que questões relacionadas  
599 ao conceito do artigo têm surgido e afirmou que o CNE fará uma revisão antes da  
600 homologação para evitar atrasos ou interpretações negativas. O Professor Curi anunciou  
601 que realizará uma discussão via WhatsApp com a Câmara de Educação Superior para  
602 suspender temporariamente o artigo, garantindo que não haja dúvidas na questão. Ele  
603 encerrou sua participação agradecendo a todos. Clarissa lembrou que, ao longo de junho,  
604 as contribuições serão consolidadas para a elaboração do relatório, que será divulgado  
605 pela Seres. Ela agradeceu em nome da secretária Helena, do diretor Paulo e também a  
606 Ana Flávia por esclarecer as questões que surgiram durante as reuniões dos GTs. Nada  
607 mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e oito minutos, a reunião foi encerrada da  
608 qual eu, Simone Soares de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente.  
609 Brasília, trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três.



# Anexo 2

## Documentos recibidos



# Anexo 2.1

## Relatório da OAB



GRUPO DE TRABALHO MEC-OAB  
(PORTARIAS nº 668/2022 e 398/2023)

# RELATÓRIO DA OAB

DIREITO NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA  
(EAD)

MAIO – 2023

# **I. INTRODUÇÃO**

Com o advento da pandemia da Covid-19, o Ministério da Educação aprovou, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, conforme disposto na Portaria MEC n. 343 de março de 2020.

A expansão no ensino do Direito foi intensa ao longo das últimas décadas. Nos anos noventa o Brasil possuía menos de 200 cursos de Direito em funcionamento, passando a aproximadamente 1.918 cursos em 2023, conforme dados do sistema e-MEC.

A partir disso, o Ministério da Educação criou um novo Grupo de Trabalho, por intermédio da Portaria CNE/CES n. 668/2022 e, posteriormente, a Portaria CNE/CES n. 398/2023, a fim de subsidiar a elaboração da política educacional acerca da oferta do curso de Direito na modalidade a distância.

O ensino remoto já estava presente no currículo de todos os cursos superiores, inclusive o curso de bacharelado em Direito, no limite de 20% da carga horária total dos cursos, conforme previsto na Portaria do MEC n. 1.134 de outubro de 2016. No ano de 2018, em decorrência da expansão do ensino superior e do surgimento de novas tecnologias que a cada dia agregavam-se ao cotidiano da sociedade, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 2.117 que ampliou os limites permitidos pela legislação brasileira de 20% para 40% de oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais oferecidos por Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com exceção do curso de graduação em Medicina.

# **II. MARCO LEGAL**

Cabe ressaltar, que o marco regulatório do ensino jurídico no Brasil é constituído pelo conglomerado de normas e instrumentos que regem a educação superior no país. Entre as diversas portarias, decretos e instruções técnicas, é importante mencionar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo o ensino superior. De acordo com essa lei, o ensino superior deve ser oferecido por instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, a lei estabelece a necessidade de avaliação periódica dos cursos e instituições de ensino superior pelo MEC.

O curso de Direito possui o grande papel de formar juristas que defenderão os princípios legais que balizam a sociedade. Diante da importância da plena formação dos egressos, a Ordem dos Advogados do Brasil participa do processo de autorização dos cursos jurídicos de graduação, emitindo parecer opinativo em todos os pedidos, conforme previsto no art. 83. do Regulamento Geral da OAB (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) e no art. 54 inciso XV do Estatuto da Advocacia e da OAB e assumiu, desde 1996, a avaliação do ensino, por meio do Exame de Ordem, em proteção ao direito da sociedade de receber atendimento jurídico qualificado.

Em 29 de dezembro de 2004, o Ministério da Educação publicou a Portaria n. 4.361 que instituiu o Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC<sup>1</sup>.

O Sistema SAPIENS surgiu como uma plataforma online desenvolvida para gerenciar e monitorar as atividades dos Programas de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Além disso, o objetivo do Sistema SAPIENS era permitir que as instituições de ensino superior e os professores participantes dos programas de formação de docentes pudessem cadastrar e gerenciar suas atividades, além de permitir que o MEC acompanhe e avalie os resultados dos programas. Dessa forma, o MEC, por sua vez, poderia utilizar os dados registrados na plataforma para avaliar o desempenho dos programas e subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a formação de professores.

Apesar das perspectivas trazidas pelo sistema SAPIEnS, em 2007 o MEC editou a Portaria n. 40 de 2007 que estabeleceu o uso do Sistema e-MEC<sup>2</sup> (sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação) o qual eventualmente substituiria o sistema SAPIEnS. O Sistema e-MEC, ao contrário do seu antecessor, possuía a função de dar maior celeridade na análise processual dos pedidos nele protocolados, o que deu fim a ideia de pré-requisitos existentes no SAPIEnS. A Portaria 40 também trouxe consigo a previsão do procedimento específico a ser adotado em relação a supervisão das Instituições e dos cursos já em funcionamento, uma vez que, até este momento, não havia notícias de nenhuma atividades de supervisão em bloco realizada pelo MEC. Além disso o Sistema Sapiens era gerido pelo INEP<sup>3</sup>, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável por executar políticas educacionais e avaliações educacionais no Brasil, ao passo que o Sistema e-MEC é gerenciado diretamente pelo MEC.

---

<sup>1</sup> Portaria Normativa MEC n. 4.361 de 2004 – Publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 2004

<sup>2</sup> Portaria Normativa MEC n. 40 de 2007 – Publicada no D.O.U. 12 de dezembro de 2007

<sup>3</sup> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - criado em 13 de janeiro de 1937

O Sistema e-MEC também permite o acesso a informações sobre as instituições e cursos avaliados, sendo uma ferramenta de consulta pública, o que permitiu o acesso à informação de forma democratizada. Passados mais de 15 anos o sistema e-MEC continua em uso e em constante aperfeiçoamento.

Sob o ponto de vista operacional cabe indicar a existência da Portaria MEC n. 23 de dezembro de 2021, dispõe sobre o fluxo para o credenciamento, recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores.

### **III. O PAPEL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem um papel fundamental na garantia da qualidade do ensino jurídico no Brasil. A entidade é responsável por avaliar a qualidade dos cursos de Direito oferecidos pelas instituições de ensino superior e, por meio do Exame de Ordem, avaliar a capacidade dos bacharéis em Direito para o exercício da advocacia.

Em relação à avaliação dos cursos de Direito, a OAB é responsável por avaliar a qualidade do ensino jurídico oferecido pelas instituições de ensino superior, por meio de visitas técnicas e análise de diversos critérios, como infraestrutura, corpo docente, matriz curricular, entre outros. A partir dessas avaliações, a OAB pode recomendar ou não ao MEC a abertura de novos cursos ou a renovação de reconhecimento de cursos já existentes, contudo, o parecer da OAB tem caráter opinativo.

O **Exame de Ordem**, que é aplicado pela OAB três vezes por ano, é uma prova obrigatória para que o bacharel em Direito possa exercer a advocacia no Brasil. A prova é considerada uma das principais formas de avaliar a capacidade do bacharel em Direito para exercer a profissão, já que exige conhecimentos teóricos e práticos sobre diversas áreas do Direito. Além disso, o Exame de Ordem é uma forma de estimular a atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da área jurídica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino jurídico no país.

Além da prova do Exame de Ordem, a OAB também realiza uma vez a cada três anos a cerimônia de entrega do Selo OAB Recomenda. O **Selo OAB** é um instrumento eficaz de consolidação do trabalho do Conselho Federal da OAB em prol do aprimoramento dos cursos de direito, em outras palavras, é uma campanha permanente da Entidade pela melhoria do ensino jurídico. Para isso, a partir de parâmetros técnicos delimitados pela Comissão Especial para Elaboração do Selo OAB de Qualidade, o Conselho Federal concede/premia as Instituições de Ensino Superior que alcançaram excelentes resultados no Exame de Ordem Unificado.



Assim, podemos afirmar que a OAB exerce um papel fundamental na garantia da qualidade do ensino jurídico no Brasil, avaliando os cursos de Direito e os bacharéis para exercer a advocacia. Dessa forma, a entidade contribui para a formação de profissionais competentes e atualizados, capazes de atuar de forma ética e responsável no mercado de trabalho.

#### **IV. LIMITAÇÃO DE AULAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

As Instituições de Ensino Superior, conforme legislação em vigor, possuem a autonomia para ofertar até 40% da carga horária, dos cursos presenciais, na modalidade EaD. Contudo, é fundamental destacar que essa margem é opcional para cada IES, dessa forma nenhum IES possui a obrigatoriedade de implantar o ensino EaD.

Levando-se em consideração os altos custos para o funcionamento de um curso superior totalmente presencial, diversos grupos educacionais acabam por optar em implantar 40% de suas aulas virtualmente. Entretanto, a ciência jurídica como um todo prescinde de competências e habilidades que muitas das vezes são adquiridas unicamente por meio de práticas jurídicas reais, além disso, o profissional jurídico necessita de conhecimentos reais para exercer diversas atividades, tais como: pesquisa jurídica, redação de peças processuais, argumentação oral, negociação, mediação e resolução de problemas. A teoria por si só não é suficiente para preparar os estudantes para a prática profissional; a experiência prática é fundamental para o desenvolvimento dessas habilidades. **Dessa forma é fundamental que o limite máximo de horas do curso de Direito no formato EaD seja de 20%.**

#### **V. RESTRIÇÃO A EMPRESAS QUE NÃO SÃO IES E OFERTAM AULAS EAD**

Quando a educação superior é mercantilizada, o acesso ao ensino superior muitas vezes se torna limitado a estudantes que podem pagar os altos custos associados. Isso cria desigualdades socioeconômicas e impede que estudantes talentosos e qualificados, mas financeiramente desfavorecidos, tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais.

Há uma pressão crescente para que as instituições de ensino superior ajustem seus currículos e programas para atender às demandas do mercado de trabalho, em vez de enfatizar uma formação acadêmica e uma educação integral.

Isso pode levar a uma redução do foco em disciplinas humanísticas, ciências sociais e outros campos que não têm uma demanda imediata no mercado.

Quando a educação se torna um negócio, há o risco de que a qualidade educacional seja comprometida em nome do lucro. As instituições podem ser incentivadas a reduzir custos, contratar professores menos qualificados, aumentar a relação aluno-professor, ou negligenciar investimentos em infraestrutura e recursos educacionais.

A mercantilização pode levar a uma ênfase excessiva na padronização do ensino, com o objetivo de fornecer resultados mensuráveis e imediatos. Isso pode limitar a diversidade de perspectivas, abordagens pedagógicas e o desenvolvimento de habilidades críticas e criativas nos estudantes.

Foco na empregabilidade em detrimento da educação holística: Sob a mercantilização, a ênfase na empregabilidade pode dominar a educação superior, colocando maior importância nas habilidades específicas para o mercado de trabalho, em detrimento do desenvolvimento de uma educação holística que promova o pensamento crítico, habilidades de resolução de problemas, ética e cidadania.

Perda da autonomia acadêmica: A mercantilização pode levar a uma maior interferência externa nas decisões acadêmicas e administrativas das instituições de ensino superior. As instituições podem se tornar mais dependentes de financiamento privado, o que pode influenciar a direção estratégica e a tomada de decisões, reduzindo a autonomia acadêmica.

## **VI. CARGA HORÁRIA E FERRAMENTAS SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS DE ENSINO SUPERIOR**

Atualmente a carga horária total do curso de Direito é regida por dois instrumentos, sendo primeiro deles a Resolução CNE/CES n. 2 de 2007, a qual estabelece que os cursos de graduação em Direito deverão ser constituídos minimamente por 3.700 horas. De igual modo, as Diretrizes do Curso de Direito (Resolução CNE/CES n. 5 de 2018) estabelecem a mesma carga horária para o curso de Direito, indicando, ainda, que 20% dessa carga horária é destinada unicamente para atividades complementares e de práticas jurídica.

Paralelamente a tais instrumentos legais, temos a previsão de destinação de 40% de aulas no modelo virtual nos cursos de graduação em Direito

presenciais, conforme já mencionado anteriormente, em contrapartida, temos a previsão que os cursos na modalidade virtual podem utilizar até 30% da carga horária total para atividades presenciais (Portaria Normativa n. 742 de agosto de 2018).

Apesar da existência de tais instrumento normativos, não há atualmente nenhuma ferramenta legal por parte do MEC que discipline especificamente o uso de aulas síncronas e assíncronas.

Diante disso, a Ordem dos Advogados do Brasil considera fundamental a criação de legislação específica sobre o tema.

## **VII. DISTINÇÃO ENTRE AULAS SÍNCRONAS E O ENSINO PRESENCIAL E EAD**

Embora as aulas síncronas tentem simular o ambiente de uma sala de aula tradicional, há algumas diferenças significativas entre esses dois modelos de ensino. A primeira diferença é a interação face a face entre professores e alunos. No ensino presencial, essa interação é imediata e contínua, enquanto nas aulas síncronas, ela pode ser limitada por problemas de conexão ou pela falta de feedback visual e físico.

Outra diferença importante é o acesso a recursos. No ensino presencial, os alunos têm acesso a bibliotecas, equipamentos, laboratórios, entre outros recursos, que podem não estar disponíveis em um ambiente de ensino online. As aulas síncronas, por outro lado, podem ser mais flexíveis em termos de horários, permitindo que os alunos ajustem sua programação para assistir às aulas de acordo com sua disponibilidade.

Além disso, no ensino presencial, o ritmo das aulas é geralmente mais constante e controlado, permitindo que os alunos absorvam o conteúdo de forma mais gradual e estruturada. Já nas aulas síncronas, a velocidade da apresentação do conteúdo pode ser mais rápida e intensa, exigindo mais atenção e foco dos alunos.

O ensino a distância tem crescido exponencialmente nos últimos anos, principalmente devido à pandemia de COVID-19, que obrigou muitas instituições educacionais a mudarem seus modelos de ensino para o virtual. Nesse contexto, as aulas síncronas surgiram como uma opção para manter a interação em tempo real entre professores e alunos, mas como elas se comparam ao ensino presencial tradicional? Assim é importante discutir as diferenças entre aulas síncronas e o ensino presencial e a distância.

### **Aulas síncronas:**

As aulas síncronas são aquelas que ocorrem em tempo real, com professores e alunos interagindo em tempo real por meio de ferramentas de videoconferência, como Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, entre outras. Essas aulas tentam simular, tanto quanto possível, o ambiente de uma sala de aula tradicional, permitindo a interação em tempo real entre professores e alunos.

### **Ensino presencial:**

O ensino presencial é o modelo tradicional de ensino em sala de aula, onde professores e alunos se encontram fisicamente em um ambiente educacional. O ensino presencial permite a interação face a face entre professores e alunos, o que é especialmente importante para disciplinas práticas, como laboratórios, arte e educação física. O ensino presencial permite que os alunos tenham acesso a recursos, como bibliotecas e equipamentos, que podem não estar disponíveis em um ambiente de ensino online.

### **Ensino na modalidade a Distância:**

O ensino a distância (EaD) nos cursos superiores é uma modalidade educacional que permite aos estudantes obterem um diploma de ensino superior sem a necessidade de frequentar aulas presenciais em uma instituição física. Em vez disso, o ensino é realizado principalmente por meio de plataformas online, recursos digitais e interações remotas.

Contudo, existem pontos do EaD que representam barreiras pedagógicas para o ensino de qualidade, a título de ponderação:

- **Ausência de interação em tempo real:** A ausência de interação em tempo real entre professor e alunos pode levar a uma menor participação e engajamento dos alunos. A falta de oportunidades imediatas de fazer perguntas ou esclarecer dúvidas pode resultar em uma compreensão inadequada do conteúdo.
- **Dificuldade na motivação:** Alunos podem enfrentar desafios em se manterem motivados em um ambiente assíncrono. A ausência de um horário fixo para as aulas e a falta de pressão dos colegas e do professor podem levar à procrastinação e à falta de disciplina na realização das tarefas.
- **Limitações na discussão e colaboração:** A falta de interação em tempo real também dificulta a discussão e colaboração entre os alunos. A troca de ideias e a aprendizagem colaborativa podem ser mais difíceis de serem alcançadas em um ambiente assíncrono, o que pode afetar negativamente o desenvolvimento das habilidades de pensamento crítico e de trabalho em equipe.

- **Feedback demorado:** Em aulas assíncronas, o feedback dos professores pode ser mais demorado. Os alunos esperam mais tempo para receber retorno sobre suas tarefas ou dúvidas, o que pode atrasar o processo de aprendizagem e limitar as oportunidades de correção de erros imediatos e até mesmo fossilizar o conhecimento de forma equivocada.

## VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Conselho Federal da OAB externa seu posicionamento contrário à criação e funcionamento de cursos de graduação totalmente a distância na área do Direito, recomendando, ainda, que o Ministério da Educação altere a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, estabelecendo o **limite máximo de 20% para a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular da graduação presencial dos cursos de Direito**, priorizando-se o ensino presencial na formação dos futuros juristas.

## **Lista de Anexos:**

**ANEXO I** - Proposta de Alteração dos Conceitos Mínimos dos indicadores de Avaliação dos Cursos de Direito e do **Padrão Decisório**.

**ANEXO II** – Proposta de Alteração do Indicador 1.20 – Número de vagas para os cursos de Direito – **Instrumento de Avaliação do INEP**.

**ANEXO III** - Proposta de Alteração do Indicador 3.15 – Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.

**ANEXO IV** - Dados Estatísticos do Ensino Superior.



## ANEXO I

### **Proposta de alteração dos conceitos mínimos dos indicadores de avaliação dos cursos de Direito e do Padrão Decisório**

Atualmente o instrumento de avaliação dos cursos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento é regido pelo Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP.

A partir dos diversos critérios estabelecidos pelo INEP, os cursos recebem uma nota que varia entre 1 e 5 pontos, tal nota recebe a denominação de Conceito de Curso (CC). Para a obtenção do CC são avaliadas três dimensões específicas, sendo elas: a Organização Didático-Pedagógica (peso 40), Corpo Docente e Tutorial (peso 20) e Infraestrutura (peso 40).

Conjuntamente ao Instrumento de Avaliação do INEP, temos diversas orientações e regras estabelecidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, que regulamentam o credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, comumente conhecido como “Padrão Decisório”.

Esses dois instrumentos legais concomitantemente constituem-se como elementos chave do fluxograma de autorização dos cursos superiores no país, tanto para a modalidade presencial quanto a modalidade virtual.

Para fins de análise, o INEP considera valores iguais ou superiores a três como qualidade satisfatória, contudo, para o curso de Direito existem especificidades em determinados quesitos, sendo eles:

“I - obtenção de CC igual ou maior que três; II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada uma das dimensões do CC; e III - para os cursos presenciais, obtenção de conceito igual ou maior que três nos seguintes indicadores: a) estrutura curricular; e b) conteúdos curriculares; IV - para os cursos EaD, obtenção de conceito igual ou maior que três nos seguintes indicadores: a) estrutura curricular; b) conteúdos curriculares; c) metodologia; d) AVA; e e) Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.”

Para a autorização do curso de Direito, os requerentes devem alcançar a obtenção de CC 4, conforme exposto abaixo:

“Art. 13. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização terá como referencial o Conceito de Curso - CC e os conceitos obtidos em cada uma das dimensões, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios: [...] **§ 5º Para os cursos de Direito, além do disposto no caput, será considerada como requisito mínimo a obtenção de CC igual ou maior que 4.** (Padrão Decisório – Portaria MEC 20 de 2017 – sem grifo no original)”

Especificamente para o curso de Direito, também é obrigatória a previsão e regimento específico para o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), no qual estão previstas além da oferta de visitas orientadas, o atendimento às demandas do curso buscando a interdisciplinaridade das matérias legais. O NPJ assume o papel de laboratório onde os estudantes dos cursos de bacharelado em Direito podem colocar em prática as teorias que aprenderam em sala de aula.

Diante disso, em razão da necessidade de fortalecimento e melhorias para o curso de Direito, passa a ser obrigatório a obtenção de conceito de curso 4, para os cursos presenciais e na modalidade a distância, nos seguintes tópicos:

- Indicador 1.4 – Estrutura Curricular;
- Indicador 1.5 – Conteúdos curriculares;
- Indicador 1.14 – Atividades de tutoria;
- Indicador 1.16 – Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensinoaprendizagem;
- Indicador 1.17 – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Indicador 1.20 – Número de vagas
- Indicador 2.4 – Corpo docente: titulação;
- Indicador 2.8 – Experiência no exercício da docência superior (somente cursos EaD e cursos que fazem uso de carga horária virtual);
- Indicador 2.9 – Experiência no exercício da docência na educação a distância; (somente cursos EaD e cursos que fazem uso de carga horária virtual);
- Indicador 3.5 – Acesso dos alunos a equipamentos de informática;
- Indicador 3.6 – Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC);
- Indicador 3.7 – Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC);

- Indicador 3.15 – Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais;

Para isso, a Portaria Normativa do Ministério da Educação n. 20 de dezembro de 2017 a partir da inclusão do inciso IV do art. 13º:

“IV – Obtenção de conceito 4 no indicador “Número de vagas” levando-se em conta a necessidade social de criação do curso, considerando-se 100 vagas anuais a cada 100 mil habitantes, de modo que os locais que não atendam o presente requisito terão seu pedido indeferido;

Apesar dos parâmetros indicados pelo INEP, o funcionamento regular do NPJ desde o período de autorização não é um requisito obrigatório, visto que o curso ainda está em fase de desenvolvimento, contudo, a prática jurídica é componente curricular obrigatório e que permeia o curso desde o primeiro período. Nesse sentido, para que o conceito desse item fosse satisfatório, seria necessário que o NPJ estivesse implantado, isto é, pronto a funcionar, desde a visita in loco, uma vez que é este setor o responsável por toda e qualquer atividade prática do curso que, embora previstas em disciplinas específicas para o final do curso período, estão presentes direta e indiretamente também nas disciplinas iniciais.

Ressalta-se que os estudos quantitativos e qualitativos previstos no indicador 1.20 deverão conter obrigatoriamente a necessidade social das vagas pleiteadas para a localidade, considerando-se 100 vagas anuais a cada 100 mil habitantes, de modo que os locais que não atendam o presente requisito terão seu pedido indeferido automaticamente com base no padrão decisório.

## ANEXO II

### Proposta de Alteração do Indicador 1.20 – Número de vagas para os cursos de Direito – Instrumento de Avaliação do INEP

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos e <b>não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes).</b>
2	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, mas não há comprovação da sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância), às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso) e <b>não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)</b>
3	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso), mas <b>não há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)</b>
4	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa (esta última, quando for o caso) e <b>há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes)</b>
5	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino, e <b>há necessidade social para criação do curso (população do município, indicada pelo IBGE - não poderá ser inferior a 100 mil habitantes, levando-se em conta a proporção máxima de 100 vagas iniciais anuais para cada 100 mil habitantes) e a pesquisa (esta última, quando for o caso).</b>

## ANEXO III

### Proposta de Alteração do Indicador 3.15 – Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais – Instrumento de Avaliação do INEP

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, mas <b>não há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.</b>
4	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas e <b>há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.</b>
5	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente, e <b>há estrutura física concluída para a realização de práticas jurídicas orientadas.</b>

## ANEXO IV

### DADOS ESTATÍSTICOS DO ENSINO SUPERIOR

#### TOTAL DE CURSOS DE DIREITO NO BRASIL

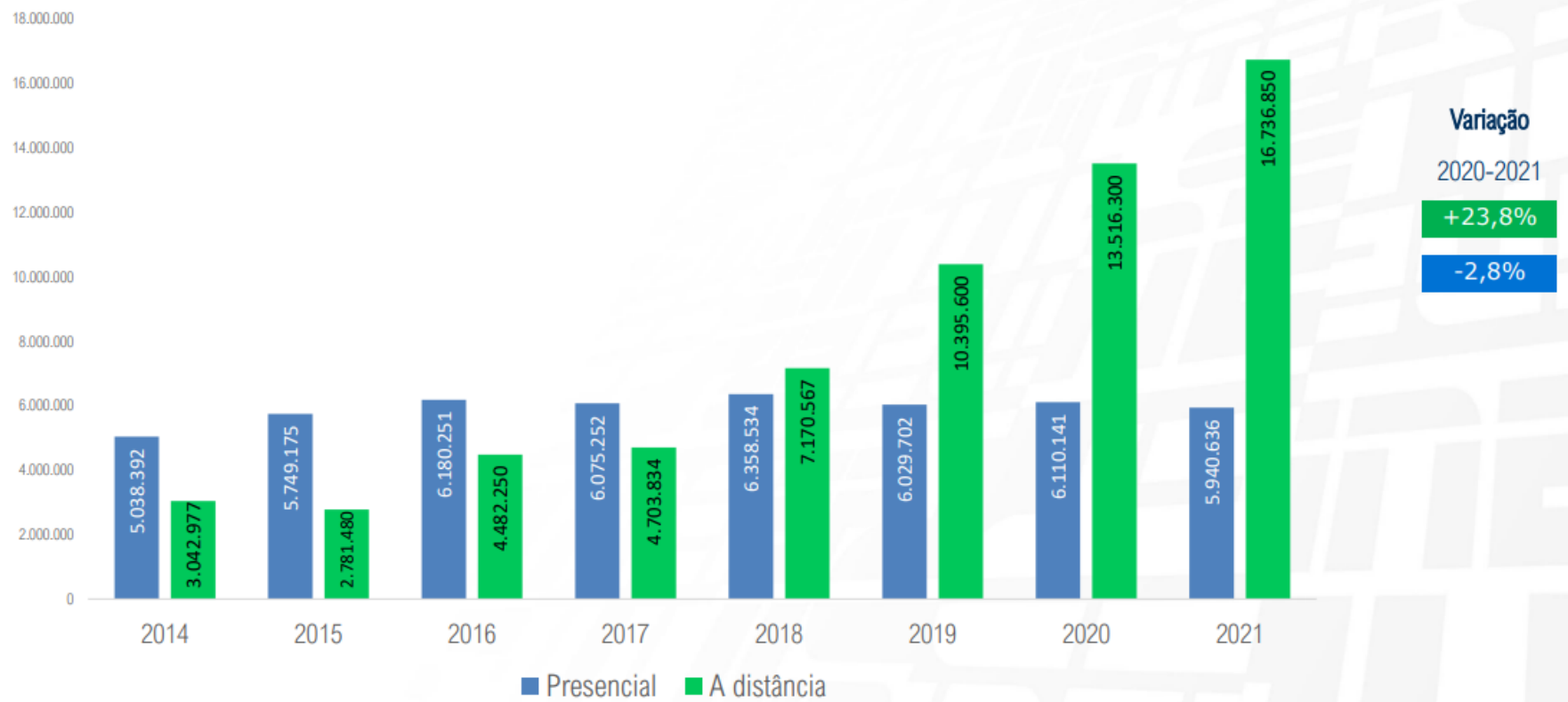
2005		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Estado	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos	Cursos
<b>AC</b>	3	3	3	3	3	3	5	6	6	6	5	5	4	4	8	8	8	8	9
<b>AL</b>	9	10	10	15	15	15	17	18	20	20	18	18	19	19	25	28	34	34	34
<b>AM</b>	10	10	10	11	10	10	11	12	12	12	13	13	14	14	21	21	21	26	26
<b>AP</b>	4	5	6	6	6	6	6	7	7	7	6	6	7	7	7	7	7	7	7
<b>BA</b>	30	45	46	57	57	57	58	61	63	63	65	62	65	65	110	114	114	118	119
<b>CE</b>	15	16	16	17	17	17	18	19	20	21	24	24	27	27	53	65	65	74	77
<b>DF</b>	16	18	19	22	24	24	28	30	29	30	32	32	31	31	41	40	41	44	45
<b>ES</b>	28	32	35	33	33	33	33	34	34	34	34	34	34	34	42	41	42	42	43
<b>GO</b>	25	29	30	38	43	44	50	51	51	51	52	52	50	50	77	87	88	91	90
<b>MA</b>	12	13	15	16	18	18	20	22	23	24	23	23	22	22	37	44	44	50	51
<b>MG</b>	108	121	128	139	137	137	152	155	158	159	156	157	159	159	216	227	225	235	234
<b>MS</b>	19	19	20	21	21	21	23	24	24	24	23	23	21	21	25	24	24	25	25
<b>MT</b>	19	24	27	30	30	30	32	34	34	37	37	35	36	37	52	61	62	64	66
<b>PA</b>	12	14	14	16	16	16	20	21	21	21	21	21	24	24	39	44	44	51	51



<b>PB</b>	13	14	14	16	16	16	19	20	20	20	19	19	20	20	28	26	26	29	30
<b>PE</b>	22	23	24	28	29	29	32	33	34	36	38	37	37	37	65	73	73	80	79
<b>PI</b>	20	23	24	25	25	34	36	39	39	39	35	35	28	28	33	35	35	36	36
<b>PR</b>	72	75	82	84	84	84	90	93	94	93	92	93	90	91	120	124	124	127	126
<b>RJ</b>	92	97	98	100	98	98	103	105	106	106	103	103	104	106	113	114	113	117	115
<b>RN</b>	10	11	13	14	14	14	18	19	19	19	18	18	17	17	25	26	26	26	26
<b>RO</b>	10	10	10	11	11	11	12	13	13	13	12	12	13	13	23	25	24	25	25
<b>RR</b>	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	4	4	4	4	5	5
<b>RS</b>	67	66	73	75	76	77	79	84	84	86	89	89	90	90	107	109	108	114	114
<b>SC</b>	53	54	60	60	63	63	66	67	69	70	78	70	69	69	77	87	86	89	89
<b>SE</b>	6	7	9	11	11	11	11	12	12	12	11	11	12	12	17	18	18	18	18
<b>SP</b>	202	215	224	238	243	243	253	260	262	259	241	243	245	247	322	331	333	355	357
<b>TO</b>	6	9	11	11	11	11	14	16	17	17	17	17	17	18	20	21	21	21	21
<b>Total</b>	<b>886</b>	<b>966</b>	<b>1.024</b>	<b>1.101</b>	<b>1.115</b>	<b>1.126</b>	<b>1.210</b>	<b>1.260</b>	<b>1.276</b>	<b>1.284</b>	<b>1.266</b>	<b>1.256</b>	<b>1.259</b>	<b>1.266</b>	<b>1.707</b>	<b>1.804</b>	<b>1.810</b>	<b>1.911</b>	<b>1.918</b>

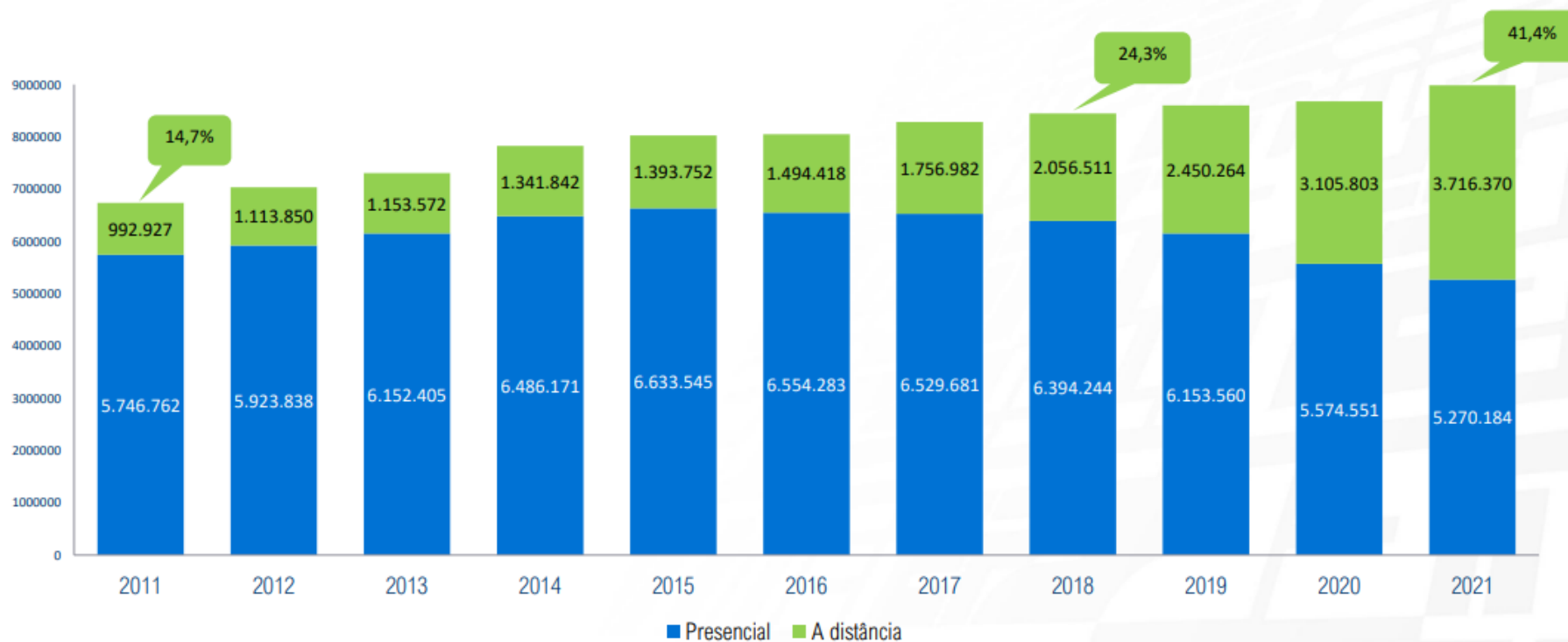
Fonte: Sistema e-MEC (atualizado em maio de 2023)

Gráfico 9. Número de vagas oferecidas em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil 2014-2021.



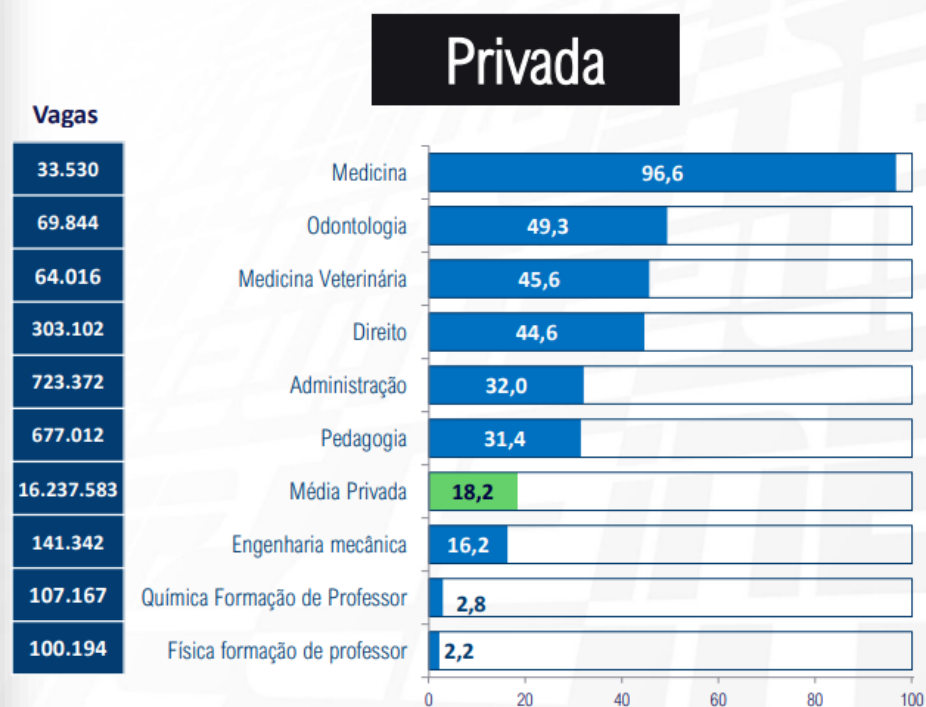
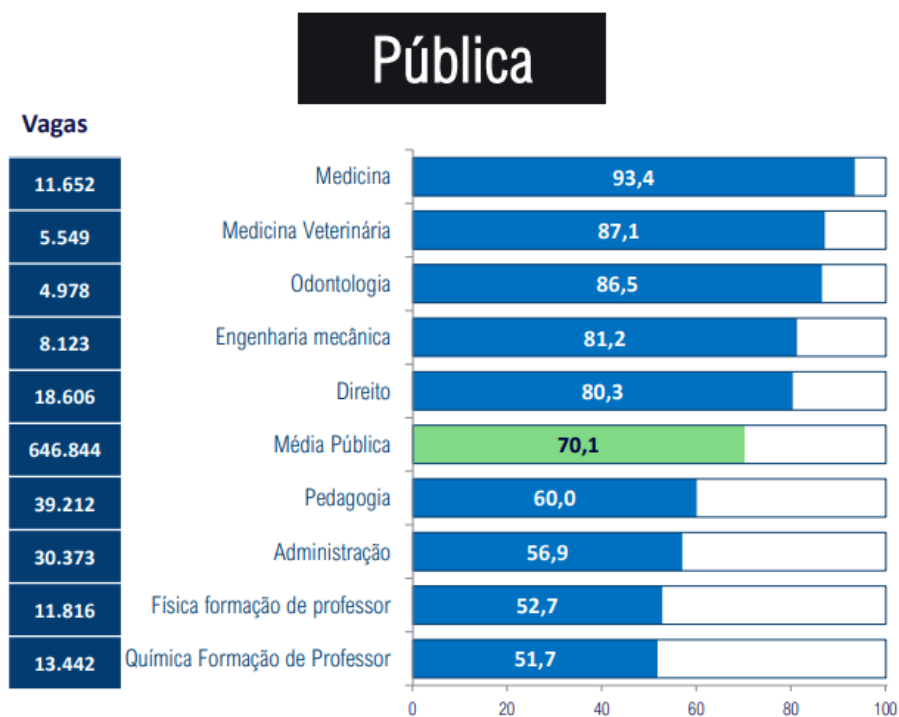
Fonte: Censo da Educação Superior – INEP - 2021

Gráfico 27. Número de matrículas em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil 2011-2021.



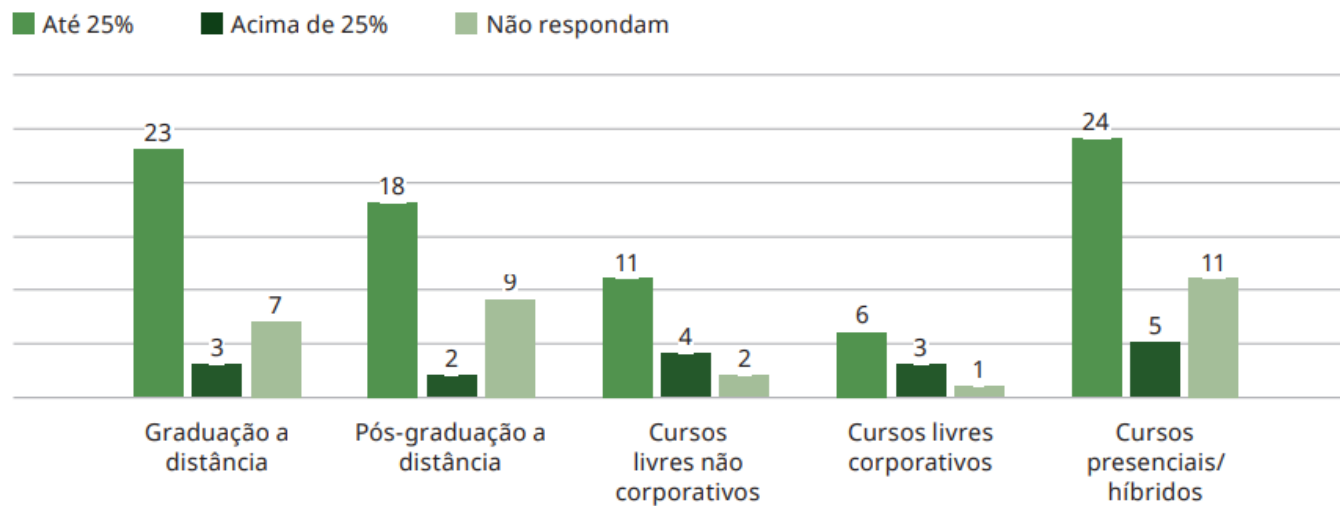
Fonte: Censo da Educação Superior – INEP - 2021

Gráfico 13. Taxa de ocupação das vagas novas ofertadas, segundo cursos específicos - Brasil 2021.



Fonte: Censo da Educação Superior – INEP – 2021

**Gráfico 9.2 - Percentual de evasão, por tipo de curso**



Fonte: Relatório Analítico da Aprendizagem a Distância no Brasil– ABED – 2020/2

# Anexo 2.2

## Relatório da Abeno







## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO

[www.abeno.org.br](http://www.abeno.org.br) - [abeno@abeno.org.br](mailto:abeno@abeno.org.br)

Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/nº - Campus Universitário  
Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, CEP 88040-900,  
Florianópolis, SC

UFSC, Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Odontologia - 1º andar

CNPJ: 11.431.236/0001-07

**GRUPO DE TRABALHO (GT), DE CARÁTER TÉCNICO, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, A FIM DE REALIZAR ESTUDOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL NO QUE DIZ RESPEITO A OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD.**

### RELATÓRIO E POSICIONAMENTOS DA ABENO

A Associação Brasileira de Ensino Odontológico / ABENO agradece ao convite para participar do referido GT que contou com a realização de quatro reuniões ordinárias específicas da área de Odontologia e uma reunião extraordinária realizada em conjunto com representantes das áreas de Direito, Enfermagem e Psicologia<sup>1</sup>. A ABENO se fez representar em todas as reuniões pelas professoras Daniela Lemos Carcereri (UFSC) e Vania Regina Camargo Fontanella (UFRGS).

Apresenta-se a seguir os argumentos que respaldam a posição da ABENO, que se manifestou em todos os encontros totalmente contrária à abertura de cursos de graduação em Odontologia na modalidade Educação a Distância (EaD).

A ABENO é uma entidade reconhecida nacional e internacionalmente que congrega instituições de ensino odontológico no país, públicas e privadas. As suas reuniões anuais são espaços de diálogo que reúnem gestores, professores, preceptores, estudantes e promovem a discussão dos temas fundamentais ao ensino odontológico.

Em sua trajetória a ABENO mantém estreita articulação com entidades do ensino odontológico da América Latina, Europa e América do Norte **e podemos afirmar que não existe no mundo nenhum curso de Odontologia na modalidade EaD.**

Apesar de ainda não haver cursos de Odontologia nesta modalidade, vemos com muita preocupação a experiência de outros cursos da área da saúde, que demonstram o devastador efeito sobre a quantidade de oferta de vagas e a qualidade da formação.

O Brasil é o país com o maior número de cursos de Odontologia e de cirurgiões-dentistas por habitantes no mundo e não necessita ampliar a capacidade de formação desses profissionais. Houve expansão exponencial de cursos nos últimos anos, que levou ao agravamento de assimetrias regionais de distribuição de profissionais, entre outros problemas. Essa expansão resultou em crescimento de vagas ociosas e consequente desperdício de investimentos (das IES, das famílias, dos estudantes, da sociedade) e, em última instância, resultou em descompasso crescente entre os que se graduam e os que exercem a profissão. Entendemos que a expansão desordenada de cursos,

---

<sup>1</sup> As reuniões específicas da área de Odontologia ocorreram nos dias 05/04/23; 20/04/23; 04/05/23 e 18/05/23. A reunião geral extraordinária ocorreu no dia 30/05/23.

desconectada da necessidade social, como de fato ocorreu, não é a solução para o problema de acesso da população brasileira à atenção odontológica.

Houve notável evolução da educação odontológica no Brasil nas duas últimas décadas, incorporando competências que de fato caracterizem o cirurgião-dentista como profissional de saúde, e incorporando metodologias ativas que promovam a autonomia do estudante. Contudo, nunca se prescindiu de sólida formação quanto às competências específicas necessárias ao exercício da Odontologia, considerando as atribuições legais deste profissional.

**A EaD, enquanto modalidade de oferta, é inviável para os cursos de Odontologia e essa posição se respalda, entre tantos outros aspectos, no percurso formativo necessário para se atingir o perfil do egresso.** Para a construção desse perfil, além da sólida fundamentação teórica baseada na melhor evidência disponível, pelo menos três dimensões muito bem estruturadas e integradas vertical e horizontalmente são requeridas:

1. Uma pré-clínica, que na Odontologia é procedimental e não puramente observacional. Demanda equipamentos e materiais com custo considerável. Deve ser integrada, supervisionada e com duração suficiente para o desenvolvimento de habilidades motoras por meio de simulações, de forma a proteger o futuro paciente. O padrão internacional é de aproximadamente 10% da carga horária total do curso;
2. Atividades clínicas estruturadas no modelo de atenção integral por ciclo de vida e com complexidade crescente. O padrão internacional é de aproximadamente 40% da carga horária total do curso. A clínica-escola de odontologia, diferentemente de cenários de estágio, tem características muito peculiares. Uma de suas fortalezas é a presença simultânea de vários docentes, com diferentes expertises, que garantem a segurança dos pacientes atendidos pelos estudantes que se iniciam na atenção. É a ponte indispensável para preparar o estudante para a etapa seguinte, que é o estágio;
3. O estágio curricular obrigatório no SUS, com preceptoría de um trabalhador e supervisionado por um docente tem a exigência de 20% da carga horária total do curso e não se concebe que o estudante salte diretamente do laboratório para o estágio.

Quando destacamos o ambiente controlado das clínicas escola das IES de Odontologia, lembramos que o egresso exercerá funções de prescritor, anestesista e cirurgião (realiza diagnóstico, indicação e intervenção invasiva) que não podem prescindir do contínuo e progressivo contato com pacientes, supervisionado por docentes, preparados para garantir a segurança desses em situações de risco. Somente na atenção básica, há um rol com mais de 100 procedimentos odontológicos e no percurso formativo são requeridas inúmeras repetições para domínio da técnica, manuseio de equipamentos, a manipulação de insumos e materiais e o manejo de diversos instrumentais odontológicos.

O ambiente das práticas no âmbito das IES requer um enorme investimento financeiro para atender às diversas leis e normas sejam sanitárias, de biossegurança, de bioética e de segurança do paciente, possuímos Biobancos, biorepositórios, enfim um conjunto de estruturas que também é utilizado como oportunidade de aprendizagem e que não será possível reproduzir em outros ambientes. Consultórios odontológicos isolados ou clínicas de cursos de especialização não reproduzem, nem de longe, o universo de possibilidades das clínicas odontológicas das IES. As

atividades de estágio realizadas sem experiências prévias controladas e supervisionadas por professores expõem os estudantes e a população a intervenções incorretas.

A complexa formação do cirurgião dentista exige a construção de competências não passíveis de serem atingidas pela formação EaD.

O perfil do egresso do curso de graduação em Odontologia deverá incluir as seguintes características: generalista, humanístico e ético, apto à atuação em equipe, de forma interprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar; proativo e empreendedor, comunicativo, crítico, reflexivo, consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e às inovações tecnológicas<sup>2</sup>.

Tal perfil está ancorado na construção de competências gerais e específicas sendo o Sistema Único de Saúde (SUS) lócus privilegiado para desenvolvimento das competências necessárias a formação do cirurgião-dentista. **É necessário que estas competências sejam desenvolvidas na presencialidade, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, do trabalho em equipe interprofissional e da educação permanente em saúde.**

A formação em saúde/odontologia impõe, portanto, a necessidade de diálogo entre os ministérios da saúde e da educação de modo que possa responder às necessidades de saúde da população brasileira e do SUS.

As competências atitudinais, como a formação ética do estudante, só podem ser desenvolvidas em situações reais de trabalho, que permitam vivenciar a propedêutica clínica, o acolhimento, o vínculo, a coleta, a interpretação e análise de informações frente à diversidade de doenças bucais prevalentes na população brasileira.

Com base nos argumentos acima descritos, dentre outros apresentados pelos representantes de diferentes entidades participantes do GT, **todos os presentes reconheceram que a modalidade Ead não se aplica aos Cursos de Graduação em Odontologia.**

Somos, portanto, totalmente contrários às práticas remotas, como descritas no Art. 14. § 2º das Diretrizes Nacionais Gerais para o desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem na Educação Superior: “As práticas remotas a que se refere o caput poderão substituir práticas presenciais curriculares, que não as de estágio, de forma síncrona, a critério das instituições ofertantes de cursos superiores”

Também entendemos que as atividades remotas síncronas não podem ser consideradas análogas às presenciais. O ensino remoto emergencial decorrente da pandemia foi um importante piloto dos riscos de introdução de atividades à distância nesta carreira.

Se considerarmos o aumento ocorrido de 20 para 40% de componentes na modalidade EaD aos cursos presenciais (dada pela Portaria MEC 2117/2019), considerando ainda os 20% destinados ao estágio obrigatório, sobraria apenas 40% para as atividades práticas/profissionais da Odontologia o que é insuficiente para assegurar a formação de boa qualidade dos profissionais. Somos contrários

---

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 3/2021, de 21 de junho de 2021. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 04 mar. 2002. Seção 1, p. 10. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2023.

a privar os estudantes dos laboratórios de formação pré-clínica e das clínicas das IES, hoje disponíveis nos cursos presenciais.

A Odontologia no Brasil e no mundo teve evidências contundentes do impacto negativo da flexibilização desses parâmetros na formação. Sua precarização, especialmente pela dissociação ente teoria e prática, é consenso entre gestores de curso, docentes e estudantes.

As DCN de Odontologia (Resolução nº 3/2021)<sup>2</sup> são resultado de um longo percurso junto ao CNE, foram construídas com base em sucessivas consultas públicas, oficinas de trabalho presenciais, e com a participação efetiva de mais de uma centena de IES de diferentes categorias administrativas e regiões brasileiras. Refletem, portanto, o experienciado na vigência das DCN de 2002, a inflexão e a perspectiva de aperfeiçoamento. Atividades que melhorem o aprendizado do aluno são muito bem-vindas na modalidade presencial. A autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota já são uma realidade dos cursos de Odontologia no país. A grande maioria, para não dizer a quase totalidade dos cursos, possuem suas plataformas Moodle, seus Ambientes Virtuais de Aprendizagem, produzem objetos virtuais de aprendizagem, aplicativos, dentre outras tecnologias demonstrando na prática que esse caminho já vem sendo trilhado pelos cursos na modalidade presencial. A ABENO integra dois grupos de interesse especiais (SIGs) na rede RUTE com a participação de estudantes, o SIG de Teleodontologia e o de Educação Odontológica.

Deste modo **defendemos que a graduação em odontologia seja ofertada unicamente na modalidade presencial e que seja facultado um percentual de até 20% da carga-horária total do curso em atividades remotas mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação.**

Em conclusão, a ABENO se posiciona contra a EaD em Odontologia no sentido de proteger a sociedade do interesse de poucos, que coloca em risco a segurança de muitos.

Florianópolis, 02 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

Daniela Lemos Carcereri

Data: 02/06/2023 16:42:30-0300

CPF: \*\*\*.671.209-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Daniela Lemos Carcereri

Presidente da ABENO

Gestão 2022-2026

# Anexo 2.3

## Nota pública do CFO





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## NOTA PÚBLICA

### Contra a Educação à Distância na Graduação em Odontologia

O Conselho Federal de Odontologia, os Conselhos Regionais de Odontologia e as entidades signatárias desta Nota Pública, participantes do Fórum Nacional Contra o Ensino à Distância (EaD) na Odontologia, realizado em Brasília (DF), em 26 de abril de 2023, vêm se manifestar contrários a uma possível elaboração de política educacional voltada para a oferta dos cursos de graduação em Odontologia, na modalidade Educação a Distância - EaD, discussão ensejada pela Portaria MEC N° 668, de 14 de setembro de 2022, e alterada pela Portaria MEC N° 398, de 8 de março de 2023, que institui grupo de trabalho com essa finalidade.

A EaD, enquanto modalidade de oferta, não deve ser aplicada aos cursos de graduação em Odontologia, porque o desenvolvimento de diversas competências, incluindo as que requerem a obtenção de habilidades manuais, exigem que o curso de Odontologia seja majoritariamente prático, pois o egresso exercerá funções de anestesista, cirurgião e prescriptor, que não podem prescindir do contínuo e progressivo contato com pacientes, sempre supervisionados por docentes.

Além disso, a formação pré-clínica na Odontologia é procedimental e não observacional, com vistas ao desenvolvimento de habilidades motoras previamente às práticas clínicas, indispensável para preparar o estudante para os estágios curriculares obrigatórios.

As Tecnologias de Informação e Comunicação, entendidas como uma gama de ferramentas tecnológicas indissociáveis da época em que vivemos, podem e devem ser utilizadas como apoio ao ensino presencial, no limite máximo de 20% da carga horária total do curso, nas quantidades e definições já estabelecidas.

Desta forma, ratificamos o posicionamento contrário ao EaD na graduação em Odontologia e a necessidade de que sejam cumpridas integralmente as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Odontologia, atualizadas recentemente, e que contemplam todos os aspectos essenciais à boa formação em Odontologia, garantindo a qualidade dos serviços de saúde que serão prestados à população.

Brasília (DF), 26 de abril de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA





## **NOTA PÚBLICA**

### **Contra a Educação à Distância na Graduação em Odontologia**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS  
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE BUCAL / MINISTÉRIO DA SAÚDE

ACADEMIA BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ACBO  
ACADEMIA BRASILEIRA DE ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES - ABOFM  
ACADEMIA BRASILEIRA DE OSSEOINTEGRAÇÃO - ABROSS  
ACADEMIA CATARINENSE DE ODONTOLOGIA  
ACADEMIA DE MEDICINA OROFACIAL  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
ACADEMIA DE ODONTOLOGIA MILITAR  
ACADEMIA GAÚCHA DE ODONTOLOGIA - AGO

**NOTA PÚBLICA**  
**Contra a Educação a Distância na Graduação em Odontologia**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS - ABCD  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO - ABENO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL - ABOL  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO NACIONAL  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO ABC PAULISTA  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO BAHIA  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO SANTOS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA - ABOPED  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL - ABOR  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ABRO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE BUCAL COLETIVA - ABRASBUCO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DE CAMPINAS - ACDC  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES - ANUP  
ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO - PRO-TA  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÃO-DENTISTA - APCD  
CENTRO ACADÊMICO DE ODONTOLOGIA DA UNIOESTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV  
CENTRO UNIVERSITÁRIO TRIÂNGULO – UNITRI  
COLÉGIO BRASILEIRO DE TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - CTBMF  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS DE MONTES CLAROS - MG  
FACULDADE DE MINAS - FAMINAS BH  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA PAULO PICAÑÇO  
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC  
GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE DENTÍSTICA - GBPD  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DOR OROFACIAL - SBDOF  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDODONTIA - SBENDO  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA - SOBEP  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PERIODONTOLOGIA - SOBRAPE  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA ODONTOLÓGICA - SBPQO  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE TOXINA BOTULÍNICA E IMPLANTES FACIAIS - SBTI  
UNIFIO OURINHOS  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS-BA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP ARARAQUARA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

**NOTA PÚBLICA**  
**Contra a Educação a Distância na Graduação em Odontologia**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS NOVA FRIBURGO  
UNIVERSIDADE POSITIVO  
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ



*Atualizado dia 02/06/2023 – 11h32*

# Anexo 2.4

## Relatório da Amies



# Enfermagem no Brasil

# Enfermagem no Brasil

- Atualmente existe 1.321 cursos de enfermagem e com uma oferta de 202.533 vagas (e-MEC, 2023).

**Tabela 1.** Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Enfermagem por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	114	18.158
Nordeste	367	55.767
Sudeste	522	87.771
Sul	182	20.349
Centro-Oeste	136	20.488
<b>Brasil</b>	<b>1.321</b>	<b>202.533</b>

Fonte: e-MEC, 27/03/2023



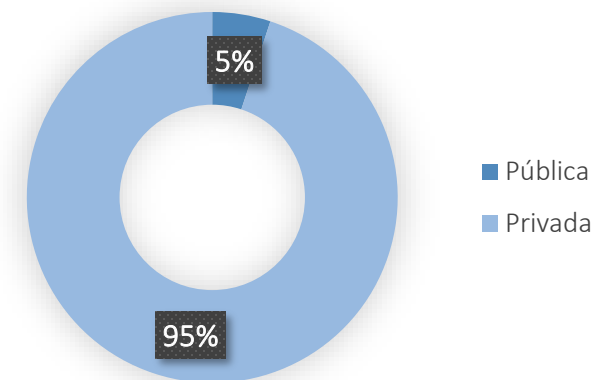
# Enfermagem no Brasil

**Tabela 2.** Número de vagas autorizadas no curso de Enfermagem por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	1.414	16.744
Nordeste	3.207	52.560
Sudeste	3.000	84.771
Sul	1.280	19.069
Centro-Oeste	1.380	19.108
<b>Brasil</b>	<b>10.281</b>	<b>192.252</b>

Fonte: e-MEC, 27/03/2023

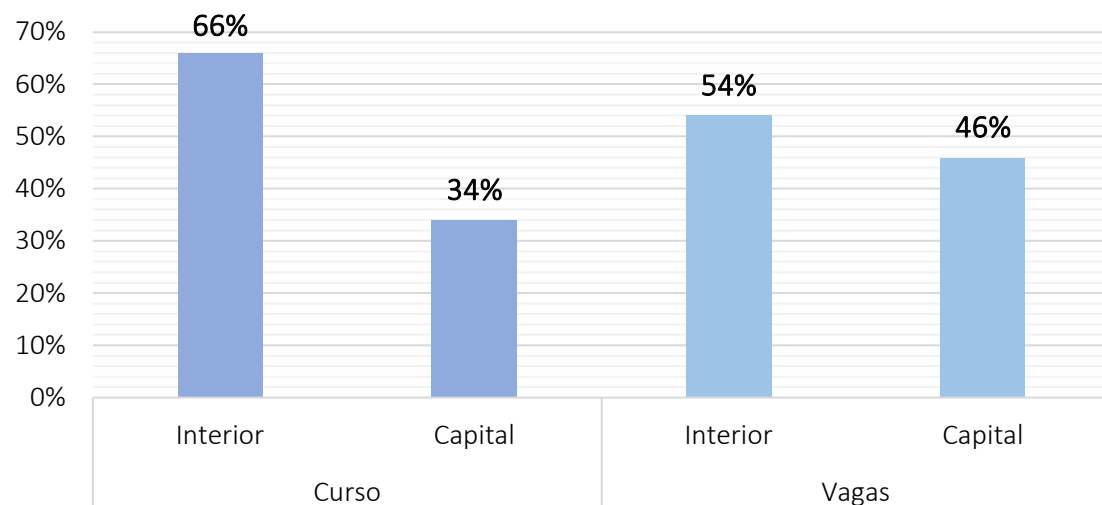
**Gráfico 1.** Distribuição de vagas no curso de Enfermagem – pública x privada



# Enfermagem no Brasil

- O curso de Enfermagem está presente em 521 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizados no interior.

**Gráfico 2.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Enfermagem – interior x capital



Fonte: e-MEC, 27/03/2023

**Tabela 3.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Enfermagem

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	48%	34%	52%	66%
Nordeste	60%	51%	40%	49%
Sudeste	72%	59%	28%	41%
Sul	80%	73%	20%	27%
Centro-Oeste	54%	39%	46%	61%
<b>Brasil</b>	<b>66%</b>	<b>54%</b>	<b>34%</b>	<b>46%</b>

# Enfermagem no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de enfermagem, em 118 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

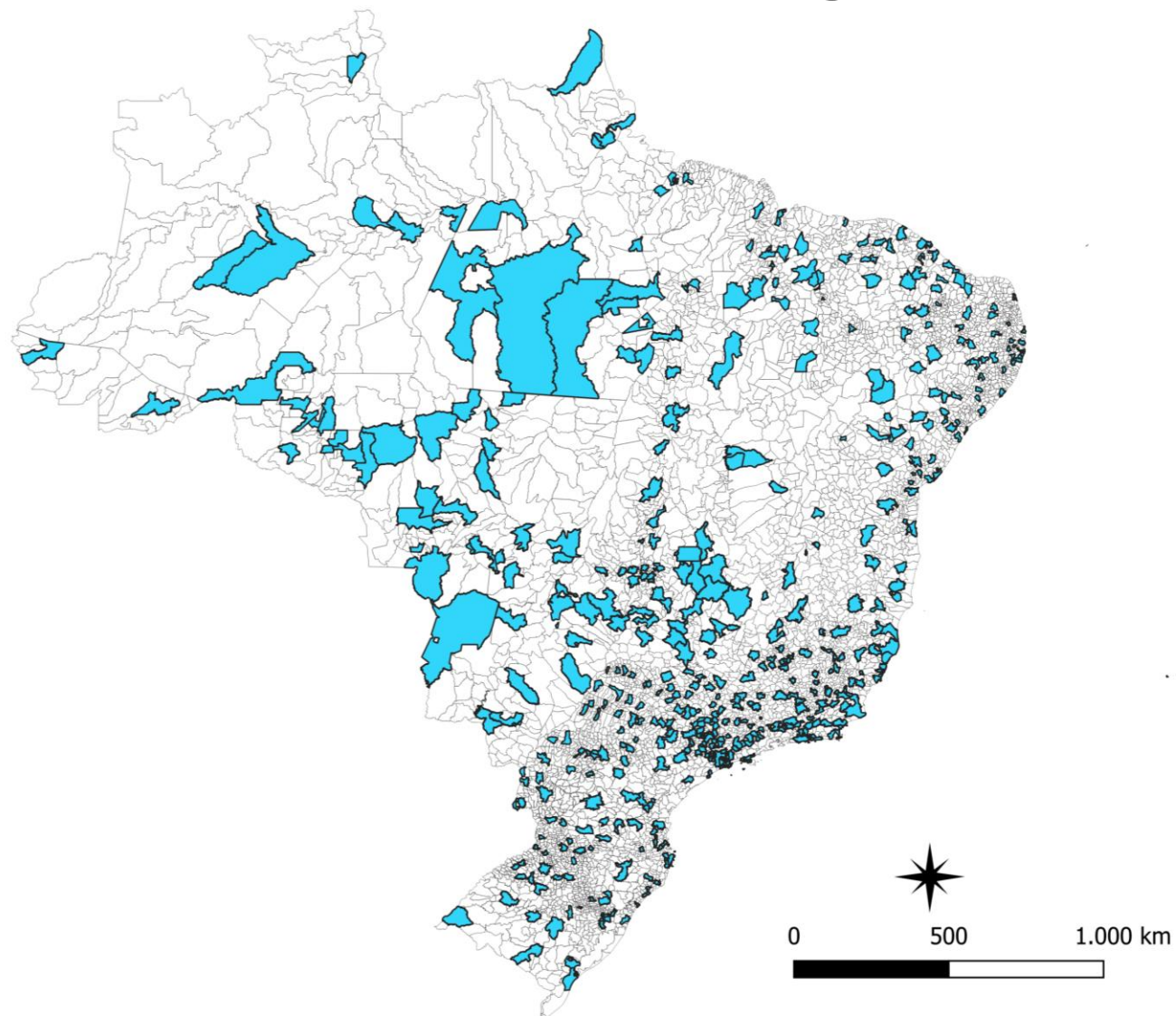
**Tabela 4.** Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	17
De 20,1 mil até 40 mil hab.	65
De 40,1 mil até 70 mil hab.	98
De 70,1 mil até 100 mil hab.	80
De 100,1 mil até 200 mil hab.	118
De 200,1 mil até 300 mil hab.	52
De 300,1 mil até 500 mil hab.	42
Maior que 500 mil hab.	49
<b>Total</b>	<b>521</b>

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

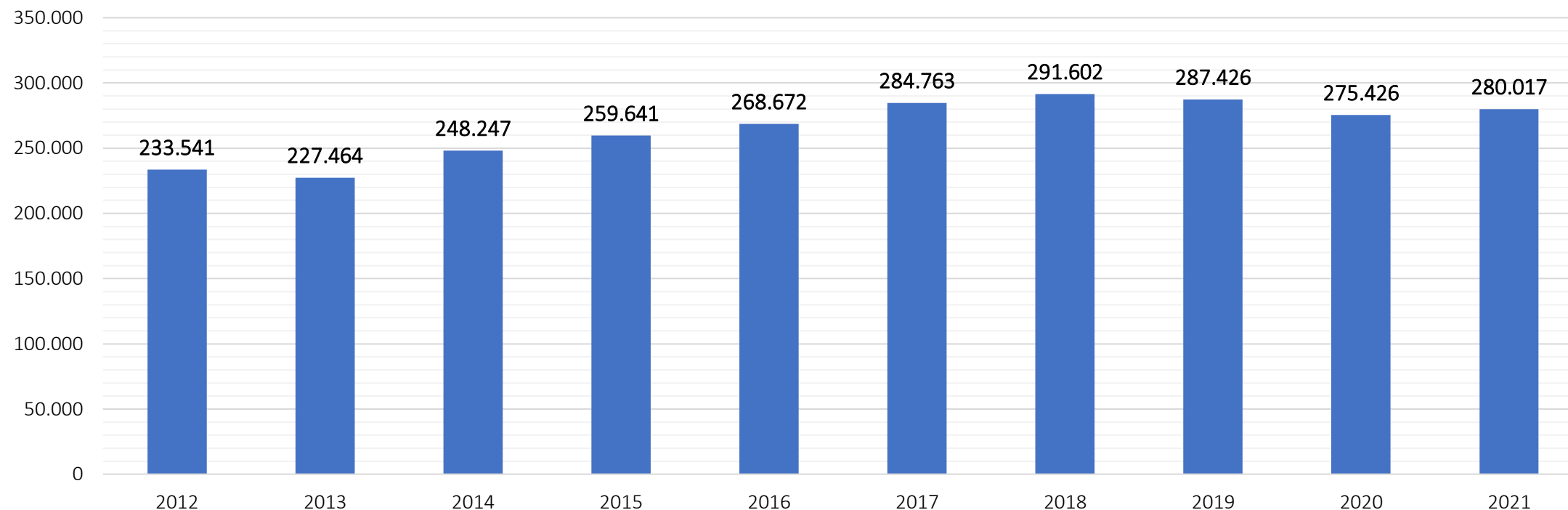
# Enfermagem no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Enfermagem



# Enfermagem no Brasil

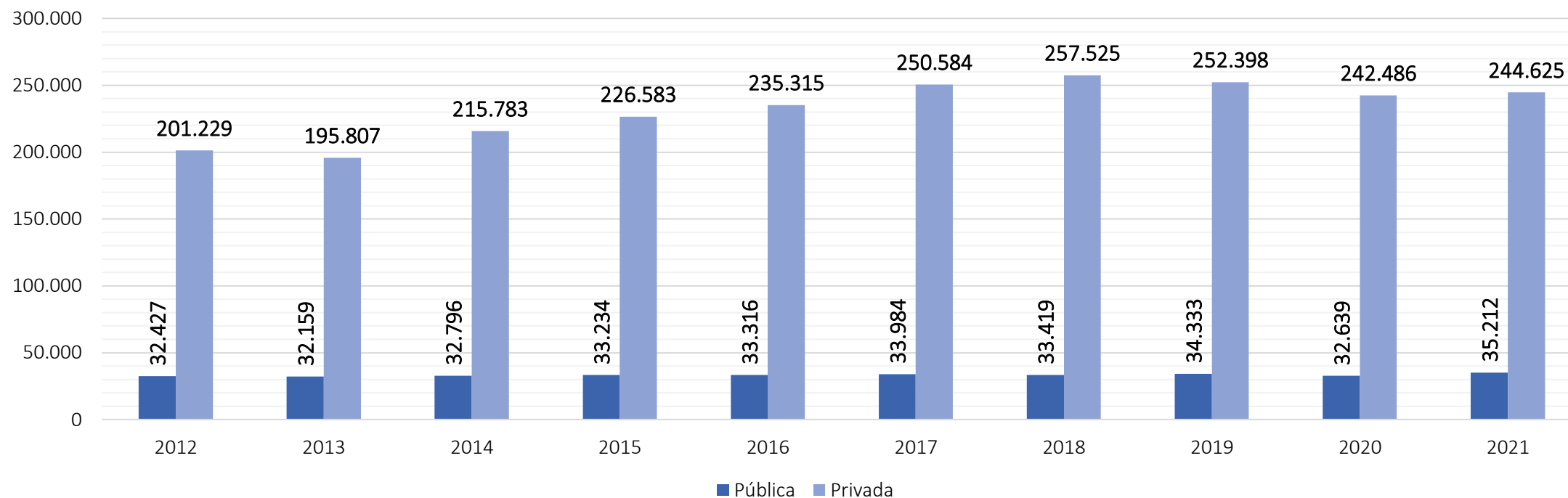
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Enfermagem no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Enfermagem – pública x privada



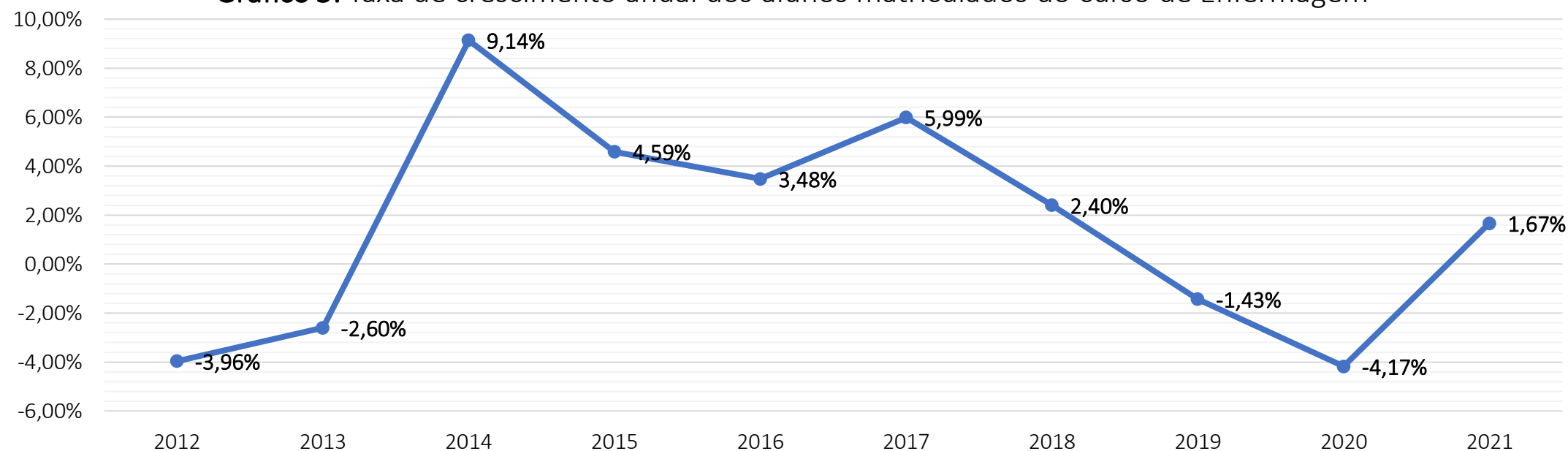
Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.



# Enfermagem no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 1,8% no período de 10 anos.

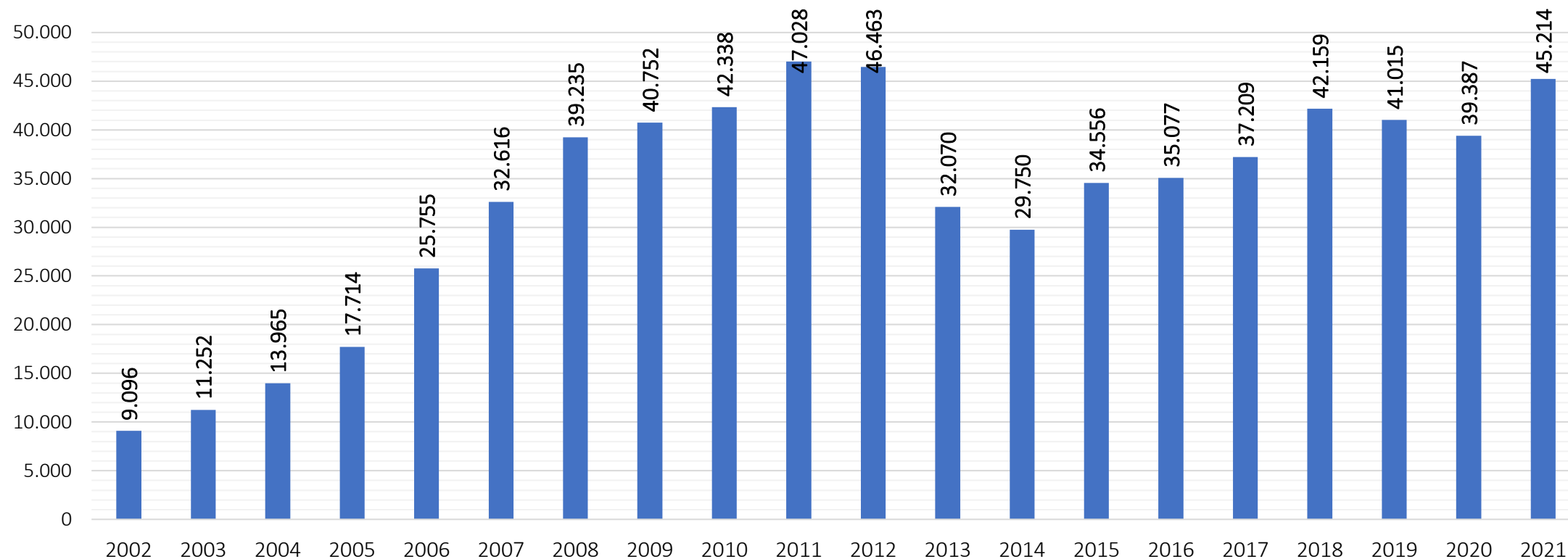
Gráfico 5. Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Enfermagem no Brasil

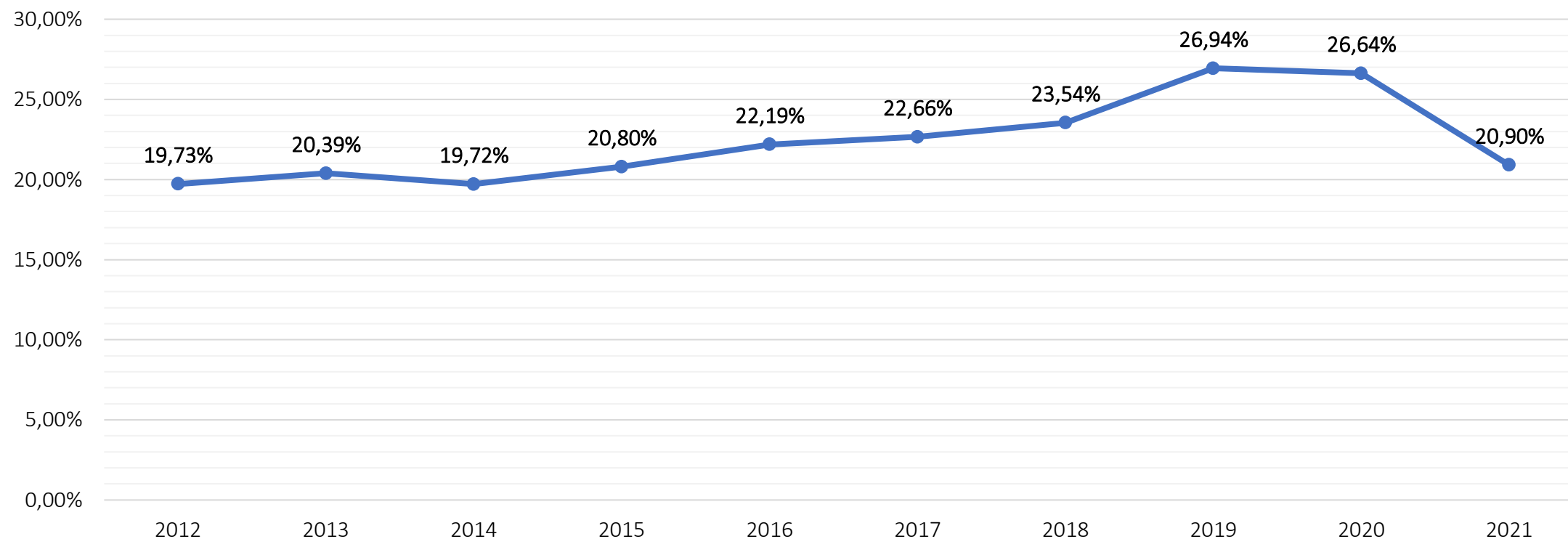
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2002-2021.

# Enfermagem no Brasil

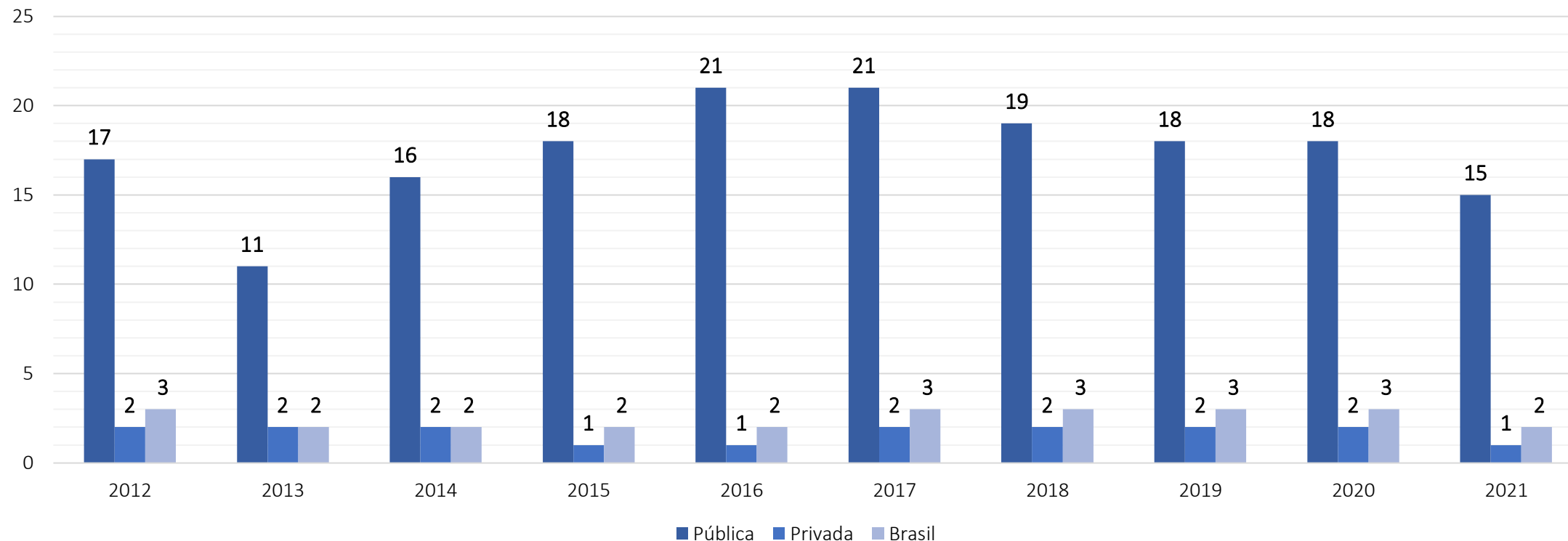
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Enfermagem no Brasil

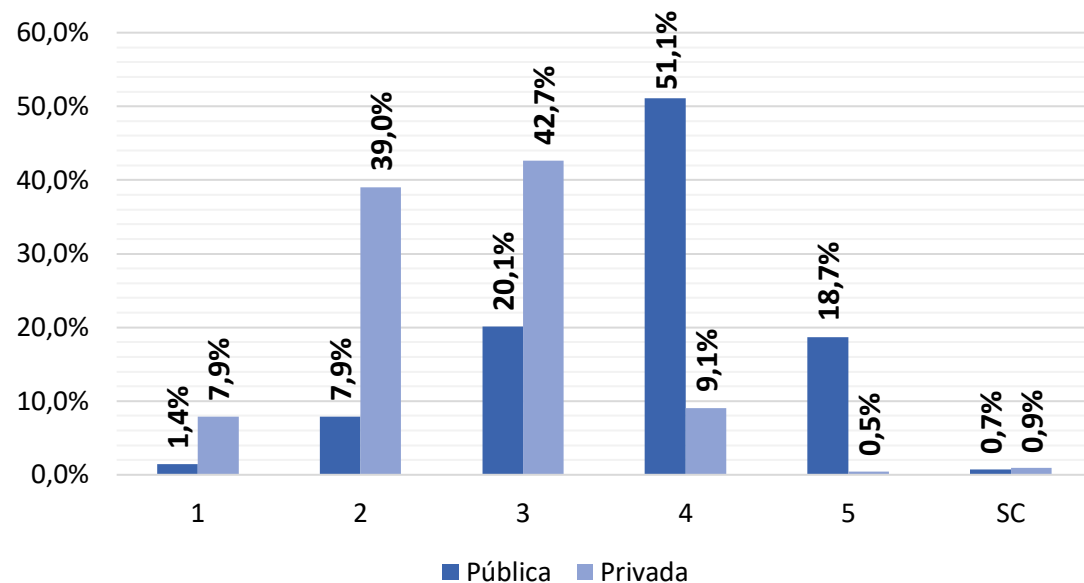
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Enfermagem



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Enfermagem no Brasil

**Gráfico 9.** Distribuição do conceito ENADE do curso de Enfermagem



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2019.

**Tabela 5.** Conceito ENADE do curso de Enfermagem

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	52	54
2	11	258	269
3	28	282	310
4	71	60	131
5	26	3	29
SC	1	6	7
	<b>139</b>	<b>661</b>	<b>800</b>

# Enfermagem no Brasil

Tabela 6. Enfermeiros em números

Região	Obstetrizes	Enfermeiros	Técnicos	Auxiliares	Total
Norte	2	55.030	163.462	17.520	236.014
Nordeste	8	184.894	422.435	67.453	674.790
Sudeste	342	306.536	713.913	314.787	1.335.578
Sul	8	83.297	224.604	39.687	347.596
Centro-Oeste	1	61.160	132.688	13.196	207.045
<b>Brasil</b>	<b>361</b>	<b>690.917</b>	<b>1.657.102</b>	<b>452.643</b>	<b>2.801.023</b>

Fonte: Conselho Federal de Enfermagem, data de acesso: 29/03/2023.



# Enfermagem no Brasil

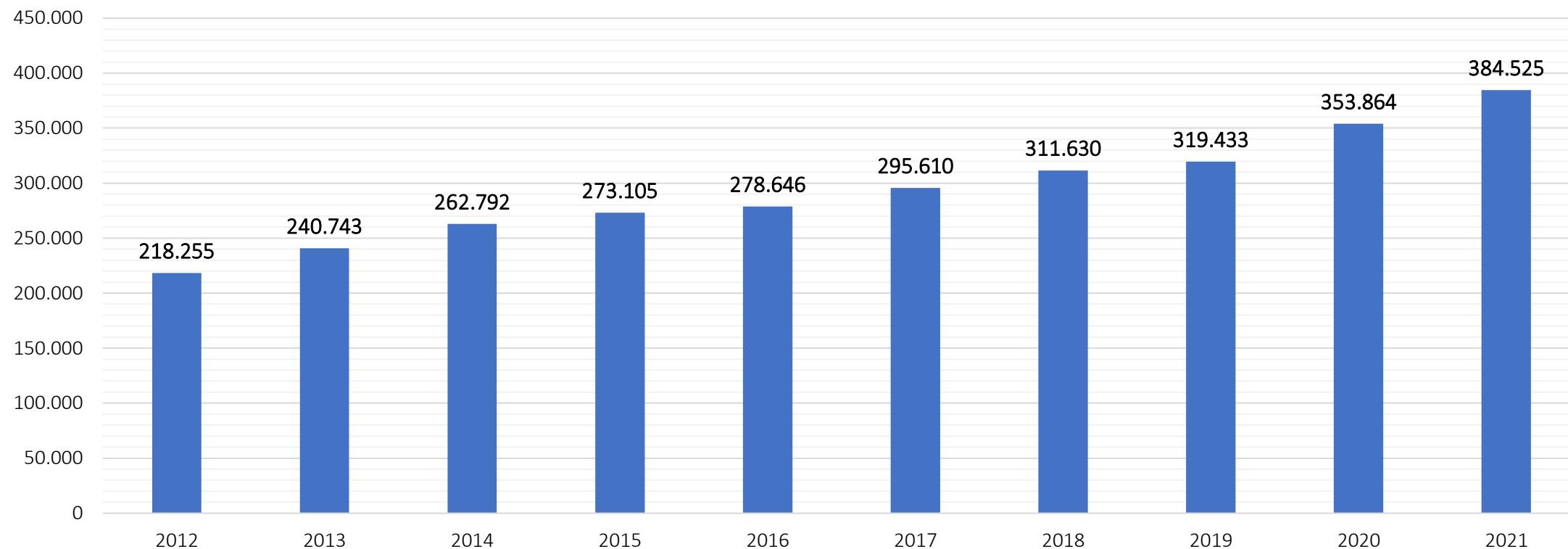
**Tabela 7.** Enfermeiros no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

Região	Enfermeiros
Norte	20.069
Nordeste	68.672
Sudeste	132.813
Sul	41.902
Centro-Oeste	24.251
<b>Brasil</b>	<b>287.707</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

# Enfermagem no Brasil

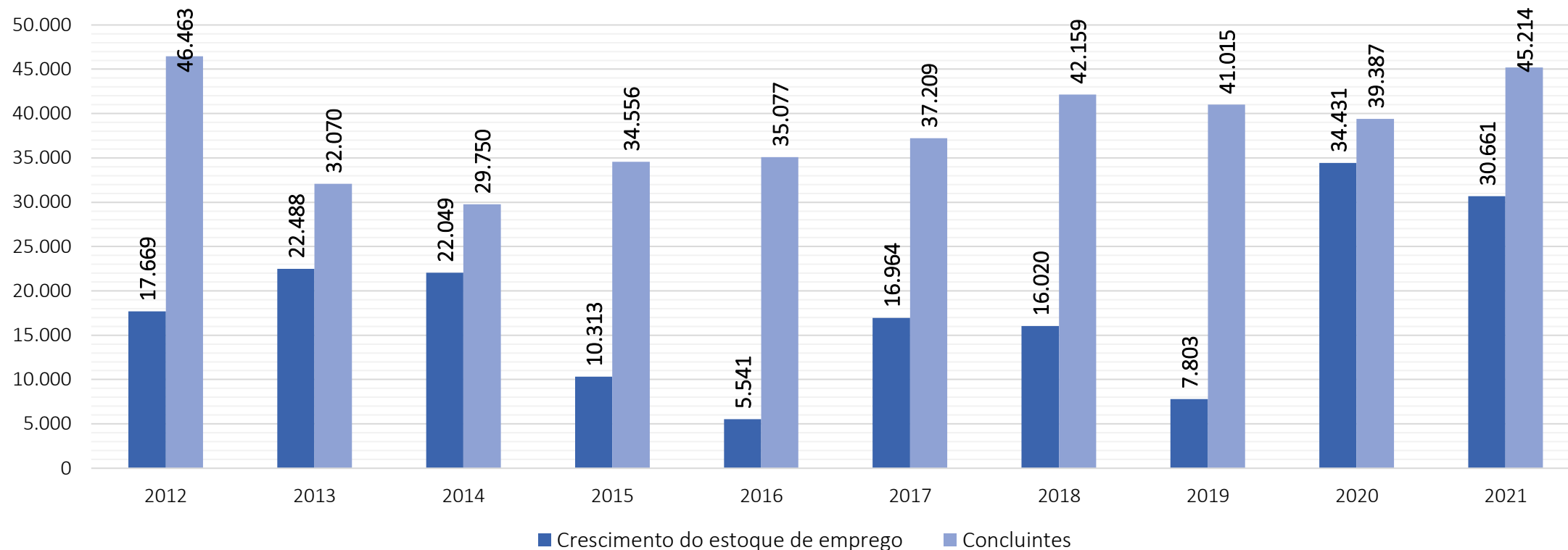
Gráfico 10. Estoque de emprego formal - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

# Enfermagem no Brasil

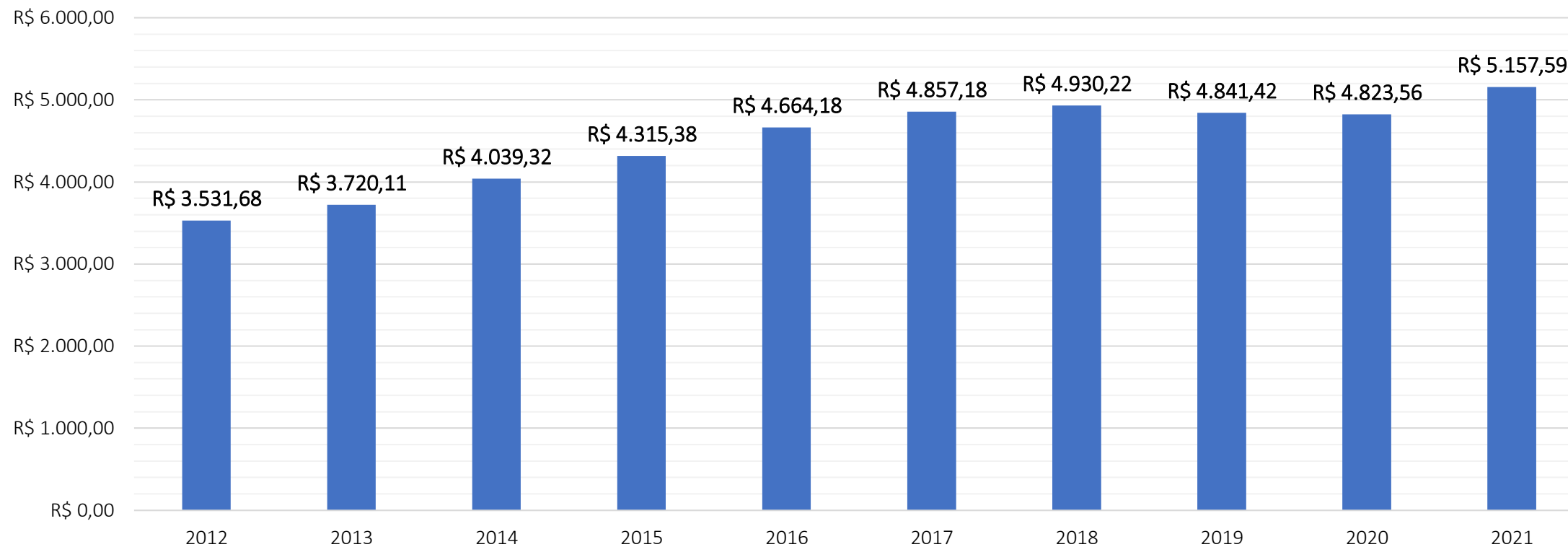
**Gráfico 11.** Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

# Enfermagem no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - enfermeiros



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021

# Odontologia no Brasil

# Odontologia no Brasil

- Atualmente existe 622 cursos de odontologia e com uma oferta de 84.576 vagas (e-MEC, 2023);

**Tabela 1.** Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Odontologia por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	56	8.133
Nordeste	175	25.273
Sudeste	229	33.276
Sul	97	9.488
Centro-Oeste	65	8.406
<b>Brasil</b>	<b>622</b>	<b>84.576</b>

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.



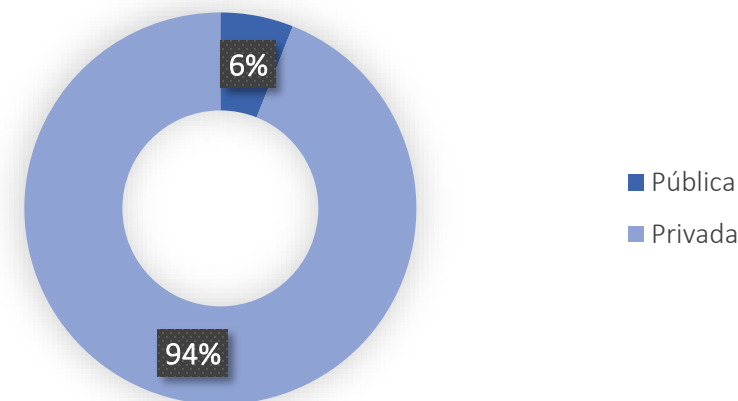
# Odontologia no Brasil

**Tabela 2.** Número de vagas autorizadas no curso de Odontologia por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	236	7.897
Nordeste	1.343	23.930
Sudeste	1.959	31.317
Sul	860	8.628
Centro-Oeste	700	7.706
<b>Brasil</b>	<b>5.098</b>	<b>79.478</b>

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

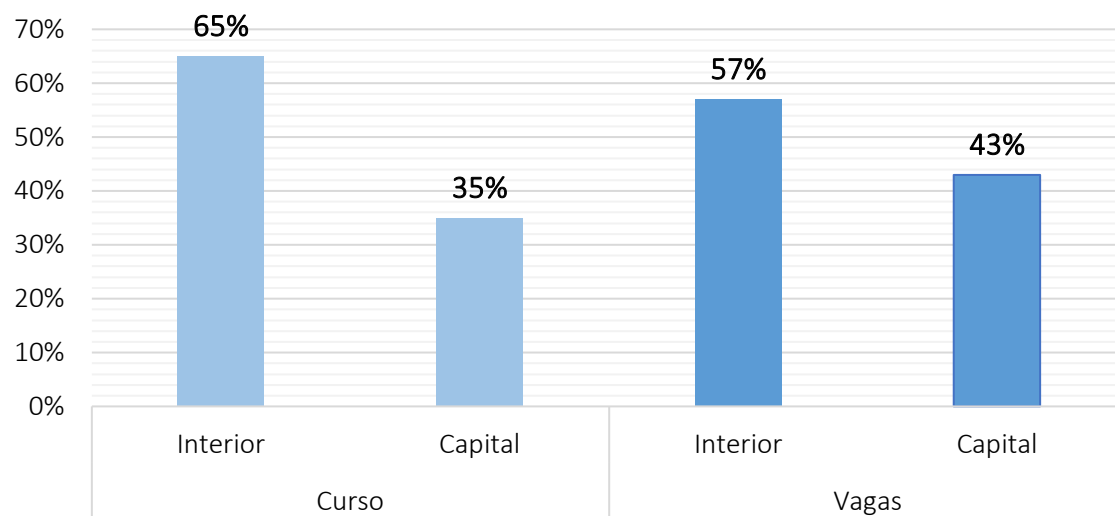
**Gráfico 1.** Distribuição de vagas no curso de Odontologia – pública x privada



# Odontologia no Brasil

- O curso de Psicologia está presente em 286 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizadas no interior.

**Gráfico 2.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Odontologia – interior x capital



**Tabela 3.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Odontologia

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	34%	27%	66%	73%
Nordeste	57%	50%	43%	50%
Sudeste	75%	65%	25%	35%
Sul	82%	78%	18%	22%
Centro-Oeste	57%	53%	43%	47%
<b>Brasil</b>	<b>65%</b>	<b>57%</b>	<b>35%</b>	<b>43%</b>

Fonte: e-MEC, 03/04/2023.

# Odontologia no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de odontologia, em 77 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

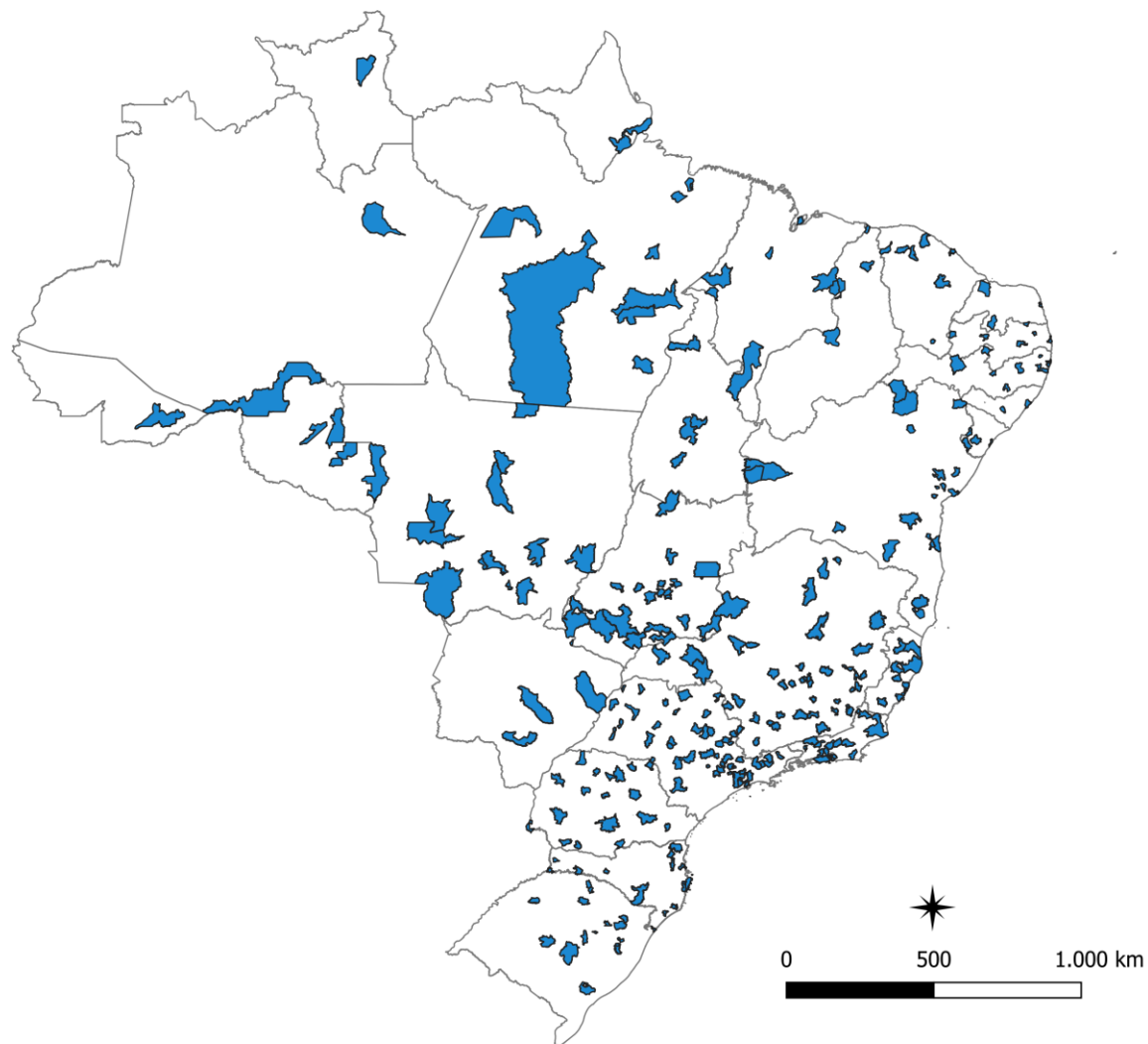
**Tabela 4.** Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	5
De 20,1 mil até 40 mil hab.	21
De 40,1 mil até 70 mil hab.	27
De 70,1 mil até 100 mil hab.	43
De 100,1 mil até 200 mil hab.	77
De 200,1 mil até 300 mil hab.	34
De 300,1 mil até 500 mil hab.	32
Maior que 500 mil hab.	47
<b>Total</b>	<b>286</b>

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

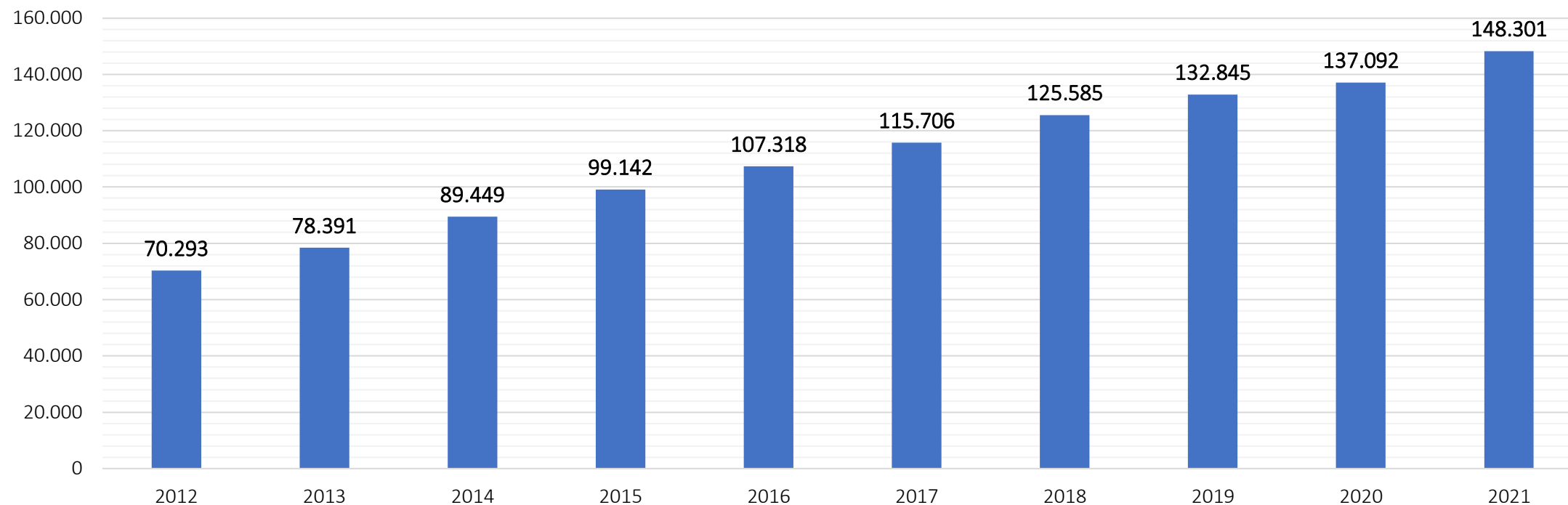
# Odontologia no Brasil

Figura 1. Municípios com o curso de Odontologia



# Odontologia no Brasil

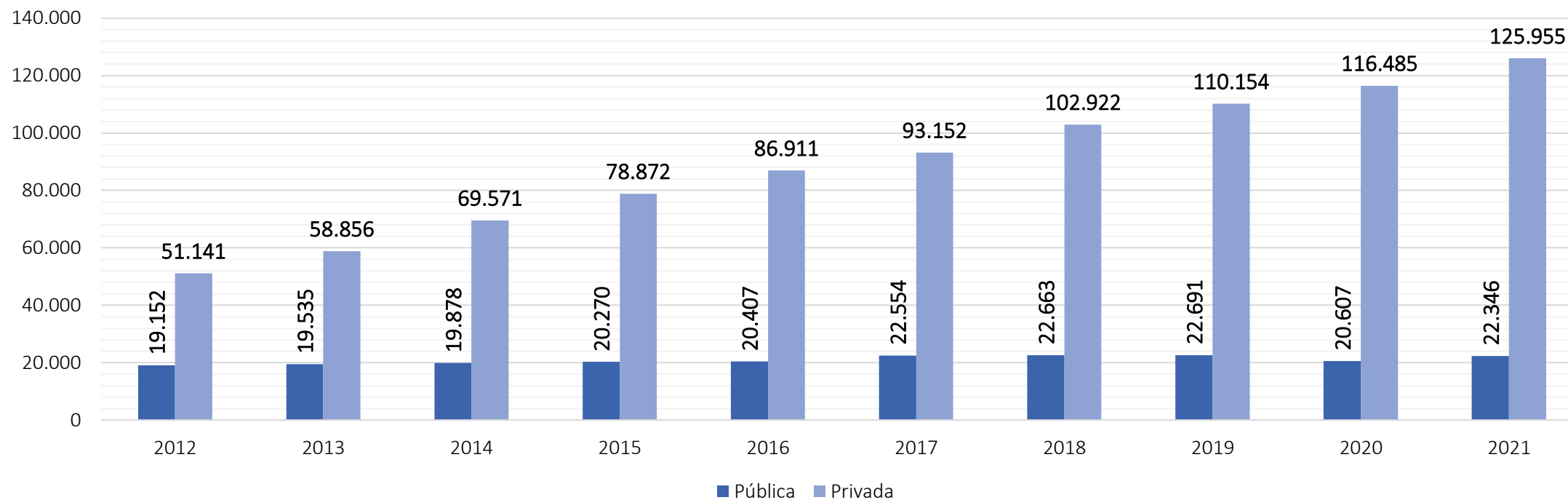
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Odontologia no Brasil

**Gráfico 4.** Alunos matriculados do curso de Odontologia – pública x privada



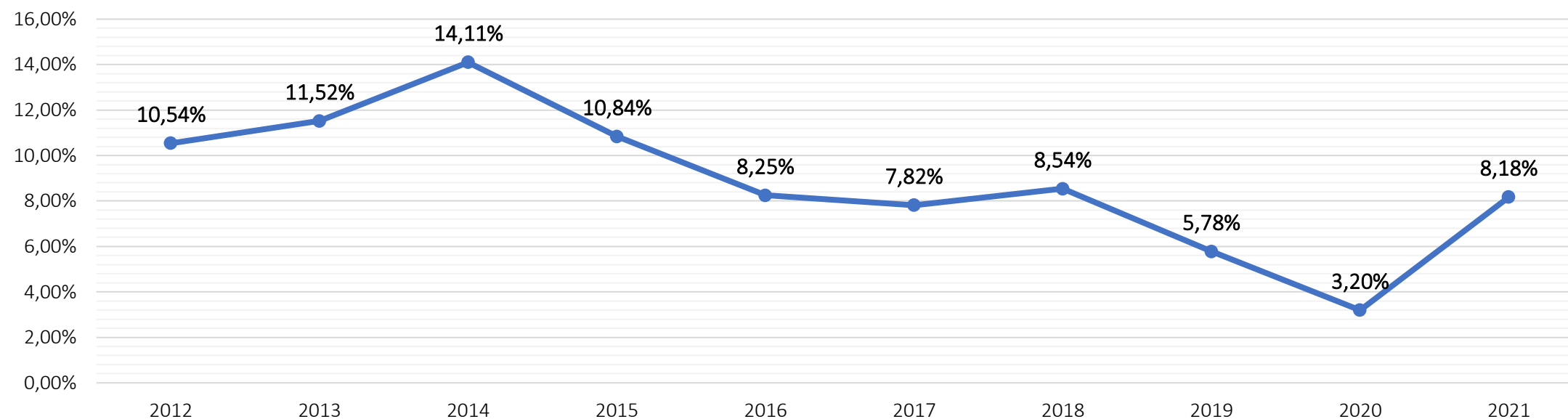
Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.



# Odontologia no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 7,75% no período de 10 anos.

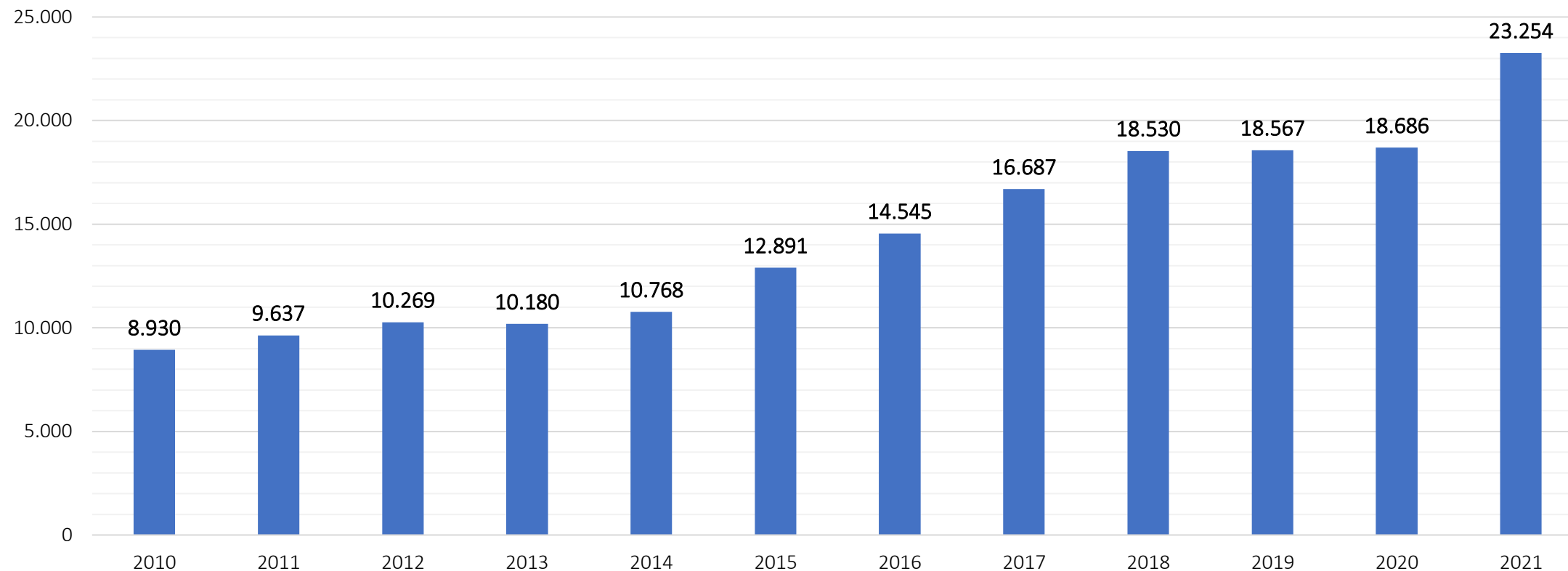
**Gráfico 5.** Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Odontologia no Brasil

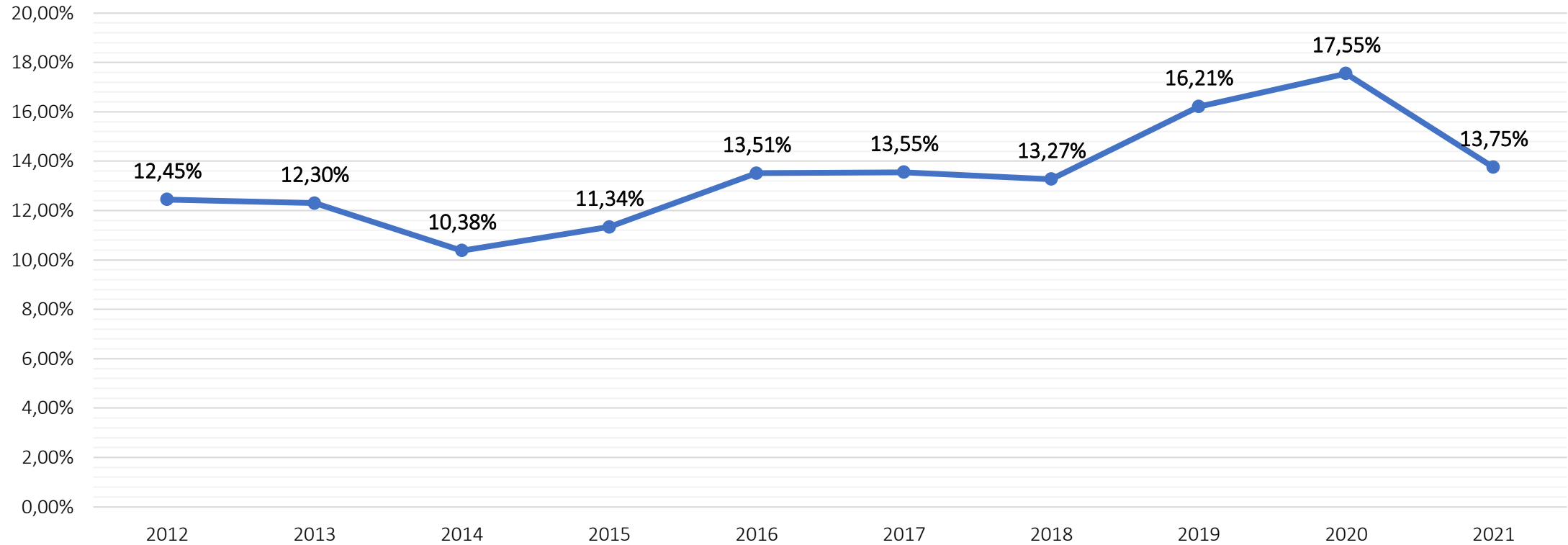
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2010-2021.

# Odontologia no Brasil

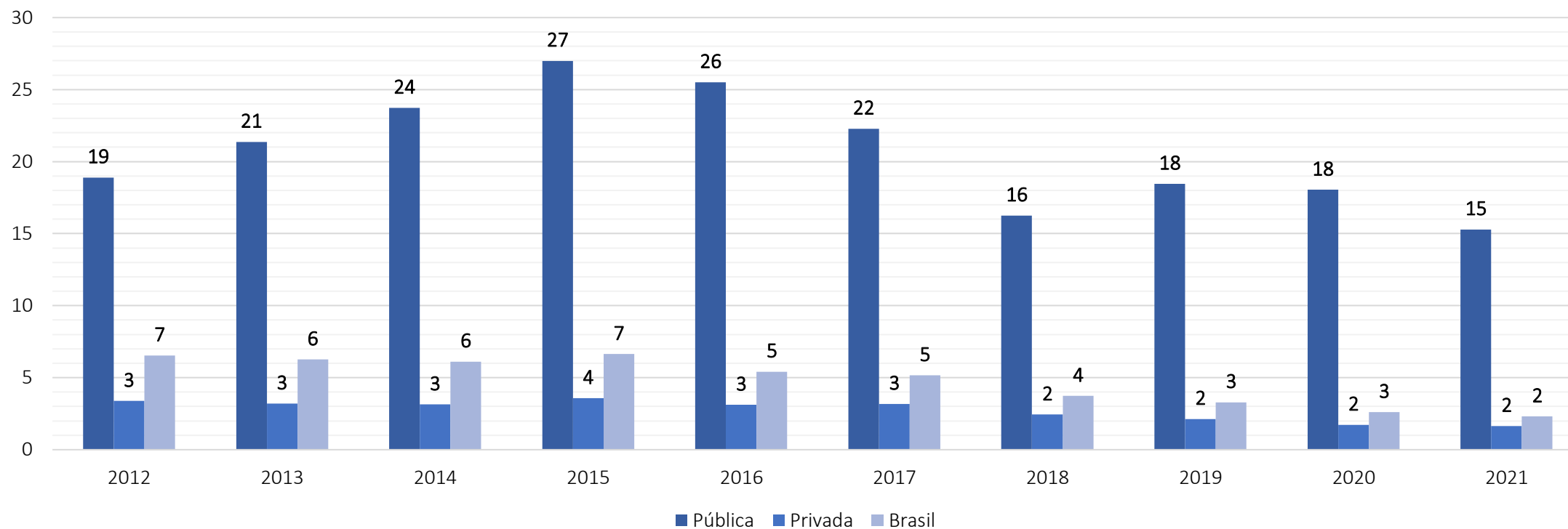
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Odontologia no Brasil

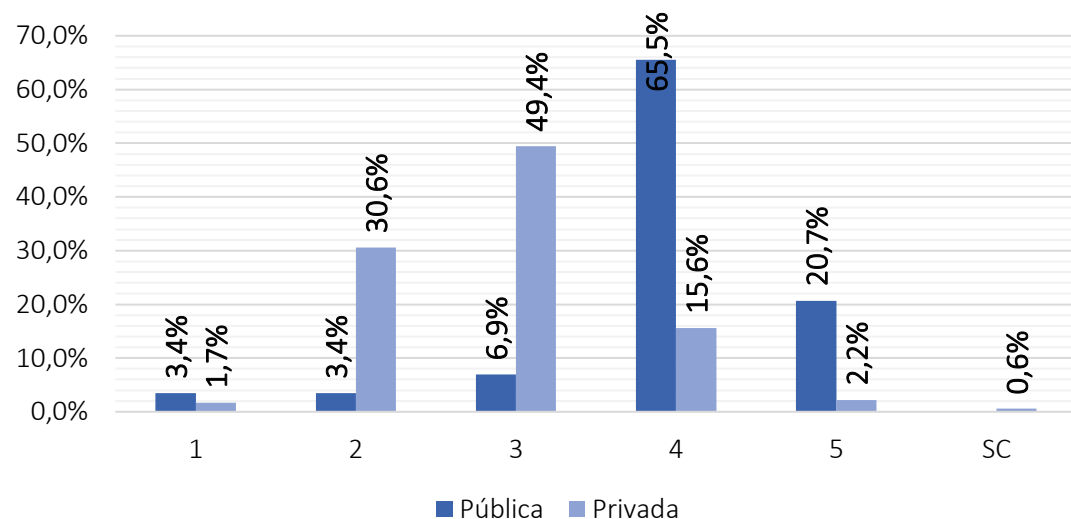
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Odontologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Odontologia no Brasil

**Gráfico 9.** Distribuição do conceito ENADE do curso de Odontologia



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2019.

**Tabela 5.** Conceito ENADE do curso de Odontologia

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	3	5
2	2	55	57
3	4	89	93
4	38	28	66
5	12	4	16
SC	-	1	1
	<b>58</b>	<b>180</b>	<b>238</b>

# Odontologia no Brasil

Tabela 6. Dentistas em números

Região	Cirurgiões-Dentistas	Técnicos em Prótese Dentária	Técnicos em Saúde Bucal	Auxiliares em Saúde Bucal	Auxiliares de Prótese Dentária
Norte	23.259	1.033	4.851	9.216	496
Nordeste	70.425	3.330	11.613	39.023	1.309
Sudeste	202.067	13.079	13.700	76.715	3.731
Sul	61.609	4.642	6.156	23.599	1.102
Centro-Oeste	35.493	2.215	4.132	18.279	524
<b>Brasil</b>	<b>392.853</b>	<b>24.299</b>	<b>40.452</b>	<b>166.832</b>	<b>7.162</b>

Fonte: Conselho Federal de Odontologia, data de acesso: 03/04/2023.

# Odontologia no Brasil

**Tabela 7.** Dentistas no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

Região	Psicólogos
Norte	8.959
Nordeste	32.725
Sudeste	68.070
Sul	28.517
Centro-Oeste	12.758
<b>Brasil</b>	<b>151.029</b>

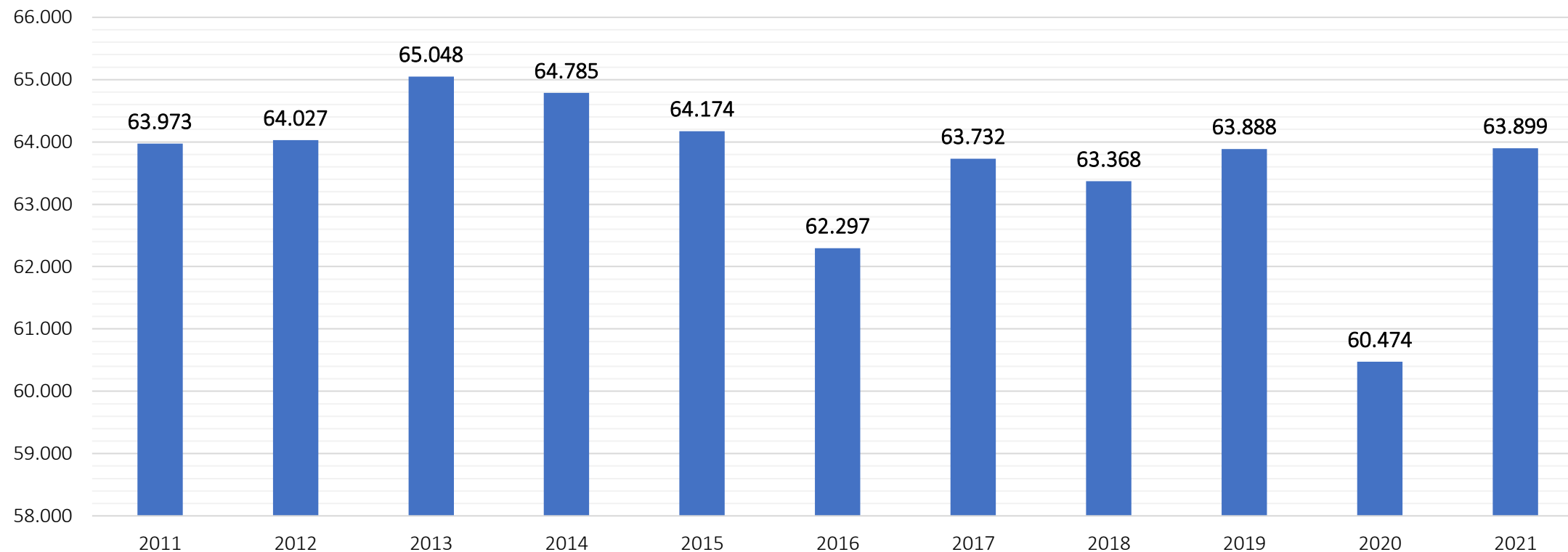
Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

Obs.: Cirurgião dentista - auditor, clínico geral, dentística, disfunção temporomandibular e, endodontista, epidemiologista, estomatologista, implantodontista, odontogeriatra, odontologia do trabalho, odontologia para pacientes, odontologista legal, odontopediatra, ortopedista e ortodontista, patologista bucal, periodontista, protesista, protesiólogo bucomaxilofacial, radiologista, reabilitador oral, traumatologista bucomaxilofac, Cirurgião dentista de saúde coletiva, Cirurgião dentista de saúde da família, Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família.



# Odontologia no Brasil

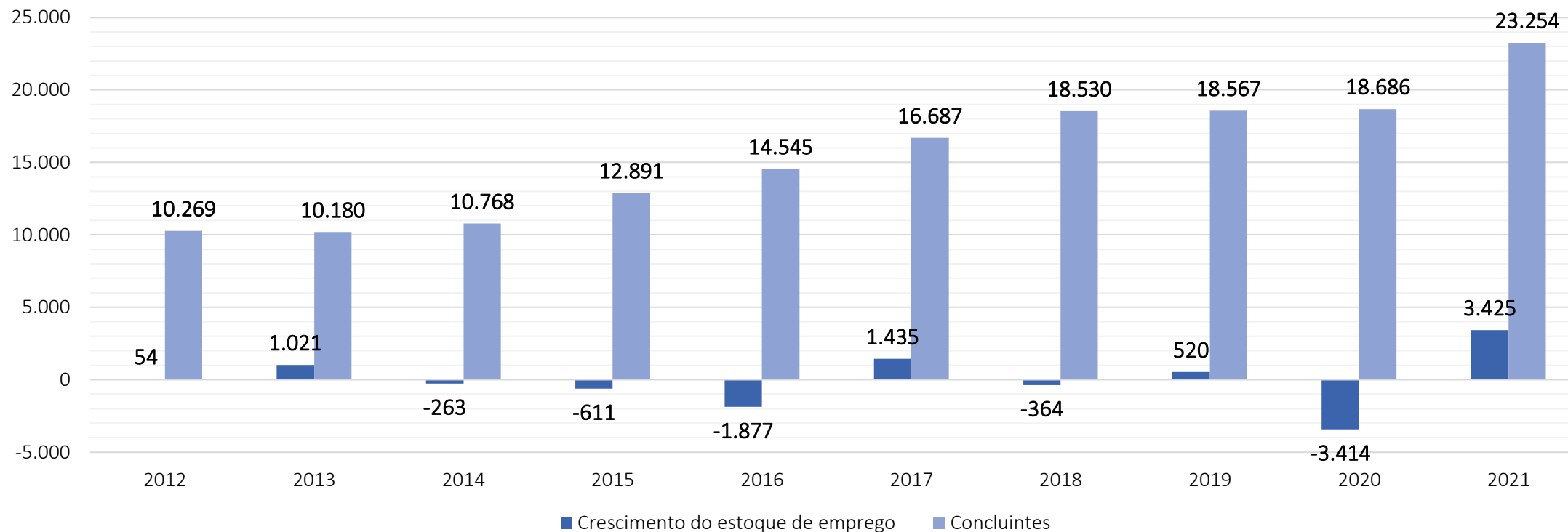
Gráfico 10. Estoque de emprego formal – dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

# Odontologia no Brasil

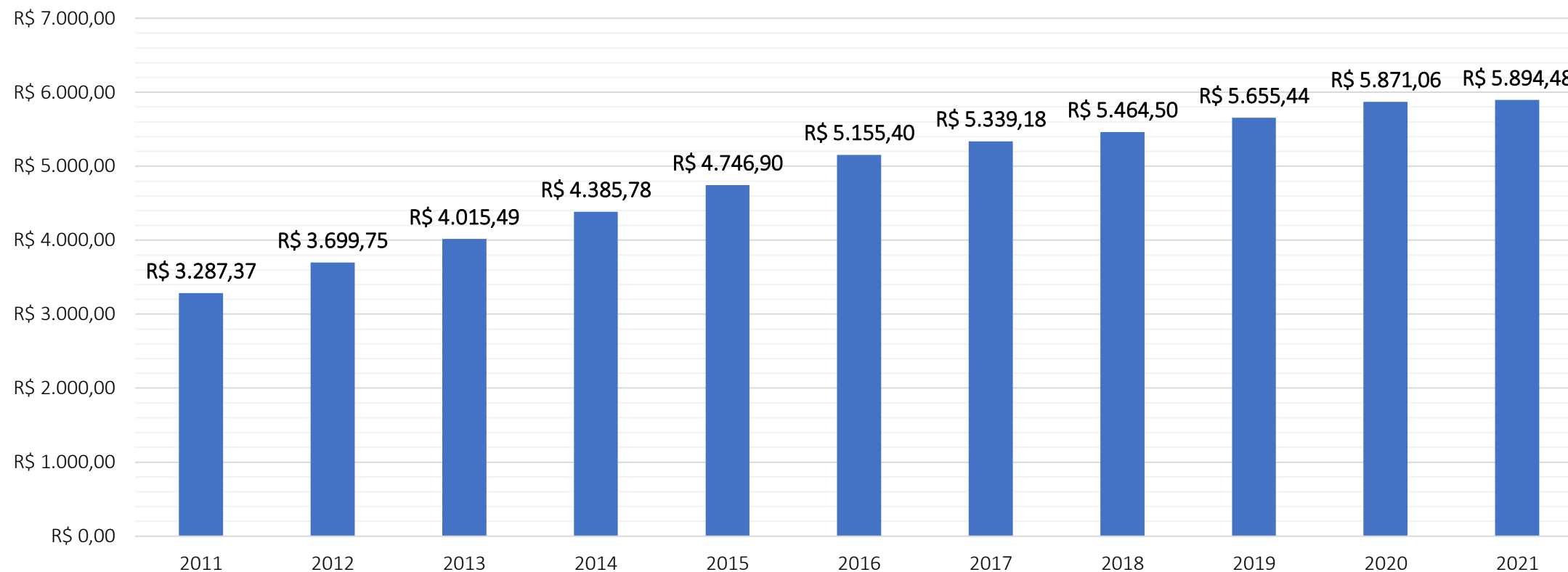
**Gráfico 11.** Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

# Odontologia no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - dentistas



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021

# Psicologia no Brasil

# Psicologia no Brasil

- Atualmente existe 1.188 cursos de psicologia e com uma oferta de 181.248 vagas (e-MEC, 2023);

**Tabela 1.** Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Psicologia por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	91	13.868
Nordeste	274	41.325
Sudeste	484	82.912
Sul	214	25.362
Centro-Oeste	125	17.781
<b>Brasil</b>	<b>1.188</b>	<b>181.248</b>

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

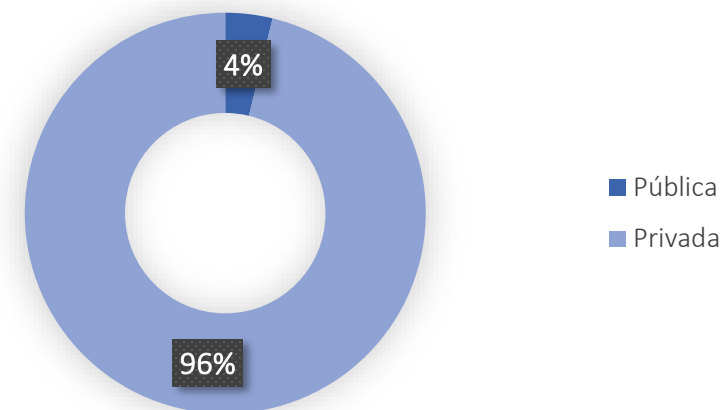
# Psicologia no Brasil

**Tabela 2.** Número de vagas autorizadas no curso de Psicologia por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	395	13.473
Nordeste	1.711	39.614
Sudeste	3.216	79.696
Sul	785	24.577
Centro-Oeste	776	17.005
<b>Brasil</b>	<b>6.883</b>	<b>174.365</b>

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.

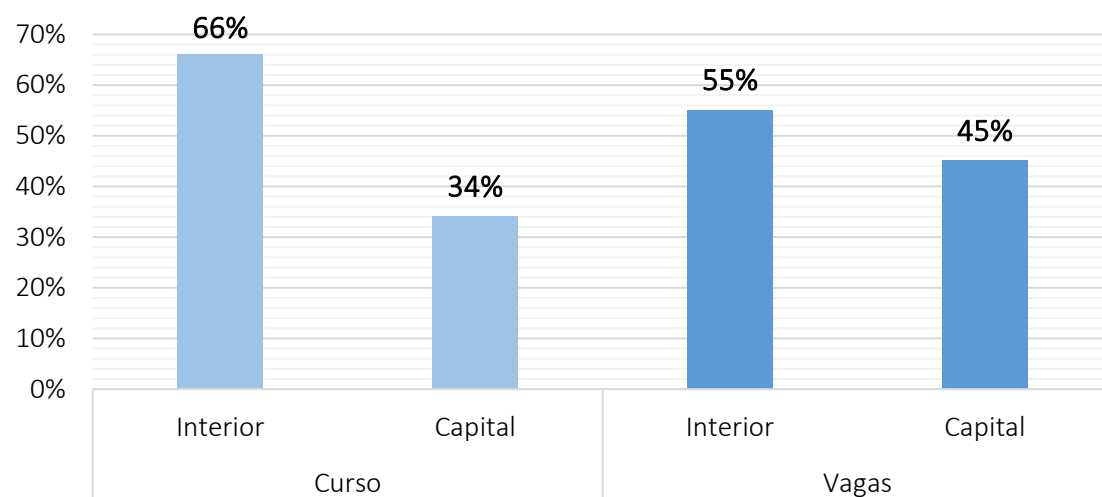
**Gráfico 1.** Distribuição de vagas no curso de Psicologia – pública x privada



# Psicologia no Brasil

- O curso de Psicologia está presente em 457 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizadas no interior.

**Gráfico 2.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Psicologia – interior x capital



**Tabela 3.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Psicologia

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	45%	36%	55%	64%
Nordeste	55%	47%	45%	53%
Sudeste	75%	62%	25%	38%
Sul	77%	68%	23%	32%
Centro-Oeste	53%	41%	47%	59%
<b>Brasil</b>	<b>66%</b>	<b>55%</b>	<b>34%</b>	<b>45%</b>

Fonte: e-MEC, 29/03/2023.



# Psicologia no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de psicologia, em 111 deles a população é entre 100,1 mil até 200 mil hab.

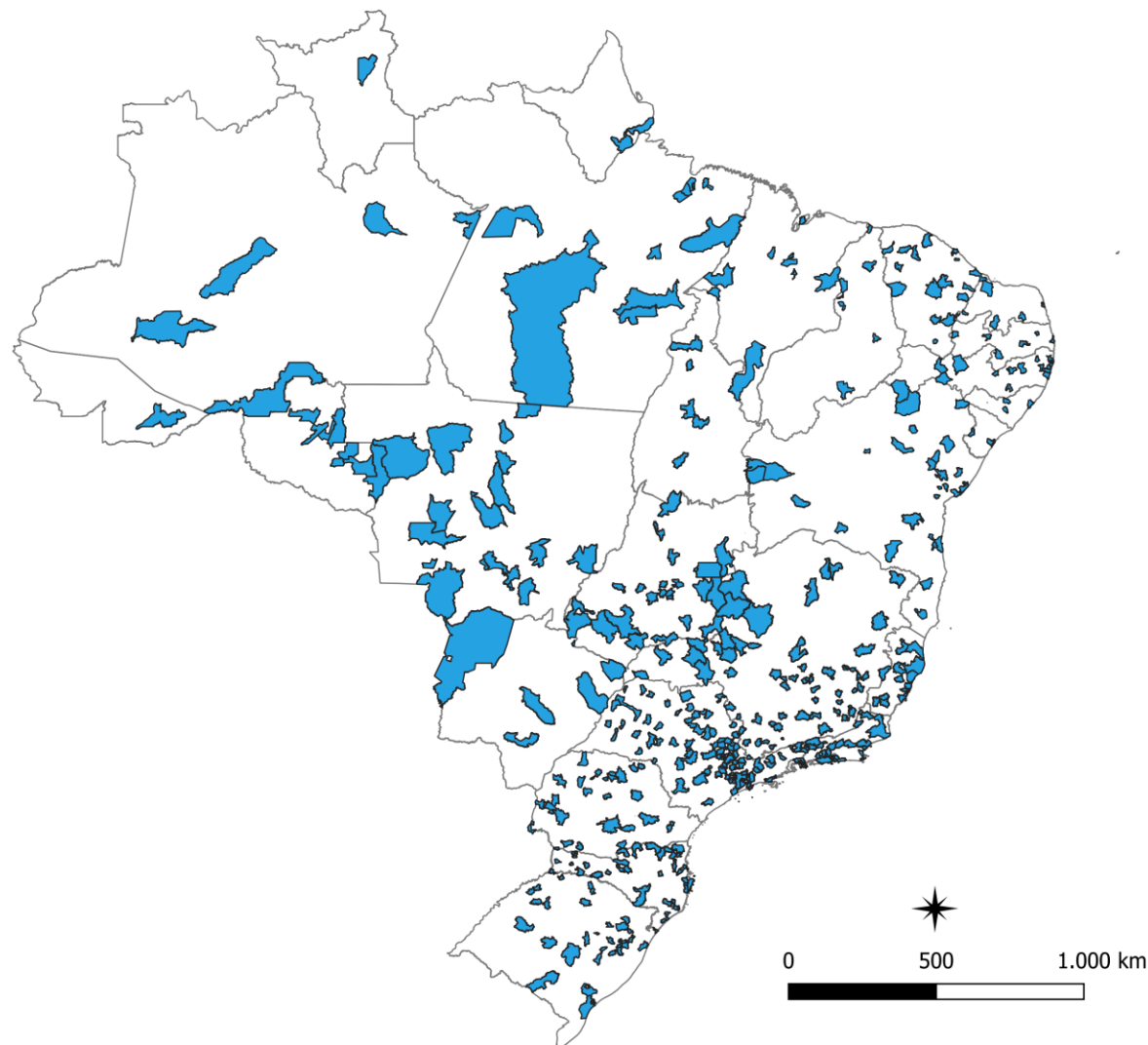
**Tabela 4.** Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	13
De 20,1 mil até 40 mil hab.	51
De 40,1 mil até 70 mil hab.	69
De 70,1 mil até 100 mil hab.	74
De 100,1 mil até 200 mil hab.	111
De 200,1 mil até 300 mil hab.	51
De 300,1 mil até 500 mil hab.	39
Maior que 500 mil hab.	49
<b>Total</b>	<b>457</b>

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

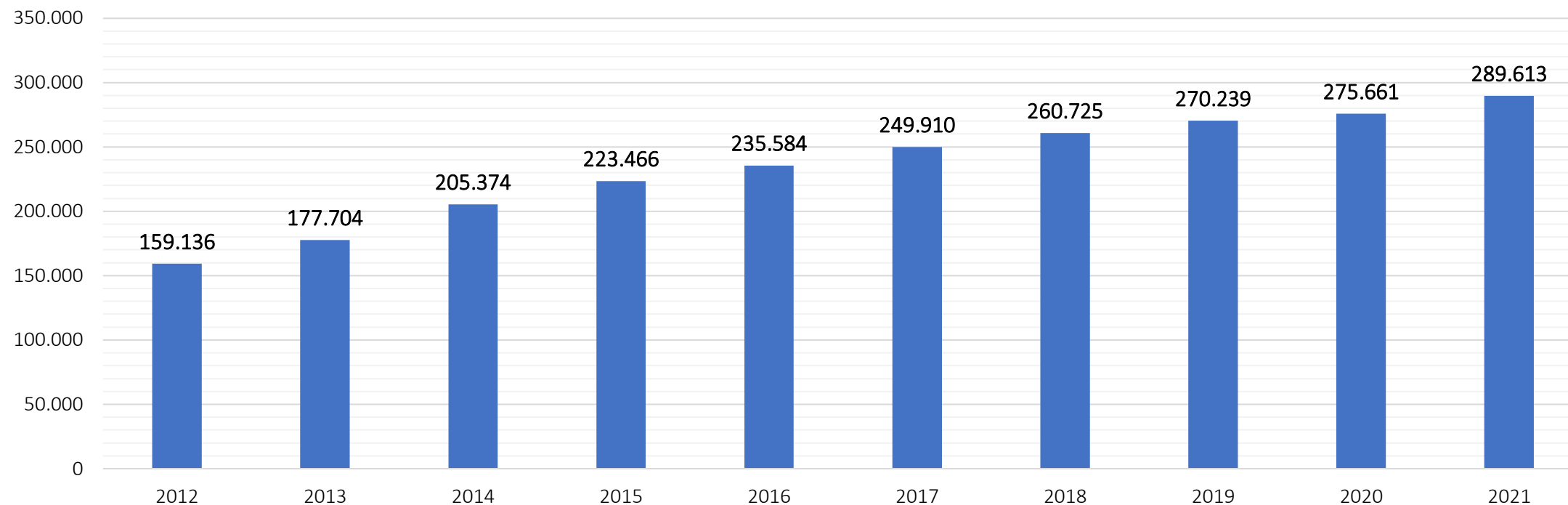
# Psicologia no Brasil

**Figura 1.** Municípios com o curso de Psicologia



# Psicologia no Brasil

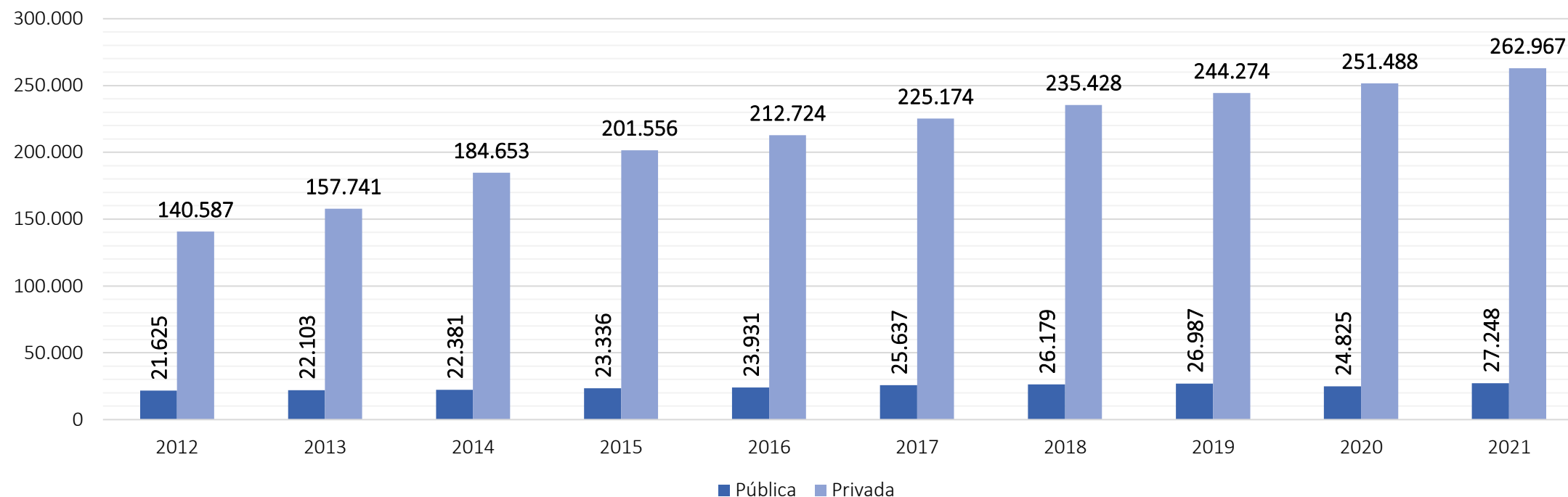
Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Psicologia no Brasil

**Gráfico 4.** Alunos matriculados do curso de Psicologia – pública x privada

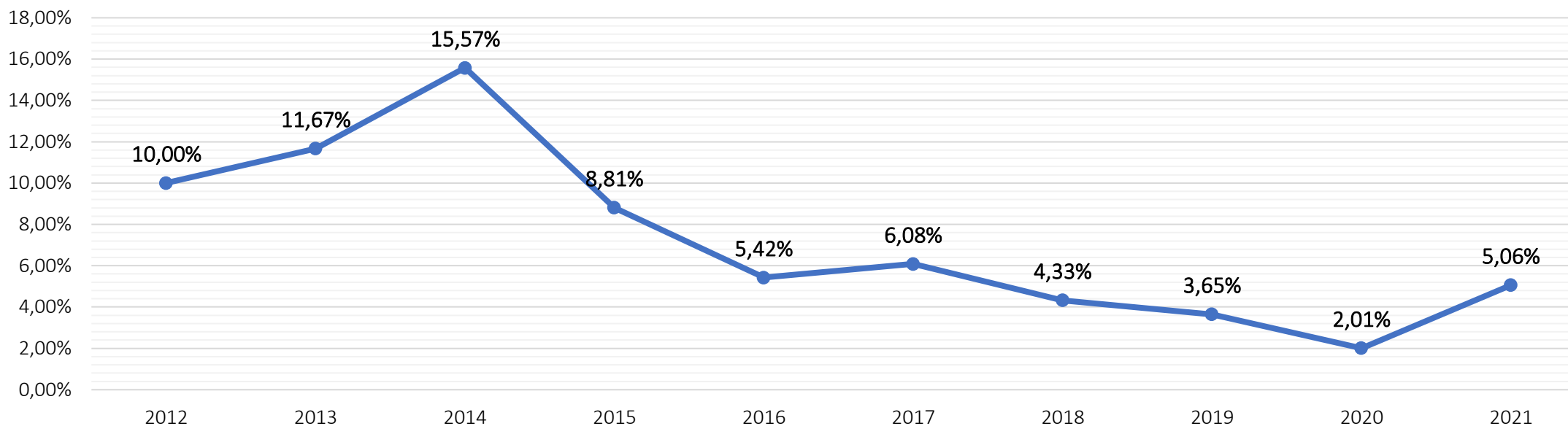


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Psicologia no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de 6,2% no período de 10 anos.

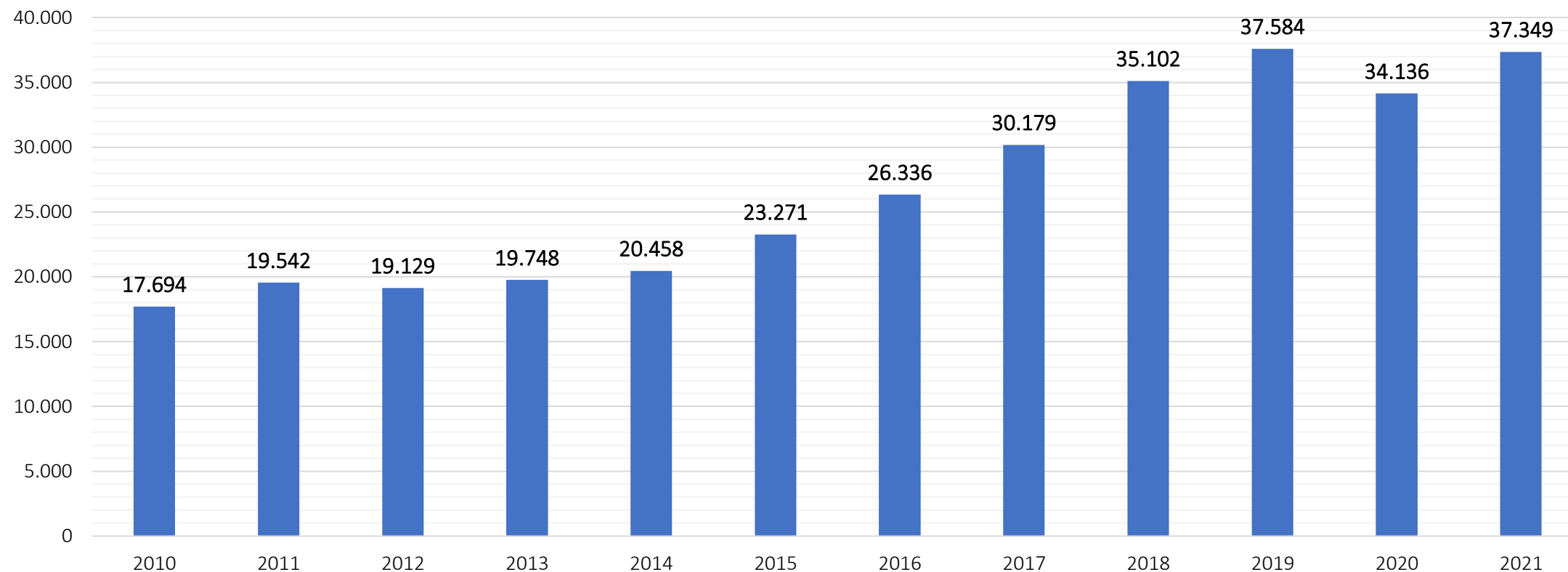
**Gráfico 5.** Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Psicologia no Brasil

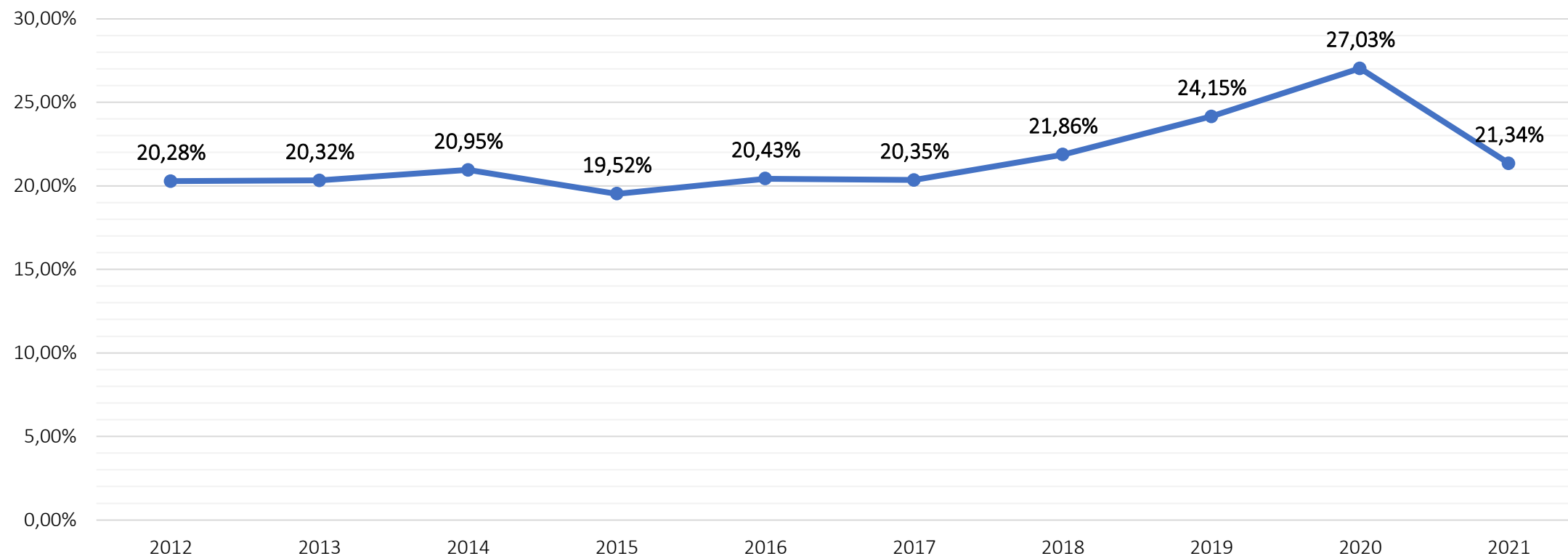
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2010-2021.

# Psicologia no Brasil

Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Psicologia

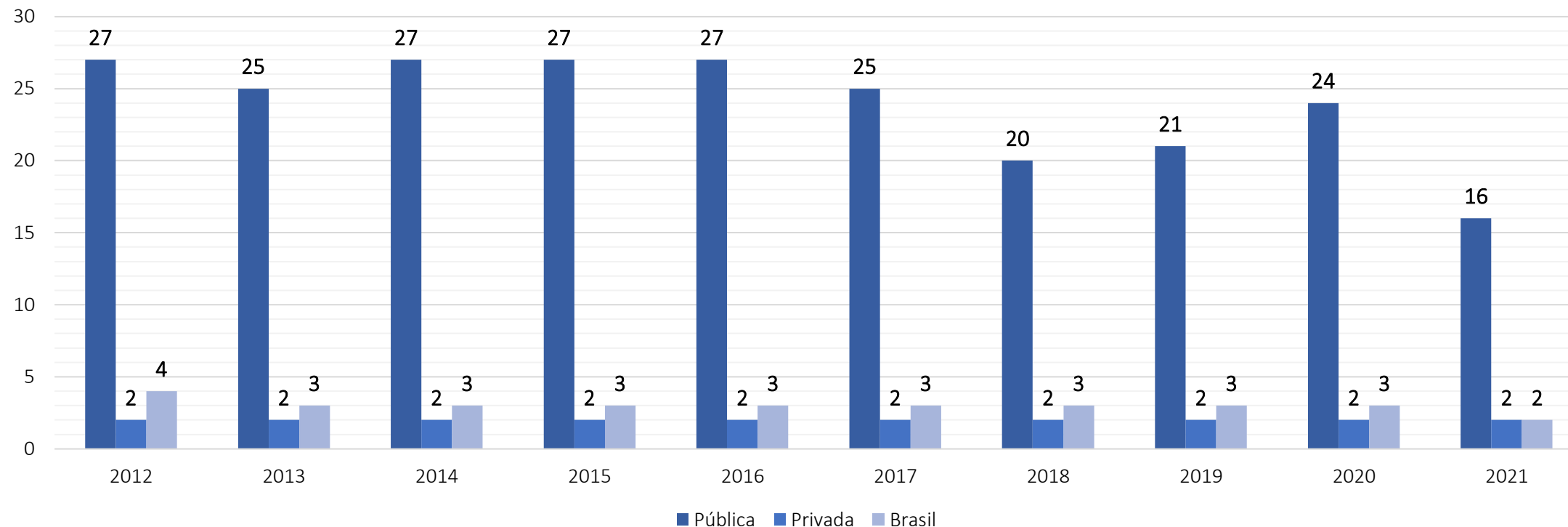


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.



# Psicologia no Brasil

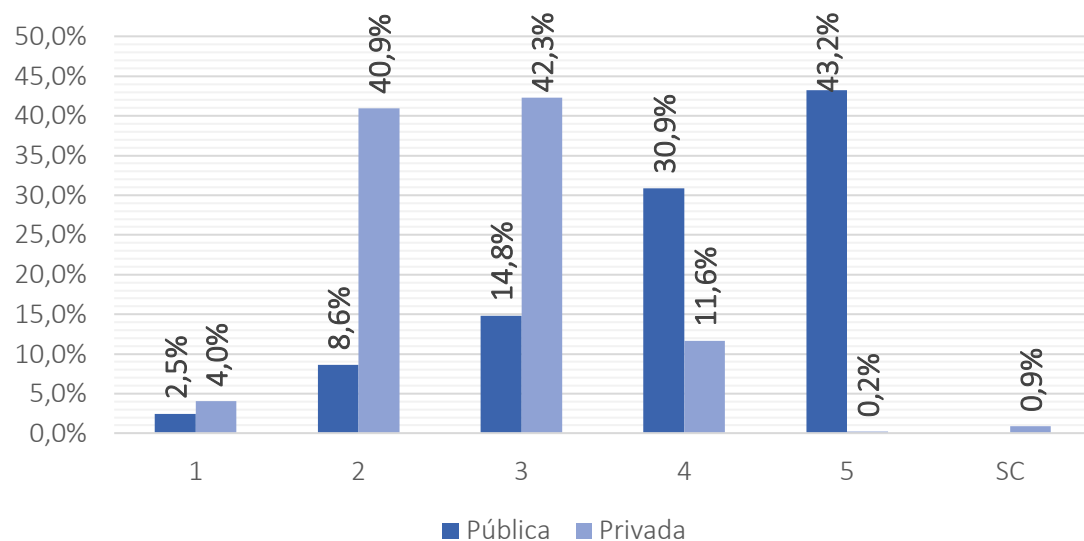
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Psicologia



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Psicologia no Brasil

**Gráfico 9.** Distribuição do conceito ENADE do curso de Psicologia



**Tabela 5.** Conceito ENADE do curso de Psicologia

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	2	18	20
2	7	183	190
3	12	189	201
4	25	52	77
5	35	1	36
SC	0	4	4
	<b>81</b>	<b>447</b>	<b>528</b>

Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2018.

# Psicologia no Brasil

Tabela 10. Psicólogos em números

Região	Psicólogos
Norte	19.818
Nordeste	82.292
Sudeste	234.309
Sul	61.747
Centro-Oeste	38.402
<b>Brasil</b>	<b>436.568</b>

Fonte: Conselho Federal de Psicologia, data de acesso: 29/03/2023.

# Psicologia no Brasil

**Tabela 7.** Psicólogos no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil

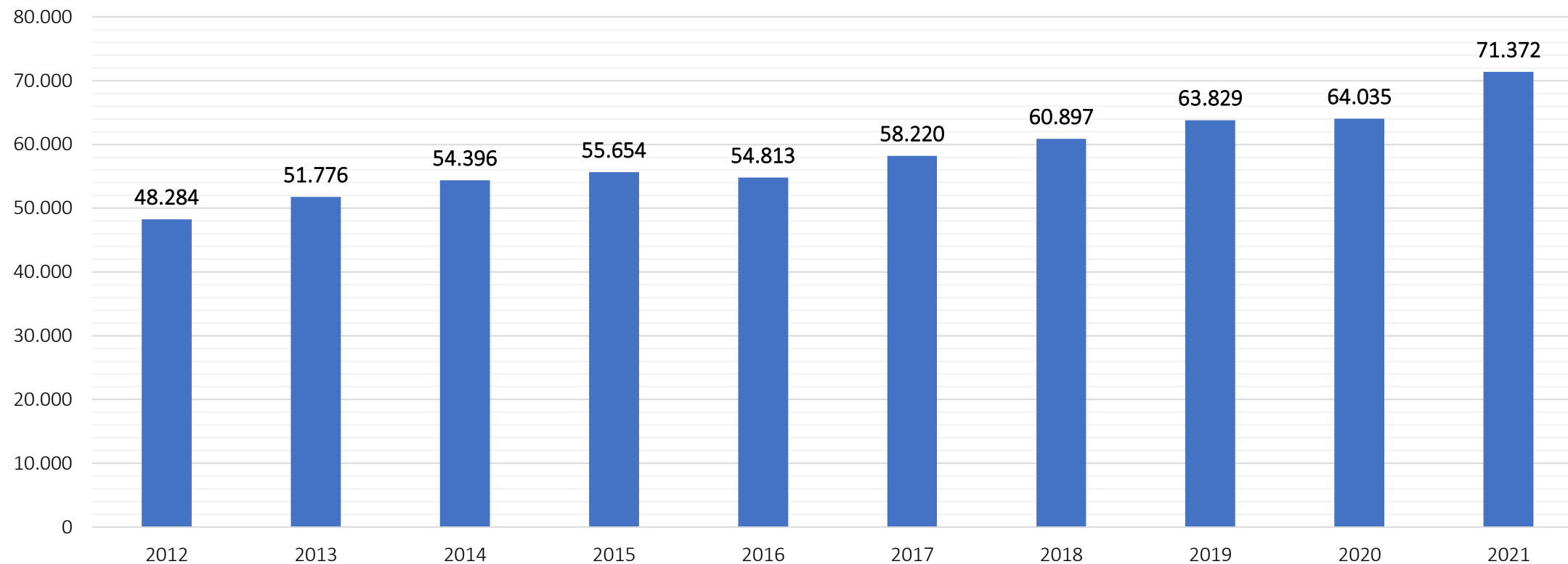
Região	Psicólogos
Norte	4.044
Nordeste	16.905
Sudeste	42.133
Sul	16.729
Centro-Oeste	7.880
<b>Brasil</b>	<b>87.691</b>

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil – CNES, fev. 2023.

Obs.: Psicólogo Clínico, Psicólogo do Esporte, Psicólogo do Trabalho, Psicólogo Social, Psicólogo Educacional, Psicólogo Hospitalar, Psicólogo Jurídico, Psicólogo do trânsito, Psicólogo acupunturista.

# Psicologia no Brasil

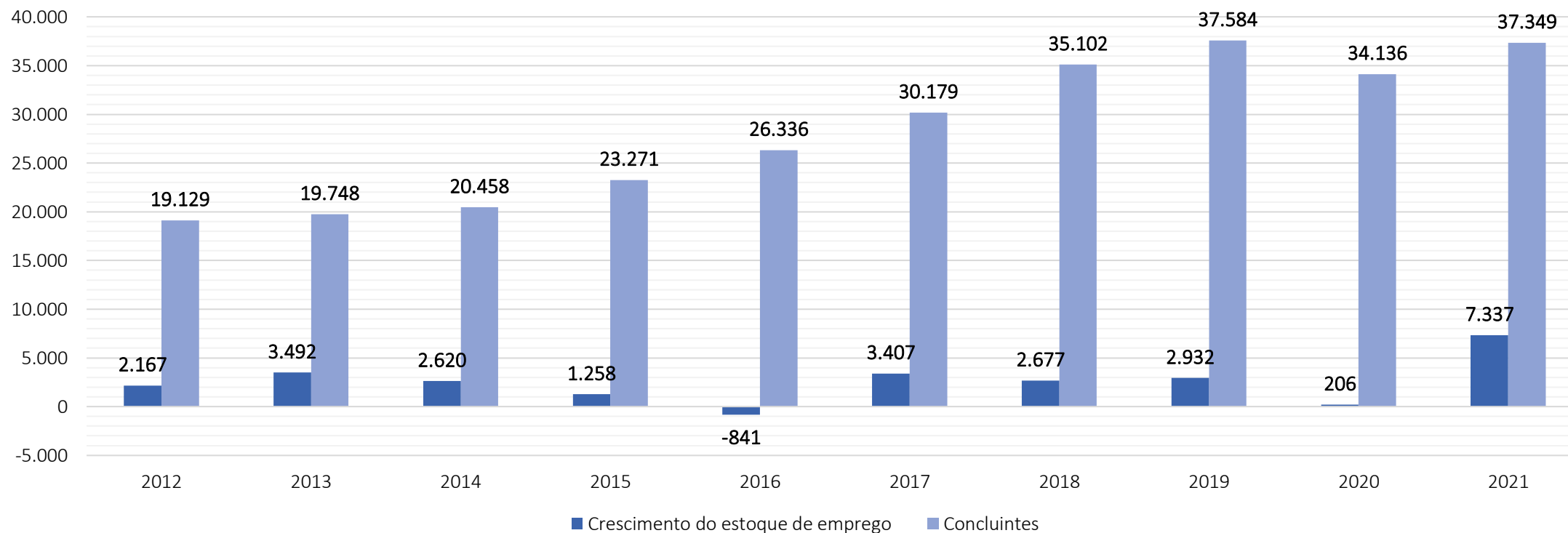
Gráfico 10. Estoque de emprego formal - psicólogos



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

# Psicologia no Brasil

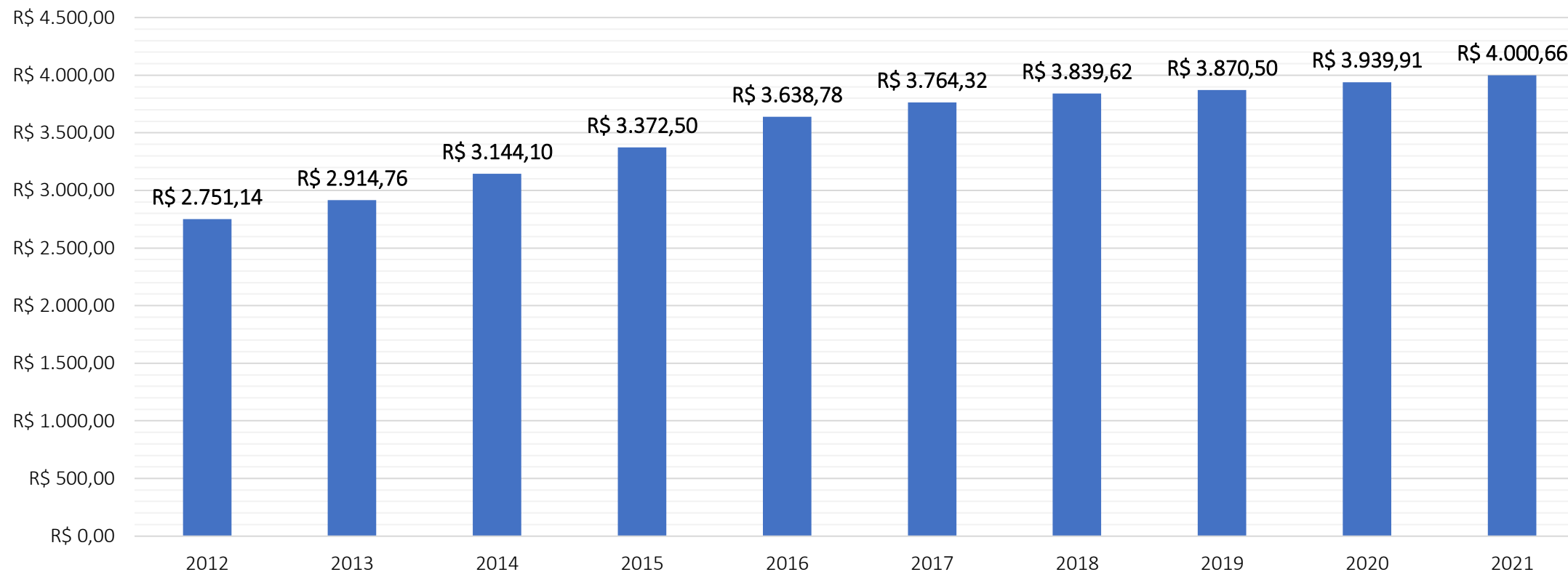
**Gráfico 11.** Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes - psicólogos



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

# Psicologia no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média - psicólogos



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021



# Direito no Brasil

# Direito no Brasil

- Atualmente existe 1.888 cursos de direito e com uma oferta de 360.189 vagas (e-MEC, 2023).

**Tabela 1.** Número de cursos e de vagas autorizadas no curso de Direito por Região

Região	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	144	24.094
Nordeste	460	83.442
Sudeste	739	159.315
Sul	323	50.402
Centro-Oeste	222	42.936
<b>Brasil</b>	<b>1.888</b>	<b>360.189</b>

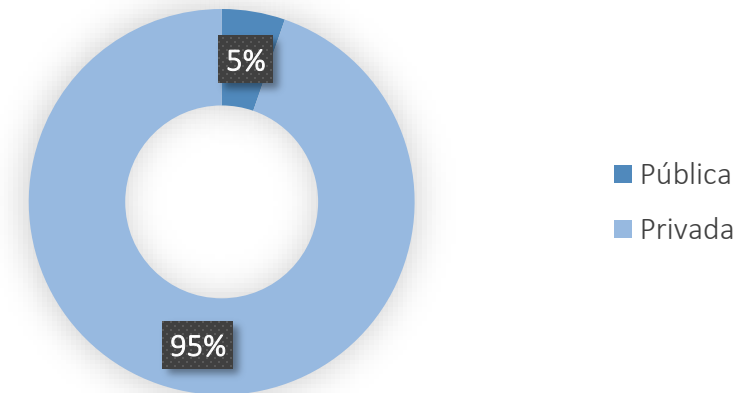
Fonte: e-MEC, 03/04/2023

# Direito no Brasil

**Tabela 2.** Número de vagas autorizadas no curso de Direito por Região – pública x privada

Região	Pública	Privada
Norte	1.914	22.180
Nordeste	5.090	78.352
Sudeste	6.116	153.199
Sul	2.242	48.160
Centro-Oeste	3.745	39.191
<b>Brasil</b>	<b>19.107</b>	<b>341.082</b>

**Gráfico 1.** Distribuição de vagas no curso de Direito – pública x privada

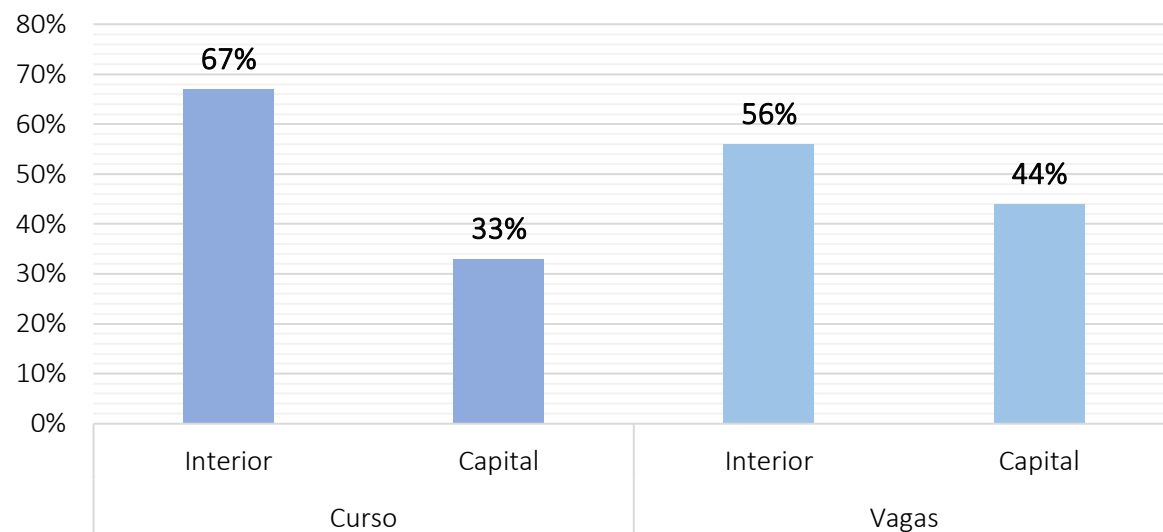


Fonte: e-MEC, 03/04/2023

# Direito no Brasil

- O curso de Enfermagem está presente em 676 municípios;
- A maioria dos cursos e das vagas estão localizados no interior.

**Gráfico 2.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Direito – interior x capital



**Tabela 3.** Distribuição dos cursos e vagas do curso de Direito

Região	Interior		Capital	
	Cursos	Vagas Autorizadas	Cursos	Vagas Autorizadas
Norte	49%	38%	51%	62%
Nordeste	57%	48%	43%	52%
Sudeste	72%	61%	28%	39%
Sul	81%	72%	19%	28%
Centro-Oeste	58%	40%	42%	60%
<b>Brasil</b>	<b>67%</b>	<b>56%</b>	<b>33%</b>	<b>44%</b>

Fonte: e-MEC, 03/04/2023

# Direito no Brasil

- Dos municípios que possuem o curso de enfermagem, em 145 deles a população é entre 40,1 mil até 70 mil hab.

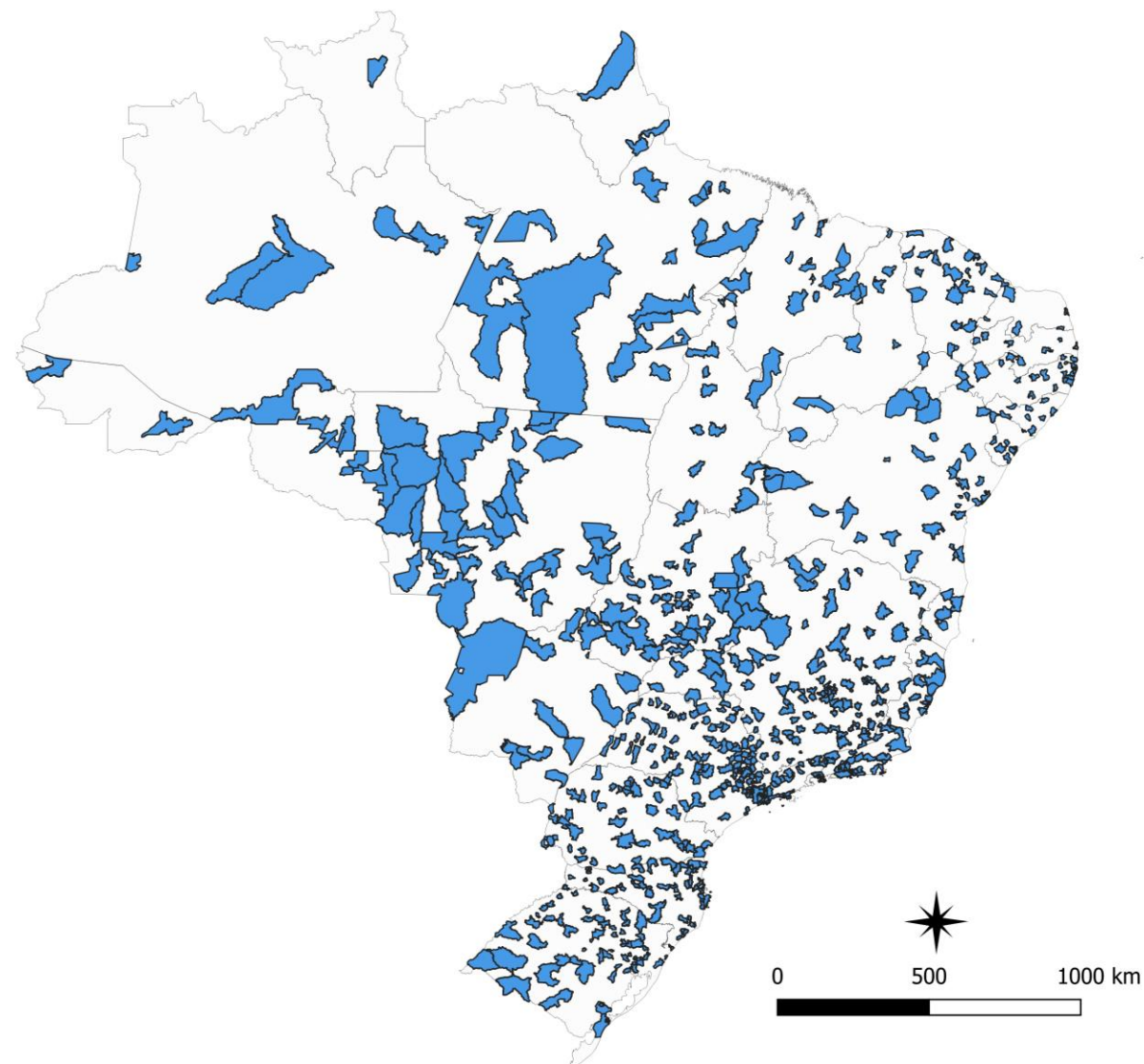
**Tabela 4.** Distribuição dos municípios por quantidade de habitantes

Habitantes	Quantidade de Municípios
Até 20 mil hab.	31
De 20,1 mil até 40 mil hab.	110
De 40,1 mil até 70 mil hab.	145
De 70,1 mil até 100 mil hab.	104
De 100,1 mil até 200 mil hab.	137
De 200,1 mil até 300 mil hab.	55
De 300,1 mil até 500 mil hab.	46
Maior que 500 mil hab.	48
<b>Total</b>	<b>676</b>

Fonte: Estimativas da população, IBGE, 2021.

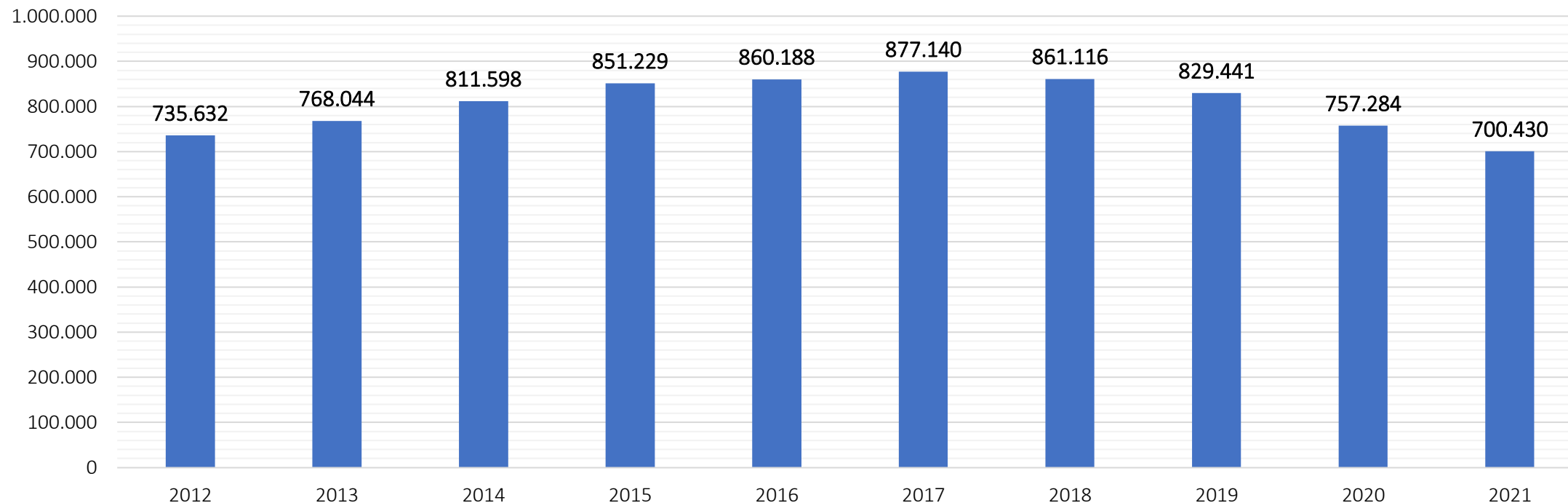
# Direito no Brasil

**Figura 1.** Municípios com o curso de Direito



# Direito no Brasil

Gráfico 3. Alunos matriculados do curso de Direito

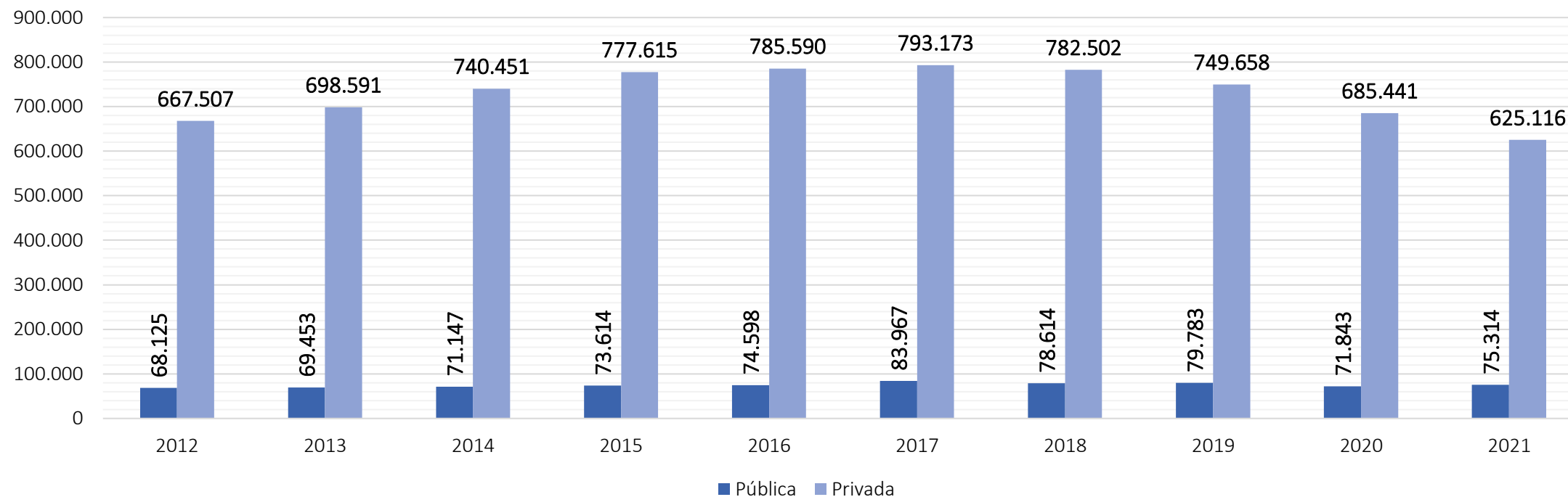


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.



# Direito no Brasil

Gráfico 4. Alunos matriculados do curso de Direito – pública x privada

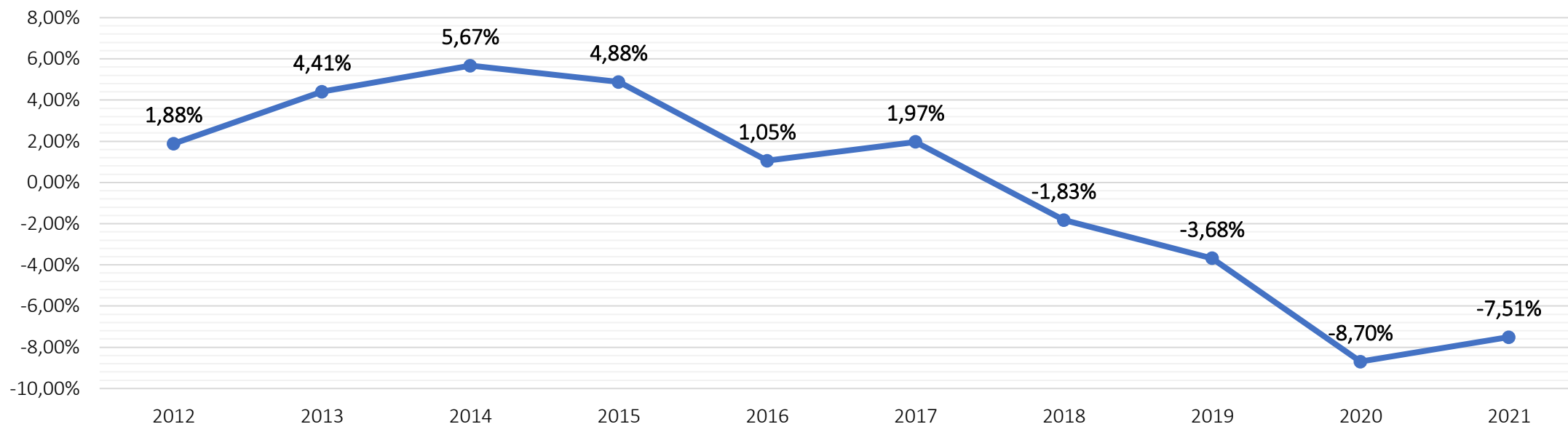


Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Direito no Brasil

- O curso apresentou uma taxa de crescimento acumulada (CAGR) de -0,49%, ou seja, durante o período de 10 anos o curso vem perdendo alunos matriculados.

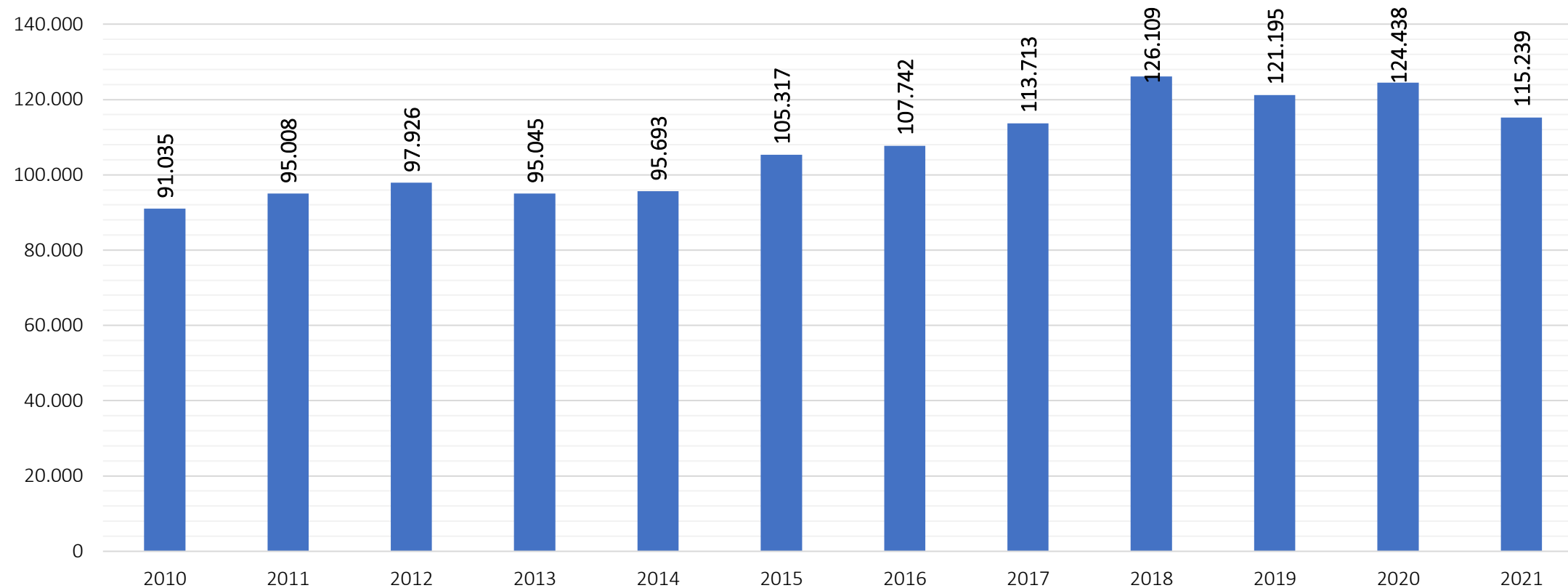
**Gráfico 5.** Taxa de crescimento anual dos alunos matriculados do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Direito no Brasil

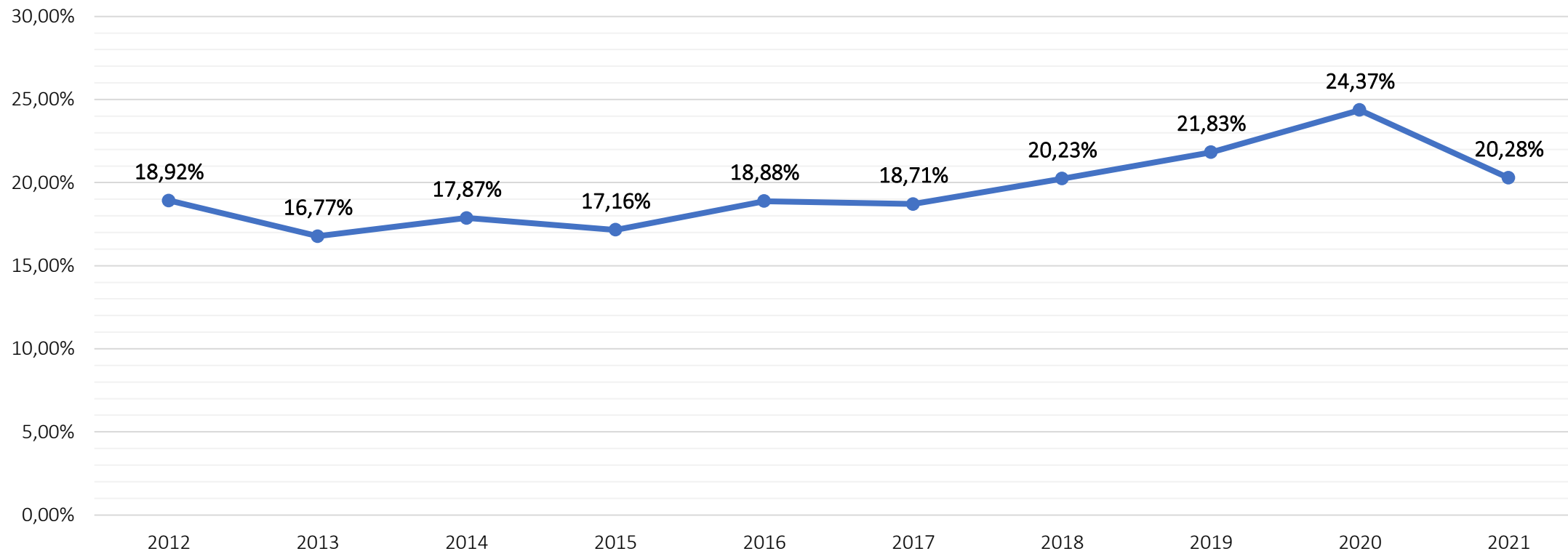
Gráfico 6. Número de concluintes do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2002-2021.

# Direito no Brasil

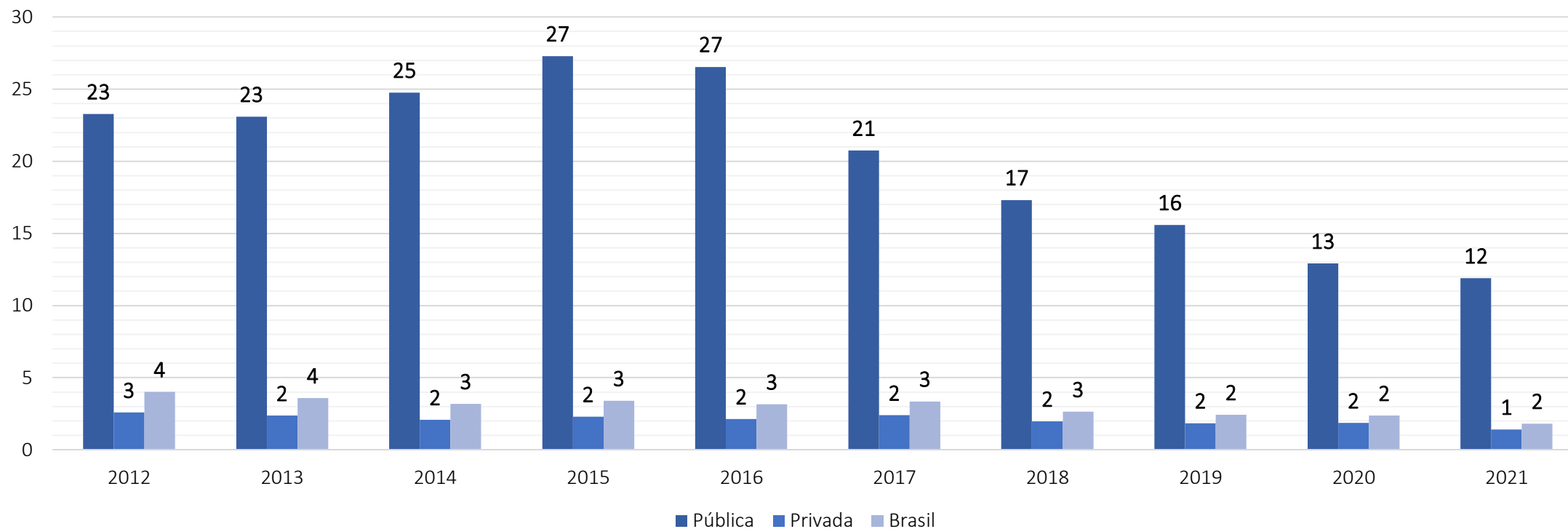
Gráfico 7. Taxa de evasão do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2011-2021.

# Direito no Brasil

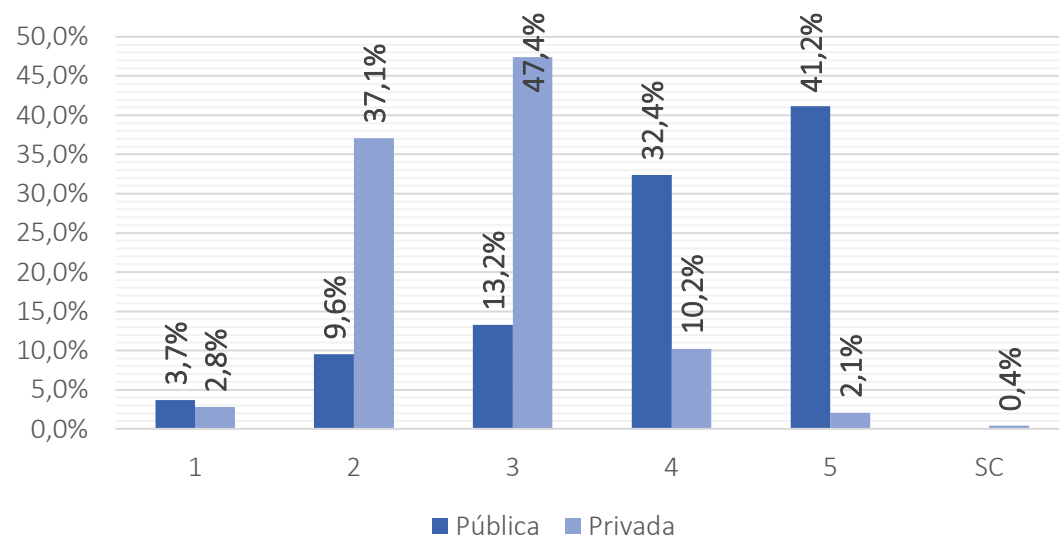
Gráfico 8. Relação inscritos vagas anual do curso de Direito



Fonte: Censo da Educação Superior/INEP, 2012-2021.

# Direito no Brasil

**Gráfico 9.** Distribuição do conceito ENADE do curso de Direito



Fonte: Conceito ENADE – INEP, 2018.

**Tabela 5.** Conceito ENADE do curso de Direito

Conceito ENADE	Pública	Privada	Total
1	5	27	32
2	13	359	372
3	18	459	477
4	44	99	143
5	56	20	76
SC	-	4	4
	<b>136</b>	<b>968</b>	<b>1.104</b>

# Direito no Brasil

Tabela 6. Advogados em números

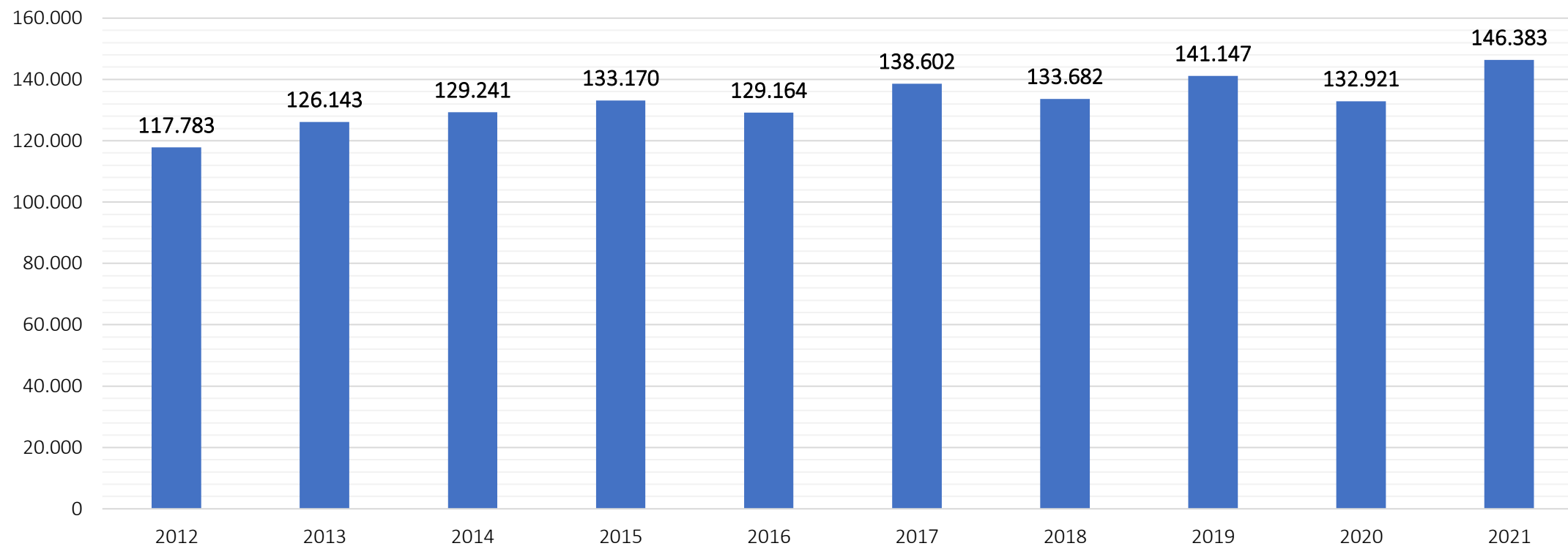
Região	Advogado(a)
Norte	67.153
Nordeste	230.300
Sudeste	668.859
Sul	227.156
Centro-Oeste	138.269
<b>Brasil</b>	<b>1.331.737</b>

Fonte: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, data de acesso: 03/04/2023.



# Direito no Brasil

Gráfico 10. Estoque de emprego formal

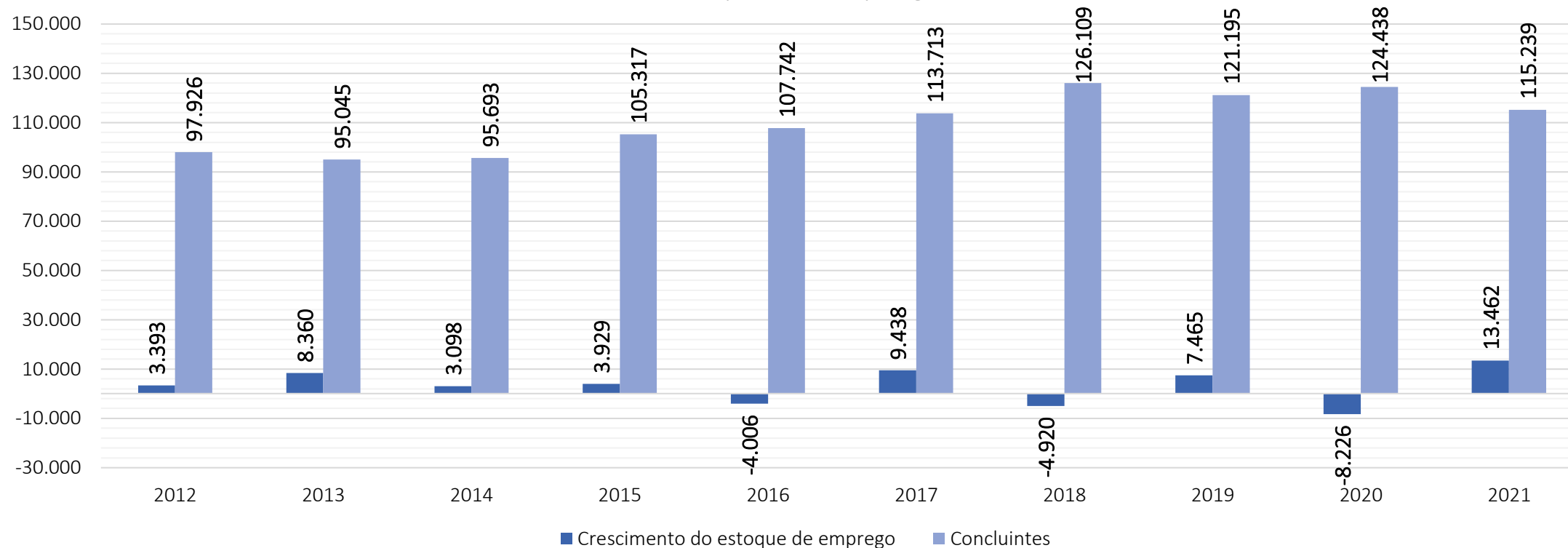


Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Obs.: Advogados, procuradores e advogados públicos, tabeliões e registradores, promotores e defensores públicos e afins e delegados de polícia.

# Direito no Brasil

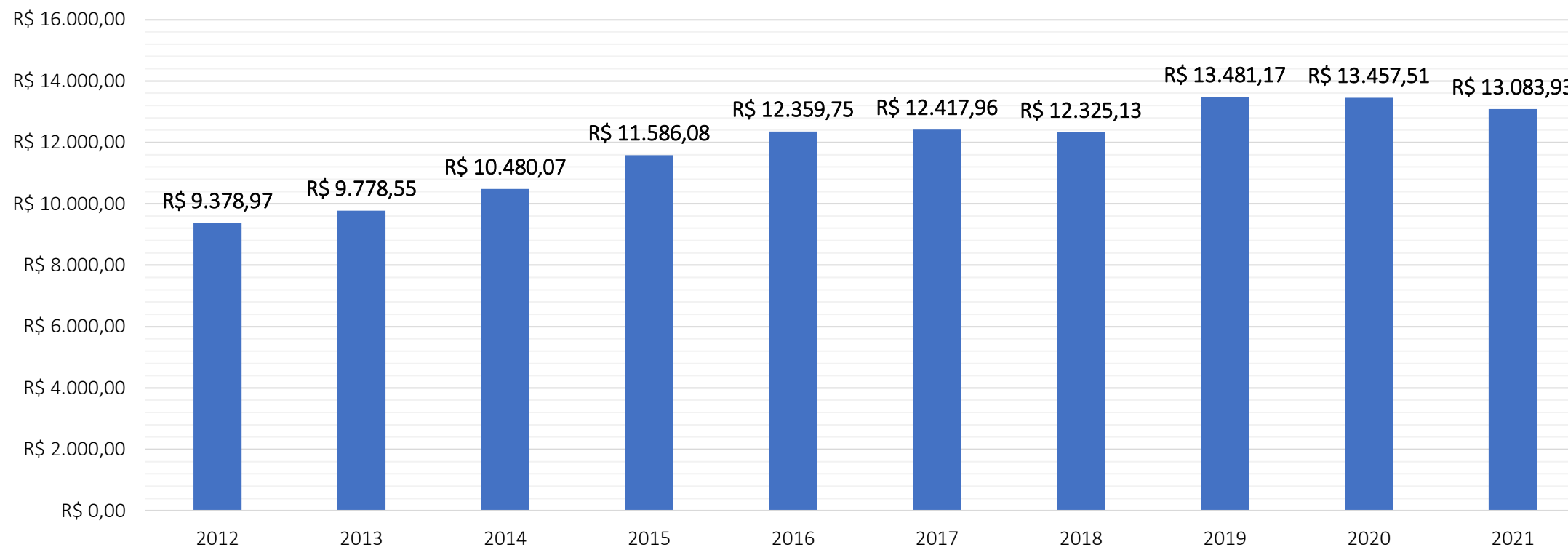
Gráfico 11. Crescimento do estoque de empregos e número de concluintes



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2011-2021; Censo da Educação Superior, 2012-2021.

# Direito no Brasil

Gráfico 12. Remuneração nominal média



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, 2012-2021.

Obs.: Advogados, procuradores e advogados públicos, tabeliões e registradores, promotores e defensores públicos e afins e delegados de polícia.

# **Anexo 2.5**

**Relatório conjunto  
CFP, Abep e Fenapsi**





## **Contribuições para subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito à oferta dos cursos de graduação em Psicologia**

Conselho Federal de Psicologia  
Associação Brasileira de Ensino de Psicologia  
Federação Nacional dos Psicólogos

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) reafirmam sua posição a favor da formação presencial, como única possibilidade para a formação de qualidade em Psicologia. As três entidades representam o posicionamento do conjunto de entidades científicas e profissionais reunidas no Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB. O desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes imprescindíveis à atuação profissional da/o psicóloga/o, a integração entre teoria e prática e a preparação para o trabalho em equipes multiprofissionais só é possível na presencialidade.

Esse posicionamento, já expresso na Nota Conjunta “Psicologia se Aprende com Presença”, publicada em 24/10/2019 (<https://site.cfp.org.br/psicologia-se-aprende-com-presenca/>), se fortaleceu e ganhou novos argumentos a partir das experiências vivenciadas desde então, que incluem o período de emergência sanitária da pandemia da Covid19.

As entidades citadas reiteram ainda o que se afirmou na Nota de Repúdio publicada em 16/12/2019 (<https://site.cfp.org.br/nota-do-sistema-conselhos-de-psicologia-sobre-ensino-a-distancia/>) e assinada pela Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) do Sistema Conselhos de Psicologia, composta pelos vinte e quatro Conselhos Regionais e pelo Conselho Federal de Psicologia, pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), pelo Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), composto por 27 entidades de âmbito nacional, que são científicas, profissionais, sindicais e estudantis, e diversos Conselhos Profissionais da área da Saúde, que se manifestam contrários à Portaria nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de até 40% da carga horária total na modalidade de Ensino a Distância – EaD para cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior.

Reiteram também o conteúdo da Nota Pública divulgada em 12/05/2023 ([https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota\\_publica-4.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota_publica-4.pdf)) e assinada por 28 entidades científicas, profissionais, sindicais e estudantis da Psicologia, e pelos 24 Conselhos Regionais de Psicologia, em defesa do ensino presencial nos cursos de graduação, como condição essencial para a formação ética e técnica das/os profissionais.

## O Ensino a Distância (EaD) no país, suas características e consequências, da forma como têm se apresentado em nossa realidade

Embora não existam no país cursos de Psicologia a distância autorizados, é possível verificar os efeitos que essa modalidade de ensino tem tido na formação de profissionais de outras áreas e, especialmente, nas profissões da área da saúde. Dois aspectos nos chamam a atenção, e são comprovados por dados objetivos e oficiais.

O primeiro deles diz respeito ao aumento descontrolado do número de vagas nos cursos liberados para o EaD, como mostra a Figura 1 abaixo, que tem como fonte o e-MEC e o Censo da Educação Superior. Entre outras dificuldades, esse aumento desmedido impossibilita a realização de práticas e estágios em campos adequados e com acompanhamento de perto por profissionais qualificados, somado à precarização do trabalho docente e à demissão em grande escala de professores, ocasionando também a precarização da própria formação profissional.

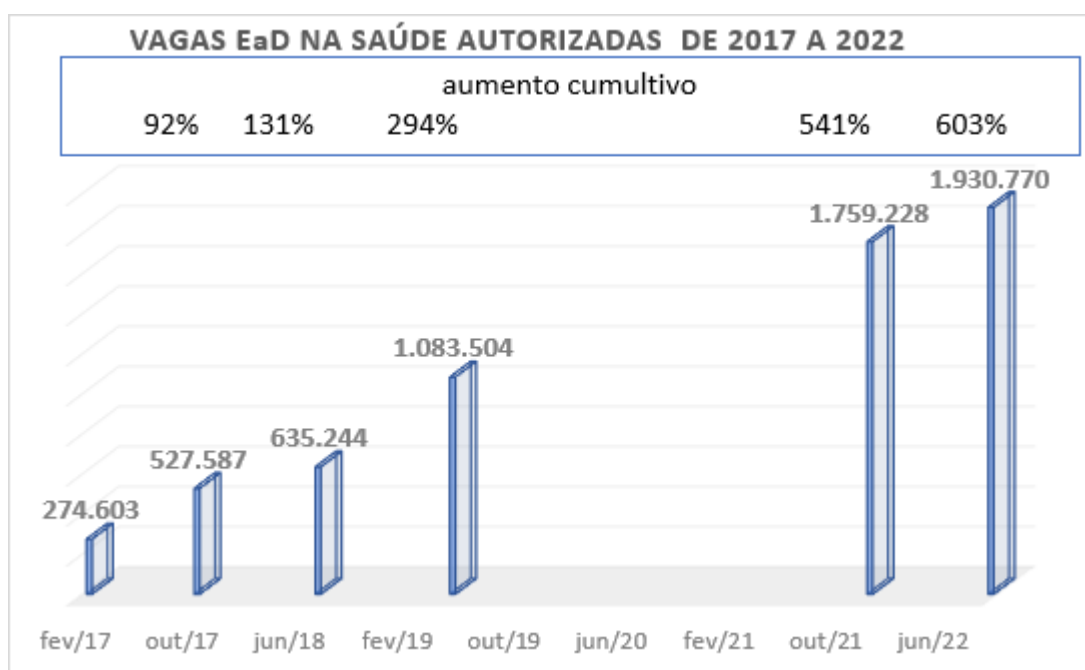


Figura 1 – Vagas em EaD em cursos da saúde autorizadas de 2017 a 2022

As vagas em EaD de cursos da área da saúde que têm autorizada essa modalidade de ensino tiveram, de 2017 a 2022, um aumento de 603%, atingindo quase 2 milhões. Não há campos de estágio em condições técnicas mínimas para atender a esse aumento, nem orientadores e supervisores qualificados e contratados pelas instituições de ensino para acompanhar as práticas e estágios, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as profissões da Saúde e a Lei No. 11.788/2008. Além disso, cerca de 55% dessas vagas estão ociosas. Não há, portanto, justificativa para aumento ainda maior.

O segundo ponto de muita preocupação é que a adoção do EaD tem representado, conforme dados oficiais publicados pelo INEP, uma queda expressiva na qualidade do desempenho dos estudantes. Nos resultados do ENADE 2021 aparece uma grande diferença do desempenho entre estudantes de cursos à distância e estudantes de cursos presenciais. A nota máxima foi alcançada por 6,2% dos cursos presenciais, e por 2,3% dos cursos EaD. Mesmo considerando-se a má qualidade geral dos resultados, ainda assim o número de cursos presenciais que obtiveram nota máxima é quase o triplo dos cursos à distância com resultado semelhante. O conceito 4, que indica um desempenho muito bom, foi obtido por 12,6% dos cursos à distância e por 22,9% dos cursos presenciais. No outro extremo, 3,9% dos cursos presenciais obtiveram conceito 1, porcentagem que aumenta em mais de 50% quando se considera os cursos à distância (6,2% deles obtiveram conceito 1). Esses dados constam de tabela apresentada pelo INEP e reproduzida abaixo, na Figura 2.

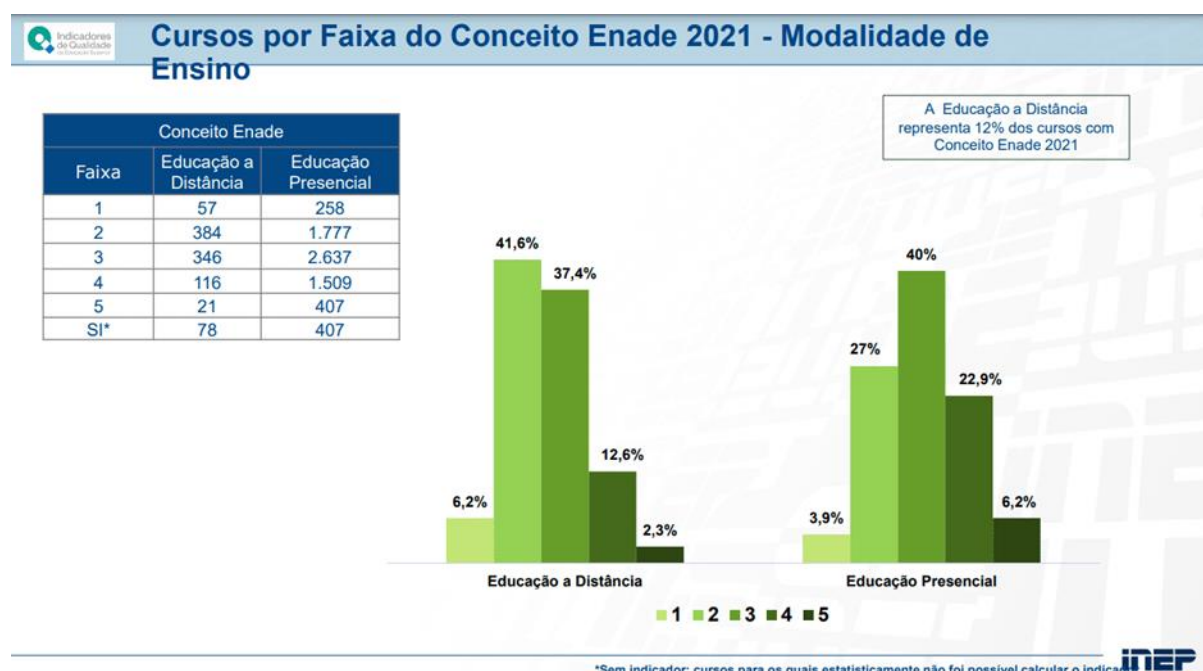


Figura 2- Porcentagem de cursos presenciais e a distância por faixa de Conceito Enade realizado em 2021.

O Conselho Nacional de Saúde, cumprindo seu papel de representante do controle social e reiterando o princípio previsto na Constituição de 1988, do SUS como ordenador da formação dos profissionais da saúde, tem se manifestado repetidamente como contrário à autorização de cursos da área da saúde na modalidade EaD, e reiterado que a formação presencial é condição necessária para garantir a adequada formação profissional, buscando a qualificação do cuidado em saúde e a aprendizagem “no” e “para” o trabalho. Essas manifestações estão presentes, entre vários outros documentos, na Resolução CNS no. 515/2016, na Resolução CNS no. 569/2017 e na Nota Pública do CNS de 04 de abril de 2023

(<http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2942-nota-publica-cns-reafirma-a-presencialidade-como-condicao-fundamental-a-adequada-formacao-em-saude>).



O argumento de que o EaD representa a democratização e a expansão da formação aos rincões mais distantes não se comprova na prática. Sabemos bem que a imensa maioria dos polos de EaD estão localizados nos grandes centros, e que a maioria da nossa população tem seríssimas dificuldades de inclusão digital, portanto esse processo tem se mostrado excludente.

Há ainda um agravante importante, que é a ausência de fiscalização presencial dos polos de ensino a distância. O número de polos é extremamente elevado – 28.548, contra 9.296 cursos presenciais na área da saúde. Muitos desses polos não apresentam condições mínimas de atendimento aos estudantes, alguns estão localizados no exterior. Como, então, garantir as práticas e estágios essenciais à formação de profissionais que vão cuidar da saúde da população?

Todos os problemas levantados acima são corroborados e têm seu escopo ampliado por auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que teve o objetivo de avaliar o planejamento da política de educação superior a distância e os processos regulatórios, avaliativos e de supervisão dos cursos de educação superior nessa modalidade (Acórdão 658/2023). Segundo o relatório, a primeira conclusão obtida com a auditoria do TCU é no sentido da “ausência de uma política pública específica e estruturada”; ainda, verificou-se “inconsistência dos processos de regulação, supervisão e avaliação dos cursos pelo Ministério da Educação, com baixa eficiência do ponto de vista da demora e da baixa qualidade do processo decisório”. Conclui-se, ainda, que “a não estruturação de uma PNES acaba sendo também a causa de uma desorganização da modalidade a distância, tendo em vista a falta de diretrizes e de clareza em relação à definição da realidade que se pretende mudar, o que se reflete na definição de formas de intervenção”. “A sistemática vigente de avaliação dos cursos superiores de graduação na modalidade à distância não tem sido capaz de refletir a qualidade da formação dos estudantes” (TCU, Acórdão 658/2023).

Embora o relatório revele problemas em todo o campo da educação superior, eles são mais severos na modalidade a distância, pela falta de políticas estruturadas e pela ausência de avaliações *in loco* nos polos, o que certamente representa uma situação de risco muito elevado.

Devemos ainda considerar os graves efeitos da pandemia da covid-19, e da utilização generalizada do ensino e das práticas remotas, com graves prejuízos à aprendizagem e à saúde mental dos atores da formação. Apenas quem não está nas salas de aula ou na gestão direta dos cursos pode considerar que essas experiências foram produtivas. Na prática real, elas nos alertaram para riscos e consequências ainda mais graves do que aquelas que já conhecíamos.

Do ponto de vista pedagógico, o que temos observado é que o EaD vem representando, na maioria das vezes, um retrocesso: diferentemente dos discursos teóricos sobre a inovação, a modernidade e a flexibilidade que o caracterizam, a prática real, aqui, tem mostrado que, além de isolar o estudante, que muito pouco interage nas aulas, pouco debate, reflete e compartilha suas ideias, a metodologia tem sido bastante tradicional, expositiva, muitas vezes

pouco adaptada às características de cada unidade curricular; aulas gravadas, genéricas, utilizadas para vários cursos diferentes por vários anos. Deixa-se de lado, quando se utiliza o EaD, todo o desenvolvimento e a riqueza de variadas metodologias desenvolvidas nos últimos tempos, que colocam o estudante como centro ativo de seu processo de aprendizagem, incentivam o trabalho grupal e colaborativo e partem do pressuposto de que teoria e prática devem estar sempre integradas.

### **A proposta do ensino híbrido**

Embora o termo “ensino, educação ou aprendizagem híbrida” seja utilizado com alguma frequência, ele não encontrava respaldo legal nas regulações da educação brasileira. O Conselho Nacional de Educação, no entanto, publicou, no último ano, o Parecer CNE/CP nº: 14/2022, com um Projeto de Resolução que “Institui Diretrizes Nacionais Gerais para o desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem na Educação Superior”.

O texto apresentado pelo CNE sobre ensino híbrido parte de uma série de informações que consideramos parciais ou equivocadas: fala das alterações no ensino ocorridas durante o período da pandemia do Covid 19, realizadas de forma emergencial e improvisada, como se tivessem tido resultados muito positivos. Na verdade, não se tem ainda uma avaliação fundamentada desses resultados. Dados empíricos e parciais evidenciam o oposto do que se apresenta: níveis alarmantes de abandono escolar, prejuízos graves no processo de ensino-aprendizagem, muitas vezes desenvolvido em condições precárias, agravamento das desigualdades e da exclusão de estudantes pertencentes às classes menos favorecidas. Some-se a isso os graves prejuízos à saúde física e mental de professores e estudantes.

Com base nos pretensos resultados positivos do ensino remoto durante o período pandêmico, e em dados de países europeus no período pré-pandêmico, cuja realidade difere frontalmente das condições da nossa realidade, o CNE propõe o que denomina “educação híbrida”, como uma metodologia capaz de garantir ensino de qualidade. A proposta desconsidera totalmente a precariedade de recursos tecnológicos disponíveis no país, e as graves condições de trabalho a que boa parte das/os professoras/es brasileiras/os estão submetidas/os, e critica de forma generalizada o ensino praticado, desconsiderando todos os avanços metodológicos e a qualidade de projetos pedagógicos desenvolvidos no país, sempre que as condições oferecidas tornam isso possível.

O documento do CNE reconhece que seriam necessários recursos orçamentários e financeiros para aprimoramento da infraestrutura das escolas, assim como programas de formação para docentes e gestores, mas ignora o fato de que temos caminhado na direção contrária, com recursos cada vez mais escassos para a educação. Ao não condicionar a aprovação de sua proposta à existência dessas condições, assume o risco de acentuar ainda mais as graves desigualdades com as quais convivemos, e de agravar as precárias condições de trabalho de professoras/es e gestoras/es.

Ao afirmar que o Ensino Híbrido não se confunde com a Educação a Distância (EaD), esta já prevista e regulamentada, e ao apresentar uma proposta geral, sem nenhum parâmetro quantitativo, o CNE abre mais ainda o caminho para a desregulamentação da educação no Brasil e para a educação a distância, com atividades assíncronas, que muitas vezes significam

aulas gravadas, oferecidas a um sem-número de alunos de diferentes cursos. Não há sentido, também, em confundir atividades síncronas com a presencialidade, argumento comumente apresentado pelos defensores desta proposta, que desconsideram que esses conceitos se referem a diferentes dimensões, o primeiro deles relacionado ao tempo e o segundo ao espaço.

A desregulamentação certamente não é a melhor solução para um sistema educacional que, no ensino superior, é dominado em mais de 85% por instituições privadas, muitas de capital aberto, com pouco compromisso com a qualidade do ensino e priorizando o lucro de seus acionistas.

Considerando o relatório do TCU citado acima (Acórdão 658/2023), a educação brasileira não precisa de mais desregulamentação. Ao contrário, precisa de uma PNES estruturada, com processos de regulação, supervisão e avaliação criteriosos e consistentes. E uma mudança tão grande na política de educação superior, como a representada pela proposta da educação híbrida, precisaria ser respaldada em amplos debates com a população e com especialistas da área.

### **Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia**

Uma vez analisadas as características e consequências da adoção descontrolada do EaD em outros cursos, particularmente nos da saúde, passaremos a refletir sobre as especificidades da Psicologia, para demonstrar porque essa formação deve necessariamente ser presencial. Para isso, partiremos de nossas DCN.

As DCN da Psicologia, aprovadas em 2019 pelo CNE, revistas em 2022 e ainda não homologadas, foram fruto de um processo de construção amplo, democrático e bastante sofisticado, que envolveu psicólogas/os, professoras/es e estudantes de psicologia de todo o país. Ele teve início como uma proposta das entidades representativas da Psicologia, incluiu a realização de 118 reuniões preparatórias por todo o território nacional, seguidas de reuniões regionais e de um grande encontro nacional; participaram direta e presencialmente mais de 4.000 representantes dos diversos atores do processo de formação. Portanto, falamos de pessoas que, de fato, conhecem e têm grande experiência em relação ao que é formar uma/um psicóloga/o. A primeira minuta das DCN foi então construída e passou pela análise e aperfeiçoamento de um grupo dos maiores especialistas na área; foi apresentada ao Conselho Nacional de Saúde, sendo aprovada por unanimidade. Depois, foi apresentada à Comissão do CES/CNE encarregada das nossas DCN, e discutida detalhadamente por essa Comissão e três representantes da Psicologia, indicados pelas entidades representativas e pela própria Comissão. Seguiu-se uma consulta pública presencial (estávamos em 2019), com expressiva participação de entidades, instituições de ensino, professores/as, profissionais e estudantes.

Esse processo é relatado pelo próprio CNE no Relatório que apresenta as DCN, no qual se afirma que o documento foi coletivamente construído e que todo o fluxo processual visou respeitar o posicionamento de psicólogas/os, professoras/es, estudantes e pesquisadoras/es representadas/os pelos órgãos da área de Psicologia. E que o trabalho da Comissão se

desenvolveu com base em uma postura de respeito às/aos profissionais que compõem a Psicologia no país.

Portanto, essas DCN são fruto de um trabalho de excelência, que aperfeiçoou e atualizou sobremaneira esse documento, integrando o melhor que nosso conhecimento e experiência podem alcançar.

Em 2022, sem que houvesse qualquer comunicado e à revelia do processo de trabalho conjunto e do declarado respeito às/aos profissionais da Psicologia, o Art. 3º. das DCN foi modificado, sendo retirada dele a orientação de que a formação em Psicologia deve se dar na modalidade presencial. No entanto, no Relatório que apresenta as DCN, publicado pelo CNE, consta que: “Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e, em atendimento aos preceitos legais para a graduação, devem levar o aluno a conhecer e usar adequadamente os recursos tecnológicos atuais.” Essa afirmação é coerente com todo o processo e com todo o conjunto das Diretrizes.

A Lei que regulamenta o exercício profissional da Psicologia - Lei no. 4.119 de 27/08/1962 assegura aos egressos dos cursos de Psicologia a possibilidade de se inserir em quaisquer contextos de trabalho ou áreas de atuação, não definindo quaisquer exigências de qualificação ou especialização posterior. Com isso, os cursos de graduação em Psicologia se deparam com o desafio de oferecer uma formação básica que assegure tal inserção com padrões de qualidade. Ao longo das décadas, o escopo da nossa profissão só se ampliou, com o reconhecimento da sociedade de que a nossa presença é fundamental para os mais diversos campos - saúde, educação, trabalho, assistência social, justiça, esporte. Preparar a/o psicóloga/o para a possibilidade dessas múltiplas inserções requer necessariamente uma formação que se dá a partir da forte inserção nos processos de trabalho que configuram a profissão, a inserção nos ambientes e contextos em que tais processos são desenvolvidos para dominar, pela vivência, as dimensões sociais, políticas, culturais que os configuram.

A formação em Psicologia deve envolver, assim, o desenvolvimento de inúmeras e variadas competências complexas, dentro de uma diversidade de orientações teórico-metodológicas, de práticas e de contextos de inserção profissional (saúde, educação, organizações, trabalho, comunidades, movimentos sociais, esporte, justiça, mobilidade e trânsito, entre outros); essa formação exige o contato crescente com demandas oriundas desses diferentes contextos e, portanto, a inserção do graduando, sob supervisão, nos processos de trabalho neles desenvolvidos. Em todos esses contextos e processos de trabalho sobressai a natureza intrinsecamente relacional, quer seja em díades, quer seja em grupos, da atuação da/o profissional da psicologia. Não se trata, portanto, de uma formação que se limita ao domínio cognitivo, em que orientações a distância sejam capazes de gerar desempenhos esperados para lidar com problemas e situações complexas, que são objetos de nossas intervenções profissionais.

A espinha dorsal de nossas DCN é o arcabouço das competências que devem ser desenvolvidas durante o processo de formação, e que são o elemento chave para a construção do perfil do egresso. Tais competências buscam, exatamente, dar conta desse amplo arco de contextos e processos de trabalho que constituem a nossa profissão nos dias

de hoje. Elas têm como base a Declaração Internacional de Competências Fundamentais na Psicologia Profissional, um documento mestre que é fruto de consenso internacional, e que foi adaptado à realidade brasileira durante a construção das DCN.

O desenvolvimento das competências essenciais para o trabalho do psicólogo envolve sempre relacionamentos interpessoais, em um nível de percepção e atuação que só a presença real permite; envolve compreensão do contexto político, social, cultural, da diversidade de modos de existir, a capacidade de acolhimento, empatia, escuta ativa e compreensão dos aspectos emocionais envolvidos. Exige a avaliação constante das intervenções, no momento e local em que acontecem, incluindo a identificação de fatores de risco, para a contínua correção e adaptação de seu desenvolvimento; e a utilização de diferentes linguagens – visual, sonora, corporal, simbólica – para se expressar e partilhar informações.

A leitura atenta desse rol de competências e a compreensão de seu alcance e significado, não deixam dúvidas de que seu desenvolvimento só é possível a partir de experiências presenciais. Como diz o Art. 8 - § 4º das nossas DCN, o desenvolvimento de competências profissionais requer experiências formativas que insiram o estudante em contextos de trabalho e de pesquisa nos quais a atenção de docentes e a vivência de relações interpessoais são imprescindíveis.

Alguns poucos exemplos são importantes para ilustrar a especificidade de algumas competências da/o psicóloga/o que requerem a presencialidade para o seu pleno desenvolvimento, no nível dos cursos de graduação:

- a) Uma das habilidades mais centrais para o exercício profissional da Psicologia é a de observar comportamentos em contextos diversos. A observação cuidadosa e tecnicamente embasada do comportamento humano requer a vivência presencial, de modo que possa ocorrer em tempo real, avaliar reações emocionais, identificar padrões de comportamentos relevantes para a prática;
- b) Uma competência de grande importância é a de estabelecer uma boa relação psicoterapêutica com o cliente. Tal habilidade requer a capacidade de ouvir de forma ativa e qualificada, de comunicar efetivamente, demonstrar empatia e compreensão. Isso envolve uma leitura da linguagem corporal, do clima emocional e de inúmeros aspectos e nuances que não é possível desenvolver em contextos digitais;
- c) A competência para trabalhar em grupos/equipes, ou mesmo para desenvolver processos grupais mais saudáveis (nos diferentes contextos em que a/o psicóloga/o atua) fica extremamente prejudicada no ensino a distância; a ausência de relações interpessoais mais profundas afeta negativamente o trabalho em grupo e o desenvolvimento de habilidades básicas como a colaboração e a liderança.

Além da especificidade do nosso objeto de estudo e intervenção, o preparo para o exercício profissional em Psicologia requer que o aluno seja colocado em contato com situações naturais ou não planejadas, em que eventos imprevistos possam acontecer. É assim o cotidiano da vida social, nos seus diversos níveis e sobre os quais nos são demandadas

intervenções. Ou seja, nos ambientes virtuais, o aluno está sempre exposto a situações planejadas e, em muitas dimensões, diversas da vida em contextos naturais.

Ainda, no que se refere ao nosso modelo de competências e às características do nosso exercício profissional, uma reflexão faz-se fundamental para mostrar os limites reais que o ensino a distância apresenta. Tratamos aqui a questão do trabalho em Psicologia ser, fundamentalmente, multiprofissional. Essa dimensão está explícita no modelo de competências das nossas DCNs, com detalhamento de várias competências específicas (vide Art. 8o. parágrafo 5, Inciso XI). Em quaisquer contextos de atuação, a/o psicóloga/o trabalha em conjunto com profissionais de outros campos - até mesmo a clínica, vista como um trabalho basicamente individual, requer interação com outros profissionais. O trabalho em equipe é, sem dúvida, uma das habilidades mais complexas a ser desenvolvida ao longo do processo de formação, por envolver mais do que os limites, sempre tênues, entre campos profissionais distintos, a habilidade de percepção e comunicação de visões nem sempre convergentes sobre um problema e a forma de encaminhar soluções. Como fazer isso na modalidade de ensino a distância?

Para além do sofisticado modelo de competências, que nos coloca em diálogo com a formação em Psicologia em todo o mundo na contemporaneidade, outra importante característica das nossas DCNs, refere-se à concepção fundante de como se articulam teoria e prática ao longo da formação. Diferente do antigo currículo mínimo, que se estruturava em torno de um bacharelado de quatro anos ao término do qual vinham os estágios profissionalizantes, nas DCNs, a prática aparece desde o início da formação, em constante articulação com o desenvolvimento dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos que constituem os eixos estruturantes do currículo. As DCNs da Psicologia fixam:

*Art. 20. O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do estudante em atividades individuais e grupais que garantam a diversidade de experiências e de contextos de aprendizagem, articulando teoria e prática ao longo do curso.*

Foram criados, para tanto, estágios básicos que acompanham toda a formação. O contato com os contextos de trabalho se dá, em cada disciplina, a partir da inserção efetiva do formando em cada contexto, sempre sob a orientação atenta de um docente e de um profissional supervisor da psicologia no local.

A ideia de que seria possível oferecer teoria na modalidade a distância e prática presencial nos parece extremamente ultrapassada. Ela parte do princípio de que é possível cindir as duas coisas, desintegrá-las, e nega toda a evolução das metodologias de ensino desenvolvidas nas últimas décadas. Nesse sentido, pensar-se dessa forma dicotômica, como é comum entre os que defendem a modalidade a distância, fere outro princípio que estrutura as nossas DCNs.

Assim, não podemos formar psicólogas/os sem levar em conta os conhecimentos científicos da própria Psicologia, entre eles o de que habilidades básicas na área, como as de acolhimento e empatia, de comunicar-se de forma eficaz e apropriada em diferentes linguagens – visual, sonora, corporal-, entre outras, só se desenvolvem a partir das repercussões emocionais provocadas pela presença real do outro. Nesse sentido, até as aulas

teóricas presenciais, na formação do psicólogo, têm um caráter prático, uma vez que a vivência na sala de aula oferece condições para o desenvolvimento de muitas dessas habilidades. Por outro lado, seria um retrocesso inaceitável, voltar-se a um modelo de relação teoria/prática reconhecidamente superado.

Por fim, ainda tomando como base as nossas Diretrizes Curriculares, é importante destacar algumas questões operacionais, que têm forte implicação sobre o investimento em infraestrutura necessário para a oferta de um curso de Psicologia e que são fundamentais para que tais diretrizes se concretizem efetivamente:

- a) As DCNs da Psicologia trabalham com ênfases curriculares, cujo conceito e detalhamento podem ser vistos no Art. 10. São sugeridas onze ênfases curriculares que se reportam a processos de trabalho que caracterizam o exercício profissional em Psicologia. Como processos de trabalho, eles são transversais e requerem a vivência em diferentes contextos para o desenvolvimento pleno das competências previstas. De que modo tais ênfases podem ser operacionalizadas em polos a distância? Em que medida seria viável que cada polo oferecesse a diversidade de contextos que assegure a transversalidade das ênfases escolhidas no projeto pedagógico do curso?
- b) As DCNs definem também a necessidade de um Serviço-Escola de Psicologia, assim definido:

*Art. 16. O projeto de curso deve incluir, na estrutura acadêmica, o Serviço-Escola de Psicologia.*

*§ 1º O Serviço-Escola é um espaço de prestação de serviços e articulação com a sociedade, podendo integrar ações de formação, pesquisa e extensão.*

*§ 2º As atividades desenvolvidas e coordenadas pelo Serviço-Escola devem ser congruentes com o perfil do egresso e com as demandas de serviço psicológico da comunidade na qual a instituição de ensino superior está inserida.*

De que forma tal estrutura fundamental ao processo de formação pode ser reproduzida nos polos a distância?

- c) Para além do Serviço-Escola, há inúmeros outros espaços específicos fundamentais no processo de formação em Psicologia, o que torna inexecutável que qualquer parte do curso seja oferecida na modalidade a distância. Falamos, por exemplo, dos laboratórios indispensáveis para os componentes curriculares que fazem a interface da Psicologia com as ciências biológicas (fisiologia, anatomia, neurociências, psicofarmacologia, por exemplo); salas para observação do comportamento em situações de intervenção; salas para aplicação de instrumentos de avaliação psicológica; salas para processos grupais e dinâmicas de grupo. Ou seja, o curso de Psicologia requer um conjunto diversificado de espaços de aprendizagem específicos - inclusive em termos arquitetônicos - e que são usados ao longo do curso, em diferentes momentos - e seria inviável economicamente reproduzi-los em cada polo. Acreditamos, firmemente, que aqueles que defendem a oferta do curso nessa



modalidade, sequer imaginam a necessidade de tais espaços para a formação, reduzindo o curso a simples transferência de conteúdos.

### **A prática psicológica e o uso de tecnologias**

Absolutamente, não somos contrários ao uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). A utilização das TICs como metodologia complementar no processo de formação, enriquecendo as possibilidades de ensino-aprendizagem, mas de forma alguma substituindo a presencialidade. Destacamos que as nossas DCNs preveem a utilização de tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética, como estabelecem nossas DCN o que não pode ocorrer na modalidade do ensino a distância.

Por fim, é importante explicitar que o argumento de que algumas atividades ou serviços prestados pela/o psicóloga/o justificariam a oferta do curso na modalidade a distância (como no caso dos atendimentos psicológicos online), é uma falácia injustificável. O fato de precisar ser treinado para usar TICs no exercício profissional, não implica que tal habilidade possa ser aprendida, durante o processo de formação, virtualmente. Pelo contrário. Pelos cuidados que o uso de tais tecnologias requerem, mais necessária se faz a presença, a convivência com o olhar constante, crítico e construtivo de um supervisor ou professor. Em contextos presenciais é que se pode adquirir o refinamento necessário para que o uso de tais tecnologias, no exercício profissional, mantenha o mesmo padrão de efetividade e o mesmo zelo pela ética.

### **A Psicologia brasileira hoje**

Há hoje, no Brasil, mais de 436.000 psicólogos com inscrição ativa no Conselho Profissional; é o maior contingente de psicólogos do mundo. Segundo o último censo da educação superior, são mais de 1.250 cursos de graduação na área, sendo o segundo maior curso da rede privada, com 261.818 matrículas em 2021, representando um aumento de pouco mais de 100% num período de dez anos - 2011 a 2021. Pouco mais de 90% dessas matrículas estão na rede privada.

Por ser um dos cursos mais procurados nos processos seletivos, é economicamente muito atraente para a rede privada de ensino, que há vários anos luta pela liberação de cursos de Psicologia a distância. A quem interessam os cursos de Psicologia a distância e qual sua real necessidade? Que motivos teríamos para concretizar essa possibilidade, e a que interesses e objetivos isso serviria? Não temos nenhuma comprovação de que isso seria benéfico para a qualidade da formação e, em consequência, para a qualidade da assistência que podemos oferecer à população. Todos os dados indicam o contrário. Além disso, já contamos com um número muito elevado de vagas, distribuídas por todo o território nacional, e acima do número necessário, uma vez que muitas dessas vagas estão ociosas.

Além disso, não se tem conhecimento, no mundo, de cursos de graduação em Psicologia, que ofereçam habilitação para todos os processos de trabalho que nossos cursos oferecem, ministrados a distância. Qual, então, seria a base para essa opção? Em que evidências ela se apoiaria? Em todos os debates realizados sobre o assunto, não encontramos sequer um argumento consistente, nem uma evidência científica para justificar essa opção.

A Psicologia, como ciência e profissão multifacetada, tem muito poucos consensos. Mas há, entre as entidades, associações profissionais e científicas da Psicologia, um raro consenso: o de que a formação em Psicologia só pode ser presencial. Perguntamos: quem pode saber melhor o que é necessário para formar uma/um psicóloga/o do que aquelas/es que exercem diuturnamente esse ofício? Que dedicaram suas vidas a pesquisar esse assunto e a desenvolvê-lo na prática, a ouvir todos os atores do processo, a analisar e aperfeiçoar resultados?

Em relação aos 40% de EaD para a Psicologia: tínhamos, até 2019, a possibilidade de ministrar até 20% da carga horária total dos cursos em EaD, e a experiência mostrou que isso, se fosse bem conduzido, com critério e qualidade (o que muitas vezes não acontecia), podia ser assimilado, e podia acrescentar experiências interessantes ao curso, bem delimitadas. Quando foi publicada a Portaria MEC no. 1.428/2018, aumentando de 20 para 40% a possibilidade de EaD, menos na saúde e engenharias, observamos que ela, embora não justificasse a mudança nem apresentasse evidências de que ela seria benéfica, demonstrou alguns cuidados em relação a critérios, exigências, qualidade dos cursos.

A seguir veio a Portaria MEC no. 2.117/2019, que generalizou a possibilidade de 40% da carga horária em EaD para todos os cursos, com exceção da Medicina, e diminuiu todos os critérios e exigências. Perguntamos então: qual é o critério para se estabelecer 40% de EaD? Em que bases, experiências e evidências essa regulamentação está fundamentada? Diz-se, nessa portaria, que a introdução do EaD fica condicionada à observância das DCN. Como, se a modalidade de ensino foi unilateralmente retirada de nossas DCN?

Devemos lamentar que muitas decisões sejam tomadas à revelia de uma postura democrática, sem que se leve em conta o direito da população à informação e à transparência, e as contribuições de grandes especialistas na profissão. Assim ocorreu com a mudança dos 20% para os 40% de EaD nos cursos presenciais, assim ocorreu com a alteração do Art. 3º. das DCN da Psicologia, do qual foi retirada a presencialidade, apenas para citar dois exemplos.

### **Concluindo**

Como já afirmado na Nota Conjunta de 2019, não podemos prescindir da formação presencial, uma vez que defendemos a formação de qualidade ética e técnica, capaz de construir uma identidade profissional marcada pelo respeito às diferenças, pela compreensão das muitas vidas possíveis, pela empatia com o sofrimento e os dilemas da vida, pela capacidade de compreender e dialogar com as muitas formas de pensar e ser contidas em nossa cultura e diversidade nacional. O diálogo, o confronto de ideias, o debate respeitoso fundamentado em nossa pluralidade teórico-metodológica e nas diversas interpretações que fomentam a reflexão e compreensão na diferença, o desenvolvimento de atitudes e afetos que acolhem, devem ser a marca do processo de formação em Psicologia.

Esse conjunto de requisitos, que formam a identidade profissional, não se adquire por meio dos recursos a distância. Ele exige convivência, contato com as diferenças culturais, experienciais, entre docentes, estudantes e a comunidade. Exige vivências acadêmicas ricas e múltiplas, em que o espaço da sala de aula complementa-se com os demais espaços

universitários, como laboratórios, salas de recursos e de orientação, com participação em grupos de pesquisa e estudos, frequência a eventos de natureza acadêmica, conhecimento da estrutura institucional e representação estudantil, conhecimento e contato com instâncias representativas da categoria, entre outros. Os espaços acadêmicos se complementam com espaços de atuação profissional da/o psicóloga/o na comunidade, viabilizando a integração teórico-prática e as experiências reais de atuação durante todo o processo de formação.

A Educação a Distância, na Psicologia, assim como em outras profissões da saúde, agrava a já insuficiente qualidade do cuidado, expondo a população a crescentes riscos. Quando defendemos a presencialidade, imprescindível para a qualidade da formação profissional da/o psicóloga/o, são os direitos da população que estamos defendendo. O ponto central dessa questão é o direito constitucional, humano e ético da população à saúde, à educação, ao trabalho e à qualidade de vida, entre tantos outros nos quais o trabalho da/o psicóloga/o está diretamente envolvida/o.

Nesse sentido, defendemos, firmemente, que a grande prioridade do Estado brasileiro hoje é enfrentar o desafio da qualidade da educação em todos os níveis, inclusive o superior. Reconhecer os graves problemas associados com a oferta de cursos à distância, a partir dos próprios dados gerados pela política de avaliação da educação superior, requer que a prioridade estratégica seja a de coibir a lógica mercantilista que impregna a oferta dessa modalidade de ensino, regulando-a para trazê-la para padrões de qualidade minimamente aceitáveis. Romper tal lógica mercantilista implica em combater a precarização do trabalho docente, que se agrava enormemente nessa modalidade de ensino, recuperando e oferecendo condições para que o professor desempenhe o papel central que lhe cabe em qualquer processo formativo. Assim, mais do que estender a EAD para cursos até então protegidos da forma precária com que ela se concretiza entre nós, com riscos elevados de piora na qualidade da formação em área tão sensível como a saúde, é preciso priorizar políticas de avaliação e regulação que reconfigurem a oferta de EAD no país.

No momento de reconstrução do país pelo qual tanto lutamos, a esperança que nos anima é a de que o Ministério da Educação se fortaleça no enfrentamento das poderosas forças históricas que aprisionam a educação a padrões tão medíocres de qualidade, comprometendo o futuro do país pelo déficit de formação das novas gerações, diante de um mundo tão desafiador e em constante transformação.

Brasília, 30/05/2023

Conselho Federal de Psicologia  
Associação Brasileira de Ensino de Psicologia  
Federação Nacional dos Psicólogos

# Anexo 2.6

## Relatório da ABMES



**Of. Pres. ABMES nº 015/2023**

Brasília/DF, 29 de maio de 2023.

À Senhora

**Helena Sampaio**

Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação  
(Seres/MEC)

**Ref.: Contribuições da ABMES para o GT de EAD – Portaria Nº 398, de 8 de março de 2023  
e Portaria Nº 36, de 27 de março de 2023.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), na condição de representante das mantenedoras de ensino superior particulares, encaminha este documento com as contribuições anexo, referente a participação no Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria Nº 398, de 8 de março de 2023, e pela Portaria 36, de 27 de março de 2023, destinado a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade educação a distância (EAD).

A ABMES agradece o convite desta secretaria para participar do referido GT, visando apresentar dados e informações sobre os cursos de graduação em destaque na modalidade EAD.

Certos de mais uma vez podermos contar com a sensibilidade do tema em questão, externamos protestos de estima e confiamos no acolhimento das nossas contribuições.

Atenciosamente,



**Celso Niskier**  
Diretor presidente



## ANEXO

O GT contou com a participação dos seguintes dirigentes da Seres/MEC: Dra. Helena Sampaio, secretária; Dr. Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento, Diretor de Política Regulatória, que atuou como Coordenador do GT, além de funcionários da Seres e do Inep.

A primeira reunião do GT ocorreu no dia 28 de março de 2023 com o tema “Curso de Graduação em Enfermagem EAD” e contou com a participação da Secretária Helena Sampaio, que enfatizou a importância do GT e a relevância do tema e agradeceu a participação dos diversos representantes.

Foram realizadas quatro reuniões por curso - Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, totalizando dezesseis reuniões virtuais, no horário das 15h às 18h, ocorridas no período de 28 de março a 18 de maio de 2023.

A ABMES indicou a Profa. Dra. Iara de Xavier como representante no GT dos cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia e Psicologia e indicou o Dr. Bruno Coimbra como representante no GT do curso de graduação em Direito.

Nas reuniões do GT, a Dra. Iara de Xavier e o Dr. Bruno Coimbra apresentaram as teses sobre EAD defendidas pela ABMES, além de participarem dos debates e das questões trazidas pelos demais participantes.

### **ABMES E OS SUBSÍDIOS À SERES**

As contribuições da ABMES foram pautadas nas deliberações de sua diretoria, assim como nos posicionamentos técnicos relatados pela Dra. Iara de Xavier.



A ABMES informa que as suas contribuições sobre a totalidade dos tópicos definidos pela Seres estão contempladas nos documentos, nas apresentações e nas exposições que estão devidamente registradas nas atas e nas gravações das reuniões do GT.

A ABMES reafirma a sua posição em relação a condução e responsabilidade das atividades de regulação, de avaliação e de monitoramento/supervisão serem exercidas exclusivamente pelo MEC (Seres, SESu e Inep) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Neste contexto, a ABMES aplaude a postura democrática e republicana do MEC e do CNE na operacionalização dessas atividades, isto é, propiciar o debate de forma plural e diversificada como postura consultiva e propositiva por parte das Instituições, Órgãos e Entidades.

A ABMES destaca os seguintes pontos que foram apresentados como contribuições nas reuniões do GT de Enfermagem, Odontologia e Psicologia:

- 1) Modernização do marco regulatório, principalmente, em relação aos processos de credenciamento e credenciamento, visando contemplar uma única avaliação *in loco* por Comissão designada pelo Inep, possibilitando que o relatório da avaliação sirva de base para fins de credenciamento e credenciamento presencial e a distância das instituições de educação superior (IES).
- 2) Revisão do quantitativo de polos de EAD pautado exclusivamente no Conceito Institucional (CI).
- 3) Recuperação das avaliações *in loco* dos polos, especialmente, nos processos de credenciamento institucional, tendo como base o PDI.
- 4) Aprovação de Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas para os cursos de saúde, especialmente, enfermagem, odontologia e psicologia na modalidade EAD, que deverão dialogar com cada DCN desses cursos de graduação.
- 5) Estabelecimento das modalidades presencial e a distância por atividade curricular prevista na matriz curricular de cada curso. A saber: atividades teóricas, trabalho de

conclusão de curso, atividades complementares, atividades práticas e estágio curricular supervisionado com definição de percentuais de presencialidade e/ou a distância. Atividades de extensão, segundo a Resolução CNE Nº 7/2018, os 10% da carga horária total devem ser oferecidos exclusivamente de forma presencial.

- 6) Resignificação das Diretrizes Curriculares Nacionais de todos os cursos de saúde, visando estabelecer relação dialógica com as modalidades presencial e a distância.
- 7) Introdução do sistema híbrido nas modalidades presencial e a distância como metodologia criativa e ativa, visando garantir o processo ensino aprendizagem pautado na inovação e criatividade coerente com os desafios do Século XXI.
- 8) Realização de estudos e pesquisas, em âmbitos nacional e internacional, sobre as modalidades presencial e a distância aplicadas em cursos de graduação, destacando o impacto na qualidade, na inclusão, na diversidade e na sustentabilidade.
- 9) Construção de modelos de projetos de aplicação de metodologias híbridas em cursos superiores resgatando as experiências educacionais usadas pelas Instituições de Educação Superior (IES) no período da pandemia da Covid-19.
- 10) Aprimoramento dos processos e procedimentos regulatórios e avaliativos que rompam com a padronização e privilegiam as especificidades institucionais, considerando missão, histórico, vocação, objetivos das IES, além da inserção regional – local e global. Aperfeiçoamento do SINAES, que completará 20 anos em 2024, com elaboração e definição de novos indicadores de qualidade e de novos instrumentos de avaliação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ABMES parabeniza a iniciativa da Seres em instituir este Grupo de Trabalho, destinado a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Aproveita para aplaudir a forma competente, democrática e transparente de condução do GT, que permitiu o alcance dos objetivos e o pleno cumprimento das pautas e do cronograma.

Declaramos ainda ter tido a honra de participar do GT com a apresentação de dados, evidências, informações e argumentos em defesa da qualidade da educação superior na modalidade a distância e, conseqüentemente, da qualidade da educação superior brasileira.

Por fim, gostaríamos de expressar que a ABMES está sempre à disposição do MEC, do CNE e das instituições e entidades para participar na construção coletiva de uma política educacional inclusiva, diversificada, contemporânea, inovadora e que garanta a autonomia didática e pedagógica das IES na elaboração dos seus planos e projetos, além de uma política de financiamento estudantil que seja considerada investimento no desenvolvimento do Brasil.

Cordialmente,



**Celso Niskier**  
Diretor presidente

# **Anexo 2.7**

**Relatório conjunto  
Aben, DEGES/STES,  
CNS, COFEN e FNE**



## **A FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR: SUBSÍDIOS PARA (RE)PENSAR O ENSINO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Célia Alves Rozendo (Associação Brasileira de Enfermagem)

Célia Regina Rodrigues Gil (DEGES/SGETES)

Livia Angeli Silva (Associação Brasileira de Enfermagem)

Marina Peduzzi (Associação Brasileira de Enfermagem)

Francisca Valda (Conselho Nacional de Saúde)

Isabel Cunha (Conselho Federal de Enfermagem)

Dorisdáia Humerez (Conselho Federal de Enfermagem)

Solange Caetano (Federação Nacional dos Enfermeiros)

Jebson Medeiros de Souza (Federação Nacional dos Enfermeiros)

### **Apresentação**

Este documento tem como objetivo manifestar a posição das entidades e instituições representadas no Grupo de Trabalho (GT) sobre o Ensino à Distância nos cursos de graduação em Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Direito promovido pelo Ministério da Educação (MEC) para a sondagem de opiniões a respeito do assunto sobre temática tão importante para a formação em saúde, em especial a formação em enfermagem. Importante destacar que a graduação em enfermagem vem sendo fortemente afetada pela ampla oferta de vagas nessa modalidade de ensino, antes mesmo desse debate ter sido travado nas devidas instâncias e com a participação da sociedade civil, especialmente as entidades representativas desse campo profissional.

É importante destacar o esforço da atual gestão do MEC em promover e ampliar o debate acerca desta problemática e abrir uma escuta qualificada com a sociedade civil, por meio das entidades e instituições relacionadas com a formação dessas categorias profissionais. Tal iniciativa reforça o compromisso com a garantia da qualidade da educação superior no país, e no caso da enfermagem, da formação da categoria profissional que tem o Sistema Único de Saúde (SUS) como seu maior empregador, contribuindo fundamentalmente para a consolidação deste sistema, que é uma das mais importantes políticas de inclusão social do nosso país.

Um ponto extremamente importante a ser destacado é que nesse documento a referência que fazemos à EaD é enquanto modalidade de oferta de curso, o que não implica nas diversas possibilidades de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como mediadoras do processo de ensino-aprendizagem, de forma bem regulamentada, com projetos pedagógicos coerentes, metodologias, concepções pedagógicas e infraestrutura adequadas nos cursos ofertados na modalidade presencial.

### **O trabalho em saúde, a formação interprofissional e a importância da articulação teoria-prática na graduação**

Os profissionais de nível superior da área da saúde, com suas atribuições específicas, constituem as equipes multidisciplinares, que visam a garantia da qualidade do cuidado, além de todas as atribuições compartilhadas que contribuem para a atenção integral mais abrangente, que incluem a promoção, proteção e recuperação da saúde. Portanto, têm em comum a responsabilidade clínica e a prestação direta do cuidado em saúde com a finalidade de reduzir riscos e danos, sejam eles físico, mental, psicossocial ou espiritual. Além disso, compartilham, ainda, ações de diagnósticos de necessidades de saúde da população dos territórios, planejamento e gestão de serviços e do sistema de saúde.

O trabalho em saúde, uma vez que acontece essencialmente em equipe, requer uma formação na perspectiva da educação interprofissional, de modo a permitir que os estudantes das diferentes áreas tenham experiências de aprendizado de forma interativa para assegurar a humanização e a integralidade da atenção à saúde por meio de relação colaborativa e complementar. O ato do cuidado centrado no usuário, com sua participação na tomada de decisão nesse processo, em consonância com as singularidades de suas necessidades, requer formação que culmine na autonomia dos sujeitos e na compreensão ampliada do processo saúde doença que reflitam a saúde como direito de cidadania preconizada pelo SUS.

A formação profissional, em especial no âmbito da graduação, é um momento ímpar na vida dos jovens estudantes que começam a trilhar e construir suas carreiras profissionais. Portanto, é o momento de alicerce das práticas profissionais que perpassam pelos processos pedagógicos dialógicos, nos diferentes cenários, na construção de saberes, superação de paradigmas e no desenvolvimento do pensamento crítico e na produção de conhecimento científico.

Nesse sentido cabe destacar os esforços e investimentos interministeriais empreendidos, em especial do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC), para a garantia da integração ensino-serviço-comunidade ao longo das três últimas décadas no Brasil, no intuito de melhor adequar a formação dos futuros profissionais de saúde (BRASIL, 2007; SILVA *et al.*, 2007). Exemplo disso foi o processo de discussão coletiva que culminou na construção das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de saúde no início dos anos 2000, preconizando a diversificação de cenários de práticas, inserção dos estudantes nos territórios e serviços de saúde nas primeiras fases do curso, potencialização do SUS como espaço de formação, maior articulação teoria-prática e desenvolvimento de competências específicas para o trabalho nos diferentes tipos e complexidades dos serviços.

Assim, a formação em saúde de qualidade requer tanto a perspectiva técnico-científica como ética-humana-política. Essas considerações se estendem à formação das quatorze áreas da saúde com cursos de graduação (CNS, 1997), visto que todas as profissões de saúde mantém, cada uma a seu modo, a especificidade de executar as ações de saúde nucleares no encontro entre profissional e paciente, que requer interação social e comunicação efetiva para o sucesso técnico, comunicacional e ético do cuidado em saúde.

### **A formação em saúde e o dilema da educação a distância: a situação preocupante da graduação em enfermagem**

A educação de nível superior no Brasil é representada por um conjunto de instituições de caráter público e privado e vem apresentando, nas últimas décadas, uma considerável expansão. Desde meados da década de 1990 a oferta de vagas nos cursos de graduação por instituições de ensino superior públicas vêm sendo suplantada pela iniciativa privada, o que nos leva a presenciar, nos dias de hoje uma vasta privatização do ensino superior no Brasil (BROCH, BRESCHILIARI, BARBOSA-RINALDI, 2020).

O último Censo da Educação Superior, realizado em 2021, indica que o setor privado detém 76,9% das matrículas nos cursos de graduação do país. Importante frisar que dados deste mesmo censo apontam que a rede privada de ensino é a que apresenta a menor capacidade de ocupação de vagas novas (18,2%) enquanto a rede pública tem uma ocupação média de 70,1%. A rede pública federal é a que mais preenche vagas novas (78,2%) e ainda assim tem um número elevado de vagas novas não preenchidas (BRASIL, 2021).



Os avanços da tecnologia e o maior acesso ao uso da informática no cotidiano das pessoas e nas atividades de ensino, trouxeram a modalidade de educação a distância (EaD) para o debate no mundo da formação em geral, e mais recentemente, da formação na área da saúde. Inicialmente, essa modalidade de ensino foi defendida para os cursos de graduação como tentativa de diminuir o *gap* na formação superior de jovens no Brasil, principalmente em algumas regiões do país com maior dificuldade de acesso. Mas, atualmente, esse debate ganha outros elementos, a partir da ampliação e difusão das TICs.

Em 2017, por meio do Decreto Nº 9.057/2017, o Ministério da Educação regulamentou a EaD em todo território nacional e, desde então, as instituições de ensino puderam ampliar a oferta de cursos superiores de graduação, pós-graduação, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio nesta modalidade. Para tanto, a maior exigência é a criação de pólos de EaD pelas próprias instituições e o credenciamento de instituições na modalidade EaD, deixando de se exigir o credenciamento prévio para a oferta presencial (BRASIL, 2017).

Em 2018, a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro, dispôs sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial ofertados por Instituição de Educação Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação, no limite de 20% da carga horária total do curso. Um ano depois, a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 amplia esse limite para 40% para as IES vinculadas ao Sistema Federal de Ensino, aplicando-se aos cursos de graduação presencial, inclusive nos cursos da área de saúde, exceto o curso de medicina. Fato, inclusive intrigante, uma vez que os profissionais da área de saúde, em especial enfermagem e medicina, dividem o campo do cuidado em todos os níveis de complexidade da atenção à saúde e apresentam muitas semelhanças no campo teórico e prático. Diante da ausência de uma justificativa técnica, é razoável supor que a explicação pode estar no campo político, em que os demais cursos não agregaram força no parlamento e demais instâncias políticas ao ponto de serem excluídos da regra geral, como foi feito com a medicina. No caso da enfermagem, em particular, pode ser razoável supor que a constituição do campo profissional marcado pela interseccionalidade classe, gênero e raça pode colocá-la em uma situação de correlação de força política desfavorável para enfrentar a mercantilização da educação.

A publicação dos documentos citados e seus desdobramentos intensificou o debate e a polêmica sobre a pertinência da modalidade EaD nos cursos da área da saúde e alguns movimentos da sociedade civil organizada em oposição a esta modalidade vêm sendo alavancados. O Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 515/2016 e da Resolução nº 569/2017, vem se posicionando de forma contrária à

autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde ministrado na modalidade EaD, tendo em vista a imperiosa necessidade de garantia da segurança e resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira e os riscos que os trabalhadores de saúde formados a distância possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem a necessária integração ensino-serviço-gestão-comunidade. Contudo, o CNS esclarece que aprova a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em cursos de graduação da área da saúde na modalidade presencial, que, devidamente utilizadas, promovem e qualificam os processos pedagógicos. No campo legislativo, alguns Projetos de Lei contrários à EaD na área da saúde vem sendo apresentados, a exemplo dos projetos da deputada Alice Portugal e do deputado Luciano Ducci, ambos de 2017.

Segundo recente relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o Ensino Superior (ES) na modalidade EaD no país, esta modalidade vem gradativamente aumentando, tendo ocorrido forte incremento na última década, com um crescimento de 233.9% das matrículas, predominantemente no setor privado, entre 2010 e 2020. Neste mesmo período o crescimento do número de matrículas na modalidade presencial no ES passou de 85% para 64%, isto é, teve um decréscimo (BRASIL, 2023).

O crescimento no número de matrículas na modalidade EaD se mostrou mais acentuado a partir de 2016, enquanto em relação ao ensino presencial houve uma diminuição no número de matrículas a partir deste ano. A expansão nas matrículas em EaD deu-se quase que integralmente nas Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, visto que este setor, no ano de 2020, foi responsável por 94,9% das matrículas de ES em EaD (BRASIL, 2023).

Segundo o mesmo relatório, a expansão vertiginosa da modalidade EaD, quase integralmente nas IES privadas, chama atenção visto que “conforme examinado na auditoria anterior, em regra, as instituições públicas têm apresentado historicamente melhor desempenho nas avaliações dos cursos superiores de graduação em relação às instituições privadas” (BRASIL, 2023, p. 10). Além de um panorama geral do ES na modalidade EaD, o referido relatório apresenta resultados de análise que constituem um diagnóstico a ser utilizado no debate e nos encaminhamentos da política pública sobre EaD no Brasil. Nesse sentido, observou-se a ausência de uma política nacional de educação superior estruturada, assim como, a inexistência de uma política nacional sistematizada específica para a modalidade EaD, o que pode provocar a expansão desordenada e desorganizada da oferta de vagas e comprometer a qualidade do ensino superior no país.

Dentre as conclusões do relatório, destacam-se: a) o modelo regulatório atual do ES “apresenta inadequações frente às necessidades do sistema federal de ensino superior. Algumas escolhas foram feitas no âmbito da regulação infralegal” e “a utilização da avaliação externa in loco como processo avaliativo principal na base dos atos regulatórios (...) foi sendo flexibilizada, por meio de exceções, processos simplificados e extensão de prazos e até mesmo eliminação de prazos limites para atuação do MEC nas diversas fases dos fluxos processuais” (BRASIL, 2023, p. 30).; b) os resultados da auditoria “evidenciam que o ensino à distância no Brasil não está amparado em um modelo lógico de política pública específica para essa modalidade de educação, formalizada com objetivos e meios para enfrentar os desafios da educação não presencial (BRASIL, 2023, p.74).

As considerações acima apresentadas nos impulsionam a fazer alguns questionamentos e provocações necessários à análise crítica que a temática e seu contexto requerem: o que significa para a sociedade brasileira a expansão desordenada e com regulação insuficiente do ensino superior na modalidade EaD? A melhoria do acesso ao ensino superior com conseqüente expansão do número de vagas deve ser resolvida pela modalidade EaD? Há estudos no país que confirmem, na área da saúde, a necessidade, a viabilidade e a pertinência de cursos na modalidade EaD? No que tange especificamente à área da saúde, quais os riscos e prejuízos à atenção à saúde da população brasileira prestadas por profissionais formados em cursos inadequados e sem diretrizes calcadas em uma política educacional de educação superior consistente? Qual o impacto que a formação de profissionais na modalidade EaD provoca no funcionamento do SUS?

É fundamental mencionar que o SUS é o maior empregador da força de trabalho em saúde e é nele que incidirão mais fortemente os problemas acarretados por práticas de cuidado em saúde deficientes e/ou inadequadas derivadas de uma formação de baixa qualidade, impactando negativamente na resolutividade do cuidado e do sistema de saúde e, ainda, na credibilidade por parte da população.

### **A importância dos enfermeiros para o sistema de saúde e o ensino presencial como condição precípua para uma formação de qualidade**

No Brasil, a enfermagem constitui uma das 14 profissões da área da saúde de nível superior universitário, com uma ampla formação clínica, procedimental, de gestão, ensino e pesquisa, que coloca o país entre aqueles que promovem uma das melhores formações de enfermeiros do mundo. Ao longo dos anos o campo profissional tem fortalecido a

formação tanto de generalistas, quanto de especialistas, além da formação em pós-graduação *stricto sensu* que tem sua qualidade reconhecida em todo o mundo.

Além disso, essa formação tem sido ampliada também em números que nos leva a atualmente um total de 697.727 enfermeiras e enfermeiros (COFEN, 2023). Considerando que a população brasileira é de 207.750.291 habitantes (Censo do IBGE, 2022), temos uma relação de 1 enfermeiro para cada 298 habitantes (3,4 por 1000 habitantes). Ainda é uma relação abaixo da média dos países da OCDE, mas superior à média da América Latina. Desse contingente, destaca-se que a maior parte são trabalhadoras e trabalhadores do SUS.

A expansão acentuada e desordenada do número de cursos e vagas na graduação em enfermagem é uma realidade preocupante, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância, com destaque para a última. A partir de 2016, a oferta de vagas na modalidade a distância vem crescendo vertiginosamente. Entre 2009 e 2018 a oferta de cursos nesta modalidade cresceu 250% em relação aos cursos presenciais. Observou-se, ainda, acentuado crescimento do número de matrículas de aproximadamente 19 vezes entre 2015 e 2018 (SARAIVA et al., 2021). Outro dado relevante é que a maior parte das vagas estão concentradas na região Sudeste do país, que é também o epicentro dos cursos e vagas na modalidade presencial. Assim sendo, a formação de enfermeiras e enfermeiros na modalidade EaD não responde às necessidades das regiões remotas ou com menor oferta de escolas, o que poderia ser utilizado como argumento para justificar a oferta de cursos nessa modalidade.

Importante destacar que não existem estudos consistentes que apontem a necessidade da ampliação ou mesmo da manutenção da oferta atual de cursos e vagas de graduação em enfermagem no país. Também, é crucial pontuar que não existe condizente avaliação das condições da oferta e de possíveis impactos na formação, sem falar na precariedade dos dados sobre a absorção dos profissionais pelo mercado de trabalho.

As repercussões negativas do EaD na Enfermagem decorrem das características da área, visto que ao ensino superior corresponde a responsabilidade de assegurar a formação de enfermeiras e enfermeiros com competências para mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que lhes permitam reconhecer e responder às situações apresentadas pelos usuários e população que demandam cuidado de enfermagem, gestão do cuidado e também um amplo leque de ações complementares que compõem a atenção às necessidades de saúde na promoção, prevenção de agravos e riscos e recuperação da saúde, além da gestão dos serviços de saúde.

Essas competências abarcam, além de reconhecer e atender às necessidades de saúde, também o encaminhamento do usuário, família e comunidade a outro profissional de saúde ou serviço da rede de atenção à saúde ou setor, numa abordagem integral da saúde, interprofissional e intersetorial. Portanto, a complexidade da atuação das enfermeiras e enfermeiros nos serviços de saúde e a sua especificidade que diz respeito ao cuidado de enfermagem e à gestão do cuidado, requerem competências para interação social e comunicação, que não são desenvolvidas a contento na modalidade EaD.

Além disso, se os processos de monitoramento e de regulação das IES na modalidade EaD estão inadequados, tal como analisado no Relatório de Auditoria do TCU (Brasil, 2023), não cabe seguir com a abertura de cursos e de vagas nessa modalidade de ES, com possíveis prejuízos à população brasileira, sejam estudantes ou população assistida pelos profissionais formados a distância.

Outro aspecto preocupante a ser observado diz respeito à regulação do ES na modalidade EaD, conforme apontam os resultados da análise da Auditoria do TCU (BRASIL, 2023). Segundo tais resultados podemos falar em um panorama caótico que foi se configurando no país, dada a ausência de planejamento das necessidades de ES no Brasil e a inexistência de uma política pública de educação estruturada. Tal cenário caótico certamente traz consequências para a formação em saúde, particularmente para a formação de enfermeiras e enfermeiros.

Entende-se ser necessário um amplo debate com a sociedade brasileira para esclarecer as diferenças entre as duas modalidades de ES previstas em lei: a modalidade presencial e a modalidade EaD e, nesse sentido, fazemos coro com o CNS sendo favorável a utilização ampla das TICs na modalidade presencial, usufruindo dos benefícios que as tecnologias possibilitam na Educação. Defende-se usufruir do que há de bom nas TICs, mas não expor nossos estudantes dos cursos de graduação em saúde a vieses na formação que se desdobram em deficiências nas práticas de cuidado da população brasileira e no descrédito do Sistema Único de Saúde. Priorizar ferramentas tecnológicas e tê-las como principal ou predominante na forma de ensino é algo bem diferente. O processo de ensinagem em saúde é de ensinagem em vida e para a vida.

O domínio de tecnologias e o uso adequado de ferramentas são desejáveis em qualquer ambiente de ensino. Afinal, vivemos numa era digital. Simulações realísticas substituindo procedimentos iniciais de aprendizagem em pessoas, estudo de anatomia e fisiologia e outros em laboratórios bem equipados e sob acompanhamento docente são muito bem-vindos nos processos formativos. Entretanto, reduzir a carga horária de ensino-aprendizagem presencial é danoso à formação em graduação uma vez que as

competências são adquiridas na vivência entre os estudantes, docentes, profissionais de saúde e população usuária dos serviços de saúde. Vivências e experiências reais e situacionais que permitam ao estudante fazer-se e construir-se como sujeitos e cidadãos comprometidos com as reais necessidades de saúde da população e com a consolidação do SUS como política de Estado. E isto só tem um caminho: o da vivência em situações reais junto às equipes dos serviços e de docentes em tempo real, realizando ações em tempo real e cuidando de pessoas reais.

## **Conclusão**

Ao final deste documento reiteramos nosso posicionamento contrário ao ensino na modalidade a distância para a formação de trabalhadores da saúde, em especial, da enfermagem. Defendemos o ensino presencial de qualidade e voltado às necessidades de saúde do SUS e da população brasileira. Advogamos pela formação de enfermeiras e enfermeiros competentes e comprometidos com a qualidade do cuidado e da saúde da população.

Nesta direção, é fundamental que tenhamos currículos coerentes com as demandas de uma formação que valorize e privilegie a articulação entre a teoria e a prática, a vivência na comunidade e nos serviços de saúde, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, o trabalho colaborativo, as experiências clínicas, educativas, de pesquisa e de gestão em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e com as perspectivas pedagógicas críticas. Para tanto, as tecnologias da informação e as metodologias ativas e/ou inovadoras são muito bem-vindas para potencializar a formação na perspectiva acima colocada.

Destacamos que os dados apresentados ao longo do texto nos levam a questionar a necessidade de abertura de novos cursos e oferta de novas vagas de graduação em enfermagem. Também, indicam a urgência de se discutir o papel da regulação pelo poder público, na direção de se ter uma oferta compatível e aderente às necessidades de formação de profissionais no país.

Assim, diante do que foi exposto, enunciamos 3 pontos que consideramos essenciais para a qualidade da formação em enfermagem, no contexto do atual debate em torno do tema:

- 1) suspensão imediata da abertura de novas vagas e novos cursos na modalidade EaD;
- 2) revogação da Portaria 2.117 de 6 de dezembro de 2019;

- 3) avaliação em profundidade dos cursos de graduação em enfermagem na modalidade EaD ativos;
- 4) análise da força de trabalho e formação em enfermagem no país e construção de diagnósticos que orientem as futuras políticas de formação e regulação do trabalho pelos Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

Reconhecemos a enfermagem como uma das mais, se não a mais afetada pela oferta de cursos na modalidade de educação a distância e contamos que esta nova gestão do Ministério da Educação não só irá corrigir esta distorção como vedará a oferta dos cursos de graduação na área da saúde, em particular a enfermagem, nesta modalidade de ensino.

## Referências

BROCH, Caroline; BRESCHILIARI, Fabiane Castilho Teixeira; BARBOSA-RINALDI, Ieda Parra. A expansão da educação superior no Brasil: notas sobre os desafios do trabalho docente. *Avaliação (Campinas)* 25 (02), 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde: objetivos, implementação e desenvolvimento potencial. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 86 p.

BRASIL. Decreto nº 9.057/2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2017.

BRASIL. Portaria nº 1.428/2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Brasília, 2018.

BRASIL. Portaria nº 2.117/2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília, 2019.

BRASIL. Censo da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Relatório de Auditoria. Brasília, 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. 2023. [cited 2023 Jun 01]. Available from: <http://www.cofen.gov.br/>.

SILVA, Elizabete Vieira Matheus da; OLIVEIRA, Marilda Siriani de; SILVA, Silvio Fernandes da; LIMA, Valéria Vernaschi. A Formação de profissionais de saúde em sintonia com o SUS: currículo integrado e interdisciplinar. São Paulo; CONASEMS; 2007. 28 p.

SARAIVA, Ana Karinne de Moura; MACEDO, Cibele Monteiro; LEONELLO, Valéria Marli; OLIVEIRA, Maria Amélia de Campos. A expansão dos cursos de graduação em Enfermagem: cenário, interesses e desafios do ensino a distância. Rev. esc. enferm. USP 55, 2021.



